



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 203 - QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Shchessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna Vice-Líderes do PMDB (vago) (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder do PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias Vice-Líder do PDT (vago) BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17	LÍDER Delcídio Amaral – PT Vice-Líderes Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral Vice-Líderes do PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro Vice-Líder do PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB (vago) LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena Vice-Líder do P-SOL Geraldo Mesquita Junior LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL	Vice-Líderes Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino Vice-Líderes do PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio Vice-Líder do PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta LÍDER DO GOVERNO Aloízio Mercadante – PT Vice-Líderes do Governo Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 2005

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

.....
Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II – a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.” (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 21.

.....
§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II – a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2005

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$ 8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com o Banco International para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$ 8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica para Apoio à Agenda de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *valor total*: até US\$ 8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: margem fixa (**Fixed Spread Loan**), com todas as conversões possíveis e fixação automática de taxa de juros a cada 6 (seis) meses;

V – *prazo de desembolso*: até 2009;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis a cada 15 de janeiro e 15 de julho, entre 15 de janeiro de 2011 e 15 de julho de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$ 333,600.00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos dólares norte-americanos) – 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) e a vigésima quarta no valor de US\$ 327,200.00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos dólares norte-americanos) – 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VII – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela **Libor** de 6 (seis) meses, acrescida de **spread** a ser definido na data de assinatura do empréstimo, vigorando até o seu encerramento;

VIII – *comissão de compromisso*: exigida semestralmente na mesma data de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade, estando esta taxa sujeita a uma diminuição do percentual cobrado (**waiver**), de tempo em tempo, a ser determinado pelo Banco Mundial.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 217^a SESSÃO ESPECIAL, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o trigésimo aniversário da criação do Instituto Internacional Jacques Maritain, de acordo com o Requerimento nº 140, de 2005, do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores.

43044

1.2.1 – Oradores

Senador Marco Maciel

43044

Senador Jefferson Péres

43046

Senador Eduardo Suplicy

43049

O Senhor Patrus Ananias (Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) ..

43050

O Senhor Alceu Amoroso Lima Filho (Presidente do Instituto Jacques Maritain no Brasil).....

43052

O Senhor Presidente Renan Calheiros (Art. 203 do Regimento Interno).....

43053

Senador Flexa Ribeiro (Art. 203 do Regimento Interno)

43054

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 218^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2005

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios

Nº 140/2005, de 7 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.....

43056

Nº 139/2005, de 7 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

43056

Nº 142/2005, de 7 do corrente, da Vice-Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.

43056

2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

43056

Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2005, de autoria do Senador Wellington Salgado, que altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, de forma a dispor que o Senado Federal aprove o nome dos indicados para compor o Conselho Nacional de Educação (CNE).

43058

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenham sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 257, de 2002; 71 e 282, de 2003; 344, de 2004, 28, 31, 129 e 173, de 2005.

43060

2.2.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 275, de 2005 (nº 820/2005, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Luís Fernando de Andrade Serra*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e, cumulativamente, os de Embaixador do Brasil na República Togolesa e na República do Burkina Fasso, desde que obtidos os *agrément*s dos governos desses países.

43061

Nº 276, de 2005 (nº 821/2005, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Paulo Americo Veiga Wolowski*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, e, cumulativamente, de Embaixador do Brasil na República da Bósnia-Herzegovina e na República da Macedônia, desde que obtidos os *agrément*s dos governos desses países.

43080

2.2.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União (autuação)

Nº 58, de 2005-CN (nº 2.248-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 2.088, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de Barragem de Congonhas, no Estado de Minas Gerais Programa de Trabalho 18544051537350031 (TC nº 010.193/2005-0). 43088

2.2.6 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 236/2005, de 29 de novembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 582, de 2005, do Senador Heráclito Fortes. 43088

2.2.7 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 116/2005, de 25 de novembro último, do Presidente do Banco Central, comunicando que aquela Autarquia não dispõe das informações solicitadas pelo Requerimento nº 974, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, e que encaminhou o referido requerimento à Fundação Banco Central de Previdência Privada para as providências cabíveis. 43088

Nº 2.332/2005, de 28 de novembro último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 987, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. 43088

2.2.8 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 167/2005, de 28 de novembro último, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 977, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. 43089

Nº 1.011/2005, de 29 de novembro último, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.040, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior. ... 43089

2.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 1.417, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, por versarem sobre matéria análoga. 43089

Nº 1.418, de 2005, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Parimé Brasil, cidadão roraimense e político respeitado, ocorrido em 5 de dezembro próximo passado. 43089

Nº 1.419, de 2005, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando licença para participar da sessão da Conferência Parlamentar na Organização Mundial do Comércio, a realizar-se nos dias 12 a 15 do corrente, em Hong Kong. 43089

Nº 1.420, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Federação de Teatro do Amazonas, pela realização do 2º Festival de Teatro da Amazônia, em Manaus. 43089

Nº 1.421, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso, à ex-Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, por ter admitido publicamente a existência do chamado “Mensalão”, que Lula e petistas negam. 43090

2.2.10 – Ofício

Nº 540/2005, de 7 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País. 43090

2.2.11 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 41, de 2005 (nº 483/2005, na origem), de 30 de novembro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o demonstrativo das emissões do Real relativo ao mês de outubro de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 43090

Recebimento do Aviso nº 42, de 2005 (nº 477/2005, na origem), de 28 de novembro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro de 2005, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 43090

2.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Apelo ao governo no sentido de dar apoio aos produtores de algodão, a fim de contornar a crise que enfrentam..... 43091

SENADOR LEONEL PAVAN – Apoio à proposta do Ministro do Turismo, Walfrido dos Mares Guia, que defendeu a desburocratização do processo de concessão de vistos de entrada, especialmente para cidadãos norte-americanos. 43093

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro do falecimento do ex-suplente no primeiro mandato de S. Exa., Sr. Parimé Brasil, cidadão roraimense e político respeitado, ocorrido no dia 5 de dezembro do corrente..... 43096

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Considerações sobre o reajuste do salário mínimo. Manifestação em defesa da prestação de serviços públicos de qualidade..... 43097

SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre a instalação dos trabalhos da Comissão Mista sobre a política de reajustes do salário mínimo. 43100

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Registro do falecimento do Sr. Parimé Brasil, em Roraima. 43103

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Críticas às declarações do Presidente Lula, em entrevista às principais emissoras de rádio do país. 43104

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Leitura e contestação sobre afirmações do Presidente Lula na entrevista coletiva concedida a emissoras de rádio.	43106	Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2005, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para suspender a incidência da contribuição previdenciária nos casos que especifica.	43128
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Críticas ao governo do Presidente Lula e suas relações com o Congresso. Questionamentos sobre a votação do Orçamento da União.	43108	Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2005, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que dispõe sobre incentivo fiscal ao empregador para construção de habitação para o empregado.	43132
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Comentários ao depoimento da Sra. Mara Gabrilli à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.....	43110	2.2.15 – Leitura de requerimentos	
SENADOR ROMEU TUMA – Questionamentos sobre defesa que o Presidente Lula faz do ex-Deputado cassado José Dirceu.....	43114	Nº 1.423, de 2005, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva).	43137
SENADOR SIBÁ MACHADO – Balanço sobre a reforma agrária em todo o país e os recursos aplicados na agricultura familiar pelo Plano Safra...	43116	Nº 1.424, de 2005, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005, que altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.	43137
SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Considerações sobre os pronunciamentos do presidente Lula, que insiste em dizer desconhecer a corrupção em seu governo.	43119	Nº 1.425, de 2005, de urgência para o Projeto de Resolução nº 88, de 2005 (Mensagem nº 253, de 2005), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).	43137
2.2.13 – Leitura de requerimento	43121	Nº 1.426, de 2005, de urgência para o Projeto de Resolução nº 87, de 2005, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.	43139
2.2.14 – Leitura de projeto	43122	2.2.16 – Discurso do Expediente (continuação)	
Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para assegurar o atendimento da vontade das pessoas que houverem manifestado em vida o desejo de doarem tecidos, órgãos ou partes de seu corpo.	43122	SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Análise dos números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.	43140
Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2005, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal como combustível para tratores, colheitadeiras, veículos, geradores de energia, motores, máquinas, e equipamentos automotores utilizados na extração, produção, beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, bem como no transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário de insumos e produtos agropecuários em geral; e dá outras providências.....	43124	2.3 – ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2005, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas que promovam a reposição florestal, e dá outras providências.	43126	Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
		Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica. Aprovado, com Emenda, após parecer de Plenário nº 2.078, de 2005-PLEN	

(Relator Revisor: Senador Antero Paes de Barros), tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final.....	43141	Item Extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.426, de 2005, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade)	
Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (Parecer nº 2.079, de 2005-CDIR). Aprovado . À Câmara dos Deputados.....	43144	Projeto de Resolução nº 87, de 2005, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito. Aprovado , após usar da palavra o Sr. César Borges, com abstenção da Sra. Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final....	43158
Item 2 Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas. Apreciação transferida para amanhã em virtude do deferimento da solicitação do Sr. César Borges, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	43145	Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 2005 (Parecer nº 2.083, de 2005-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	43159
Item Extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.423, de 2005, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade) Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na mesma relação processual cognitiva). Aprovado, com as Emendas nºs 1 a 14-CCJ . À Comissão Diretora para redação final.....	43150	Item 6 Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Discussão encerrada em segundo turno. Votação transferida para amanhã	43160
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 Parecer nº 2.080/2005-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	43150	Item 7 Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. Não houve oradores no primeiro dia de discussão em primeiro turno	43160
Item Extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.424, de 2005, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade) Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005, que altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003. Aprovado, após Parecer nº 2.081, de 2005-CCJ (Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães). À sanção.....	43153	Item 8 Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1998 (nº 2.863/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ). Discussão encerrada sem apresentação de emendas. A matéria é considerada definitivamente aprovada. À sanção.	43160
Item Extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.425, de 2005, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade) Projeto de Resolução nº 88, de 2005, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	43156	Item 9 Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Discussão encerrada sem apresenta-	43160
Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 2005 (Parecer nº 2.082, de 2005-CDIR). Aprovada , com abstenção da Sra. Heloísa Helena. À promulgação.....	43156		

ção de emendas. A matéria é considerada definitivamente aprovada. À Câmara dos Deputados..... 43161

Item 10

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal. **Discussão encerrada** sem apresentação de emendas. A matéria é considerada definitivamente aprovada. À Câmara dos Deputados..... 43162

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163. **Aprovado com a Emenda nº 1-CE**, após usar da palavra o Sr. Antero Paes de Barros. À Comissão Diretora para redação final.. 43163

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (**Parecer nº 2.084, de 2005-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.427, de 2005. À sanção..... 43164

Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005, que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. Papaléo Paes, a Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Augusto Botelho e a Sra. Heloísa Helena. À sanção. 43166

Item 13

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências. **Discussão encerrada** sem apresentação de emendas. A matéria é considerada definitivamente aprovada. À Câmara dos Deputados..... 43169

Item Extrapauta (incluso nos termos do Requerimento nº 1.428, de 2005, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ)**. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar..... 43176

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (**Parecer nº 2.085, de 2005-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 43176

Item 3

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signataria a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera

os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção. **Apreciação transferida para amanhã**..... 43181

Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno. **Apreciação transferida para amanhã**..... 43181

Item 5

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial. **Apreciação transferida para amanhã**..... 43181

2.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, quarta-feira, dia 14, às 10 horas, para apreciação dos vetos e créditos..... 43182

2.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item Extrapauta

Requerimento nº 1.235, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado**..... 43182

Item Exrapauta

Requerimento nº 1.292, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2005, de sua autoria. **Aprovado**..... 43182

Item Exrapauta

Requerimento nº 1.296, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado**..... 43182

Item Exrapauta

Requerimento nº 1.342, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 277, de 2004, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**..... 43182

Item Exrapauta

Requerimento nº 1.370, de 2005, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000

, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Aprovado.	43183	SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Considerações sobre projetos sociais que estimulam o crescimento econômico do Estado de Goiás.	43224
Item Extrapauta		2.3.8 – Comunicação da Presidência	
Requerimento nº 1.396, de 2005, de autoria do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2005 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002), além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. Aprovado.	43183	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	43228
2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia	43183	2.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR ALMEIDA LIMA, como Líder – Alerta para as consequências da política macroeconômica do governo.....	43183	3 DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Apelo à Presidência do Senado para que agilize a suspensão do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, que define a base de cálculo do PIS (Programa de Integração Social) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).....	43188	Do Senador Alvaro Dias, proferido na sessão do dia 5 de dezembro de 2005.....	43229
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Comentários a recente prisão de um ex-candidato a prefeito do PSDB por tráfico de drogas, questionando o destaque a notícia pelos principais órgãos de imprensa do país. Aumento da quantidade do número de mulheres no mercado de trabalho e de agricultores com carteira de trabalho assinada, no governo Lula. A ampliação do Programa “Luz para Todos”.	43189	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 7-12-2005	
2.3.4 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		5 – RETIFICAÇÃO	
Requerimentos nºs 1.415 e 1.416, de 2005, lidos em sessão anterior. Aprovados.	43196	Ata da 207ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de novembro de 2005 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	43232
Requerimento nº 1.419, de 2005, lido no expediente da presente sessão. Aprovado.	43196	6 – PARECERES	
2.3.5 – Leitura de pareceres		Nº 38, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Mensagens nº 88/2004-CN; nº 193/2004-CN e nº 17/2005-CN, que encaminham ao Congresso Nacional os Relatórios de Avaliação do Cumprimento da Meta de Superávit Primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, relativos aos 1º e 2º quadrimestres de 2004 e ao exercício de 2004.. .	43236
Nºs 2.086 e 2.087, de 2005, das Comissões de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.....	43196	Nº 39, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 21/2004-CN (Ofícios do Banco Central do Brasil Presi-2004/2012, de 30-8-04; Presi-2004/2432, de 11-11-04 e Presi-2005/0208, de 28-2-05, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras daquele Banco Central, referente ao primeiro semestre de 2004, conforme determina o art. 104, da Lei nº 10.707, de 30-7-03” (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004).....	43244
2.3.6 – Comunicação da Presidência		Nº 40, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 39, de 2005-CN (Aviso nº 1.413-SGS-TCU-Plenário, de 14 de setembro de 2005, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 1.434, de 2005 – TCU (Plenário), bem com dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam (TC nº 008.908/2005-5), e o Aviso nº 1.917-SGS-TCU-Plenário, de 19 de outubro de 2005, relativo ao Acórdão nº 1.656/2005-TCU-Plenário.	43250
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	43220	Nº 41, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 61/2004-CN (nº 2.307-GP-TCU), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão sobre o Relatório de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legis-	
2.3.7 – Discursos encaminhados à publicação			
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Abordagem sobre o processo de aquisição da mineradora canadense <i>Canico Resource Corporation</i> pela Companhia Vale do Rio Doce.	43221		
SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Destaque para a matéria intitulada “Quarta-feira ingrata”, publicado no O Jornal , de Maceió, edição de 6 de dezembro do corrente.....	43223		

lativo e Judiciário, e do Ministério Público, referente ao período de maio a agosto de 2004, apensando os seguintes documentos: **Mensagem nº 196/2004-CN** – da Presidência da República, **Ofício nº 22/2004-CN** (Ofício nº 1033 da Procuradoria Geral da República), **Ofício nº 23/2004-CN** (Ofício 1159/04 da Câmara dos Deputados), todos encaminhando os respectivos Relatórios.....

Nº 42, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 247/2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional o demonstrativo da atualização dos parâmetros para a elaboração do Orçamento de 2005.....

Nº 43, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 20, de 2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, referentes ao primeiro semestre de 2004, de acordo com o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.....

Nº 44, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 54/2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 359.494.942,00, para reforço de doações constantes da Lei Orçamentária vigente....

Nº 45, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 03, de 2005-CN, que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, exemplar do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, no exercício de 2003.....

Nº 46, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 21/2005-CN, que encaminha ao Congresso Nacional, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, em cumprimento ao § 8º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005)....

Nº 47, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 34/2004-CN (1405-SSG-TCU), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão e do Voto sobre o **Relatório de Gestão Fiscal** dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, referente ao período de janeiro a abril de 2004, apensando os seguintes documentos: **Mensagem nº 83/2004-CN** – da Presidência da República, **Ofício nº 17/2004-CN** (225/GP do Supremo Tribunal Federal), **Ofício**

43252

43257

43259

43262

43264

43267

nº 18/2004-CN (Ofício nº 560 da Procuradoria Geral da República), **Ofício nº 19/2004-CN** (ofício 765/04 da Câmara dos Deputados), todos encaminhando os respectivos Relatórios.....

43273

Nº 48, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 174/2003-CN, que, nos termos do § 5º do art. 167, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receita e Despesas, realizadas até o mês de novembro de 2003.....

43281

Nº 49, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 24/2005-CN (anexada à Mensagem nº 47/2005-CN), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, nos termos do § 6º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, referente ao primeiro bimestre de 2005, e sobre a Mensagem nº 80/2005, que encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 6º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2005.....

43283

7 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº 267, de 2005.....

43294

8 – ATOS DO DIRETOR DO PRODASEN

Nº 45 a 83, de 2005

43295

9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.185 a 4.198, de 2005

43334

SENADO FEDERAL

10 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52ª LEGISLATURA

11 – SECRETARIA DE COMISSÕES

12 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

15 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

16 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

17 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

18 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

19 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

20 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

21 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

22 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 217^a Sessão Especial, em 7 de dezembro de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. João Alberto Souza

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que se destina a comemorar o 30º aniversário da criação do Instituto Internacional Jacques Maritain, em atendimento ao Requerimento nº 140, de 2005, do nobre Senador Marco Maciel e de outros Srs. Senadores.

Tenho a honra de convidar, para comporem a Mesa, Dom José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília; Dom Edson Luiz Campos da Silva, Bispo da Igreja Católica Apostólica Brasileira; e Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Concedo a palavra ao ex-Presidente da República, Senador Marco Maciel, do PFL de Pernambuco.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmº Sr. Senador João Alberto Souza, Presidente desta sessão; Sua Eminência Reverendíssima Dom José Freire Falcão, Cardeal e Arcebispo Emérito de Brasília; Exmº Sr. Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Exmº Sr. Dom Edison Luiz da Silva, Bispo da Igreja Católica Apostólica Brasileira; S. Exª Reverendíssima Dom João Evangelista Terra, Bispo Auxiliar Emérito de Brasília; Ilmº Sr. Padre José Carlos Brandi Aleixo, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais; Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados, senhores representantes de embaixadas credenciadas perante o Governo Brasileiro, inclusive o representante da Embaixada de Portugal, minhas senhoras e meus senhores:

O momento em que reverenciamos a vida e a obra de Jacques Maritain – filósofo, teólogo, professor e político – faz-nos refletir sobre a necessidade de prosseguir no culto de seu denso legado e avivê-lo com o fecundo *aggiornamento* de sua rica doutrina. É o que fazem o Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade, criado em 1983, no Rio de Janeiro, e o Instituto Internacional Jacques Maritain, estabelecido há mais

de três décadas em Roma e, desde 1992, instalado em São Paulo. Eles, além de propagar o maritainismo, cuidam igualmente de apreciar a obra de outros pensadores cristãos, como o Padre Louis Lebret, Teilhard de Chardin, Edmond Mounier, Igino Giordani e o próprio Alceu Amoroso Lima, também conhecido pelo pseudônimo de Tristão de Ataíde.

Nascido em Paris no final do Século XIX, Maritain foi amigo de Charles Péguy e se converteu à religião católica por intermédio de León Bloy. Foi casado com Raíssa, judia russa, que o acompanhou em toda a sua existência e o incentivou no aprofundamento de sua espiritualidade. O casal viveu os últimos anos retirado no eremitério de Tamanrasset, entregue à ascese da oração, penitência e caridade, em companhia do Padre Charles de Foucauld, francês convertido ao catolicismo, qual Maritain, cujo extraordinário exemplo de sacrifício levou-o à honra dos altares, por beatificação, mês passado, pelo Papa Bento XVI.

Falecido em 1973, autor de perto de quatro dezenas de livros, escreveu, no desabrochar do século XX, seu ensaio inicial **A Ciência Moderna e a Razão**, trabalho predominantemente de filosofia teórica, fase que se prolongou até 1935, a partir de quando se dedicou prevalecentemente à filosofia prática, na qual reponha o **Humanismo Integral**, inegavelmente sua obra-prima.

Reconhecido em todo o mundo pela percussão e sereno desassombro de continuador de Santo Tomás de Aquino, ao formular seu neotomismo essencialista, enfrentou os mais acatados filósofos, teólogos e pensadores desde o Medieval à atualidade, analisando e rebatendo-lhes não somente os conceitos, mas sobretudo as conclusões que deles derivavam, mostrando o drama que um humanismo egocêntrico estava acarretando para a sociedade de nossos tempos. Reproduzindo em apertada síntese a avaliação de Maritain, perpassa ele pela evolução do pensamento humano, desde o regime da cristandade medieval, com o seu mero humanismo virtual e implícito, até o individualismo burguês do século XIX e os totalitarismos marxista, nazista e fascista da centúria passada. Este, o desfecho fatal de nossos dias: que o processo

haja sido comandado por um espírito antropocêntrico – no qual o ser humano, saliente-se, passa a ser ele próprio o centro de si mesmo, provocando a tríplice tragédia – do homem, da cultura e do próprio Deus. Num primeiro momento da Idade Moderna, o Racionalismo construiu uma imagem orgulhosa da personalidade humana, ciosa de sua perfeição por essência, que inadmitia qualquer intervenção externa, proviesse ela da revelação e da graça ou de uma lei da qual o homem não tivesse sido o autor; num segundo momento, o da Dialética Humanista, Deus será uma tosca imagem, como o limite ideal do desenvolvimento do mundo e da humanidade; e, num terceiro momento, ao Nihilismo de Nietzsche incumbirá o anúncio da morte de Deus...

É aí que surge Maritain com seu novo humanismo – o **Humanismo Integral** –, teocêntrico, um projeto político que ele desvenda como sendo “o despertar da consciência cristã e os problemas estritamente temporais, sociais e políticos, implicados na restauração de uma nova cristandade, trarão consigo o renascimento de novas formas políticas específicas, apropriadas ao aparecimento de inspiração intrinsecamente cristã”. Esse projeto se desdobra em três níveis: comunitário, personalista e pluralista. Comunitário – porque tem no bem comum a exigência suprema da natureza humana, bem comum esse que difere de uma simples soma dos bens privados, sendo superior aos interesses do indivíduo, mera parte que é do todo social. Personalista – porque consiste numa busca perene da perfeição e da liberdade, de molde a que o homem possa desenvolver os diversos degraus de sua vida no material, no intelectual e no moral. Pluralista – porque, em oposição ao totalitarismo do Estado, deve-se contrapor à “concepção de uma cidade pluralista, que reúne em sua unidade orgânica uma diversidade de grupos e de estruturas sociais”.

Em suma, se os seres humanos vivem em sociedade; se “o fim da sociedade é o seu bem comum”; se “a pessoa humana tem direitos, por isso mesmo que é uma pessoa”, ao ser dotada de inteligência; se os direitos da pessoa se fundamentam numa lei natural, não escrita, anterior à lei positiva dos Estados; em que consistiria, enfim, esse proposto ideal histórico de um projeto político genuinamente humano? Ou seja, se **res publica** significa “a coisa do povo”, quer dizer, “o bem comum de todos”; se este é o conceito romano de **civitas**, paralelo ao da **polis** grega, de cujo tema deriva **polítikós**, o que é, então, a política? Enfático, já a definira atiladamente Aristóteles como a “arte das artes, (...) a ciência superior a todas as demais, pois seu fim é o bem maior, no seu grau supremo, residindo na justiça”. Esse conteúdo ético em defesa da liberdade é o que qualifica sua extensão às variadas

comunidades e aos diversos corpos sociais, partindo da família como a base fundamental da sociedade; é o que justifica estender-se a condição de homem público a quem quer que seja, mesmo que não exerça nem haja exercido atividades governamentais, desde que empenhado – como cidadão – ao serviço do bem geral. Porquanto “política” se confunde com seu próprio objetivo: constituir-se ciência e arte, virtude e dever cívico.

Explica-se, assim, a importância que Maritain confere aos leigos, aos quais cabe a interpretação dos fatos sociais, oferecendo soluções viáveis para a construção de nova sociedade, mais humana e mais justa, a qual se comprometa com os pobres e indefesos da sociedade. Sua presença visa à construção de um Estado laico, dentro do pluralismo, elaborando uma filosofia social, política e econômica, não presa a abstratos princípios universais, mas a realizações concretas, ou seja, a uma filosofia comunitária e personalista. Daí igualmente que se hajam criado movimentos, associações e, ressalte-se, partidos de inspiração humanista, como formas de renovação e atualização de princípios e valores, qual o movimento Economia e Humanismo, na França, do Padre Lebret, que, aliás, é bom lembrar, esteve no Brasil, no Nordeste, especialmente em Pernambuco, e cuja experiência de uma proposta de desenvolvimento regional ainda hoje é extremamente útil. Assim como o Instituto Internacional Jacques Maritain, com representações na Venezuela, Cuba, El Salvador, República Dominicana, Bolívia e Guatemala, tal como no Brasil, cujos prógonos aqui foram Alceu Amoroso Lima e Franco Montoro, como também a congênere brasileira – o Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade, vinculado à Universidade Cândido Mendes –, sob a direção do Professor Cândido Mendes de Almeida e tendo no Dr. Alceu Amoroso Lima Filho seu Presidente de Honra, essas instituições vêm concretizando suas metas, mediante núcleos instalados em várias de nossas universidades.

Mas, Sr. Presidente, é na altura de seu posicionamento político-filosófico que Maritain surpreende, advertindo: “o humanismo ocidental tem raízes religiosas e transcedentes”. Isto é, suas fontes são tanto clássicas quanto cristãs. Por isso, seu humanismo integral deve adquirir a forma de uma nova cristandade, não mais “sagrada”, porém laica, objetivando a construção de um ideal histórico concreto. Como o essencial ao bem comum é “respeitar e servir os bens supratemporais da pessoa humana, a cujo serviço deve estar, a sociedade política terrena não tem como fim conduzir a pessoa à sua perfeição espiritual”, mas a “desenvolver condições que levem a multidão a um grau de vida material, intelectual e moral conveniente par ao bem

e a paz do todo". E, dessa forma, a cidade temporal terrena, portanto, pode e deve ligar-se nas cidades do mundo, não de uma maneira unívoca, mas análoga. "Não se colima um partido político de etiquetas religiosa" – oportuno salientar –, "como o 'Centrum alemão', porém um ou vários grupos políticos de denominação e especificação política... e de espírito autenticamente cristão; pois neste plano homens unidos na mesma fé religiosa pode muito bem diferir e opor-se uns aos outros". Além disso o que interessa é que na relação da religião com a política, a atividade desta seja cristicamente inspirada".

Prossigo citando Maritain: "A atividade política em questão... não requer todos os cristãos e não requer apenas cristãos;... e tais não-cristãos que reconheçam, de maneira mais ou menos completa, o bem fundado nesta filosofia". E ainda: "Deverá, evidentemente, a questão da legitimidade do regime, em certos casos, levantar-se diante deles;... é a consideração empírica do mal menor que decidirá a questão..."

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, ilustres convidados, Péricles, homenageado ao se dar ao século V antes de Cristo o seu próprio nome, monopolizou a cena política de Atenas durante 30 anos e aprofundou as raízes democráticas em sua pátria. No seu discurso de celebração da guerra do Peloponeso, enfatizou dever sua cidade ser governada pela intervenção pessoal de todos os cidadãos e anatematizou a quem não partilhava dessa obrigação cívica, porquanto "um homem que não participa da política é de ser considerado não um cidadão tranqüilo, mas um cidadão inútil..."

Maritain, ao lançar seu Humanismo Integral nos idos de 1936, foi um autêntico e corajoso precursor, antes mesmo do Concílio Vaticano II, do *aggiornamento* da Igreja Católica e demais igrejas cristãs, bem como da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela ONU 12 anos após, isto é, em 1948, na célebre Conferência de Paris.

A propósito, lembra com propriedade o Professor Padre José Carlos Brandi Aleixo e, aliás, inspirador desta sessão especial que ora realiza o Senado Federal, lembra o Professor Aleixo que "para a elaboração do projeto, a que me referi, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Unesco solicitou a personalidades de grande renome trabalhos pertinentes. Entre essas personalidades incluiu-se, naturalmente, Jacques Maritain. Coube a ele, também, a difícil tarefa de escrever uma introdução à coletânea das respostas que a Unesco recebeu, inclusive a sua própria. Esses dois textos primorosos de Maritain – cito mais uma vez o Padre Aleixo – "permitem entender ainda mais o seu vigoroso pensamento a respeito dos direitos humanos".

Na Declaração de 1948, em acolhimento a sugestões de Maritain, entre outras, proclamou-se, sobrelevando a dignidade da pessoa humana e excluindo qualquer discriminação, que:

I – Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Também afirmou-se que:

II – Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Muitos desses princípios, recorde-se por oportunamente, foram inscritos no preâmbulo de nossa Constituição Federal de 1988 "para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias"...

M'bow Amadou-Mahtar, então Diretor-Geral da Unesco, registra a professora Maria Judith Sucupira da Costa Lins, da URFJ, declarou, após a morte de Maritain, que sua cooperação em prol da democracia, como homem público, é inestimável, "motivo pelo qual ele pode ser considerado um dos pais fundadores da Unesco".

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a homenagem que o Senado Federal, Câmara Alta das instituições representativas brasileiras, hoje tributa a Jacques Maritain, reafirma o nosso compromisso voltado para a edificação de uma sociedade democrática, ciente de que a conquista e a defesa da liberdade, bem como a busca da verdade, são essenciais à expressão mais autêntica de nossa missão – a qual se identifica com a mensagem que Maritain nos transmitiu no seu humanismo integral – um projeto político do "ideal histórico de uma nova cristandade".

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, ilustres convidados, louvo o Senado Federal, em particular o Senador

Marco Maciel, pela realização desta sessão, que é um esforço para não deixar cair no esquecimento a figura do grande pensador Jacques Maritain. Associo-me a esta homenagem lendo o texto a seguir sem a menor pretensão de dizer algo original ou novo a respeito do grande Humanista.

Não é muito difícil para mim me sentir simultaneamente orgulhoso e intimidado pelo convite para participar desta homenagem à memória de Jacques Maritain, pelo transcurso do 30º aniversário do Instituto que leva o seu nome. O sentimento de orgulho decorre, naturalmente, da oportunidade de falar desse gigante do humanismo contemporâneo em evento possibilitado pela iniciativa do meu ilustre colega e acadêmico Marco Maciel, Senador que é uma das expressões mais lúcidas e simpáticas do nosso mundo político. Orgulho-me igualmente de saudar este Plenário abrillantado pelo comparecimento de um intelectual de grande valor como jesuíta, cientista político e Professor Titular aposentado da UnB, Padre José Carlos Brandi Aleixo, filho do saudoso e impecável homem público mineiro Pedro Aleixo. Ao lado do Padre, registro também a presença de Alceu Amoroso Lima Filho, cujo pai iluminou o cenário político e literário brasileiros, ao longo de quase todo o século passado. Muito devemos ao Dr. Alceu como tradutor, prefaciador e divulgador das obras de Maritain em nosso País.

Já o sentimento de intimidação nasce do desafio de fazer justiça a uma obra poliédrica, que abrange as mais variadas dimensões do espírito humano – teologia, metafísica, lógica, ética, estética, filosofia (da história da educação, da sociedade e da política) – tratadas com rigor e profundidade no estilo brilhante que durante séculos foi o apanágio da melhor prosa francesa. Em razão desses méritos, por sinal, a Academia Francesa recebeu Jacques Maritain como um dos seus.

Em vista das bandeiras que defendo e sempre defendi na minha vida pública e também da perene atualidade do tema, decidi focalizar neste discurso a ética e a política em Maritain.

Afinal, ninguém melhor do que ele para aquilar as dificuldades e incompreensões enfrentadas por aqueles que advogam a primazia da ética na vida dos cidadãos, qualquer que seja sua parcela de responsabilidade nas decisões que afetam a todos, mesmo que ela se limite, muitas vezes, ao dever de escolher os governantes, como revela esta significativa passagem:

Quando os moralistas insistem na imutabilidade dos princípios morais, são criticados por nos impingirem exigências insuportáveis. Quando esclarecem o modo pelo qual tais princípios devem ser colocados em prática, levando em conta a diversidade das situações concretas, são acusados de relativismo moral.

Em ambos os casos, porém, eles nada mais fazem que defender o direito da razão a dirigir a vida.

A missão da ética é humilde mas é também magnânima, pois sustenta a aplicação flexível de princípios morais imutáveis ainda que em meio às agonias de um mundo infeliz, enquanto nele houver um lampejo de humanidade.

É preciso coragem para viver de acordo com essa crença. E coragem nunca faltou a Maritain para enfrentar as tragédias do seu tempo e irradiar esperanças para o futuro.

Do seu exílio norte-americano durante a Segunda Guerra, o adversário intransigente dos totalitarismos nazista e stalinista deu testemunho de solidariedade à sua França prostrada e a uma Europa esmagada por meio de obras como Cristianismo e democracia e os direitos do homem e a lei natural. Com visionária coragem, Maritain lançou seu olhar para além do caos, do morticínio, da abjeção e da dor, a fim de oferecer aos homens e mulheres de boa vontade um roteiro de reconstrução social, política e espiritual ancorado na dignidade inegociável da pessoa humana. Dotadas de razão e vontade por Deus, as pessoas só realizam suas potencialidades no seio de uma sociedade democrática.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Jefferson Péres, peço licença a V. Ex^a para convidar a participar da mesa o Dr. Alceu Amoroso Lima Filho, que é o Presidente do Instituto Jacques Maritain.(Pausa.)

Muito obrigado, Senador.

Continue com a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu o mencionei no início de meu pronunciamento; julgava-o presente.

Inspirado em Santo Tomás de Aquino, acreditava Maritain que a fonte do poder é Deus, mas esse poder só se manifesta por intermédio do povo organizado em uma sociedade política pluralista, diversificada e ativa, na qual o Estado funciona como instrumento para a realização do bem comum.

Em poucas palavras, o Governo, com seus mecanismos de representação e administração, existe para servir ao povo e não para servir-se deste.

Assim pensava e sentia o grande promotor da conciliação definitiva entre o catolicismo e a democracia – sem clericalismo; confiante na cooperação dos fiéis de vários credos (e mesmo dos agnósticos e ateus) no projeto e manejo das instituições saudáveis – essa referência eu a faço porque à época nem todos os pensadores católicos da Europa, infelizmente, tinham compromisso com a democracia –; ciente, porém, da matriz cristã dos valores e sentimentos genuinamente

democráticos, qual seja, a noção de igualdade essencial e universal entre os filhos do mesmo Deus.

O tema “ética e política” atravessa o conjunto da reflexão de Maritain acerca dos rumos da sociedade e do imperativo de sua transformação conforme as exigências cristãs de liberdade com responsabilidade pessoal, fraternidade, justiça e paz. Julgo, no entanto, que a questão é condensada e discutida de forma particularmente feliz em dois momentos: o primeiro deles no ensaio de 1942, “O fim do maquiavelismo”, em seguida incorporado à coletânea “Princípios de uma Política Humanística”; e o segundo no capítulo intitulado “O Problema dos Meios”, de “O Homem e o Estado”, ponto alto de sua reflexão política, traduzido no Brasil pelo Dr. Alceu.

Diante daqueles que se deixam inebriar pela lógica de que os fins justificam os meios – e como isso é atual – Maritain, lança a pergunta desafiadora: por quanto tempo? Éxitos baseados em crimes, injustiças e crueldades – adverte – tendem a ser precários e efêmeros.

Nas suas próprias palavras:

O maquiavelismo é ilusão porque assenta no poder do mal e porque, metafisicamente, o mal, como tal, não tem poder para causar o ser; praticamente, o mal não tem poder para causar qualquer realização durável. No que respeita às entidades morais, tais como os povos, os Estados e as nações, é no tempo que suas ações são sancionadas; é na terra que o ônus todo de fracasso e de vazio que grava qualquer ação má cometida pela comunidade ou por seus chefes deverá normalmente se exaurir (...) Em regra geral, maquiavelismo e a injustiça política, se conseguem sucessos imediatos, só convêm a certos domínios ilimitados da atividade política.

Em sua visão, o regime democrático, república de homens e mulheres livres, por ser um Estado de direito e um governo de leis, é incompatível com a filosofia de Maquiavel, que erigiu a injustiça, a mentira e a violência como princípios de ação.

De outra parte, a verdadeira ética política não pode ser confundida com o que Maritain condenou como hipermoralismo – o apego às idéias puras, desatento às “realidades da natureza humana e da realidade social”, o que implica convivência passiva com a impune expansão do mal. Em poucas palavras, é imoral compactuar com a impunidade por medo ou tédio de combatê-la.

A validade do legado de Maquiavel está circunscrita ao conhecimento minucioso e acautelador de como a maioria dos políticos e governantes se conduziu ontem e continuarão fazê-lo na maior parte das vezes. A perfídia, os vícios e as fraquezas não foram

inventados pelo secretário florentino, pois constituem “o triste quinhão de males” que sempre atormentou a humanidade.

O que cumpre repudiar é a prescrição maquiavélica do recurso sistemático ao mal como fundamento do poder político.

Essas reflexões de Maritain, ensejadas pela urgente necessidade de derrotar o amoralismo mortífero do nazi-fascismo, permanecem atualíssima no sofrido, perplexo e indignado Brasil de hoje.

Para Maritain, portanto, a escolha dos meios pode dignificar ou aviltar os fins. Conforme seus ensinamentos, “o principal fim (...) da sociedade política é o de melhorar as condições da própria vida humana ou de alcançar o bem comum (...) de tal modo que cada pessoa concreta não somente em uma classe privilegiada, mas através de toda a massa da população, possa realmente alcançar aquela medida de independência que é própria da vida civilizada e que é garantida simultaneamente pela segurança econômica do trabalho e da propriedade, pelos direitos políticos, pelas virtudes cívicas e pelo cultivo do espírito”.

Assim sendo, adverte o filósofo, se a democracia, cujas finalidades são liberdade e justiça, emprega meios “fundamentalmente incompatíveis” com ambas, seu “auto-aniquilamento” afigura-se inevitável.

O zênite do prestígio internacional de Jacques Maritain foi alcançado no período que se seguiu ao término da guerra. Participou do comitê internacional de vinte sábios e homens públicos constituído pela Unesco, em 1947, para subsidiar a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que seria aprovada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas no ano seguinte. Como recorda o Padre Aleixo em seu primoroso ensaio “Os Direitos Humanos na Vida e Obra de Jacques Maritain”, coube a este “a difícil tarefa de escrever uma introdução à coletânea das respostas que a Unesco recebeu, inclusive a sua própria”.

Não é possível subestimar a ascendência exercida pelo humanismo progressista de Maritain, nessa mesma época, sobre os movimentos, partidos e líderes da democracia cristã, como Konrad Adenauer, na Alemanha; Alcide de Gasperi, na Itália; e Robert Schumann, na França, que protagonizaram a reconstrução da Europa do pós-guerra, contribuindo decisivamente para consolidar uma legítima ordem de prosperidade econômica, eqüidade social e democracia política.

Menos conhecida (e reconhecida) é a repercussão dessas idéias e propostas em alguns dos mais notáveis homens públicos da América Latina e do Brasil. Dois deles me ocorrem de pronto à memória: Rafael Caldera, fundador do Copei e ex-presidente venezuelano, e o nosso saudoso André Franco Montoro, que por doze

anos ocupou, com brilhantismo, dignidade e coragem, uma cadeira neste Senado, representante de São Paulo e líder oposicionista em pleno regime militar.

Antes de concluir minha fala, quero me valer novamente do ensaio do Padre Aleixo, que selecionou uma série de depoimentos importantes de personalidades públicas do Brasil e de outros países da América Latina sobre o legado político e intelectual de Jacques Maritain.

Passo a reproduzir dois deles. No primeiro, o deputado mineiro Edgard de Godoi da Mata-Machado, da UDN, e, mais tarde, do MDB, quando afirma:

Para a minha geração, Maritain foi não apenas um mestre da doutrina, mas um exemplo humano. Ele deu testemunho da autenticidade de sua fé e de seu amor, em cada um dos maiores e dos menores movimentos de nossa época. Testemunho de afirmação, pelas suas obras. Testemunho de ação, pelas atitudes que assumiu [...] É esse Maritain autenticamente renovador, nuclearmente revolucionário que esperamos sobrevivera nos que saíram descobrir, aprofundar e desvelar o tesouro do seu pensamento, assim como manter-se fiéis à linha de conduta que emerge das posições por ele assumidas.

O segundo testemunho é de Ismael Bustos e Eduardo Frei Montalva, bem antes de este se tornar Presidente do Chile, quando da comemoração dos setenta anos de Maritain:

Ao chegar aos 70 anos, tem Maritain um vasto auditório... Quantos são seus seguidores seria impossível dizer; mas estão [...] unidos por secreta afinidade. Receberam do mestre um inestimável concurso: ele lhes definiu e aclarou idéias, sem as quais sua ação teria carecido de conteúdo, para transformar-se em ativismo inquieto, e lhes abriram horizontes que dão à sua faina significado universal e humano. Para este filósofo cristão, em seu entardecer, deve ser gratificante receber a saudação destes amigos de todos os continentes e que hoje agradecem sua ajuda.

Mas a sua obra não são apenas os livros, mas também a ação daqueles a que permitiu melhor conhecer a doutrina e traçar a imagem de uma nova comunidade livre, pluralista e justa, na qual o cristianismo possui uma ampla margem de responsabilidade pessoal e, por isso, uma grande independência.

Senhoras e senhores, espero que este evento sirva para estimular, no público que nos assiste pela TV Senado, especialmente entre os jovens, o interesse por conhecer a obra de Jacques Maritain, generosa fonte de inspiração intelectual, alento moral e exemplo de coragem política para os democratas de todos os matizes.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo, pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza; Eminentíssimo Dom José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília; Exmº Sr. Ministro Patrus Ananias, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tanta afinidade vem demonstrando, à frente do seu Ministério, com as idéias aqui apresentadas hoje, na tradição de Jacques Maritain e Alceu de Amoroso Lima; Ilmº Sr. Alceu Amoroso Lima Filho, Presidente do Instituto Jacques Maritain do Brasil; Eminentíssimo Dom Edson Luiz Campos da Silva, Bispo da Igreja Católica Brasileira; Eminentíssimo Dom João Evangelista, Bispo Auxiliar Emérito de Brasília; Reverendíssimo Sr. José Carlos Brandi Aleixo, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais; quero cumprimentar especialmente o Senador Marco Maciel pela iniciativa desta sessão comemorativa dos 30 anos do Instituto Jacques Maritain, da qual também participo, com grande satisfação, em nome do Partido dos Trabalhadores.

Fundada em Roma, trata-se de uma associação cultural com fins não lucrativos, que opera hoje em 19 nações afiliadas, em consonância operacional com a Unesco e com a FAO. No Brasil, instalou-se em março de 1992, com o propósito de difundir os preceitos da matriz e reunir intelectuais inspirados pelo espírito da promoção de um humanismo integral.

Sua finalidade maior consiste em contribuir para o estudo e debate de questões contemporâneas, de ordem filosófica e espiritual, no âmbito complexo das sociedades modernas. Na função de verdadeiro laboratório intelectual multinacional e interdisciplinar, promove pesquisas que envolvam o homem, sua cultura heterogênea e sua estratificada sociedade.

Jacques Maritain, a quem se atribui tão nobre inspiração institucional, foi um típico pensador francês da virada do Século das Luzes, imerso nos estudos sobre Spinoza e sobre os fenômenos das ciências naturais. Embora oriundo de família agnóstica, converteu-se ao cristianismo, enveredando por um “tomismo” renovado, adaptado a uma metafísica contemporânea.

Segundo os biógrafos, sua genialidade se prendia, antes de tudo, a uma genuína combinação de um racionalismo antropocêntrico com um irracionalismo panteísta. Não accidentalmente, Maritain e sua esposa foram recebidos, sem qualquer resistência, na Ordem dos Beneditinos na condição de humildes oblatos.

Além da França, Maritain exerceu o magistério no Canadá e nos Estados Unidos, na primeira meta-

de dos anos quarenta. De 1945 a 1948, serviu como embaixador francês no Estado do Vaticano. Em 1960, após o falecimento da esposa, Maritain se retira para Toulouse, na convivência da Fraternidade dos Irmãozinhos de Foucauld, em cuja sede realizou seu noviciado aos 88 anos. Morreu aos 90 anos, imerso em um ambiente de oração, silêncio e contemplação.

De suas obras, vale destacar **Reflexões sobre a Inteligência e sobre sua Vida Própria** (1924), **Arte e Escolástica** (1929), **Os Graus do Saber** (1932), **Humanismo Integral** (1936), **Pessoa e Bem Comum** (1947) e, por fim, **O Camponês de Gorona** (1966).

De acordo com os historiadores do pensamento contemporâneo, não houve questão no âmbito da filosofia, das artes e da ciência que não tivesse sido abordada pelo estudioso Jacques Maritain. Na verdade, literatura, arte, ciência, ética e política nacional e internacional. Não se registra qualquer domínio do pensamento de seu tempo de que o filósofo Jacques Maritain não tenha participado, explorado e reconhecido, com sua presença irradiadora.

Na América Latina, os argentinos hospedaram Maritain durante sua viagem a Córdoba em outubro de 1936. Naquela ocasião, proferiu uma palestra endereçada à comunidade da Universidade Católica, intitulada: "Ciência Moderna e a Filosofia". Aos brasileiros, restou-nos, naquela oportunidade, acompanhar de longe, mas sempre com muito interesse, as palavras sábias do filósofo francês.

Diante de um roteiro de vida tão prodigiosamente altruísta e tão igualmente desrido de veleidades materiais, a fundação do Instituto Jacques Maritain não poderia assumir perfil mais fiel aos ideais de seu filósofo maior. E é desses ideais que depende todo o sucesso prático do projeto humanitário previsto em seu estatuto.

Mais precisamente, seguindo os preceitos definidos nos estatutos sociais, a instituição tem como objetivo estudar, aprofundar e difundir a cultura nos princípios de um humanismo integral. Na prática, isso significa trabalhar por um desenvolvimento que alcance a configuração de um homem íntegro, integral e em solidariedade com todos os outros homens e mulheres.

Em outras palavras, trata-se do delineamento da moldura de um homem completo, em todas as suas dimensões, não apenas biológicas e econômicas, mas também espirituais, e sem a exclusão dos mais pobres. Por isso, o Instituto não se farta a participar de eventos e seminários que explorem reflexões aprofundadas sobre a pobreza e métodos para combatê-la.

Nessa perspectiva temática mais flexível, o Instituto Jacques Maritain do Brasil, para além da reflexão sobre o pensamento do filósofo em epígrafe, se

debruça também sobre outros humanistas cristãos, do jaez de Lebret, Igino Giordani, Mounier, Teilhard de Chardin, Alceu Amoroso Lima, Rubens Ricupero e muitos outros.

Para tanto, cumpre suas metas investigativas mediante a montagem de núcleos de estudos nas principais universidades do País, incontestáveis focos de fermentação intelectual dos ideais humanos. No entanto, em caso de necessidade, outras instituições que se mostrem adequadas a tal fim podem vir a dar abrigo aos núcleos de estudo.

Por fim, antenada para os avanços incessantes da tecnologia da informação, a Instituição lança mão da Internet como ferramenta indispensável à transmissão e troca de conhecimento. Como bem frisa Alceu Amoroso Lima Filho, Presidente do Instituto, "se dependermos de presenças pessoais no mesmo lugar, ao mesmo tempo e com freqüência, certamente teríamos que procurar a ajuda de Diógenes, e sair com uma lanterna a procurar (...) gente que quisesse se juntar a nós". Quero dizer, prezado Alceu Amoroso Lima Filho, que me disponho, de pronto, a me juntar aos que colaboram no Instituto Jacques Maritain, seguindo essa tradição, para debater também os propósitos e projetos nos quais muito tenho acreditado, inclusive a proposição, transformada em lei pelo Congresso Nacional, que institui a garantia de uma renda para todos os brasileiros e brasileiras como direito de todos partilharem da riqueza da Nação, à luz daquilo que é hoje um dos principais projetos implementados pelo Ministro Patrus Ananias, um desenvolvimento, portanto, do programa Bolsa-Família e dos projetos que S. Ex^a coordena e administra tão bem.

Para encerrar, nada mais justo que reiterar, com imenso júbilo, as congratulações pelos 30 anos do Instituto Jacques Maritain, na certeza de que seu papel se reveste de grande importância. Aos seus dirigentes e coordenadores, o País presta especial homenagem estimando-lhes um ambiente extremamente profícuo de trabalho, pesquisa e reflexão intelectual.

Meus parabéns! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra a S. Ex^a o Deputado Federal pelo PT de Minas Gerais, Ministro Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O SR. PATRUS ANANIAS – Exm^º Sr. Senador João Alberto, Presidente desta sessão, quero saudar todos os Srs. Senadores presentes na pessoa do Senador Marco Maciel, autor da proposição deste evento comemorativo do 30º aniversário da criação do Instituto Jacques Maritain; saudar o Arcebispo Emérito de Brasília, Dom José Freire Falcão; Dom Edson Luiz

Campos da Silva, Bispo da Igreja Católica Apostólica Brasileira; saudar o fraterno amigo Alceu Amoroso Lima Filho, Presidente do Instituto Jacques Maritain no Brasil; meu também fraterno amigo e confrade na nossa Academia Mineira de Letras, o Padre José Carlos Brandi Aleixo, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais; Dom João Evangelista Terra, Bispo Auxiliar Emérito de Brasília, quero saudar todas as demais autoridades e pessoas aqui presentes e agradecer ao Senador João Alberto Souza pela delicadeza do convite para que eu pudesse falar também neste momento – sei que, inclusive, quebrando um pouco o protocolo.

Sinto-me à vontade, dentro das minhas limitações, para prestar um depoimento sobre Jacques Maritain e a influência que teve na minha formação pessoal, na formação do nosso País, e a grande influência que exerceu na América Latina e em todo o mundo.

Eu me permito recordar que, muito jovem ainda, adolescente no interior de Minas, em Bocaiúva – terra do saudoso, entre outros brasileiros bons, Deputado e Ministro José Maria Alkmim e do nosso Herbert José de Souza, o Betinho, e terra também da Dona Maria, mãe dos irmãos Souza, Betinho, Henfil e tantos mais –, eu, secundarista em Bocaiúva, com 17 anos de idade, escrevi uma carta para o Dr. Alceu Amoroso Lima, manifestando as minhas inquietações, na época, em relação ao que me parecia uma mudança nas posições de Maritain, na perspectiva de uma linha mais conservadora. Isso ocorreu logo depois da publicação do livro **O Camponês do Garona**, em que Maritain fazia alguns questionamentos ao próprio Concílio, às posições da Igreja, e explicitava, mais uma vez, as suas diferenças e divergências em relação à obra do Padre Teillard de Chardin.

Formado, por influência do Dr. Alceu, nas leituras de Maritain – **Humanismo Integral; Cristianismo e Democracia; O homem e o Estado; Os Direitos do Homem; Princípios de uma Política Humanista; A Pessoa e o Bem Comum**, além de outras obras mais ligadas à questão estética da filosofia, da arte e da poesia –, defrontei-me com o livro de Maritain **O Camponês do Garona**, um livro um pouco mais amargo, diria eu – com todo o carinho pela memória do nosso grande mestre –, escrito depois da morte de sua doce Raissa, como dizia o nosso Dr. Alceu. Escrevi uma carta e, alguns meses depois, recebi um belíssimo documento, que pretendo tornar mais público: uma carta do Dr. Alceu Amoroso Lima, respondendo a esse jovem e obscuro adolescente do interior de Minas, expondo com a mais absoluta clareza a posição de Jacques Maritain. Dizia o Dr. Alceu que a posição de Jacques Maritain não pode ser colocada no tempo, e sim na dimensão

do eterno. Ele dizia: a sua geração não pode cometer o mesmo erro que a minha geração cometeu, porque, se vocês hoje consideram Jacques Maritain um pouco à direita, nós o valorizamos muito também pela incidência política temporal da sua obra, especialmente **O Humanismo Integral**, mas a posição de Jacques Maritain, dizia o Dr. Alceu, tem que estar, assim como a igreja, na dimensão do eterno, exatamente porque a sua obra tem essa dimensão da eternidade, uma vez que é uma obra inspirada diretamente nos fundamentos do Evangelho e da transcendência.

E, nesses dias, a presença de Jacques Maritain e de Alceu Amoroso Lima voltaram com muito vigor na minha vida, porque, amanhã, estarei no Rio de Janeiro para receber o Prêmio dos Direitos Humanos, no Centro Alceu Amoroso Lima. A convite do professor Cândido Mendes de Almeida, escrevi o prefácio de um livro que deverá ser também relançado amanhã: **O Problema do Trabalho**.

É claro que fiz esse texto dentro das minhas enormes limitações e, sobretudo, considerando as questões do tempo, mas fiz questão de fazê-lo, e isso me pôs, novamente, em contato com a obra do Dr. Alceu e de Maritain, porque, para mim, os dois estão muito ligados desde essa experiência que narrei da minha juventude em Bocaiúva.

E, ao longo da minha vida, Jacques Maritain, Alceu Amoroso Lima e outros por eles também muito influenciados. Quero também prestar homenagem a um mineiro que exerceu uma grande influência na minha formação, o Professor Edgar de Godói da Mata Machado, que, por um período ainda que pequeno, esteve presente neste Senado Federal. Lembro que várias personalidades aqui citadas, como Franco Montoro, Dalmo de Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato, Dom Hélder Câmara, Dom José Maria Pires, Plínio de Arruda Sampaio, pessoas tão diferenciadas em posições políticas, mas tão unificadas nos compromissos éticos e sociais, têm uma referência fundamental em Maritain, especialmente no humanismo integral, e uma referência fundamental em Alceu Amoroso Lima como sendo o mais completo intérprete com luz própria – em alguns casos, transcendendo a própria dimensão de Maritain, como no caso, por exemplo, da compreensão que Alceu teve da obra de Teillard de Chardin e na abertura que teve também para movimentos novos dentro da Igreja e da sociedade.

Sem me alongar mais, quero dizer que esta homenagem a Maritain é da maior relevância, bem como o trabalho feito pelo Instituto Jacques Maritain no Brasil, sob a liderança de Alceu Amoroso Lima Filho, do Padre José Carlos. Eu próprio tive, também, antes de vir para Brasília, participação como Presidente do Instituto

Jacques Maritain na Regional de Belo Horizonte. Mas penso que não estamos aqui prestando uma homenagem ao passado e, sim, reafirmando um compromisso com o futuro. E é nesse sentido que entendo, hoje, a advertência sábia de Alceu Amoroso Lima, a dimensão eterna da obra de Maritain, porque, no momento em que estamos vivendo no contexto dessa crise civilizatória, a obra de Maritain e daqueles que com ele formaram o que chamamos o personalismo comunitário é de uma atualidade fundamental.

Vejo que a humanidade, neste momento histórico, oscila entre dois pólos. De um lado, o individualismo, vitorioso neste momento; o liberalismo, não o político, dos direitos humanos, dos direitos e garantias individuais, mas aquele sem limites, no campo econômico, denunciado por tantos, como Norberto Bobbio, por exemplo, que diferenciava tão bem o liberalismo político do liberalismo econômico; o individualismo é a exacerbação da pessoa em detrimento do bem público, do bem comum, do projeto nacional. No outro extremo, tivemos também as experiências fracassadas do coletivismo, do estatismo, que nega a dignidade da pessoa humana.

A grande contribuição de Maritain, no melhor da tradição cristã, foi ter colocado no campo da filosofia política, especialmente com **Humanismo Integral**, mas também com outras obras aqui mencionadas, um caminho novo, uma alternativa absolutamente cristã, em que os direitos humanos são respeitados, a dignidade humana, o mistério da pessoa, as diferenças, o pluralismo, em que cada ser humano pode aportar a sua contribuição ao bem comum, mas, ao mesmo tempo, a dignidade humana, confrontada dialeticamente, integrada com as exigências superiores do bem comum, da justiça social, do interesse público, dos valores comunitários.

Eu reli, há poucos dias, para fazer este modesto prefácio, **O Problema do Trabalho**, a dimensão do personalismo comunitário, a superação do individualismo e do coletivismo estão presentes também, com a maior clareza, no legado que nos deixou Alceu Amoroso Lima.

Termino dizendo que esta é uma grande emoção para mim. Tenho procurado, ao longo da minha vida, ser fiel a esses dois mestres que me acompanham desde a adolescência e lembrar que, na obra de Maritain, na obra de Alceu Amoroso Lima e de tantos outros discípulos aqui citados, um tema é permanente, constante: o compromisso com os pobres e com a justiça social. O clamor dos pobres sempre se fez presente na vida e na obra de Maritain e de seu maior intérprete aqui no Brasil, Amoroso Lima.

E é também em nome desse compromisso com os pobres, do resgate ético fundamental da dignidade humana, por meio dos direitos sociais básicos, que penso que Maritain continua presente.

Portanto, estamos aqui, hoje, reafirmando valores e compromissos. E, enquanto a aventura humana continuar – Alceu Amoroso Lima tinha toda razão! –, enquanto houver um pensador peregrinando aqui nesta terra, com a lucidez, com o discernimento, com a proposta de integração pessoa/comunidade de Jacques Maritan, haverá sempre uma luz a nos guiar no caminho de uma sociedade mais justa.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Dr. Alceu Amoroso Lima Filho, Presidente do Instituto Jacques Maritain no Brasil.

O SR. ALCEU AMOROSO LIMA FILHO – Sr. Presidente, Senador João Alberto, agradeço a V. Ex^a especialmente por esta quebra do protocolo. E, como mencionou meu amigo Patrus, “é mais quebra ainda”, pois sou um cidadão brasileiro, engenheiro aposentado da sociedade civil, que se sente muito honrado em estar nesta Casa e nesta mesa. Agradeço a V. Ex^a a possibilidade de dizer algumas palavras.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. S^a não deseja falar da tribuna?

O SR. ALCEU AMOROSO LIMA FILHO – Como V. Ex^a queira. Eu tenho uns papeizinhos que teria de levar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sinta-se à vontade.

O SR. ALCEU AMOROSO LIMA FILHO – Desculpe-me, Senador. Eu redigi algumas notinhas que, se eu levar todas, caem pelo caminho e não chego lá.

Outra vez, Excelentíssimo Sr. Ministro Patrus Ananias, meu amigo Patrus, Vice-Presidente do Instituto Jacques Maritain e Conselheiro do Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade, onde, amanhã, vamos lhe entregar o Prêmio Alceu Amoroso Lima Direitos Humanos, com toda justiça; Eminentíssimo Arcebispo Emérito de Brasília, D. José Freire Falcão; Eminentíssimo Bispo da Igreja Católica Apostólica Brasileira D. Edson Luiz da Silva; Eminentíssimo Bispo Auxiliar Emérito de Brasília D. João Evangelista; Reverendo Padre José Carlos Brand Aleixo, nosso Vice-Presidente de Brasília e, em grande parte, responsável por esta sessão tão simpática em homenagem à Maritain; muito especialmente o Senador Marco Maciel, cuja iniciativa possibilitou esta sessão, eu queria, em primeiro lugar, justificar meu atraso. O avião quebrou. Deveria ter decolado às 8 horas, o que só ocorreu às 10 horas. Graças a Deus, quebrou parado em terra, e chegamos aqui.

Eu sou Presidente do Instituto Jacques Maritain do Brasil desde 1992, como referiu o Senador Eduardo Suplicy, e direi algo um pouco questionável, mas de propósito: pessoas são maiores do que instituições em geral. E citarei aqui pessoas. A primeira foi quem me determinou que fosse Presidente do Instituto Jacques Maritain, o ex-Governador, de tanta memória, André Franco Montoro, amigo da minha família, do meu pai, pela mão de quem ele foi para política – ele dizia isso sempre –, nos idos de 1940, quando fizeram uma peregrinação pela América Latina em nome da democracia cristã e que surgiram muitos partidos democratas cristãos, como o do Frei, pai e filho, e o da Venezuela, aqui citado. Queria mencionar também os monges beneditinos na pessoa de Dom Cândido Padin, muito especialmente, que foi fundador do Instituto Jacques Maritain do Brasil, em 1992; o ex-Embaixador Rubens Ricupero, que hoje é o Presidente do Conselho do Instituto Jacques Maritain, que me pediu que justificasse a sua ausência porque está em viagem, em outros compromissos. E agradeço muito especialmente ao Senador Jefferson Péres a referência que fez à necessidade de buscar inspiração em Maritain no momento atual, em que todos nós brasileiros vemos o que está se passando em matéria de dificuldades éticas e seus corolários.

Especialmente, emociona-me muito estar neste lugar, com este cargo. É claro que me emociona ter o nome que tenho. Eu queria naturalmente reverenciá-lo porque gostava muito dele. Gosto muito dele. Ele morreu há vinte anos.

Outro dia, ouvi uma expressão dele que gostaria de trazer neste momento, porque penso que tem muito cabimento, sobretudo com referência às palavras do Ministro Patrus. Isso ocorreu em uma entrevista, no "Canal Livre", na **TV Bandeirantes**, há mais de vinte anos. O painel de entrevistadores era composto por pessoas que já faleceram, como Darcy Ribeiro e Otto Lara Resende, e por pessoas que ainda estão vivas, como Lygia Fagundes Telles e o Ministro Célio Borja. Revi essa entrevista agora em DVD e gravei muito uma idéia que se encaixa perfeitamente no que o Ministro Patrus acabou de dizer. Perguntado sobre o capitalismo – isso foi verbal, não sei se está escrito –, ele disse que o capitalismo é ruim porque esquece a justiça; e o socialismo também é ruim porque esquece a liberdade. Daí ele concluía que o maior e mais importante valor é a liberdade, algo que estamos procurando no Instituto Jacques Maritain nesses mais de dez anos.

Estamos tentando, com nosso esforço, embora pequeno, lá em São Paulo e em muitos lugares – cito aqui também o ex-Ministro Nelson Ribeiro, da Reforma Agrária, que é nosso Vice-Presidente, na Região Norte, em Belém –, no Instituto Jacques Maritain, fa-

zer públicas as idéias dele – essa é nossa obrigação – e de todos que o sucederam, entre os quais, naturalmente, se encontra o meu pai, que tenho a honra de representar postumamente.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, a delicadeza.

Estamos em São Paulo, à disposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esta sessão deveria ser presidida pelo Senador Renan Calheiros, entretanto, S. Ex^a se encontra em audiência com o Senhor Presidente de República. O pronunciamento que S. Ex^a preparou vai à publicação e será parte integrante da Ata da presente sessão.

Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

É o seguinte o discurso encaminhado:

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é muito oportuna a lembrança do senador Marco Maciel de requerer esta homenagem do Senado pelos 30 anos de fundação do Instituto Jacques Maritain e pelos 10 anos de lançamento da obra completa do grande filósofo francês.

O estudo da obra de Maritain é fundamental, numa época de individualismo feroz, vaidades exacerbadas e consumismo desenfreado. Mas também de misticismo obscurantista e fundamentalismos religiosos.

Maritain era, ao mesmo tempo, um pensador católico e um progressista. Demonstrou a importância da inteligência e do progresso da humanidade, da ciência, da primazia do homem e do conhecimento humano. Mas, para ele, todos esses avanços somente tinham razão de ser em nome do bem-estar coletivo, e lado a lado com o progresso espiritual, com a sabedoria, com a fé.

Para Maritain, a democracia tem sentido apenas se todos, sem exceção, usufruíssem dos benefícios da riqueza, da cultura e do desenvolvimento, bem como do progresso espiritual, que deve caminhar junto com o material.

Sem isso, o desenvolvimento da humanidade leva apenas à decadência, ao individualismo, ao egoísmo e ao relativismo moral. Foi Maritain quem reavivou a filosofia de São Tomás de Aquino, que incorporou as idéias de Aristóteles para demonstrar que fé e razão devem caminhar juntas.

Participam do Instituto Jacques Maritain no Brasil nomes de expressão, como Alceu Amoroso Lima Filho, o ministro Patrus Ananias, o professor Cândido Mendes, o bispo Dom Tomás Balduíno e o padre José Carlos Brand Aleixo, filho do saudoso Pedro Aleixo.

Na sessão de hoje, homenageamos também dois grandes ausentes, seguidores de Maritain: o ex-

governador e ex-senador Franco Montoro e o grande pensador católico Alceu Amoroso Lima, o Tristão de Ataíde.

Quero cumprimentar o senador Marco Maciel pela oportunidade lembrança e também o presidente do Instituto Jacques Maritain, Alceu Amoroso Lima Filho, pelo belo trabalho realizado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que minhas primeiras palavras sejam de aplauso a esta Casa pela feliz decisão de dedicar Sessão à celebração do trigésimo aniversário do Instituto Internacional Jacques Maritain. Ao fazê-lo, estendo meus cumprimentos ao nobre Senador Marco Maciel, autor e primeiro subscritor do requerimento que, aprovado, tomou possível a presente homenagem.

Ao voltarmos nossa atenção para um tema como o que nos congrega neste momento, contribuímos para que o Parlamento se revista da grandeza que justifica sua existência. Afinal, por mais tensos que sejam os embates políticos, por mais graves que sejam as questões econômicas e por mais urgentes que sejam as demandas sociais, a instituição parlamentar também existe para refletir sobre as mais diversas circunstâncias que envolvem a vida social. Nos dias de hoje, provavelmente com intensidade ainda maior do que no passado, essa reflexão se faz necessária. Eis por que me associo a todos quantos, aqui e agora, elevam suas vozes para enaltecer a obra do Instituto Internacional Jacques Maritain e, acima de tudo, o pensamento e a ação de seu inspirador e patrono. Rememorar esse singular pensador é também uma forma de homenagear seus seguidores, homens e mulheres que, pelo mundo afora, inclusive entre nós, se esforçam por preservar seu legado e difundir suas idéias.

Em suma, além de intrinsecamente justa, a homenagem não poderia ser mais oportuna. Afinal, vivemos uma época historicamente complexa, conceitualmente contraditória e, a rigor, indefinível. Não são poucos, aliás, os que encontram na expressão “tempos sombrios” a maneira mais contundente de classificá-la.

Velhos paradigmas – ideológicos, culturais, religiosos e políticos – não conseguiram sobreviver à avalanche de transformações que, com profundidade e formidável rapidez, impuseram nova face à civilização contemporânea. Todavia, e nisso consiste a grande

tragédia espiritual do tempo presente, estabeleceu-se uma espécie de vazio em termos de valores, já que as antigas categorias não encontraram quem as substituisse. Daí a dimensão extraordinária da crise dos dias de hoje.

Crise que é, antes de tudo, civilizacional, pois que se nutre dos desencontros econômicos, políticos, sociais e culturais, a todos envolvendo e deles transcendendo.

Talvez com mais propriedade agora do que quando foram escritos, os versos de Drummond exalam dolorosa atualidade. Vivemos “tempos partidos, de homens partidos”. Em meio à fragmentação absoluta que rege nossas vidas, imperioso se torna repensar o ser humano, concebido em sua integridade material e espiritual, sujeito e objeto de uma História que outra coisa não deve ser senão o continuo processo de sua própria humanização. Quando se pensa dessa forma, faz-se a imediata e direta ligação com o conceito de humanismo integral tão bem elaborado por Maritain.

Tal como Tomás de Aquino, que, em plena crise da Baixa Idade Média europeia, inteligentemente esforçou-se por fazer a convergência entre o pensamento filosófico clássico e a fé que professava, Jacques Maritain busca responder aos enormes desafios de um mundo convulsionado por duas grandes guerras construindo um sistema filosófico assentado na fé inabalável na transcendência, no primado da ética, nos fundamentos morais, na democracia como valor universal, nos direitos e deveres fundamentais decorrentes de uma ordem universal instituída por Deus.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Hoje, mais que nunca, Maritain se faz necessário. A seu modo, ele nos ensina que o que efetivamente confere sentido à vida não é apenas estar no mundo, mas o desejo de transformá-lo. Mais, ainda: sendo a própria manifestação da liberdade, o homem não pode exercê-la egoisticamente. Antes, é por meio dessa liberdade que ele está impelido a fundamentar o bem comum.

Num mundo marcado pelo egoísmo e pela decadência, no qual o mais comum é o estar só no meio da multidão, Maritain é como um farol a iluminar a escuridão de mares bravos e águas tormentosas.

Maritain é um farol na busca de um futuro menos individualista e mais generoso. Em uma palavra: de um futuro mais digno do homem, esse ser que foi, e ainda é, a mais bela criatura forjada pelas mãos de Deus.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.)

Ata da 218^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de dezembro de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza, Papaléo Paes, Aelton Freitas, Jefferson Péres, Teotonio Vilela Filho, e Augusto Botelho

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 7/12/2005 07:20:01 até 7/12/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLÉXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGripino	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÂO SANTA	X	
PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MÁRCIO MACIEL	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	MS	RÂMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	RÔBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RÔDOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 140/05

Brasília, 7 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Jorge, pelo Senador José Agripino, na vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Ofício nº 139/05

Brasília, 7 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Sérgio Guerra, pelo Senador Jorge Bornhausen, como membro suplente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Ofício nº 142/05

Brasília, 7 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Arthur Virgílio, pelo Senador Antero Paes de Barros, na vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.

Cordialmente, – Senador **Tasso Jereissati**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 406, DE 2005

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 46.

Parágrafo único. Não serão licenciados nem terão seus alvarás renovados os estabelecimentos situados em escolas de educação básica que venderem bebidas de baixo teor nutricional ou alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio.(NR)”

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil e ações de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

§ 2º O Sistema Único de Saúde desenvolverá ações de educação nutricional, de promoção de alimentação saudável e de prevenção e controle de distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição de crianças e adolescentes.(NR)”

Art. 3º O art. 6º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos **in natura**, vedada a utilização de bebidas de baixo teor nutricional e de alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio.

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

Historicamente, criança gorda significava criança saudável, uma vez que a gordura era necessária para compensar a eventual falta de alimentos e contribuía para ela sobreviver aos rigores do clima e às infecções.

Atualmente, a obesidade pode ser considerada o principal problema de saúde infantil nas nações desenvolvidas e avança também nos outros países. A obesidade infantil é um fator de alto risco para a obesidade entre os adultos, pois setenta a oitenta por cento dos adolescentes obesos tornar-se-ão adultos obesos.

Assim, ações políticas nacionais estão buscando normatizações para a prevenção e o controle da obesidade infantil e das doenças crônicas não-transmissíveis.

O controle da merenda e da venda de alimentos nas cantinas escolares é uma abordagem já realizada em Florianópolis (Lei nº 5.853, de 4 de junho de 2001), posteriormente estendida para todo o Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001), no município do Rio de Janeiro (Decreto nº 21.217, de 1º de abril de 2002), no Distrito Federal e no Estado do Paraná, entre outras.

Em Santa Catarina, por exemplo, a Lei nº 12.061, de 2001 proibiu as cantinas de escolas públicas e particulares do ciclo básico de venderem guloseimas e

refrigerantes e obrigou-as a vender pelo menos dois tipos de frutas da estação.

No Estado do Paraná, a Lei nº 14.855, de 2005, definiu padrões técnicos de qualidade nutricional e regulamentou a comercialização de produtos oferecidos em lanchonetes escolares. Com a sua vigência, balas, pirulitos, chocolates, refrigerantes, sucos artificiais, salgados fritos, biscoitos recheados e outras guloseimas estão vetados. Pela lei, as lanchonetes devem garantir a higiene no trato dos produtos e instalar mural, em local visível, para divulgar informações sobre qualidade nutricional dos alimentos vendidos e orientar a formação de hábitos saudáveis de alimentação.

Na cidade do Rio de Janeiro, o decreto de abril de 2002 proibiu a venda de guloseimas nas cantinas e no perímetro das escolas da rede municipal de ensino.

No Distrito Federal (DF), as escolas receberam orientação nutricional do projeto “A escola promovendo hábitos alimentares saudáveis”, criado pela Universidade de Brasília com apoio do Ministério da Saúde. Ademais, o Projeto de Lei nº 1.770, de 2005, prestes a ser promulgado, promove a alimentação saudável nas escolas da rede pública e privada de ensino fundamental e médio do DF.

Em São Paulo, portaria conjunta da Coordenação de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e do Interior e a Diretoria de Suprimento Escolar, de 23 de março de 2005, propôs normas para o funcionamento das cantinas escolares e definiu lista de alimentos permitidos e proibidos para comercialização.

Louvadas as iniciativas das esferas estadual e municipal, é necessário abordar essa questão em âmbito nacional: estabelecer normas gerais e diretrizes e desencadear um conjunto de ações que somem medidas coercitivas, indispensáveis no início, e educação alimentar ou educação em saúde, necessárias no longo prazo.

O presente projeto de lei propõe uma abordagem legislativa múltipla que confluí para uma única direção: levar as escolas a oferecerem produtos mais saudáveis e as crianças a criarem seus hábitos alimentares e influenciarem positivamente os pais em casa. Esse é, portanto, o objetivo da proposição que ora submetemos à consideração dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicos sobre alimentos.

Art. 46. Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

Art. 6º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos **in natura**.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, no mínimo, setenta por cento dos recursos do PNAE na aquisição dos produtos básicos.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2005

Altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, de forma a dispor que o Senado Federal aprove o nome dos indicados para compor o Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º

§ 1º O Presidente da República escolherá e, após a aprovação dos indicados pelo Senado Federal, nomeará os conselheiros, sendo pelo menos a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme dispõe a Lei nº 4.024, de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995, o Conselho Nacional de Educação (CNE), composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, possui atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação e foi criado para assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. Os conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares.

A escolha e nomeação dos conselheiros é feita pelo Presidente da República, sendo que, pelo menos a metade dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados. Essas indicações devem incidir sobre brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura.

Ora, dada a relevância do papel do CNE, não se deve deixar apenas para o Presidente da República a função de escolha de seus membros, ainda que a lei, sabiamente, tenha previsto a participação de entidades da sociedade civil nesse processo. É imprescindível que o Poder Legislativo também participe da escolha dos conselheiros, de forma a ampliar o debate acerca das questões educacionais de alcance nacional e a conferir maior legitimidade ao colegiado.

A proposta de que os nomes indicados para compor o CNE sejam aprovados pelo Senado Federal tem fundamento no art. 52, III, da Constituição Federal, que prevê a competência privativa desta Casa Legislativa de aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar, além dos de magistrados, nos casos estabelecidos pela própria Lei Maior, de Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República, de Governador de Território, de presidente e diretores do Banco Central e de Procurador-Geral da República.

É bem verdade que os membros do CNE não ocupam cargos públicos: eles exercem funções públicas. Isso não invalida a tese de que o papel de conselheiro é de tamanha relevância que sua escolha precisa passar pela avaliação do Senado Federal. A argüição dos indicados nessa Casa representaria a ocasião para que não apenas a comunidade política, mas também toda a população, conhecesse as opiniões de cada um deles sobre os desafios educacionais do País, reforçando, desse modo, a confiança da sociedade nos atos do colegiado.

Com efeito, a importância crescente assumida pelo fenômeno educacional exige iniciativas que promovam a aproximação entre os educadores e a comunidade política. É o que esta proposição visa realizar.

Em vista das razões expostas, confiamos no apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. –
Wellington Salgado de Oliveira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 8º O Conselho Federal de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notável saber e experiência, em matéria de educação.

§ 1º Na escolha dos membros do Conselho, o Presidente da República levará em consideração a necessidade de neles serem devidamente representadas as diversas regiões do País, os diversos graus do ensino e o magistério oficial e particular.

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2005, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002**, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal;

– **Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003**, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (Sus) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo;

– **Projeto de Lei do Senado 282, de 2003**, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública;

– **Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras

de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal;

- **Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005**, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *inclui os agentes políticos no § 2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005**, de autoria do Senador João Alberto Souza, que *acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005**, de autoria do Senador Francisco Pereira, que *regulamenta o § 5º, do art. 150 da Constituição Federal, estabelecendo medidas para esclarecimento aos consumidores acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços, e*
- **Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005**, de autoria do Senador César Borges, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências.*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei nºs 257, de 2002; 71 e 282, de 2003; 344, de 2004; 28, 31 e 173, de 2005**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e o de **nº 129, de 2005**, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

- Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM N° 275, DE 2005

(Nº 820/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 42, § 1º, da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, no art. 18, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos arts. 39 e 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de

5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Luis Fernando de Andrade Serra, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil na República Togolesa e na República do Burkina Fasso, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

Os méritos do Senhor Luís Fernando de Andrade Serra que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MRE 429 EM MENS (INDICAÇÃO. LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA.GANA)

Brasília, 25 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, o artigo 42, § 1º da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, o artigo 18 § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 e os artigos 39 e 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor

Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Luís Fernando de Andrade Serra poderá ser nomeado, também, para exercer os cargos de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na República Togolesa e na República do Burkina Faso, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* do Senhor Luís Fernando de Andrade Serra que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE**

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA

CPF.: 10247904104

ID.: 2082 MRE/DF

- 1949 Filho de Walter de Almeida Serra e Maria Helena de Andrade Serra, nasce em 04 de dezembro no Rio de Janeiro/RJ
- 1973 Bacharel em Direito, UEG/RJ, em 1 de janeiro
- 1974 CPCD, IRBr.
- 1974 Divisão de Fronteiras, Assistente da chefia
- 1974 Divisão de América Meridional-II, Assistente da chefia
- 1975 Terceiro Secretário, 15 de janeiro
- 1975 Embaixada em Santiago, Terceiro e Segundo Secretário
- 1977 Segundo Secretário, merecimento, 26 de setembro
- 1977 Embaixada junto à Santa Sé, Segundo e Primeiro Secretário
- 1980 Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro
- 1981 Embaixada em Túnis, Primeiro Secretário
- 1984 Departamento da África, Assessor e Chefe, substituto
- 1986 Secretário de Controle Interno, Assesor
- 1986 Secretaria de Controle Interno (CISET), Delegado Regional de Contabilidade e Finanças, e Substituto do Secretário na ausência do titular
- 1987 Conselheiro, merecimento, 16 de dezembro
- 1988 Embaixada em Moscou, Conselheiro
- 1991 Paris, Conselheiro
- 1994 Secretaria de Relações com o Congresso, Chefe Interino
- 1994 Ministro de Segunda Classe, por merecimento em 21 de dezembro
- 1996 Embaixada em Bonn, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios durante a ausência do titular
- 2000 Embaixada em Berlim, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios durante a ausência do titular
- 2003 Ministério das Comunicações, Assessoria Internacional, Assessor Chefe
- 2004 Agência Nacional de Telecomunicações, Assessoria Internacional, Assessor Chefe

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política para África, Ásia, Oceania e Oriente Médio
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
Divisão da África I

REPÚBLICA DE GANA

INFORMAÇÕES BÁSICAS

A República de Gana situa-se na África Ocidental, confinando com o Oceano Atlântico, Togo, Costa do Marfim e Burkina Faso. O país tem uma superfície de 239,4 mil km² e população de aproximadamente 20,7 milhões de habitantes, PIB de US\$ 6,9 bilhões, com renda per capita de US\$ 330. Além da capital, Acra, as principais cidades são Kumasi, Tema e Takoradi.

Gana é uma República Unitária, com Presidente da República eleito pelo voto popular para até dois termos consecutivos de 4 anos. O atual Chefe de Estado, no cargo desde 2001, é o Presidente John Agyekum Kufuor. O Poder Legislativo, unicameral, consiste no Parlamento de Gana, integrado por 230 representantes eleitos para mandatos de 4 anos. O Poder Judiciário é independente e tem na Suprema Corte sua mais alta instância. A atual Constituição, aprovada em abril de 1992, encontra-se em vigor desde janeiro de 1993. O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros é Nana Akufo-Addo. Gana celebra a data nacional no dia 6 de março. A moeda ganense é o cedi, e o idioma oficial do país, o inglês.

POLÍTICA INTERNA

Kwame Nkrumah tornou-se o primeiro Presidente de Gana, propugnando o pan-africanismo, no âmbito externo, e o “socialismo africano”, no contexto doméstico. No plano econômico, adotou uma política desenvolvimentista voltada para a industrialização e a expansão da infra-estrutura do país. O período de Nkrumah foi marcado pelo autoritarismo e pelo desrespeito às liberdades democráticas.

Impopular no país, sem respaldo das grandes potências ocidentais e com reduzido apoio do bloco socialista, Nkrumah seria deposto em 1966, por golpe de Estado orquestrado pelo Exército. Daí em diante, uma sucessão de golpes marcaria a política ganense durante a década de 1970, até que, em 31 de dezembro de 1981, em clima de crescente insatisfação popular, o Tenente-Aviador Jerry Rawlings, lideraria o último dessa série de golpes de Estado.

À frente do *Provisional National Defence Council (PNDC)*, Rawlings suspendeu a Constituição, exonerou o Presidente e cassou os partidos políticos. Instaurou-se, em Gana, regime autoritário, de cunho tecnocrata, com crescente participação estatal na economia. A oposição não era tolerada, sendo forte a repressão aos dissidentes. Rawlings seguiria uma política de aproximação com o bloco socialista, engajando-se no Movimento dos Países Não-Alinhados (MNA).

Alvo de crescentes pressões internacionais em prol da democratização do país, Rawlings permitiu, no início dos anos 1990, o estabelecimento de Assembleia Constituinte com vistas à elaboração da nova Constituição. Em abril de 1992, o texto foi submetido a referendo nacional, obtendo aprovação de 90% dos eleitores. Em maio do mesmo ano, a proibição de funcionamento dos partidos políticos foi suspensa, estabelecendo-se calendário para as eleições parlamentares e presidenciais.

Em novembro de 1992, realizaram-se eleições diretas monitoradas por observadores internacionais, com a participação de cinco partidos políticos, cabendo a vitória ao PNDC de Rawlings, rebatizado

de *National Democratic Party (NDC)*. Em janeiro de 1993, teve início a Quarta República de Gana, com Presidente legitimado pelo voto popular e Constituição inspirada no modelo norte-americano, com três poderes independentes. O novo Governo teria como metas prioritárias a consolidação das instituições democráticas e a estabilização econômica do país.

Em dezembro de 1996, realizaram-se novas eleições, em conjuntura marcada por altos índices de inflação, desvalorização da moeda, elevadas taxas de juros e pressões sociais decorrentes do alto índice de desemprego. Rawlings foi reeleito para outro mandato, em pleito considerado exemplar para um país de democratização recente como Gana.

Sob a liderança de Jerry Rawlings, Gana tornou-se um dos poucos países politicamente estáveis da África Ocidental. Em janeiro de 2001, a posse do novo Presidente, John Kufuor, marcou a primeira transferência democrática de poder em 43 anos de independência.

Durante o Governo de Kufuor, Gana vem mantendo razoável estabilidade política, apesar das constantes turbulências em países da sub-região, como Costa do Marfim, Libéria e Serra Leoa. Há pouca probabilidade de retorno à instabilidade política que levou o país a numerosas intervenções militares. Tal prognóstico se deve, particularmente, à habilidade do Presidente Kufuor na recuperação da economia, a partir de 2001. Aparentemente mais preocupado em conquistar a confiança da comunidade internacional do que em promover sua própria popularidade interna, Kufuor deu início a um período de austeridade fiscal e ajuste macroeconômico, tendo alertado, no entanto, para o risco que a falta de apoio dos países desenvolvidos e das instituições financeiras internacionais poderia representar para o “entusiasmo do povo ganense com a democracia”.

ECONOMIA

Gana dispõe de reservas significativas de ouro, diamantes, manganês, bauxita e madeiras tropicais. Além disso, é o terceiro maior produtor mundial de cacau. Em comparação com outros países da região, conta com uma base industrial bastante avançada, com produção local de produtos alimentares, têxteis, bens de consumo simples, aço, petroquímicos e até mesmo montagem de kits de automóveis e caminhões. Os últimos governos procuraram desenvolver a indústria do turismo, fonte cada vez mais importante de recursos externos. No entanto, a economia permanece dependente: internamente, da agricultura de subsistência; externamente, do financiamento e da assistência técnica internacional. A inflação tem-se mantido controlada, embora ainda permaneça como fator de preocupação econômica. Gana está incluída, desde 2002, no programa de redução da dívida dos *Heavily Indebted Poor Countries (HIPC)* – Países Pobres Altamente Endividados.

Os principais destinos das exportações de Gana foram, em 2004, os Países Baixos (12%), o Reino Unido (10,5%), a França (6,7%) e os EUA (6,2%). As principais origens das importações ganenses foram, no mesmo ano, a Nigéria (12,7%), a China (10%), o Reino Unido (6,5%) e os EUA (6,5%).

O Presidente Kufuor tem-se empenhado na condução de políticas de engajamento dos setores público e privado, bem como da sociedade civil ganense, no sentido de promover, por meio do diálogo, uma atmosfera de boa governança e de estímulo ao investimento. Sua “Estratégia para Redução da Pobreza” propugna a promoção do crescimento econômico equitativo e redução acelerada da pobreza, dentro de um ambiente democrático sustentável. Entre outros instrumentos utilizados pelo Governo ganense na geração de empregos, o programa-chave é o das “Iniciativas Especiais Presidenciais (PSIs)”, que envolvem os setores de sal, mandioca, dendê e têxteis. O Governo ganense tem atuado como catalisador do processo de diversificação do setor privado nacional, por meio de iniciativas como oferta de empréstimos em termos razoáveis, fornecimento de consultoria técnica, facilitação dos meios de aquisição de terras, entre outras. Recentemente, Gana

foi apontada pelo FMI e o Banco Mundial como um dos poucos modelos exitosos de estabilidade econômica no continente africano.

Comércio Exterior de Gana (US\$ milhões)	2000	2001	- 2002	2003	2004
Exportações (fob)	1.493	1.556	1.668	1.987	2.327
Importações (fob)	2.841	2.703	3.005	3.801	5.214
Balança comercial	-1.348	-1.210	-1.337	-1.814	-2.888
Intercâmbio comercial	4.334	4.196	4.673	5.788	7.541

Fonte: BrazilTradeNet/MRE/DPR/DIC

Os principais produtos exportados por Gana, em 2004, foram: cacau e suas preparações (51%); madeira, carvão vegetal e obras de madeira (12,6%); alumínio e suas obras (5,7%); frutas, cascas de cítricos e de melões (5,6%); preparações de carnes e de peixes (4,8%); e combustíveis, óleos e ceras minerais (3,5%). As importações ganenses consistem em: combustíveis, óleos e ceras minerais (16,7%); caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (11%); veículos automóveis, tratores e ciclos (7,7%); máquinas, aparelhos e materiais elétricos (5,7%); plásticos e suas obras (3,3%); e cereais (3,1%).

POLÍTICA EXTERNA

Desde sua independência e até o início dos anos 1980, Gana seguiu uma política externa calcada nos ideais do pan-africanismo, adotando, no plano internacional, postura terceiro-mundista caracterizada pela condenação do imperialismo, do *apartheid* e do neo-colonialismo. Durante esse período, a diplomacia ganense privilegiou o relacionamento com países do bloco socialista. Em 1982, em plena crise econômica e com necessidade de recorrer ao FMI para a obtenção de recursos, Gana adotou linha mais pragmática, de maior aproximação com os países ocidentais, postura que tem mantido até os dias de hoje.

Na ausência de conflitos com os seus vizinhos, a atuação externa de Gana prioriza o atendimento de seus interesses econômicos, especificamente a obtenção de recursos financeiros e o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento. As relações com o Togo e a Costa do Marfim, tensas durante a década de 1980, têm melhorado sensivelmente. O relacionamento com Burkina Faso, tradicionalmente bom, poderá vir a sofrer atritos caso se concretize projeto daquele país de construir uma hidrelétrica em tributário do rio Volta, o que afetará o fluxo das águas em território ganense. Em termos gerais, a política externa ganense tende a seguir o consenso da União Africana (UA) em temas políticos e econômicos não diretamente ligados aos interesses do país. Gana é membro ativo da Organização das Nações Unidas, tendo participado de operações de paz no Líbano, Afeganistão e Ruanda. No contexto sub-regional, o país tem papel de destaque na Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS/CEDEAO), organismo de integração econômica e manutenção da paz, com atuações recentes nos conflitos na Libéria e Serra Leoa.

No âmbito internacional, Gana tem desempenhado papel ativo em defesa do multilateralismo sob a coordenação das Nações Unidas, defendendo a reforma de seu Conselho de Segurança e a alocação prioritária de recursos para o desenvolvimento. O país também tem apoiado iniciativas na busca de soluções para os conflitos na África Ocidental, particularmente por intermédio da ECOWAS, da qual Kufuor foi Presidente até o início de 2005.

RELACIONES COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e Gana foram estabelecidas em 1960, com a criação da Legação em Acra, elevada à categoria de Embaixada no ano seguinte. Nos anos seguintes, estreitou-

se o relacionamento bilateral, com trocas de visitas e missões de alto nível. Vem de longa data a convergência de posições entre as Chancelarias de ambos os países, sobretudo com relação a temas como a condenação ao *apartheid*, necessidade de uma nova ordem econômica internacional, desarmamento e autodeterminação dos povos. Gana co-patrocinou o projeto de resolução apresentado pelo Brasil para a criação da ZOPACAS. Como o Brasil, Gana é membro ativo da Organização Internacional de Madeiras Tropicais e da Organização Internacional do Cacau, além da Associação dos Países Produtores de Café e da Aliança dos Países Produtores de Cacau. Em todos esses foros, Brasil e Gana têm cooperado na consecução dos objetivos comuns aos países exportadores de produtos de base.

Na atualidade, entre os países da África Ocidental, Gana tem sido um dos que mais ativamente responderam aos acenos brasileiros de reaproximação com o continente africano, não apenas na dimensão política do diálogo diplomático, mas também no que diz respeito aos temas de cooperação e às trocas comerciais.

Principais Visitas Bilaterais

- Abril de 2005: Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.
- Junho de 2003: Ministro de Energia de Gana, Paa Kwesi Ndoum, para participar do Fórum Brasil-África.
- Agosto de 2004: Ministro dos Negócios Estrangeiros, Nana Akufo-Addo, II Comissão Mista.
- Outubro de 2004: Vice-Ministro para Transporte Aéreo do Ministério de Rodovias e Transportes, A. Selvy, negociação de Acordo Aéreo Brasil-Gana.

Comissão Mista Brasil-Gana

A II Reunião da Comissão Mista Brasil-Gana foi celebrada nos dias 4 e 5 de agosto de 2004, em Brasília. A Ata Final da reunião previu a adoção de numerosas medidas para o incremento da cooperação, bem como o aumento do intercâmbio comercial entre os dois países.

Cooperação Técnica

Durante a II Reunião da Comissão Mista Brasil-Gana, o Governo de Gana solicitou cooperação técnica e científica para o desenvolvimento da indústria do sal, bem como da produção de mandioca e óleo de castanha de caju. Solicitou, ainda, cooperação na área de saúde e colaboração para intercâmbio de informações entre empresas brasileiras de pesquisa científica e o Conselho Ganense para Pesquisa Científica e Industrial (CSIR).

A Agência Brasileira de Cooperação, (ABC) enviou missão conjunta com o Ministério de Minas e Energia (MME) a Gana, em novembro de 2004. Na ocasião, representantes do setor de mandioca das Iniciativas Especiais Presidenciais, da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e da Gerência de África da ABC reuniram-se para definir estratégias de implementação de ações de cooperação trilateral Brasil-Gana-Japão na área da mandioca. Como resultado, ficou acordado que a JICA patrocinará visita de técnicos ganenses ao Centro de Mandioca e Fruticultura da EMBRAPA em Cruz das Almas-BA, o que ocorreu em março de 2005.

Cooperação Educacional

Entre 2000 e 2004, Gana teve 34 estudantes selecionados para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), o que representa 1,54% do total de admitidos no período. Para 2005, dos 6 candidatos que se apresentaram, 5 foram selecionados; pelo Programa de Pós-Graduação (PEC-PG), 1 estudante ganense foi selecionado.

O Governo brasileiro criou programa de oferta de 100 bolsas anuais, de até um salário mínimo, para estudantes africanos. Medida Provisória sobre o assunto foi encaminhada à Casa Civil para aprovação.

Abertura de Linha Aérea Brasil-Gana

O Acordo sobre Serviços Aéreos, assinado durante a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Gana, em abril de 2005, estabelece que as empresas aéreas de cada país terão o direito de prover transporte aéreo de passageiros, bagagem, carga e mala postal por meio de linha aérea Brasil-Gana. As empresas aéreas designadas pelo Brasil poderão operar de pontos do Brasil para Acrá. As companhias aéreas designadas por Gana deverão operar rotas de pontos em Gana para dois pontos no Brasil a serem acordados posteriormente, sendo um ponto para serviços mistos e um ponto para serviços exclusivamente cargueiros. O Acordo deverá estimular o intercâmbio comercial e o turismo entre os dois países.

A Embaixada de Gana em Brasília informou, em março último, a indicação, por parte das autoridades competentes de Gana, da empresa aérea ganense *MK Airlines* para operar na rota Acrá-Viracopos-Acrá.

Restauração da *Brazil House*

O projeto de restauração da *Brazil House*, em Gana, consiste em obra de recuperação da antiga residência do povo brasileiro-ganense dos Tabom, formado por ex-escravos retornados a Gana a partir de meados do século XIX. Durante sua visita a Gana, em abril último, o Presidente Lula da Silva foi homenageado pela comunidade Tabom. Na ocasião, assegurou a disposição de seu Governo para executar, em parceria com o Governo de Gana e representantes do setor privado brasileiro, projeto de reforma da *Brazil House*. Deverá ser assinado Memorando de Entendimento que estabelece as bases de cooperação para o projeto conjunto.

Intercâmbio Comercial

Gana converteu-se no quarto importador de produtos brasileiros na África subsaariana, atrás apenas da África do Sul, Nigéria e Angola. A balança de comércio entre os dois países passou da ordem de cerca de US\$ 30 milhões, em 2002, para, aproximadamente, US\$ 169,8 milhões, em 2004. No período de janeiro a agosto de 2005, o intercâmbio comercial bilateral já atingiu a cifra de US\$ 148,1 milhões, com saldo brasileiro de US\$ 147 milhões.

A participação das exportações para Gana, no total das exportações brasileiras, aumentou de 0,09% em 1996 para 0,18% em 2004. A esse respeito, deve-se considerar a importância regional do porto ganense de Tema, que recebe aproximadamente 80% das exportações brasileiras para o continente africano. A abertura de Consulado Honorário do Brasil naquela cidade, recentemente autorizada pelo Governo ganense, deverá facilitar, significativamente, a solução de problemas, às vezes diários, relacionados à assistência prestada aos exportadores, representantes comerciais e embarcadiços brasileiros ali presentes.

Intercâmbio Comercial Brasil – Gana (US\$ mil – fob)	2 0 0 2	2 0 0 3	2 0 0 4
Exportações	57.414	104.758	169.366
Variação em relação ao ano anterior	143,5%	82,5%	61,7%
Participação (%) no total das exp. brasileiras para a África	2,4%	3,7%	4,0%
Participação (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,2%
Importações	26.898	1.514	449

Variação em relação ao ano anterior	3944,8%	94,4%	-70,2%	
Participação (%) no total das importações brasileiras da África	1,0%	0,0%	0,0%	
Participação (%) no total das importações brasileiras	0,1%	0,0%	0,0%	
Intercâmbio Comercial	84.312	106.272	169.815	
Variação em relação ao ano anterior	247,7%	26,0%	-59,8%	
Participação (%) no total do comércio brasileiro com a África	1,7%	1,7%	1,6%	
Participação (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	
Saldo comercial	30.516	103.244	168.917	
Composição do Intercâmbio Comercial Brasil-Gana (US\$ mil - fob)	2003	%	2004⁽¹⁾	%
EXPORTAÇÕES				
Acucares e produtos de confeitaria	59.248	56,6%	78.941	46,6%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	15.936	15,2%	47.469	28,0%
Carnes e miudezas comestíveis	3.217	3,1%	3.288	2,0%
Pedaços e miudezas comestíveis, de galos/galinhas	2.323	2,2%	6.131	3,6%
Carnes de galos/galinhas, n/cortadas em pedacos	475	0,5%	1.220	0,7%
Plásticos e suas obras	3.207	3,1%	5.947	3,5%
Extratos tannantes e tintoriais, taninos e derivados	3.098	3,0%	4.116	2,4%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	1.720	1,6%	4.091	2,4%
Veículos automóveis, tratores e ciclos	2.041	1,9%	3.627	2,2%
Ferro fundido, ferro e aço	704	0,7%	2.790	1,6%
Subtotal	89.171	85,1%	155.289	91,7%
Demais Produtos	15.587	14,9%	14.077	8,3%
TOTAL GERAL	104.758	100,0%	169.366	100,0%

Composição do Intercâmbio Comercial Brasil-Gana (US\$ mil - fob)	2003	%	2004⁽¹⁾	%
IMPORTAÇÕES				
Cacau e suas preparações	1.492	98,5%	256	21,1%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	0	0,0%	178	39,6%
Produtos químicos orgânicos	12	0,8%	15	1,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	1.504	99,3%	449	100,0%
Demais Produtos	10	0,7%	0	0,0%
TOTAL GERAL	1.514	100,0%	449	100,0%

Fonte: MDIC/SECEX/ Sistema ALICE.

(1) Dados preliminares.

Principais Empresas Brasileiras de Exportação para Gana

- PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS;
- SUCDEN DO BRASIL LTDA;
- CANDURA DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÕES;
- CRYSTALSEV COMERCIO E REPRESENTAÇÃO;
- SAB TRDING COMERCIAL EXPORTADORA;
- COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A;

- AÇÚCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA;
- NOVA TRADING S/A;
- USINA CAETÉ S/A;
- USINA BAZAN S/A.

Quadro Jurídico Bilateral

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Promulgação	Decreto nº	Data
Acordo sobre Cooperação Cultural	02/11/1972	23/11/1973	73895	05/04/1974	
Acordo Comercial	02/11/1972	30/10/1974	74840	06/11/1974	
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica	07/11/1974	15/07/1975	76250	12/09/1975	
Acordo sobre Criação de Comissão Mista	05/07/1985	12/07/1988	99087	09/03/1990	
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Políticas	12/04/2005	12/04/2005			

DAF I
Setembro de 2005

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral Política para África, Ásia, Oceania e Oriente Médio

Divisão da África I

República Democrática de Burkina Faso

O Burkina Faso, antiga colônia francesa do Alto Volta, está situado na África Ocidental, confinando com o Mali, Níger, Côte d'Ivoire, Gana, Togo e Benin. Com área de 274 mil km² e população de 12,4 milhões de habitantes, registra PIB per capita nominal de US\$ 389 (estimativa 2004), com alto índice de concentração de renda. Cerca de 90% dos habitantes de Burkina dedicam-se a atividades de agricultura de subsistência, base da economia local. O país mantém boas relações com os vizinhos regionais e com a Europa, sobretudo a França. A capital é Ougadougou.

Considerado um dos países mais pobres do mundo, sua pauta de exportações consiste basicamente de algodão e ouro, ao passo que as importações abrangem bens de capital, combustível e artigos de consumo. O comércio com o Brasil vem crescendo e, em 2005, no período de janeiro a julho, alcançou o valor de US\$ 14,346 milhões.

POLÍTICA INTERNA

Burkina Faso é uma República Parlamentarista, com Presidente eleito por voto popular, para mandato de sete anos, e Primeiro-Ministro designado pelo Presidente, com aprovação da Assembléia. O Presidente e Chefe de Estado é Blaise Compaoré, eleito em 1992 e reeleito em 1998. O Poder Legislativo é exercido por Assembléia Nacional unicameral, composta de 111 deputados eleitos para mandatos de cinco anos.

A independência da França foi obtida em 1960, e, em 1966, os militares assumiram o poder. Após breve período de governo civil, de 1978 a 1980, novo golpe volta a instaurar os militares no poder. A orientação de governo, que já caminhava para o estabelecimento de um regime socialista e terceiro-mundista, radicaliza-se durante o Governo do Tenente Tomás Sankara, de 1983 a 1987, e preceitos nitidamente marxistas são adotados.

Em 1987, novo golpe de Estado, em que é assassinado Tomás Sankara, leva ao poder o então Capitão Blaise Compaoré, que inicia processo de relativa abertura política, permitindo o funcionamento de partidos não-marxistas e convocando o Congresso nacional para elaborar nova Constituição, aprovada por referendo em 1991. Em 1992, concorrendo como candidato único, Compaoré foi eleito Presidente da

República, reelegendo-se em 1998. Os pleitos mais recentes, tanto legislativos, quanto presidenciais, têm sido supervisionados pela União Européia, registrando-se, no último deles, comparecimento de 87,5% do eleitorado.

Novas eleições presidenciais estão previstas para novembro de 2005. Blaise Compaoré, segundo observadores, deverá reapresentar sua candidatura. Sua inquestionável popularidade no país, cuja população o reconhece como promotor de amplas políticas sociais, deverá garantir-lhe a vitória.

ECONOMIA

O Produto Interno Bruto apresenta a seguinte distribuição setorial: agricultura (35%); indústria (17%); serviços (48%). As principais fontes de receita do governo são os impostos aduaneiros e a ajuda financeira internacional, da ordem de US\$ 400 milhões anuais.

Atualmente, Burkina Faso passa por momento de exitosa estabilização econômica. Desde 1995, a taxa de crescimento anual do PIB está na faixa de 4,5%, com taxa de inflação de 2%. As finanças públicas apresentam tendência de déficit decrescente.

O país situa-se acima da média dos países subsaarianos em todos os aspectos de governança. O Governo burquinabê tem criado estruturas institucionais para o combate de moderada corrupção. Algumas questões constituem sérios desafios ao crescimento e desenvolvimento do país, como a alta prevalência de soropositivos na população; a flutuação das condições climáticas; os termos de troca que afetam o setor algodoeiro; a crise na vizinha Côte d'Ivoire, que tem potencial para provocar graves fluxos migratórios; o processo de urbanização do país e as pressões sobre a infra-estrutura urbana; e a escassez de recursos naturais, sobretudo, de água.

Segundo relatório do Fundo Monetário de março de 2005, a estimativa de crescimento real da economia para o ano de 2005 é de 4,5%. Teme-se que a baixa nos preços do algodão e a alta do petróleo deteriorem o balanço de pagamentos.

Quanto ao comércio internacional, Burkina Faso depende de poucos produtos agrícolas, dos quais o principal é o algodão. Nesse sentido, é possível que o país seja beneficiado ao serem extintos (ou modificados, conforme o caso) os subsídios norte-americanos à produção e exportação de algodão, condenados pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC no painel movido pelo Brasil.

A balança comercial é tradicionalmente deficitária e registrou, em 2004, exportações de US\$ 438 milhões e importações de US\$ 845 milhões. A pauta de exportações consiste basicamente de algodão e ouro, ao passo que as importações abrangem bens de capital, combustível e artigos de consumo. Pelo lado das exportações, em 2004, os principais parceiros comerciais do país foram a França (32,3%), Côte d'Ivoire (14,2%), Togo (9%), Bélgica/Luxemburgo (4%), Senegal (3,7%) e Itália (3,5%). Pelas importações, em 2004, os principais parceiros foram China (33%), Cingapura (10%), Itália (4,7%), Gana (4,4%) e Colômbia (4,3%).

Em 2005, Burkina Faso se habilitou ao acesso preferencial ao mercado norte-americano, no âmbito do AGOA ("African Growth Opportunity Act"), o que poderá contribuir para maior independência do país em relação às doações internacionais.

POLÍTICA EXTERNA

Desde sua independência, Burkina Faso seguiu, geralmente, linha de política externa favorável ao Ocidente, pautada, ainda, pelo ideário do não-alinhamento e por uma política de boa vizinhança com seu entorno africano imediato. Durante o regime marxista de Sankara, a política externa de Burkina Faso assumiu contorno mais nitidamente terceiro-mundista e o país estreitou os laços com a Nicarágua sandinista, a Coréia do Norte, a Líbia e outros países africanos simpatizantes do bloco socialista, o que prejudicou as relações de Burkina Faso com o Ocidente, sobretudo no tocante à ajuda financeira. Coube ao Presidente Compaoré redefinir a inserção internacional do país.

Desde então, o pequeno país mantém excelentes relações com a União Européia, grande doadora de fundos, e, especificamente, com a França, principal parceiro comercial. Tem ótimas relações com a comunidade internacional de doadores, a qual considera honesta e adequada a gestão burquinabê dos recursos doados. Além disso, são importantes os programas bilaterais de assistência financeira com a Alemanha, Luxemburgo, Dinamarca, Holanda, Bélgica e Canadá, assim como com Taiwan (Burkina Faso não tem relações diplomáticas com a República Popular da China).

As relações com os Estados Unidos são positivas, mas sujeitas a algumas tensões, no plano político, decorrentes de alegações de envolvimento do Governo Compaoré com triangulações para venda de armas e outras atividades de transgressões de sanções internacionais. Não obstante, em 2005 Burkina Faso acedeu ao AGOA ("African Growth Opportunity Act") e ao "Threshold Program", que precede o acesso ao "U.S. Millennium Challenge Account".

Do antigo leque de alinhamento terceiro-mundista, sobraram as relações com a Líbia, que continuam a ser muito fluidas. O Presidente Blaise Compaoré é amigo pessoal do líder Muammar Khaddafi e a Líbia está entre os principais prestadores de cooperação técnica a Burkina Faso.

Blaise Compaoré executa ativa política externa sub-regional. Burkina Faso é membro da Comunidade Econômica dos Países da África Ocidental (CEDEAO), onde mantém posição moderada, não-militarista, em prol de uma composição pacífica dos conflitos e efetiva cooperação com as operações de paz daquele organismo regional (por exemplo, envio de tropas para a operação de paz no Burundi). O país também é membro da União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), que tem sede em Ougadougou. A UEMOA, união aduaneira em processo de transformação em mercado comum, reúne oito países africanos francófonos e um lusófono (Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo) e constitui bem sucedida experiência de adoção de moeda comum. Estão em curso negociações preliminares com a CEDEAO para a incorporação dos demais países membros daquela organização na experiência da UEMOA.

No plano continental, Blaise Compaoré exerceu, de 1998 a 1999, a presidência temporária da antiga Organização da União Africana (OUA).

No plano bilateral, o país tem logrado manter bom relacionamento com a Costa do Marfim, cujas vias de acesso portuário e rodoviário lhe são essenciais, embora

Abidjã já tenha acusado Burkina Faso de apoiar os rebeldes marfinianos, aos quais daria guarda na fronteira comum.

Registra-se alto nível de cooperação com a África do Norte (estudantes burquinabeses formam-se no Egito, Marrocos, Tunísia e Argélia; a Líbia participa dos projetos de construção de estradas, hoteleiros e agrícolas) e são mais do que corretas as relações com os países do Golfo. Burkina Faso participa da Organização da Conferência Islâmica (OCI) e da Organização Islâmica para a Ciência e a Cultura (ISESCO).

Com relação aos conflitos armados no continente, o perfil adotado pela política externa burkinabê tem sido o de pregar a negociação, e não a confrontação.

RELAÇÕES COM O BRASIL

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com Burkina Faso (então Alto Volta) em 1975, com a criação de Embaixada em Ouagadougou, cumulativa, hoje, com Acrá (Gana). A representação diplomática burquinabesa junto ao Governo brasileiro é exercida pela Embaixada daquele país em Washington.

O relacionamento bilateral tomou novo impulso a partir da visita do Presidente Campaoré ao Brasil em 2003, quando foi assinado o "Protocolo de Intenções entre o Governo da República do Burkina Faso e o Governo da República Federativa do Brasil no âmbito do programa de cooperação internacional do Ministério da Saúde do Brasil", atualmente em fase de definição de projeto.

Os contatos bilaterais se intensificaram: em 2004, o Diretor do DEAF e a Chefe da DAF-I, em missão diplomática, visitaram Burkina Faso; pouco depois, no mesmo ano, foi a vez de missão técnica do Ministério da Saúde, chefiada pela infectologista Valéria Rolla. No início de 2005, o Embaixador do Brasil em Gana, cumulativo com Burkina Faso, foi a Ouagadougou na qualidade de emissário especial do Senhor Presidente da República, acompanhado da Chefe da DAF I.

No fim de agosto de 2005, visitou o Brasil o Chanceler Youssouf Ouedraogo. Durante sua estada em Brasília, foi assinado Acordo Quadro de Cooperação Técnica, que possibilitará a continuidade de ações já iniciadas no campo da saúde, por intermédio de programa específico do Ministério da Saúde, para atendimento de população de aidéticos em Burkina Faso.

Intercâmbio comercial:

O comércio bilateral, embora ainda pouco significativo, vem apresentando surpreendente crescimento desde 2004. Em 2003, esteve em torno de US\$ 6,3 milhões; em 2004, de 7,04 milhões; e, em 2005, somente no período de janeiro a julho, alcançou o valor de US\$ 14,346 milhões.

Áreas promissoras no mercado burkinabê são os setores agrícola e agropecuário (Burkina tem a intenção de prosseguir importando matrizes de gado brasileiro), o setor de máquinas e de tecnologia para a transformação de bens primários

e o de vendas de serviços de construção civil (Blaise Compaoré tem como principal programa de governo a implantação de nova infra-estrutura de rodovias e pontes). Valeria explorar, ainda, a viabilidade da venda de serviços nas áreas de eletrificação, aproveitamento da energia solar e transportes.

Cabe considerar a possibilidade de estabelecer programas de cooperação trilateral com doadores europeus a Burkina Faso, em que pesem as dificuldades geralmente encontradas para essas atividades. Por outro lado, a acessão de Burkina Faso à AGOA poderia engendrar, havendo interesse empresarial, a possibilidade da constituição de empreendimentos conjuntos, estabelecidos no país africano, com vistas à reexportação para o mercado norte-americano.

O Chanceler Youssouf Oedraogo, durante sua visita, manteve contatos com empresários das áreas agroalimentar, de fabricação e venda de material médico-hospitalar e de engenharia pesada.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ milhões):

BRASIL→ BURKINA FASO	2000	2001	2002	2003	2004	2005 (até julho)
Exportações	0,525	1,03	1,88	5,07	6,89	14,3
Importações	1,54	2,62	--	1,29	0,15	0,024
Superávit/Déficit do Brasil	-1,01	-1,59	+1,88	+3,78	+6,74	+14,297

Fonte: MDIC/SECEX / Sistema Alice

DAF –I
EVLS/set2005

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política para África, Ásia, Oceania e Oriente
Médio

Divisão da África I

REPÚBLICA DO TOGO

A República Togolesa situa-se na África Ocidental, confinando com o Benin, Burkina Faso, Gana e o Oceano Atlântico. O país tem superfície de 56.790 km² e população estimada em 4,9 milhões de habitantes (2003). O PIB é da ordem de US\$ 1,8 bilhão (PIB per capita 2003 : US\$ 370). A economia, baseada na exploração do algodão, café e cacau e na mineração de fosfato, vem apresentando bom desempenho nos últimos anos, com taxa média de crescimento do PIB de 3%. A capital e principal cidade do país é Lomé, com 730 mil habitantes.

O Togo constitui República parlamentarista, com Presidente eleito por voto popular para mandato de 5 anos. O atual mandatário, eleito em 2005, é **Faure Gnassingbé Eyadéma**, filho do ex-Presidente, General Gnassingbé Eyadéma, ditador do país desde 1967, eleito Presidente em 1979, reeleito em 1986, 1993, 1998 e 2003. O atual Primeiro-Ministro, escolhido pelo Presidente da República, é **Edem Kodjo**.

A Constituição, promulgada em 1992, estabelece sistema de governo baseado em três poderes independentes, com executivo forte. O poder legislativo, unicameral, é exercido pela Assembléia Nacional, integrada por 81 deputados, eleitos por voto popular para mandatos de 5 anos. A mais alta instância do poder judiciário consiste na Corte Constitucional, estabelecida em fevereiro de 1997. O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Integração Africana é **Zafirou Ayéva**. Celebra-se a data nacional no dia da independência, 27 de abril. A moeda do país é o Franco CFA.

POLÍTICA INTERNA

Integrante da antiga Federação Francesa da África Ocidental, o Togo tornou-se uma república autônoma em 1955. Em eleições realizadas em 1958, foi eleito seu primeiro Presidente, Sylvanus Olympio. Em 1960, o Togo obteve a independência e, em 1961, a primeira constituição do país foi promulgada. O período pós-independência foi marcado por intensa rivalidade entre as lideranças políticas do país. Em 1963, um golpe militar resultou na morte do Presidente Olympio, assumindo o poder Nicholas Grunitzky, que promulgou nova constituição mantendo o regime democrático. No entanto, ao tentar reduzir a influência do exército na vida política do país, Grunitzky foi derrubado em 1967, assumindo o poder o então Coronel Eyadéma, que implantou regime ditatorial militar.

Em 1969, o Presidente criou o partido oficial do governo, o *Rassemblement du Peuple Togolais* (RTP), e, em 1972, foi confirmado no cargo por referendo nacional. Procurando conferir certo grau de legitimidade ao regime, Eyadéma permitiu que a Assembléia Nacional funcionasse como órgão consultivo e incorporou tecnocratas civis ao seu Ministério. Eyadéma foi reeleito em 1979 e 1986, conquistando, nesse último pleito, 99,5% dos votos.

Em setembro de 1986, um grupo de dissidentes políticos exilados em Gana desembarcou em Lomé, numa fracassada tentativa de derrubar o Governo. Nos anos seguintes, as manifestações populares contra o regime tornaram-se cada vez mais freqüentes, com crescente repressão por parte do aparato policial. A partir de 1990, a situação interna agravou-se consideravelmente.

Com o país à beira de uma guerra civil e sob pressão dos países doadores, sobretudo França e Alemanha, o Governo chegou a um entendimento com as forças oposicionistas em junho de 1991, concordando com o estabelecimento de Conferência Nacional incumbida de efetuar a democratização do país. Declarando-se soberana, a Conferência promulgou Constituição interina, nomeou o ativista de direitos humanos Kokou Joseph Koffigoh para o cargo de Primeiro-Ministro e reduziu os poderes do Presidente da República.

No final de 1991, a Assembléia Legislativa do Governo de transição votou a favor da extinção do partido oficial, o RTP, o que levou a novos choques. Em agosto de 1992, Governo e oposição negociaram novo acordo, estendendo o período de transição democrática e anunciando a realização de eleições. Em setembro, foi promulgada nova Constituição, incorporando as mudanças democráticas.

Essas medidas, contudo, não foram suficientes para acalmar o país. A partir de novembro de 1992, e durante boa parte de 1993, sucederam-se greves generalizadas e conflitos entre manifestantes e as forças de segurança, sendo digno de nota o incidente ocorrido em janeiro de 1993, quando, na presença do Ministro francês da Cooperação e do Ministro alemão dos Negócios Estrangeiros, em visita oficial a Lomé, as forças de segurança abriram fogo contra um grupo de manifestantes, matando pelo menos 20 pessoas. Ato contínuo, a ajuda financeira externa foi suspensa.

Em meados de 1993, o Governo finalmente concordou com a realização das eleições presidenciais. Realizado em agosto, o pleito foi marcado pela falta de organização e acusações de manipulação eleitoral, tendo sido boicotado pelos candidatos da oposição. Previsivelmente, Eyadéma obteve 96% dos votos, sendo que apenas 36% dos eleitores compareceram às urnas. As eleições legislativas realizaram-se em fevereiro de 1994, com os partidos oposicionistas obtendo pequena maioria na Assembléia Nacional. Consolidado no poder, Eyadéma buscava promover a imagem de um país democrático, requisito fundamental para atrair investidores estrangeiros e normalizar o relacionamento com as instituições multilaterais de crédito e países doadores.

Em 1997, foi criada a Corte Constitucional, com a finalidade de garantir o cumprimento da carta magna, sobretudo no tocante ao processo eleitoral. Nas eleições presidenciais de junho de 1998, Eyadéma saiu-se novamente vitorioso, dessa vez com apenas 52% dos votos. O pleito foi altamente irregular, com suspensão da apuração das urnas quando ficou claro que o candidato da oposição, Gilchrist Olympio, obteria a maioria dos votos.

Em julho de 1998, o Parlamento Europeu aprovou resolução relativa ao Togo, questionando a credibilidade das eleições e recomendando a aplicação do artigo 366-bis da Convenção de Lomé, que prevê consultas políticas com país-membro da ACP suspeito de haver desrespeitado obrigação relativa à aplicação dos princípios democráticos. Em dezembro de 1998, o processo de consultas foi encerrado, com a decisão de suspender-se a cooperação econômica com o Togo.

No plano interno, as forças de oposição, principalmente a *Union des Forces du Changement* (UFC), partido liderado por Gilchrist Olympio, simplesmente se recusaram a aceitar o resultado do pleito, suspendendo o diálogo político com o Governo e passando a apoiar greves e manifestações estudantis contra o regime. Em março de 1999, realizaram-se eleições parlamentares, boicotadas pela oposição, o que resultou na obtenção de 78 dos 81 assentos da Assembléia Nacional pelo partido governista *Rassemblement du Peuple Togolais* (RPT).

Em maio de 1999, a Anistia Internacional publicou documento sobre violações de direitos humanos no Togo, qualificado como um “Estado de terror”. Segundo o relatório, apresentado em Londres, centenas de opositores do regime teriam sido executados entre 1993-99, sobretudo após as manifestações populares contra os resultados da eleição de 1998. A reação da comunidade internacional, sobretudo países doadores e organismos multilaterais de crédito, foi de isolar o Togo ainda mais e condicionar a retomada do diálogo à melhoria da situação interna.

Em junho, o Governo iniciou um diálogo com a oposição, com vistas ao estabelecimento de bases mínimas de governabilidade para o país. Apesar da ausência de Gilchrist Olympio (exilado em Gana), as negociações culminaram na assinatura de um “acordo de reconciliação”, firmado em julho de 1999, pelo qual os principais atores políticos concordaram em “esquecer o passado” (i.e., as eleições fraudadas de 1998) e “trabalhar juntos para o futuro”.

Em eleições legislativas de outubro de 2002, o partido governista, RPT (*Rassemblement du Peuple Togolais*), obteve nova ampla maioria de assentos do parlamento, em pleito boicotado pela oposição. O Presidente Eyadéma, cujo estado de saúde se vinha agravando, empunhava-se para que seu filho o sucedesse. Assim, promoveu emenda constitucional abaixando de 45 para 35 anos, a idade (que contava seu filho na época) para a ocupação do cargo de Presidente da República.

Na seqüência do falecimento de Eyadéma, em fevereiro de 2005, e de um golpe de Estado que perpetrhou, apoiado pelo exército, Faure Gnassingbé foi nomeado Presidente. Renunciou, contudo, devido às pressões regionais e da comunidade internacional, concorrendo em eleições presidenciais realizadas em abril de 2005, consideradas fraudadas pela oposição. Saiu-se vitorioso, com 60 % dos votos. A França reconheceu o resultado do pleito. Novo gabinete ministerial foi formado em 20 de junho de 2005.

ECONOMIA

A economia togolese baseia-se no setor agrícola, responsável por 39,5% do PIB e fonte de emprego para 65% da população economicamente ativa. Os principais produtos cultivados são cacau, algodão e café. O setor industrial, que representa 21% do PIB, é dominado pela exploração de fosfatos, principal item da pauta de exportações. Outras atividades incluem indústrias ligadas ao processamento de *commodities*, manufaturas de insumos (cimento, material de construção) e de bens de consumo (plásticos, bebidas, têxteis e calçados). Com relação ao setor de serviços, cuja participação no PIB é de 40%, sobressaem as atividades ligadas ao comércio e transportes, sobretudo marítimo, já que o porto de Lomé é considerado o melhor ancoradouro de águas profundas da região. Além disso, o país dispõe de uma razoável rede hoteleira, tendo grande potencial turístico.

Após ter atravessado uma fase de estagnação econômica no início da década de 90, com contração do PIB de 17% no período de 1991-1993, a economia togolese apresentou resultados mais favoráveis, com crescimento anual de 13,3% em 1994, 7,5% em 1995, 6,9% em 1996 e 4,8% em 1997. Nesse último ano, o PIB atingiu a cifra de US\$ 1,4 bilhão, correspondendo a uma renda per capita da ordem de US\$ 330. A retomada do crescimento econômico deve-se à maior produção de *commodities* e fosfatos, bem como ao aumento da competitividade externa dos produtos togoleses, ocasionada pela desvalorização de 50% do Franco CFA, em 1994, e também pela restauração da ordem interna no país.

Logo após a desvalorização cambial de 1994, o Togo assinou um Acordo trienal de Ajuste Estrutural com o FMI (ESAF), pelo qual o país se comprometia a acelerar o processo de privatização do setor estatal e adotar política de austeridade fiscal. Com relação a esse último objetivo, a atuação do Governo tem sido bem sucedida, com redução do déficit público de 6,3% do PIB, em 1993, para 3,6% em 1997. Por outro lado, as privatizações têm caminhado em ritmo mais lento, com importantes empresas dos setores de turismo, de fosfatos e de processamento de *commodities* agrícolas ainda sob controle estatal.

Em setembro de 1997, iniciou-se programa de reestruturação do setor público, patrocinado pelo Banco Mundial, com vistas a sanear e racionalizar as empresas estatais, de modo a torná-las mais atrativas para o capital privado. Em meados de 1998, a mais importante dessas estatais, o *Office Togolais des Phosphates* (OTP), teve 40% de suas ações vendidas para o grupo indiano *Trade Transfer and Investment* (TTI) que anunciou sua intenção de injetar grande volume de capitais na expansão da indústria de fosfatos. No setor de turismo, já foram privatizados vários hotéis e *resorts*, comprados por empresas francesas.

Não obstante o bom desempenho da política fiscal, ocasionado sobretudo pelo aumento da base tributária, a economia togolese permanece vulnerável a choques externos. Em 2002, o Togo, quarto maior produtor mundial de fosfatos, teve uma queda de 22% na produção dessa *commodity*. Além das oscilações de preços nos mercados mundiais dos principais produtos de exportação do país (cacau, algodão e fosfatos), o Togo é altamente dependente da ajuda financeira internacional, cujo montante tem sido, em média, da ordem de US\$ 150 milhões anuais. As imperfeições do sistema político do país, sobretudo o processo eleitoral, têm gerado crescente descontentamento por parte dos países doadores e organismos multilaterais, que tendem, cada vez mais, a impor condicionalidades democráticas para a liberação de recursos.

Com relação ao setor externo, o intercâmbio comercial em ambas as direções atingiu a cifra estimada de US\$ 1,487 bilhão em 2004, com exportações de US\$ 663 milhões e importações de US\$ 824 milhões. Os principais produtos de exportação são fosfatos, algodão, café e cacau. A pauta de importações compreende bens de consumo, máquinas e equipamento de transporte e combustíveis. Em 2003, o Togo exportou, sobretudo, para o Burkina Faso (16%), Gana (15%), Países Baixos (13%), Benin (9,5%), Mali (7,8%) e Taiwan. No mesmo ano, importou, principalmente, da França (21%), Países Baixos (12%), Costa do Marfim (5,9%), Alemanha (4,6%), Itália (4,5%), África do Sul (4,2%) e China (4,2%).

(fonte: ciaonet)

Comércio Exterior do Togo (US\$ milhões)	2002	2003	2004
Exportações (fob)	303	Nd	663
Importações (fob)	897	Nd	824
Saldo Comercial	-594	Nd	-161
Intercâmbio Comercial	1.200	Nd	1.487

Fontes: Braziltradenet (2002)

Ciaonet (2004 – est.)

POLÍTICA EXTERNA

A política externa do Togo é condicionada principalmente pelos fortes laços com a França e a Alemanha, pela aspiração de promover a reunificação do povo Ewe,¹ e pelo objetivo de se manter na sub-região um clima de paz e estabilidade, conducente a uma real integração econômica, de modo a permitir que o Togo, com sua diminuta área e parcos recursos naturais, assuma sua vocação na área de serviços e comércio.

A França, e secundariamente a Alemanha, principais doadores de ajuda financeira bilateral, constituem os parceiros privilegiados do Togo no âmbito da União Européia. Além disso, as ex-metrópoles têm grande influência junto aos organismos multilaterais de crédito, cuja boa vontade é fundamental para a economia togolese. A França tem auferido altos dividendos desse relacionamento especial, sobretudo na área comercial, detendo virtual monopólio das vendas efetuadas no Togo. No plano político, a França, como assinalado, reconheceu o resultado das últimas eleições presidenciais de 2005, que conduziram ao poder o Presidente Faure Gnassingbé Eyadéma. Os EUA, assim como a União Européia, chegaram, em 1998, devido às irregularidades observadas na eleição presidencial daquele ano, a suspender a ajuda financeira ao Togo, com base também, no caso dos EUA, no relatório do Departamento de Estado sobre violações de direitos humanos no país.

No âmbito regional, a Chancelaria togolese é particularmente ativa nos assuntos da África Ocidental, sobretudo no tocante ao processo de integração econômica contemplado pela ECOWAS/CEDEAO. Efetivamente, junto com a Nigéria, o Togo foi um dos grandes promotores da criação desse organismo. No âmbito da UA, o Togo tem histórico de atuação moderada, seguindo política pró-ocidental. O falecido Presidente Eyadéma sempre buscou desenvolver uma diplomacia pessoal, muito atuante na mediação de conflitos regionais, sobretudo em Angola, Congo-Brazzaville e Serra Leoa.

¹ Tal reunificação implicaria a reincorporação ao Togo de território integrado à Gana em 1956, mediante plebiscito manipulado pelo Reino Unido, bem como de uma faixa litorânea habitada pela etnia Minas, transferida pela administração colonial francesa ao Benin. Até passado recente, as relações do Togo com os vizinhos Gana e Benin foram marcadas pela tensão, ocasionada sobretudo por essa questão.

O relacionamento com os vizinhos Gana e Benin foi, até passado recente, condicionado negativamente pela questão das fronteiras herdadas do período colonial, com a separação do grupo étnico Ewe, e por acusações mútuas de apoio a golpes de estado. Desde 1967, quando assumiu o poder, o Presidente Eyadéma acusava Gana de abrigar dissidentes políticos e golpistas. As relações bilaterais atingiram o seu ponto mais baixo em 1994, quando Lomé acusou o Governo de Acrá de estar por trás de uma onda de ataques terroristas perpetrados no Togo. Em 1995, o então Presidente de Gana, Jerry Rawlings, efetuou visita oficial a Lomé, fato que marcou o início do processo de distensão, consolidado em 1988, com a visita do ex-Presidente Eyadéma a Gana. As relações com o Benin, igualmente conturbadas por problemas de contrabando e atividades políticas de exilados togolese, têm melhorado sensivelmente. As relações com Burkina Faso e Nigéria são das mais cordiais. A exemplo da França, a Líbia também mantém vínculos importantes de cooperação com o Togo.

RELAÇÕES COM O BRASIL

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Togo em 1962, com a criação de Embaixada inicialmente residente em Acrá. Em dezembro de 1978, no contexto da então política brasileira de aproximação com a África, e em reciprocidade à abertura da Embaixada togolese em Brasília, a missão diplomática brasileira passou a ter sede em Lomé.

Ao longo dos anos, o relacionamento bilateral tem sido correto, ainda que pouco expressivo. Não obstante o desejo, sempre reiterado, das autoridades togolese de estreitar os laços comerciais e de cooperação com o Brasil, a situação de instabilidade política e econômica pela qual o Togo passou no início da década de 90 contribuiu para inibir o adensamento das relações. Em 1997, razões de ordem orçamentária levaram ao fechamento da Embaixada brasileira em Lomé, que passou a ser cumulativa com a missão em Lagos. Atualmente, a cumulatividade é exercida pela Embaixada do Brasil em Acrá. A Embaixada do Togo em Brasília foi desativada no final de 1999.

Em junho de 1998, a Embaixada brasileira em Lagos encaminhou Nota Verbal ao Governo do Togo solicitando anuência para a abertura de um Consulado Honorário do Brasil em Lomé, bem como para a designação do Senhor Honoré Feliciano Julião de Souza, o "Chacha VIII"², ao cargo de Cônsul Honorário. O assunto, porém, não evoluiu pela parte togolese.

Em 1972, o Chanceler Mario Gibson Barbosa efetuou visita oficial ao Togo, ocasião em que foram assinados dois acordos de cooperação bilateral. Não há registro da ida de outras altas autoridades brasileiras àquele país. Pelo lado togolês, registram-se visitas ao Brasil das seguintes autoridades:

- Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Senhor Eden Kodjo, em agosto de 1977. Na ocasião, a EMBRAER vendeu 6 caças Xavantes ao Togo;
- Ministro da Economia e das Finanças, Senhor Tete Tevi-Benissan, em outubro de 1981. O visitante manifestou interesse na obtenção de tecnologia brasileira em diversos setores;
- Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Senhor Kuma Akakpo Ahianyo, em junho de 1982. O Chanceler togolês convidou o então Presidente Figueiredo a efectuar visita oficial ao Togo;
- Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Senhor Yaovi Adodo, em 1988, ocasião em que foi assinado Acordo criando a Comissão Mista Brasil-Togo, e em 1990, por ocasião da posse presidencial.

² "Chacha" é o título dado aos chefes do clã familiar dos descendentes do brasileiro Francisco Felix de Souza, o Chacha-I, que viveu na cidade de Uidá, no Benin, entre 1788 e 1849.

- Proposta, não concretizada, formulada pela Embaixada do Togo em 1993, de vinda ao Brasil dos Ministros togolese dos Negócios Estrangeiros, da Juventude e dos Esportes, e da Indústria e Empresas Estatais.

A Chancelaria togolese acolhe favoravelmente as solicitações de apoio para candidaturas brasileiras, geralmente formuladas no âmbito da ONU. Recentemente, o Togo apoiou candidatos brasileiros para o Conselho da FAO (1995) e para o Conselho Executivo da UNESCO (1996).

Criada por acordo bilateral em agosto de 1988, a Comissão Mista Brasil-Togo não chegou a reunir-se ainda.

Não há registro de projetos de cooperação com o Togo. Ao longo dos anos, as autoridades togolezas manifestaram, repetidamente, o interesse em estabelecer tais projetos, nas áreas de agricultura, formação profissional, reflorestamento, organização de pequenas empresas e pesca. Em maio de 1990, missão de cooperação do Governo brasileiro visitou o Togo, ocasião em que foram discutidas formas de aproveitamento da assistência multilateral, então disponível, em projetos de cooperação com o Brasil. Nenhuma iniciativa de cooperação prosperou, porém, até porque o Togo tradicionalmente é receptor de uma cooperação assistencialista, que o Brasil não tem capacidade de oferecer.

A dívida externa do Togo para com o Brasil, no âmbito do Clube de Paris, no montante de US\$ 2,4 milhões, foi integralmente saldada em 1990.

O intercâmbio comercial é limitado pelas poucas perspectivas de um mercado reduzido e de baixo poder aquisitivo. Além disso, esse mercado é dominado por parceiros tradicionais, sobretudo França e Alemanha, que dispõem de facilidades especiais de acesso, tanto por estruturas comerciais há muito estabelecidas, como também por acordos específicos no âmbito da Convenção de Lomé.

Intercâmbio comercial:

A relação de trocas comerciais do Brasil com o país nos últimos anos registra volumes anuais modestos, embora crescentes. Em 2004, o volume comercial atingiu cerca de US\$ 22 milhões, contra US\$ 11 milhões em 2003. Em 2005, apenas no período de janeiro a agosto, o volume de comércio já superou ligeiramente o do ano de 2004.

Com relação às exportações brasileiras para o Togo, a pauta compreende, sobretudo, maquinaria em ferro e aço, açúcares, papéis, leite em pó e outros produtos metálicos e minerais. As importações brasileiras incluem, principalmente, fosfatos de cálcio e algodão.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-TOGO (2003/05)

(em milhões de US\$)	2003	2004	2005*
Exportações brasileiras	7,119	15,241	18,69
Importações brasileiras	4,269	6,934	4,29
Volume	11,388	22,175	22,98
Balança	2,85	8,307	14,4

*Jan/ago
Fonte: MDIC/SECEX / Sistema Alice

Aviso nº 1.321 – C.Civi

Em 1º de dezembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na
qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú-
blica submete à consideração dessa Casa o nome do

Senhor Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil na República Togolesa e na República do Burkina Fasso, desde que obtidos os agréments dos governos desses países.

Atenciosamente, Dilma Rousseff, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência Republica.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argúição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

LEI Nº 7.501, DE 27 DE JUNHO DE 1986

Institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior e dá outras providências.

Art. 42. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva. (Renumerado do Parágrafo Único pela Lei nº 9.888, de 1999)

**DECRETO Nº 93.325,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1986**

Aprova o Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior.

Art. 18. São competentes para remover:

§ 1º A nomeação e a dispensa dos Chefes de Missão Diplomática permanente designados na forma do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dos Vice-Cônsules admitidos na forma do Decreto nº 88.352, de 3 de junho de 1983, acarretarão, automaticamente, sua remoção para posto no exterior ou de regresso ao Brasil.

DECRETO Nº 5.032, DE 5 DE ABRIL DE 2004

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Art. 39. O Chefe de Missão Diplomática é a mais alta autoridade brasileira no País junto a cujo governo exerce funções, cabendo-lhe coordenar as atividades das repartições brasileiras ali sediadas, exceto as das Missões e Delegações Permanentes junto a organismos internacionais e as dos órgãos de caráter puramente militar.

Art. 59. Serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, após aprovação pelo Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente e os Chefes de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, na forma da lei.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 276, DE 2005
(Nº 821/2005, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 42, § 1º, da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, no art. 18, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, e nos arts. 39 e 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil na República da Básnia-Herzegovina e na República da Macedônia, desde que obtidos os agrémentos dos governos desses países.

Os méritos do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 426/DP/AFEPA/G – MRE – APES

Brasília, 25 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, o artigo 42, § 1º da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, o artigo 18 § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 e os artigos 39 e 59 do Anexo 1 ao Decreto nº 5.032, de 05 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelê-

cia a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski poderá ser nomeado, também, para exercer os cargos de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na República da Básnia-

Herzegovina e na República da Macedônia, desde que obtidos os agréments dos governos desses países.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e currículo vitae do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE PAULO AMERICO VEIGA WOLOWSKI

CPF.: 29557739720

ID.: 5135 MRE

- 1946 Filho de Vitoldo Zeroslau Wolowski e Justina Veiga Wolowski, nasce em 10 de outubro em Curitiba/PR
- 1972 Bacharel em Direito, UD/RJ, em 1 de janeiro
- 1973 CPCD, IRBr.
- 1973 Terceiro Secretário, merecimento, 06 de fevereiro
- 1973 Serviço de Privilégios e Imunidades, Cerimonial, Assistente
- 1974 Chefe do Serviço de Privilégios e Imunidades, Cerimonial
- 1975 Embaixada em Quito, Terceiro Secretário
- 1977 Segundo Secretário, merecimento, 26 de março
- 1977 Embaixada em Ottawa, Segundo Secretário
- 1979 Inspetoria-Geral de Finanças, Assessor e Inspetor,substituto
- 1980 Primeiro Secretário, merecimento, 23 de janeiro
- 1983 Embaixada em Bagdá, Primeiro Secretário
- 1986 Embaixada em Varsóvia, Primeiro Secretário
- 1988 Divisão do Oriente Próximo-I, Subchefe e Chefe, substituto
- 1988 Departamento do Oriente Próximo, Assessor
- 1989 CAD, IRBr.
- 1989 Conselheiro, merecimento, 15 de dezembro
- 1990 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Geral Adjunto
- 1993 Embaixada em Maputo, Conselheiro
- 1996 CAE, IRBr, "O novo Brasil e o novo Moçambique: a busca dos parâmetros de uma parceria sustentável"
- 1998 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de dezembro
- 2000 Embaixada em Acra, Embaixador Comissionado
- 2002 Embaixada em Lomé (Cumulativa), Embaixador Cumulativo
- 2003 Embaixada em Ouagadougou (Cumulativa), Embaixador Cumulativo
- 2005 Ministro de Primeira Classe, em 15 de junho

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

RELAÇÕES BRASIL - BULGÁRIA

Brasil e Bulgária mantiveram, no período comunista, relações pouco densas nos âmbitos político e econômico-comercial. Esse quadro vem-se revertendo gradualmente com as transformações políticas e econômicas em ambos os países. A atual situação búlgara, em processo de consolidação democrática e ainda instável economicamente, constitui, porém, elemento de entrave no processo de adensamento das relações bilaterais.

As relações entre o Brasil e a Bulgária sempre caracterizaram-se pela ausência de problemas ou entraves, mas também pela pouca densidade de laços e maiores pontos em comum. Desde a derrocada do regime socialista naquele país, verificou-se certo esfriamento nos contatos políticos, o que pode ser explicado pela ênfase no direcionamento das prioridades de política externa para o governo de Sófia: as pretensões búlgaras de entrada nas estruturas euro-atlânticas e a ampliação dos fluxos de comércio com a Europa Ocidental e com os Estados Unidos. A crise institucional e econômica em que o país se viu mergulhado ao longo de quase toda a década passada igualmente contribuiu para a retração gradativa do volume de comércio bilateral. Conseqüência da crise foi também o fechamento do Consulado da Bulgária em São Paulo, em 1997.

Assinale-se a realização em Brasília, em 1996, da rodada de consultas políticas bilaterais, chefiada, do lado brasileiro, pelo Subsecretário Geral para Assuntos Políticos (SGAP) e, do lado búlgaro, pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ivan Khristov. Na ocasião, reiterou-se o interesse recíproco em intensificar o diálogo bilateral. No plano comercial, sugeriu-se a realização de missões empresariais. A Bulgária apresenta-se, nesse contexto, como possível "ponte" para o comércio do Brasil com a Europa do Leste e os países da antiga União Soviética. Registrou-se também a positiva colaboração entre os dois países nos foros multilaterais.

As relações Brasil-Bulgária, apesar de ainda incipientes, apresentam, na década atual, possibilidades de maior intercâmbio nos setores comercial, cultural e de cooperação científica e tecnológica. No plano comercial, subsiste certo desconhecimento quanto a oportunidades recíprocas. Nesse sentido, um primeiro passo poderia constituir a troca das já citadas missões empresariais. Na área cultural, caberiam iniciativas de maior divulgação e intercâmbio, principalmente no campo musical, bastante desenvolvido em ambos os países. Institutos de pesquisa búlgaros, por sua vez, desenvolvem tecnologia de ponta em setores como medicina, agricultura, engenharia química e física aplicada, que poderiam gerar úteis oportunidades de transferência de "know-how" a baixo custo.

A visita da então Ministra dos Negócios Estrangeiros da República da Bulgária, Senhora Nadejda Mikailova, ao Brasil, em julho de 2000, representou

ponto de inflexão na relação bilateral. A visita inseriu-se no quadro de périplo sul-americano, e teve por objetivo ampliar o escopo de ação da política externa daquele país, na busca pela diversificação de contatos e possibilidades de parcerias, uma vez bem sucedido o processo de inclusão, em dezembro de 1999, da Bulgária no segundo grupo de países-candidatos a negociar o ingresso na União Européia. Na ocasião, foi assinado o Programa de Cooperação Bilateral no Domínio da Ciência, Educação, Cultura e Desporto para o período 2000-2003. A visitante foi recebida em audiência pelo Presidente da República.

Abrem-se possibilidades de impulsionamento para as relações bilaterais, graças à recuperação econômica da Bulgária - após o plano de estabilização lançado pelo ex-Primeiro-Ministro Ivan Kostov - e ao próprio processo de transição que o país atravessa, pressupondo uma renovação dos agentes econômicos, recuperação da infra-estrutura, e captação de investimentos externos. O surgimento de novas empresas e instituições e o programa de privatizações podem representar boas oportunidades de comércio e cooperação entre os dois países, especialmente tendo em conta a presença de uma mão-de-obra qualificada e de baixo custo e o potencial da Bulgária de tornar-se uma ponte privilegiada de acesso aos mercados emergentes da Europa Central e Oriental. Já existe base jurídico-institucional para o incremento do comércio, sob a forma de um Memorando de Amizade, firmado entre as Federações de Câmaras de Comércio dos dois países em 1983, além de Acordo entre a Câmara de Comércio da Bulgária e a Confederação Nacional da Indústria-CNI, de 1986, e o Acordo Comercial e Econômico, assinado, em Brasília, em 1993. A Bulgária se encontra em processo de acesso à União Européia, e sua entrada para esse grupo está prevista para janeiro de 2007.

No que se refere ao intercâmbio comercial, as exportações brasileiras para a Bulgária concentram-se em bens como carnes (bovina, suína e de frango), minério de ferro, fumo, máquinas agrícolas, café e calçados. O setor de carne bovina merece destaque: os churrascos promovidos pela Associação Brasileira dos Importadores e Exportadores de Carne (ABIEC), em julho último, para produtores e comerciantes de Silistra e Sófia demonstraram a grande aceitação do produto brasileiro naquele mercado – somente entre 1 e 16 de julho, foram exportados mais de 4.000 toneladas de carne brasileira para a Bulgária. Aventou-se, inclusive, a hipótese de formação de *joint venture* entre exportadores brasileiros e a empresa MEKON, maior processadora de carnes búlgara, sediada em Silistra.

Diversos outros setores apresentam-se suscetíveis à criação de *joint ventures*, como o de minério de ferro (contrapondo exportações brasileiras do minério e fornecimento, pela parte búlgara, sobretudo pela empresa Transwagon, de vagões de transporte de carga para estradas de ferro), transportes (ventila-se a idéia de parceria entre a empresa local Chavdar Auto e a Marcopolo do Brasil, visando à montagem de ônibus de transporte urbano e intermunicipal para o mercado búlgaro e dos Bálcãs), têxteis e calçados. Outras oportunidades para o Brasil se apresentam no setores petrolífero (o projeto de construção de dois oleodutos – Burgas-Alexandrópolis, numa cooperação entre Bulgária, Grécia e Rússia, e

Burgas-Vlora, envolvendo Macedônia, Albânia e Bulgária – poderia contar com a participação de companhias brasileiras) e de exportação de papéis para escritório.

A pauta de exportações da República da Bulgária para o Brasil consiste basicamente de fertilizantes, têxteis e ligas metálicas.

Segundo dados da SECEX/MDIC, o comércio bilateral tem produzido saldos positivos para o Brasil: em 2004, as exportações brasileiras para a República da Bulgária totalizaram US\$ 158,8 milhões, e as importações, US\$ 60,6 milhões. De janeiro a julho de 2005, o volume total do comércio bilateral atingiu US\$ 149,9 milhões, e o Brasil registrou superávit de US\$ 81,4 milhões.

Na área cultural, o centenário da morte do compositor Carlos Gomes foi comemorado na Bulgária com a apresentação da ópera "O Guarany", em outubro de 1996, numa co-produção brasileiro-búlgara que contou com a participação de empresas privadas nacionais, do Ministério da Cultura e de artistas búlgaros. Em abril de 1997, a obra foi reapresentada em Sófia e em novembro do mesmo ano foi a vez da "Fosca", igualmente de Carlos Gomes. O elenco de 180 artistas, na sua maioria integrantes da Ópera Nacional de Sófia, realizou em abril de 1998 uma *tournée* por várias cidades brasileiras e, em novembro, apresentou "Maria Tudor" na capital búlgara. As apresentações tiveram grande repercussão nos meios culturais e políticos dos dois países. Recentemente, convênios foram firmados entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade de Sófia, a fim de embasar eventual intercâmbio de estudantes, professores e projetos conjuntos.

A respeito do relacionamento no plano multilateral, a Bulgária tem tradicionalmente apoiado candidaturas brasileiras a organismos internacionais: em 1997, apoiou a candidatura do Ministro Francisco Rezek ao Tribunal da Haia e foram negociadas trocas de apoio a candidaturas de ambos os países na OACI e na OIT. A Bulgária, porém, ainda não externou apoio inequívoco ao projeto de reforma do Conselho da Segurança das Nações Unidas capitaneado pelo G-4.

No campo do turismo, a Bulgária apresenta vasto potencial até agora ignorado pelo visitante brasileiro na Europa: são sete patrimônios culturais da humanidade (em sua maioria mosteiros bizantinos) e uma regular infra-estrutura hoteleira, em especial nas praias do Mar Negro, que, aliás, está sendo privatizada. A diminuição dos índices de criminalidade nos últimos anos também tem sido fator de atração para grande quantidade de turistas estrangeiros à Bulgária, inclusive da Europa Ocidental, atraídos pelos preços baixos. A recente aprovação, no Brasil, do Decreto Legislativo que dá vigência ao Acordo entre o Brasil e a Bulgária sobre Isenção Parcial de Vistos deverá beneficiar o fluxo turístico entre os dois países.

Recentemente, o Brasil apoiou a vitoriosa candidatura da búlgara Tsvetana Kamenova para o cargo de Juíza *ad litem* do Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia (ICTY).

Em julho último, ocorreu a reabertura de escritório de Representação Comercial da Bulgária em São Paulo, iniciativa esta que deverá auxiliar no fomento do comércio bilateral.

O sucesso da visita do Presidente búlgaro Gueórgui Parvánov ao Brasil, em janeiro último, parece sinalizar nova etapa nas relações entre os dois países. Espera-se que, com a iminência da entrada da Bulgária na União Européia – o que deverá ocorrer, em princípio, em 1º de janeiro de 2007 – o relacionamento Brasil-Bulgária possa contar com maior dinamismo, tendo em vista as potencialidades dos dois países.

DE-II

RMCA

<F:\DCE-II\BULGÁRIA\Info-Senado-Bulgária-Set-2005.doc>

Criado em: 23 de setembro de 2005

Última alteração: 26/09/2005, às 16h

Relações Brasil – Bósnia-Herzegóvina

A Bósnia-Herzegóvina declarou sua independência em abril de 1992, havendo sido o novo país reconhecido, no mesmo mês, pelos integrantes da União Européia e pelos Estados Unidos e, logo em seguida, pela maior parte da comunidade internacional. O Brasil, acompanhando essa tendência, reconheceu a independência da Bósnia-Herzegóvina em 12 de junho de 1992, após a admissão do país na ONU.

As relações bilaterais encontram-se em nível bastante incipiente, sendo os poucos contatos entre autoridades dos dois países circunscritos à esfera de atuação das missões permanentes de Brasil e Bósnia-Herzegóvina junto às Nações Unidas. As relações diplomáticas bilaterais, por seu turno, foram estabelecidas em 06 de dezembro de 1995, em desdobramentos a gestões iniciadas pela Missão permanente da Bósnia-Herzegóvina junto à ONU.

Sem representar uma tomada de posição em favor de Sarajevo, o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Bósnia-Herzegóvina viu-se justificado principalmente do ponto de vista de um maior equilíbrio no quadro que compreende os diferentes atores do conflito balcânico, uma vez que, na ocasião, o Brasil mantinha relações apenas com a Croácia (23.12.92), que a exemplo da Bósnia não exercia então controle total sobre seu território, e com a República Federal da Iugoslávia (Sérvia e Montenegro), contra a qual as Nações Unidas impunham então abrangentes sanções militares e econômicas.

Assinale-se que no decorrer de todo o conflito iugoslavo, ao longo da década passada, o Brasil apoiou, inclusive em seus mandatos como membro não-permanente do CSNU, todas as resoluções adotadas em prol de uma solução pacífica para a crise, evitando favorecer qualquer das partes beligerantes, visto considerar que todas, embora em graus diferenciados, possuem parcela de responsabilidade pelo grave quadro resultante. Além disso, o Brasil fez-se representar na Força de Proteção das Nações Unidas para a Iugoslávia – UNPROFOR com expressivo contingente de observadores militares e monitores policiais, sediados basicamente em Zagreb, na Croácia, e em Sarajevo, na Bósnia-Herzegóvina.

O Brasil, com relação à situação geral na Bósnia-Herzegóvina, defende a posição, expressada no CSNU, de que é fundamental a criação de uma cultura de tolerância entre a população local, para o que se revelaria fundamental o fortalecimento das instituições democráticas do país e o estabelecimento de Judiciário imparcial.

Em diversas intervenções no CSNU, nossa representação tem enfatizado o contínuo interesse das Nações Unidas no tocante à situação na Bósnia, havendo registrado nossa satisfação com a adoção da Declaração de Nova York. Foi apontado ainda que, embora a comunidade internacional permaneça comprometida com a Bósnia, é necessária a incorporação do conceito de "ownership", de forma que os líderes bôsnios assumam responsabilidade crescente pela solução de seus problemas.

Em 2004, as exportações brasileiras para a Bósnia-Herzegóvina totalizaram US\$ 5,87 milhões, e as importações, US\$ 15,2 mil. De janeiro a julho de 2005, o volume total do comércio bilateral atingiu US\$ 1,76 milhão, e o Brasil registrou superávit de US\$ 1,75 milhão. Os fornecimentos brasileiros estão concentrados em produtos como carne de frango, peças automotivas e vidro. Nossas importações foram, em sua maioria, de peças automotivas e têxteis.

O Governo Bósnio apoiou a candidatura da Juíza Sylvia Helena de Figueiredo Steiner ao posto de Juiz do Tribunal Penal Internacional, na eleição que se realizou em fevereiro de 2003.

DE-II, 12.09.2005

RELAÇÕES BRASIL-MACEDÔNIA

O Governo brasileiro reconheceu a independência da Macedônia em 17 de outubro de 1995, sob a denominação provisória de FYROM ("Former Yugoslav Republic of Macedonia"), adotada no contexto das Nações Unidas. O estabelecimento de relações diplomáticas, no entanto, deu-se somente em 15 de outubro de 1998, por intermédio de troca de Notas entre as delegações dos dois países junto à ONU.

A decisão de estabelecer relações diplomáticas com a Macedônia fundamentou-se na diretriz básica da universalidade da política externa brasileira. O Brasil mantinha presença na região dos Balcãs e, em particular, nos países que formavam a ex-Iugoslávia por meio da Embaixada em Belgrado e duas Embaixadas, em caráter não-residente (Zagreb e Ljubliana), cumulativas com a Missão Diplomática brasileira em Viena. Em dezembro de 1998, estabeleceu-se a Embaixada do Brasil em Skopje, cumulativa com a Embaixada em Sófia; Cite-se que no texto do Decreto presidencial que formaliza a criação da Embaixada em Skopje é feita referência expressa ao país com o nome de "República da Macedônia".

Em novembro de 2004, delegação macedônia chefiada pelo Conselheiro de Estado da Macedônia (Setor de Relações Bilaterais com Países Europeus e Não Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Macedônia), senhor Igor Popov, visitou o Brasil e realizou consultas bilaterais junto à Diretora do Departamento da Europa do Itamaraty.

Aventou-se, por iniciativa macedônia, visando a uma maior aproximação e estabelecimento de novos canais de contato, a abertura de Consulado Honorário no Brasil, proposta ainda não concretizada.

No campo cultural, pode-se constatar um intenso interesse naquele país por tudo o que se refira ao Brasil. Exemplo disto é a intenção manifestada por cidadãos macedônios de criar curso de língua portuguesa (talvez o primeiro) em Skopje. Pelo que se pode observar, é freqüente a apresentação de grupos de música brasileira naquele país e também a transmissão de novelas brasileiras.

Os dados relativos aos fluxos de comércio entre Brasil e Macedônia apontam para um intercâmbio incipiente. Entre os principais produtos brasileiros exportados para a Macedônia se encontram carne bovina e de frango, além de fumo, café e têxteis. Entre os produtos importados daquele país, sobressaem o fumo, ervas medicinais e têxteis. Segundo dados da SECEX/MDIC, o comércio bilateral tem produzido saldos positivos para o Brasil: em 2004, as exportações brasileiras para a República da Macedônia totalizaram US\$ 15,6 milhões, e as importações, US\$ 47 mil. De janeiro a agosto de 2005, o volume total do comércio bilateral atingiu US\$ 9,2 milhões, e o Brasil registrou superávit de US\$ 7,2 milhões.

No âmbito comercial, há que salientar o incremento das exportações de carne brasileira para a Macedônia (que serve também de ponte para o mercado do Kosovo, ao que consta abastecido quase que exclusivamente com carne brasileira). Haveria também uma possibilidade a ser averiguada de exportação de automóveis (modelos econômicos) para aquele mercado.

Outro campo promissor é de instrumentos médico-odontológicos e equipamentos para consultórios médicos, assim como o de artigos de cutelaria. Estes são itens que já figuram discretamente na pauta de exportações brasileiras e que podem ter sua participação na pauta substancialmente aumentada.

Aviso nº 1.322 – C. Civil.

Em 1º de dezembro de 2005

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Paulo Americo Veiga Wolowski, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil na República da Bósnia-Herzegovina e na República da Macedônia, desde que obtidos os agréments dos governos desses países.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....
LEI Nº 7.501, DE 27 DE JUNHO DE 1986

Institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior e dá outras providências.

.....
Art. 42. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva. (Renumerado do Parágrafo Único pela Lei nº 9.888, de 1999)

.....
DECRETO Nº 93.325, DE 1 DE OUTUBRO DE 1986

Aprova o Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior.

.....
Art. 18. São competentes para remover:

§ 1º A nomeação e a dispensa dos Chefes de Missão Diplomática permanente designados na forma do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dos Vice-Cônsules admitidos na forma do Decreto nº 88.352, de 3 de junho de 1983, acarretarão, automaticamente, sua remoção para posto no exterior ou de regresso ao Brasil.

DECRETO Nº 5.032, DE 5 DE ABRIL DE 2004

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargas em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Art. 39. O Chefe de Missão Diplomática é a mais alta autoridade brasileira no país junto a cujo governo exerce funções, cabendo-lhe coordenar as atividades das repartições brasileiras ali sediadas, exceto as das Missões e

Delegações Permanentes junto a organismos internacionais e as dos órgãos de caráter puramente militar.

Art. 59. Serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, após aprovação pelo Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente e os Chefes de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, na forma da lei.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte aviso:

**AVISO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

– Nº 58, de 2005-CN (nº 2.248-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 2.088, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório

e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de Barragem de Congonhas, no Estado de Minas Gerais Programa de Trabalho 18544051537350031 (TC nº 010.193/2005-0).

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O aviso que acaba de ser lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

– Nº 236/2005, de 29 de novembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 582, de 2005, do Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente e juntadas ao processado do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999, que retorna à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para prosseguimento de sua tramitação.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DE MINISTROS DE ESTADO**

– Nº 116/2005, de 25 de novembro último, do Presidente do Banco Central, comunicando que aquela Autarquia não dispõe das informações solicitadas pelo Requerimento nº 974, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, e que encaminhou o referido requerimento à Fundação Banco Central de Previdência Privada para as providências cabíveis.

– Nº 2.332/2005, de 28 de novembro último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 987, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações e a comunicação foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 974, de 2005, aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações solicitadas.

O Requerimento nº 987, de 2005, vai ao Arquivo.
Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 167/2005, de 28 de novembro último, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 977, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 1.011/2005, de 29 de novembro último, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.040, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.417, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, por versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, **c**, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.418, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor Parimé Brasil, cidadão roraimense e político respeitado, ocorrido em 5 de dezembro próximo passado.

Requeiro, também, levado ao conhecimento da família, Roraima e da Prefeitura Municipal de que este

Voto de Pesar seja da Assembléia Legislativa de Boa Vista.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.419, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar da Sessão da Conferência Parlamentar na organização Mundial do Comércio, a realizar-se nos dias 12 a 15 de dezembro de 2005, em Hong Kong, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportunidade, que estarei ausente do País no período de 8 a 18 de dezembro de 2005.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.420, DE 2005

Requer Voto de Aplauso à Federação de Teatro do Amazonas pela realização do 2º Festival de Teatro da Amazônia, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Federação de Teatro do Amazonas, pela realização, em dezembro de 2005, do 2º Festival de Teatro da Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Federação de Teatro do Amazonas e, por seu intermédio, aos demais participantes do Festival.

Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se diante do significado para a cultura do Amazonas e do País

que decorre da realização, em Manaus, do 2º Festival de Teatro da Amazônia, que se iniciou, no dia 3 de dezembro de 2005, com a encenação da tragédia Hamlet, de William Shakespeare. O Festival reúne concorrentes de quatro Estados da Região Norte: Acre, Rondônia, Roraima e Pará.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.421, DE 2005

Requer Voto de Aplauso à ex-Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, por ter admitido publicamente a existência do chamado “Mensalão”, que Lula e petistas negam.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à ex-Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, por ter admitido publicamente a existência do chamado Mensalão, que o Presidente Lula e petistas negam.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Em entrevista a emissoras de rádio, reproduzida também em jornais, a ex-Prefeita Marta Suplicy, de São Paulo, admitiu publicamente a existência do chamado “Mensalão”, contrariamente ao comportamento do Presidente Lula e de petistas que sempre negaram esse pagamento. No entender da política, o mensalão “é uma coisa muito pesada para o partido e vai atrapalhar todas as candidaturas petistas.” A homenagem que ora formulou justifica-se por essa postura de Marta Suplicy.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº 0540-L-PFL/05

Brasília, 7 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Betinho Rosado para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País, em substituição ao Deputado Fábio Souto.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 41, de 2005** (nº 483/2005, na origem), de 30 de novembro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o demonstrativo das emissões do Real relativo ao mês de outubro de 2005, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 11, de 2005, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 42, de 2005** (nº 477/2005, na origem), de 28 de novembro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro de 2005, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 9, de 2005, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, no momento mais adequado, se não for chamado pela lista normal de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

Registro o pedido do Senador Aelton Freitas também para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável.

Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner.

S. Ex^a terá dez minutos para o seu pronunciamento e dois minutos de prorrogação, se necessário for, Senador.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cotonicultura brasileira se encontra diante de uma grave falta de perspectiva, o que ameaça, de maneira preocupante, a continuidade das conquistas obtidas em passado recente. Em 1996, o Brasil foi o maior importador de algodão do mundo. Foram gastos divisas da ordem de R\$ 1 bilhão na importação dessa fibra têxtil. Em 2005, o Brasil exportou 400 mil toneladas, o que rendeu US\$ 400 milhões em divisas. Essa grande conquista da classe rural brasileira e do comércio internacional de algodão ocorreu em apenas nove anos.

As previsões para a próxima safra, segundo levantamento da Conab, indicam, infelizmente, uma redução de mais de 32% da área plantada de algodão. Nas regiões produtoras de algodão, sobretudo de Mato Grosso, até então responsável por quase da metade do algodão produzido no Brasil, já se constata uma onda de desemprego altíssima e de desestímulo, o que ameaça a própria estabilidade no campo e nas cidades, para onde se dirigem os trabalhadores desempregados. O número de desempregos atuais ou que vão ocorrer na cotonicultura brasileira, em 2005, ou seja, no preparo da safra 2005/2006, é superior a 120 mil. Dificilmente, esses trabalhadores encontrarão outro emprego para garantir o seu sustento e o de sua família. É uma verdadeira lástima, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Essa conjuntura vem sendo objeto de análise e de discussão pela Câmara Setorial do Algodão e seus Derivados, no âmbito do Ministério da Agricultura, de que participam toda a cadeia têxtil brasileira, tanto da produção quanto da indústria têxtil, a Anea – Associação Nacional dos Exportadores de Algodão, a Abit – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, e a Abrapa, que é a entidade responsável pelos produtores. Em reunião dessa Câmara Setorial do Algodão, realizada no dia 23 de outubro último, foi proposto, em caráter de emergência, por todo esse segmento, que se implementem algumas medidas, dentre as quais destaco duas muito importantes: a

primeira delas seria o reforço, por parte do Governo Federal, de sua política de apoio à comercialização do algodão e a sustentação de um preço mínimo já na próxima safra, em 2006.

Isso porque a comercialização de algodão vem se processando com preços inferiores ao preço mínimo fixado pelo Governo Federal – nesta safra, e a perspectiva para 2006 é idêntica –, apesar de todo o esforço do Ministério da Agricultura e do Ministério da Fazenda para implementar os programas de equalização, como o PEP e o PROP.

Dessa maneira, é fundamental, que o Orçamento Geral da União para 2006 contemple dotações suplementares para que o Ministério da Agricultura possa implementar esses programas de apoio e, sobretudo, que o Ministério da Fazenda libere, em tempo hábil e em volumes suficientes, os recursos necessários à adoção dessas medidas, o que, atualmente, não vem acontecendo, apesar dos insistentes apelos dos produtores rurais, dos alertas dos Deputados e dos Senadores e dos esforços do Ministro Roberto Rodrigues.

Para alcançar esse intento, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal aprovou uma emenda, a qual tive a honra de subscrever, propondo que o orçamento do Ministério da Agricultura seja ampliado em R\$ 1 bilhão para que, no próximo ano, ele possa reforçar o seu caixa e possa implementar os programas de apoio à comercialização dos produtos agropecuários brasileiros, incluindo o algodão, o arroz – tão sacrificado este ano –, o trigo, a mandioca e o milho; produtos essenciais à mesa do brasileiro e que tanto sofreram, em 2005, com a sua comercialização.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Gilberto Goellner, eu acompanho o seu pronunciamento e quero dizer que a sua preocupação procede. Há uma crise no campo, e eu quero ir além. Essa crise vai culminar com o desemprego em massa também na cidade. Se a crise é no campo, quem produz as máquinas para o campo – vou dar um exemplo das máquinas agrícolas – são os trabalhadores metalúrgicos. As informações que tenho, também lá do Rio Grande, é que vai começar a demissão em massa entre os metalúrgicos porque os pátios estão lotados de máquinas agrícolas. No passado, Senador, produziam-se 20 máquinas por dia; mas hoje estão sendo produzidas no máximo 2 máquinas por dia. E V. Ex^a, de forma muito equilibrada, tranqüila, está fazendo esse alerta. Queiram ou não queiram alguns, a mola propulsora, o eixo do crescimento no Brasil é a agropecuária. Ou seja, a agricultura e a pecuária principalmente. Se o campo pára, a cidade também vai parar. Hoje nós temos uma

crise gravíssima no Estado e, calculo, em todo País, na área de calçado, no setor de exportação. Mais de 20 mil pessoas foram demitidas no Rio Grande, só neste ano, na área de calçado. Agora V. Ex^a dá um alerta sobre o campo. Eu estou ampliando as minhas preocupações para a área dos metalúrgicos, principalmente aqueles que produzem as máquinas agrícolas. Cumprimento V. Ex^a pelo alerta que está fazendo ao nosso Governo.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) –
Meus parabéns, Senador Paulo Paim.

Acompanho atentamente a crise da indústria de implementos agrícolas do Rio Grande do Sul, um dos Estados que mais produzem implementos, inclusive tratores e colheitadeiras, e todos estão sofrendo. Se não fossem as pequenas exportações, as indústrias já estariam fechadas. Infelizmente, foi isso que ocorreu e que se refletiu no PIB deste trimestre, recentemente levantado.

São 20 mil empregos na área calçadista. Somente na área de produção do algodão, sem contar a indústria têxtil e de transporte, 120 mil empregos deixaram de existir neste ano. Estamos prevendo que, a continuar esta situação, no próximo ano não se plantará algodão, e estarão desempregadas de 250 mil a 300 mil pessoas, em razão da grave crise e da falta de rentabilidade dessa cultura como atividade em si.

A segunda medida, além do reforço da comercialização, é de importância estratégica e se refere à tecnologia de produção de sementes. É um setor que trabalha na incerteza da política específica do Governo, enfrentando enormes dificuldades para se obter a autorização de pesquisa e plantio de variedades geneticamente modificadas. Trata-se da tão famosa situação dos transgênicos, que são sementes modificadas geneticamente. É um avanço biotecnológico que, infelizmente, tem um nome muito forte que assusta a sociedade: a palavra transgênico. Na realidade, essa demora na consecução da aprovação dos transgênicos, do decreto-lei e a formação da CTNBio, da montagem da CTNBio, está deixando o Brasil na retaguarda da pesquisa tecnológica, uma vez que os demais países produtores do mundo e concorrentes nossos já os adotam livre e amplamente, competindo de forma desigual com o brasileiro. Ora, se entre os países produtores de algodão do planeta somente ao Brasil é vedado o plantio de variedades geneticamente modificadas dessa fibra têxtil, a pergunta é: será que todos estão errados e só o Brasil está certo?

E a influência da falta dessas sementes novas, sementes mais modernas, sementes mais produtivas? A liberação vai possibilitar que os produtores reduzam de maneira substancial os seus custos de produção,

pois essas variedades mais produtivas, conjugadas com a capacidade de resistência a doenças e pragas, poderiam ser plantadas em outras regiões que já foram campeãs na produção do algodão, como o Nordeste. Quanta gente não foi desempregada em todo o Nordeste, quantas indústrias têxteis não saíram de Santa Catarina, Senador Pavan, e se deslocaram para o Nordeste, onde existia a fibra? Agora, infelizmente, parou-se de produzir fibra por falta de sementes produtivas e geneticamente modificadas. Esse aumento de produtividade que se poderia conseguir com essas sementes geneticamente modificadas, que seriam as transgênicas, reduziria os gastos, somente com defensivos agrícolas, em aproximadamente 20% do custo final da produção. A lavoura mais cara do Brasil, por hectare, é o algodão. E nós poderíamos diminuir a área de poluição ambiental, pelo uso excessivo que hoje se faz por falta dessas sementes geneticamente modificadas. Então essa cultura poderia resultar em ganhos ambientais, diminuindo-se os desastres, uma vez que se usariam defensivos, inseticidas e herbicidas em menor quantidade.

Sr. Presidente, ao trazer este tema à tribuna, meu propósito, acima de tudo, é alertar as autoridades do Governo Federal e esta Casa para a grave crise por que passa a agropecuária nacional, em especial a cotonicultura brasileira. É meu dever fazer este alerta e este apelo, como produtor rural que sou e principalmente como representante nesta Casa do Estado de Mato Grosso, que tem, na agropecuária, a base de sua economia e a sua principal fonte de emprego. É meu dever, como Senador da República preocupado com a agropecuária brasileira e com o Brasil.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Gilberto Goellner, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Gilberto, quero cumprimentá-lo por trazer esta discussão ao Senado Federal. V. Ex^a representa muito bem o seu Estado e, juntamente com Jonas Pinheiro, fazem um grande trabalho para a agropecuária do nosso País, não apenas do Mato Grosso. O problema que V. Ex^a e os agricultores encontram no Mato Grosso, também estamos encontrando em Santa Catarina. Poderíamos dizer no Brasil inteiro! Lamentavelmente, Senador Gilberto, o Governo do PT, o Governo Lula, que canta em verso e prosa por aí afora dizendo que a agricultura do nosso País cresceu, evoluiu, que está gerando emprego, que aumentou os recursos, que movimenta como nunca a produção e a economia do nosso País, não diz a verdade. Não é verdade. Se mantivermos contatos com os agricultores do Mato Grosso, do Rio Grande

do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Tocantins, de Goiás, de qualquer lugar do Brasil, vamos encontrar problemas gravíssimos porque não há uma política agrícola. É a Marina Silva puxando para um lado, outro puxando para o lado oposto, mas nada a ver com questões ambientais. Sabemos que é preciso o Governo ter uma definição para a questão dos transgênicos. Se é para tomar uma definição, tome-se e pronto, *c'est fini*. Mas não pode o Lula fazer um discurso dizendo que precisa plantar, precisa distribuir, precisa incentivar os transgênicos, e a Ministra, que é competentíssima – podemos reconhecer isso – na questão ambiental, puxa a corda para o outro lado. O Governo bate a cabeça e não se entendem. É preciso ter uma política definida para a agricultura do nosso País.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, o Senador Augusto Botelho também nos pede um aparte.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Gilberto Goellner, gostaria de parabenizar o Estado de Mato Grosso por ter dois Senadores, V. Ex^a e o Senador Jonas Pinheiro, que defendem a agricultura, que entendem de agricultura e também vivem da agricultura. V. Ex^a traz um tema de vital importância, que é a cotonicultura em nosso País. Os pequenos plantadores de algodão no Nordeste estão impedidos de produzir por causa do custo exagerado da lavoura e dos defensivos, que são diminuídos quando se usa variedade geneticamente modificada. O País todo lamenta o que está acontecendo: as ONGs que influenciam os órgãos ambientais, principalmente o Ibama, não querem que o País cresça, não querem que nos desenvolvamos, não querem que nossa agricultura fique forte, porque são financiadas pela agricultura dos países desenvolvidos. Temos de reclamar para ver se o Presidente Lula acelera esse processo. A lei possibilita o uso de variedades geneticamente modificados, mas insistimos na posição de não usá-las. O povo do Nordeste poderia estar plantando sementes geneticamente modificadas, gerando mais divisas para o País. Lembro que um hectare de algodão gera mais emprego do que um hectare de qualquer outro produto. Gera muito mais emprego e o trabalho é, pode-se dizer, permanente, porque a cotonicultura exige cuidados constantes. Precisamos de emprego, precisamos aumentar os nossos rendimentos em dólar, e para isso devemos usar o bom senso. Vamos lutar para que o País passe a usar organismos geneticamente modificados, com cuidado, é claro. Se são usados no mundo todo, por que somente o Brasil está certo em não usá-los? V. Ex^a falou muito bem: todos estão errados e nós é que estamos certos? Então temos que lutar por isso. Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. V. Ex^a está lembrando

e enaltecedo a cultura do algodão, uma de nossas riquezas que se encontra adormecida. Tenho certeza de que lutaremos até conseguir diminuir a fome do povo do Nordeste, principalmente.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria de complementar o que disse o Senador Augusto Botelho, ou seja, na área de empregos, somente na área de produção, hoje, são empregadas 400 mil pessoas. Vejam a importância disso! Quantas indústrias não se inserem somente na área de produção de algodão?! E tudo isso está comprometido.

Faço um apelo ao Presidente da República e à Ministra do Meio Ambiente para que revejam o decreto-lei em que foi vetada a composição da CTNBio, o quórum da CTNBio. Esse quórum foi aumentado de 50% mais 1, maioria simples, para 2/3, quando da aprovação de eventos tecnológicos. A pergunta é: por que complicar, por que não aprovar logo e deixar um **quorum** mínimo necessário? Porque nem sempre 27 membros estarão presentes. Isso precisa ser revisado. Não é dessa forma que nós vamos desenvolver a agricultura, que tanto necessita dessas sementes biotecnologicamente modificadas. O uso de sementes transgênicas de algodão e também de soja, de milho, dependem da modificação desse decreto-lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Goellner, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aelton Freitas, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Quero cumprimentar o nobre Vereador Sandro, da cidade mineira de Jacuí, e também agradecer-lhe a presença na tribuna de honra do Senado.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhoras e senhores que hoje participam da discussão sobre o turismo, ontem e hoje tivemos inúmeros debates sobre este tema, principalmente sobre o visto de entrada de americanos em nosso País. Realizamos uma audiência, com a presença do Ministro do Turismo, Walfrido dos Mares Guia, do Presidente da Abav, do presidente da classe hoteleira nacional, de representantes de embaixada, do Ministério da Justiça e também de outros debatedores que entendem de turismo e dos projetos que estão sendo estudados na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que vão possibilitar a entrada no Brasil de americanos sem o visto.

Alguns Senadores dizem não ser prioridade a votação de um projeto que permita que americanos entrem em nosso País sem o visto, e eu explicava que não dá para exigir dos americanos a mesma coisa que eles exigem de nós, ou seja, o visto de entrada. Nos Estados Unidos, há o problema do terrorismo, além de outros problemas, como o excesso de brasileiros, de argentinos, de uruguaios, de paraguaios. Muitos deles entram nos Estados Unidos clandestinamente pela fronteira do México. É necessário que essa documentação seja colocada à disposição para evitar a entrada maciça de pessoas de diversos países nos Estados Unidos. No Brasil é diferente. Precisamos que os americanos nos visitem; precisamos que turistas gastem aqui; precisamos ter esse relacionamento amplo com o turismo dos Estados Unidos. Se continuarmos da forma como estamos agindo, vamos continuar perdendo turistas para o Chile e para a Argentina.

Ontem, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, debateu-se muito a liberação do visto para a entrada dos americanos. Senador Mão Santa, cada turista paga cerca de US\$100 para entrar em nosso País. Com a exigência do visto, além de perdermos esses US\$100 por turista, vamos impedir que outros milhares de dólares sejam gastos aqui em alimentação, na compra de têxteis, na hotelaria, enfim, em visitas às potencialidades turísticas do País.

Por isso, cumprimento o Ministro Walfrido dos Mares Guia, assim como todos os que ontem discutiram o tema. O Senador Tasso Jereissati abriu o debate na audiência pública e permitiu que tirássemos dali, paliativamente, uma proposta ou, pelo menos, o pensamento de que é necessário um projeto para liberar a entrada dos americanos em nosso País.

O revanchismo é bobagem. Porque eles exigem que tenhamos o visto para entrar nos Estados Unidos, o visto é exigido aqui também. Quem perde com isso somos nós. Isso já passou, já ocorreu, foi em outra época. Temos de avançar. Vejam que, do turista americano, dos Estados Unidos, apenas 1% vem até o Brasil, o resto percorre outros países do mundo. Então, é preciso termos essa abertura, é preciso que tenhamos realmente essa sensibilidade com o turismo dos Estados Unidos.

Eu queria deixar registrado hoje aqui, antes de conceder um aparte ao Senador Augusto Botelho, que fui recebido ontem pelo Ministro Márcio Fortes, do Ministério das Cidades. Fui duas vezes, até hoje, procurar os Ministérios deste Governo, o Ministério do Turismo e o Ministério das Cidades, e fui muito bem atendido, muito bem recebido.

Por inúmeras vezes, vim aqui e fiz duras críticas à falta de liberação de recursos, à falta de atendimen-

to, à falta de respeito com os Senadores, e, ontem, fui recebido pelo Ministro Márcio Fortes e até conversamos com sua assessoria. Diziam que o ex-Presidente da Câmara dos Deputados Severino Cavalcanti teria lá uma sala, mas confesso que não vi espaço para haver uma sala exclusiva do Severino Cavalcanti, até porque está totalmente ocupado com funcionários.

Quero deixar registrado nesta Casa que o Ministério das Cidades vem prestando um serviço que talvez muitos não conheçam, mas um bom serviço. Pelo menos, foi isso que vimos ontem no atendimento aos nossos pleitos, aos pleitos de Santa Catarina.

Talvez o Senador Mão Santa, que é um guerreiro, um lutador, diga que o Pavan está elogiando o Ministro do Governo Lula. Eu tenho aqui feito algumas críticas duras, contundentes, quando não nos respeitam, quando não nos atendem. Mas, quando recebemos a devida atenção, somos recebidos mesmo sendo Oposição, temos que fazer justiça. Isso não quer dizer que o Governo esteja salvo, não quer dizer que o Governo esteja indo bem. Ao contrário. Anteontem, num encontro de assistentes sociais aqui em Brasília, o Senador Mão Santa me contava que o Lula, ao entrar, foi vaiado. Se foi vaiado, é porque o Presidente não está bem. O Presidente tem alguns braços de seu Governo que funcionam, mas o corpo está doente, o corpo não consegue se mover. Existem alguns membros do corpo que conseguem algum desenvolvimento razoável, mas o corpo principal, o tronco deste Governo, lamentavelmente, ainda continua doente.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a fala de um assunto do qual é o principal defensor e propagador: o turismo em nosso País, com a sua Camboriú querida. Eu gostaria que V. Ex^a transmitisse ao microfone uma informação que V. Ex^a já passou para mim, sobre os países que permitem que os americanos entrem sem visto, o número total de países que dão essa autorização. Realmente, de início, eu ficava meio assim, porque eles são muito complicados para conceder visto. Mas lá há terrorismo e aquelas outras coisas todas. E V. Ex^a me falou sobre a quantidade de dinheiro que viria para o País e o número de empregos que se geraria se aumentasse o número de turistas aqui no Brasil. V. Ex^a também me informou, em conversas, que o Chile e a Argentina recebem, cada um, duas vezes mais turistas americanos que o Brasil. Então, eu gostaria que V. Ex^a desse essa informação para que os ouvintes da TV Senado saibam quantos países já permitem que os americanos entrem sem visto e quantos exigem o visto. Nós precisamos é de mais trabalho e mais emprego, o que o povo quer

é emprego e trabalho. Essa política de reciprocidade, esse revanchismo, de “faz isso que eu faço aquilo”, não pode ser considerado desde que os empregos venham e que a nossa soberania não seja ofendida com isso. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a por ser um lutador e um defensor do turismo no Brasil.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Augusto Botelho, sou de um Estado diversificado em todas as áreas, na área agrícola, na pecuária, na têxtil, na movelearia, no turismo. Somos um Estado abençoados por Deus. Nós curtimos as quatro estações do ano. Realmente, temos esse prazer de conviver com quatro estações do ano, mesmo.

Eu trabalho muito a questão do turismo de Santa Catarina e, claro, por que não, do Brasil. Quando nós participamos dessa audiência ontem e do debate hoje, pela manhã, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, ouvimos autoridades desse setor que estavam reivindicando a liberação do visto de entrada dos turistas americanos para o nosso País. Por quê? Depois que o Brasil passou a exigir o visto, Senador Cristovam, o número de turistas que vêm dos Estados Unidos para cá reduziu em mais de 20%. No entanto, a Argentina e o Chile passaram a receber o dobro de turistas americanos. Vai o dobro para a Argentina e o Chile, em comparação com o nosso País, porque lá é liberado.

Nós não estamos liberando por liberar. Temos uma proposta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite considerações, com a permissão desse ilustre Senador de Minas Gerais, nosso Presidente?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Mão Santa, este debate é tão importante que o Presidente tem essa sensibilidade e sabe que V. Ex^a somente poderá contribuir, até porque o seu Estado também está em desenvolvimento na área do turismo. V. Ex^a contribuiu para que aquele Estado pudesse avançar nessa área, investindo em infra-estrutura, investindo no social, para criar também a vocação do turismo.

Por isso, concedo, com muito orgulho, ao Senador Mão Santa um aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Com os agradecimentos iniciais à sensibilidade do Presidente Aelton Freitas, traduzindo a civilização de Minas, quero dizer a V. Ex^a uma frase que eu já disse hoje e é oportuna também agora. Franklin Delano Roosevelt – está aqui o professor Cristovam Buarque para confirmar – foi quatro vezes Presidente dos Estados Unidos, uma coincidência, já que V. Ex^a foi três vezes Prefeito de Camboriú e deve ser o próximo Governador, aí dá quatro vezes. Mas Franklin Delano Roosevelt disse mais

ou menos assim: toda pessoa que vejo é superior a mim em determinados aspectos e, nesse particular, procuro aprender. Então, o Ministro Walfredo dos Mares Guia, que não é do PT, mas do PTB, é um homem arejado e tudo, mas, com todo o interesse que tem, tem muito a aprender com V. Ex^a. Eu sou testemunha: fui ao Estado de V. Ex^a, na cidade de Gaspar, buscar um empreendimento de uma empresa que faz benefício da soja, a Ceval, que depois foi adquirida pela Bunge, para implantar lá no Piauí. E me hospedaram próximo de sua cidade, em Camboriú, um encanto de cidade, cuja maior renda, maior progresso, maior atrativo, creio eu, é o turismo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Cem por cento.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Deus fez a natureza, mas foi V. Ex^a que desenvolveu o turismo lá. Eu sou testemunha, porque eu não conheceria. Mas, fui a um bar, a um restaurante muito popular, o mais popular – eu gosto de povo –, e todos os garçons, todo mundo veio perguntar... Na época eu era Governador e eles vieram me perguntar: – Governador, você conhece o Leonel Pavan? Conhece? Todo mundo que chegava perguntava, encantado pelo trabalho que V. Ex^a realizou como Prefeito. Mas quis Deus, que foi bondoso para mim e me permitiu conviver com V. Ex^a aqui. Então, o Ministro tem que ouvi-lo, porque V. Ex^a trouxe resultados extraordinários para Camboriú, em Santa Catarina, e para o Brasil, no desenvolvimento do turismo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço as palavras elogiosas do Senador Mão Santa.

E para finalizar, Sr. Presidente, se me permite mais dois minutos apenas, acho que o Brasil está despertando para essa área. Sem querer tirar o mérito de ninguém, mas o Walfredo Mares Guia tem cumprido muito bem o trabalho nesse setor. Tem cumprido muito bem!

Só que nós precisamos fazer muito mais. Não adianta trabalhar alguns projetos aqui no Congresso, alguns projetos no Ministério, se nós não despertarmos para o turismo internacional. Nós temos que aproveitar o turismo interno, mas nós precisamos despertar para o turismo internacional e eu tenho certeza absoluta de que todos os profissionais da área, “turismólogos”, proprietários de hotéis, professores, universidades, Ministério de Turismo, Embraer, todos nós juntos certamente faremos muito mais por este País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Em conformidade com parágrafo único do art.

7-12-2005

66 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá pela Liderança do Governo e, em seguida, ao nobre Senador Cristovam Buarque como orador inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, serei rápido.

Venho hoje a esta tribuna entristecido. Tenho obrigação, como roraimense e como brasileiro, de prestar esta homenagem.

Quero registrar, com pesar, que faleceu nesta semana o ex-Suplente de Senador – foi meu Suplente no meu primeiro mandato – Sr. Parimé Brasil. Ele tem uma história de luta e de combate no Estado de Roraima. Foi fundador do PSDB e posteriormente, até agora, estava no PPS. Tem, como eu disse, uma folha muito grande de serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parimé, companheiro, teve importante atuação na Associação dos Aposentados da Previdência Social. Nós tivemos oportunidade de trabalharmos juntos quando eu fui Ministro da Previdência e ele representando a Associação. Sem dúvida nenhuma, é uma perda muito grande para Roraima.

Eu gostaria de abraçar aqui e dar as condolências à viúva, Dª Áurea, aos seus filhos, Rodrigo, Patrícia, Parimé Filho e Ana Cláudia, e quero convidar o Senador Augusto Botelho para assinar o Requerimento de Pesar que eu já encaminhei, para que, tanto eu quanto o Senador Augusto Botelho e o Senador Mozarildo Cavalcanti possamos assinar conjuntamente. Independente das questões de disputa eleitoral, o Parimé que, como disse, tem uma história de combate no nosso Estado, é uma figura muito querida, uma figura que se chegava a todos e, sem dúvida nenhuma, vai fazer falta a todos, independente de lado político. Tanto é assim que todos os Deputados da Assembléia Estadual, independente também de questão partidária, se manifestaram.

Eu gostaria que, com essas minhas palavras e com o requerimento que apresentei, constasse dos Anais da Casa a matéria “Dedicação à política foi marca deixada na família” e “Parlamentares destacam valor da atuação política” de Parimé Brasil, publicadas hoje na **Folha de Boa Vista**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, Inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

**PARLAMENTARES DESTACAM VALOR
DA ATUAÇÃO POLÍTICA**

Carvílio Pires

Mesmo militando em partidos de esquerda ou de centro-esquerda, Parimé Brasil conquistou respeito e admiração entre políticos de todas as cores. Filiado ao MDB nos tempos do regime forte, com a abertura democrática alistou-se no PSDB. Depois disso e até os últimos dias era filiado ao PPS.

Ele trabalhava como assessor do deputado estadual Aírton Cascavel. Na visão do parlamentar, Parimé era um símbolo e a história há de lhe reservar esse lugar. “Era um homem simples, culto, de tradição, de amor a essa terra, de fé quanto ao desenvolvimento de Roraima e seu povo. Ele foi um revolucionário do bem, da causa amazônica, brasileiro da última fronteira que tinha no sangue o sentimento e a ação de um patriota”, comentou.

O deputado revelou que um dos sonhos políticos do assessor era ver o Estado livre, independente das ações de governo e conquistando seu próprio espaço. “Ele queria isso com a participação popular, onde as pessoas pudessem decidir com soberania”.

Ao lado de Parimé, Getúlio Cruz e tantos outros, o Deputado Sérgio Ferreira (PTB), ajudou a fundar o PSDB. Atribui ao velho companheiro as qualidades de

honrado, sincero, de bom coração e amigo. “Ele nos deixa como legado o sentimento de amizade e do ser humano de muitas virtudes e defeitos comuns a qualquer pessoa. Para mim, a morte do Parimé é uma perda inestimável, como também é para o Estado, a quem das trincheiras de luta política ele dedicou os melhores dias de sua vida”.

Ontem na Assembléia Legislativa, as qualidades de Parimé Brasil eram destacadas mesmo por aqueles que apenas conheceram a sua atuação política. “Ele adquiriu respeito por suas posições firmes e corajosas diante das situações. Quem teve ou tem mandato eletivo, reconhece a larga contribuição que ele deu a Roraima desde o tempo de território até agora. Como vereador de Boa Vista, lutou pela cidadania de sua gente. Tanto é assim que, a ele se deve a criação de diversas leis importantes para a vida da população de Boa Vista”, declarou o Deputado Naldo da Loteria (PFL).

O Deputado Flávio Chaves (PV), disse que longe das declarações comuns ao sentimento cristão quando da morte de alguém, a vida de Parimé teve um sentido real. “Sem dúvida, é um nome de grande significado

para a vida política deste Estado. Firme e coerente, ele soube como se relacionar com opositores, sem negar seus objetivos. Por isso fez tantos amigos".

O presidente da Assembléia Legislativa lembra que quando ingressou na vida política conheceu Parimé, a quem chama de grande companheiro, pessoa admirável e lutador incansável pelas causas do País, da Amazônia e especialmente de Roraima.

"Lembro-me das lutas em campanhas políticas, de seus pronunciamentos fortes, das decisões contundentes, mas sempre objetivando o bem estar da população e o desenvolvimento regional. Ele deixa para o nosso povo um legado de responsabilidade e de caráter", comentou Mecias de Jesus (PL).

Na avaliação do Deputado Édio Lopes (PMDB), o mundo político e a sociedade de Roraima como um todo, ficaram mais pobres. "Eu acho que a página da história representada pelo personagem Parimé Brasil, tem apenas um ponto e vírgula. A trajetória dele como homem, cidadão, político e servidor público, deve ser seguida. Por outro lado, Roraima perde um filho que lhe tinha muito amor". (C.P)

7-12-2005

DEDICAÇÃO À POLÍTICA FOI MARCA DEIXADA NA FAMÍLIA

Carvílio Pires

Parimé Brasil morreu ao 65 anos de idade. Casado há 45 anos com dona Áurea teve quatro filhos: Rodrigo (3), Patrícia (3), Parimé Filho (1) e Ana Cláudia (3), lhe deram dez netos. Em família, é lembrado como austero e ao mesmo tempo bonachão. Mas, a atividade política é marca indissolúvel da trajetória de vida.

O sobrinho e atualmente deputado estadual Gute Brasil (PSB), lembra que o tio teve a história ligada à resistência democrática. Foi em Curitiba (PR), na liderança da União Nacional dos Estudantes, que deu os primeiros passos na política. A carreira profissional veio em seguida, ao ser admitido fiscal da Previdência no Porto de Paranaguá. Lá, ingressou no movimento sindical e por último presidia a Associação Nacional dos Fiscais Previdenciários.

Em Roraima, ajudou a fundar dois partidos, inicialmente o antigo MDB e dezesseis anos atrás, o PSDB. Foi vereador em três oportunidades, sempre na oposição. Homem de seu tempo foi caçador, pescador e apaixonado por Roraima. Ocupou cargos de relevância como a presidência da Codesaima, participando ativamente da vida do Estado.

Gute lembra que era criança quando via os emedebistas históricos saírem em uma C-10 velha, rumo ao sul do então território – ainda em fase de implan-

tação onde o atual Governador Ottomar Pinto tinha praticamente a unanimidade. Iam fazer comício da oposição.

"Muitas vezes eram ameaçados por aliados do atual governador, de não realizarem os comícios. Enfrentavam a hostilidade e faziam suas pregações, na raça. Inclusive, sem perspectiva de poder. Roraima era território, mas eles mantinham a chama da resistência. Ele era um político corajoso e um homem apaixonado por sua terra", declarou Gute Brasil.

Mais agitado, Amazonas Brasil via no irmão a figura de um político hábil, de posições definidas e claras. Mesmo combativo, sempre foi aberto ao diálogo. Após confrontar idéias e admitir determinado posicionamento, o levava em frente com garra e determinação. Por isso, conquistou espaço difícil de ser ocupado.

"Na época não fazíamos oposição ao governador, mas ao sistema ditatorial. Demos boa contribuição no combate a ditadura. O Parimé foi proeminente nisso. Eu não podia disputar eleições porque estava com os direitos políticos cassados. Ele conseguiu driblar o arbítrio e se elegeu vereador numa época em que os edis sequer eram remunerados. Naquele tempo, Mário Frota atuava na Câmara Federal e o Parimé, na Câmara de Boa Vista como nosso porta-voz. Ele sempre foi uma pessoa de bom relacionamento, cordial, bom pescador e cozinheiro de primeira linha. Esse é o Parimé que todo mundo conhece", destacou Amazonas. (C.P)

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque como próximo orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho falar sobre o salário mínimo, mas venho falar com uma alegria especial, porque nesses últimos dias e semanas tenho escutado aqui especialmente os Senadores Ramez Tebet, Pedro Simon, o próprio Senador Paim e outros manifestarem a angústia de não verem o Senado tomando posição direta sobre os fatos que ocorrem no Brasil, de não verem o PT no Senado, no Governo e os outros Partidos aqui, juntos, trabalhando uma agenda nacional. O Senador Mão Santa também. Temos reclamado de que estamos a reboque do processo, balançando a cabeça às ordens que vêm do Planalto e ordens que pensam apenas no presente sem uma estratégia de longo prazo.

O Senado deveria preencher essa lacuna, organizar-se para formular alternativas. E a gente não vê isso. Hoje, ao meio-dia, eu vi uma esperança: O Presidente

Renan Calheiros e o Presidente Aldo Rebelo criaram uma Comissão Mista, do Senado e da Câmara, para estudarmos o salário mínimo. Não é o valor, Senador Mão Santa, não é o valor do salário mínimo para o próximo ano, mas uma política de médio e longo prazo para definir como é que vai estar o salário mínimo, neste País, nos próximos 10, 15, 20 anos.

Essa Comissão deu-me muita alegria e deu-me alegria ver lá o Senador Paulo Paim, que não poderia estar fora, representando o PT. E deu-me muita satisfação – e agradeço aqui ao Senador Osmar Dias, que é Líder do PDT – estar meu nome ao lado do Senador Paulo Paim e de outros Srs. Senadores e Deputados para, juntos, ao longo das próximas semanas, definirmos uma política de salário mínimo para o País.

É incrível que, quando o salário mínimo foi criado – e foi um grande avanço de Getúlio Vargas –, ele foi criado como um valor e não como política; não foi como estratégia de longo prazo que permitisse reduzir a brecha que temos no Brasil entre os ricos e os pobres, mas também entre os salários, que são extremamente diferenciados no Brasil.

Eu vou ficar muito à vontade, porque vejo obviamente a necessidade do aumento do valor do salário mínimo no próximo ano, no outro ano, no outro ano, no ano seguinte, até que possamos chegar a uma confluência do salário mínimo e máximo. Não que seja igual, não que sejam nem próximos, eu diria, mas que não tenham a defasagem de 30, 40 vezes, como a gente vê no Brasil de hoje.

Nos meus debates com o Senador Paulo Paim, isso já ficou explícito. Vou levar, Senador, a idéia de que o salário mínimo não pode ser visto apenas como aquela parte da renda que o trabalhador recebe diretamente no seu contracheque. Vou levar a idéia de que a política de salário mínimo tem que incorporar também os demais itens necessários a uma vida digna do trabalhador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com muito prazer, Senador, depois do Senador Paulo Paim, que me pediu antes. Pode ser?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Pois não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Depois, com o maior prazer. Só quero antes disso dizer que o salário mínimo tem que ter uma renda suficiente para o trabalhador ter acesso ao mercado, para comprar os alimentos que ele não vai receber grátis; para comprar as vestimentas, que ele não vai receber grátis; para pagar o transporte, que ele não vai ter grátis;

para comprar um sapato, que ele não vai ter grátis; para pagar um lazer, que ele não vai ter grátis.

Mas, além disso, o trabalhador tem que receber, e não pelo contracheque, mas por uma oferta pública, os serviços necessários para completar a sua dignidade. E aí entra o sistema de qualidade e de educação para todos os seus filhos até o final do ensino médio. Então entra o sistema de saúde, de água potável, de coleta de lixo, de esgoto, para atender as suas necessidades.

Senador Paulo Paim, quero convidá-lo para trabalharmos juntos nesses dois eixos: um salário direto suficiente hoje, crescente a longo prazo e com responsabilidade fiscal, e um salário mínimo indireto dos serviços públicos, que são até mais necessários para sair da pobreza do que o próprio salário direto sobre a renda.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, já que o Senador Paulo Paim cedeu sua vez a V. Ex^a.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque, agradeço ao Senador Paulo Paim pela concessão e também a V. Ex^a. Saúdo, com grande satisfação, a iniciativa do Congresso Nacional de constituir essa Comissão. Não se trata de comparar as duas iniciativas, mas de dizer que o Congresso não ficou totalmente omisso em relação a essa questão. Quando fui Relator, agora em 2005, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, fixamos um critério que poderia servir até de sugestão para as discussões sobre o salário mínimo: fazer com que o salário mínimo fosse reajustado pelo Produto Interno Bruto. No entanto, o Governo não aceitou a colocação apenas do Produto Interno Bruto e fez com que se convergisse para o Produto Interno Bruto **per capita**, o que não é propriamente o ideal. Não estou dizendo que o Produto Interno Bruto é ideal, mas essa foi uma tentativa de fixar critérios. O Senador Paulo Paim acompanhou bem isso e eu queria dar este depoimento, inclusive sendo suplente nessa comissão, porque, por hora, estou numa CPI e não posso ser titular da comissão do salário mínimo. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu quero complementar, porque talvez sua modéstia não tenha querido explicitar, mas não só V. Ex^a, no Orçamento, tomou as medidas para o salário, como tentou, fez todos os esforços para colocar a idéia do choque social, que seria a outra parte do salário mínimo. Isso eu quero reconhecer, porque assisti, vi, e o seu esforço foi grande para dar reajuste ao salário mínimo e para haver um choque social que complemente a parte não renda do salário mínimo.

O que vamos fazer agora é um salto adiante que, se V. Ex^a não tivesse começado, talvez não fizéssemos. É preciso lembrar ao Presidente Renan, ao Presidente Aldo a necessidade de formular uma política de longo prazo para algo tão importante que é o salário mínimo.

Passo a palavra ao Senador Paim e, depois, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, faço o aparte a V. Ex^a lembrando, em primeiro lugar, que V. Ex^a é Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado. Salário mínimo, para mim, é política de direitos humanos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Por isso quero dizer que eu concordo com a tese de V. Ex^a. Eu ouvi a sua explicação, o seu pronunciamento, e cá comigo eu pensava e dizia “ele tem razão”. Nem que busquemos uma saída, digamos, apontando para o salário mínimo que pode ser adotado a partir de janeiro ou mesmo de maio. Mas nós temos que construir uma política permanente, duradoura, para o salário mínimo, pelas próximas décadas. Que mude o governo, mas que a lei continue na recuperação do valor decente do salário mínimo, para permitir, e ouso dizer este número de novo, que 100 milhões de brasileiros vivam com mais dignidade. Confesso a V. Ex^a que, no fim do ano passado, tinha aprovado aqui um decreto legislativo para a criação dessa comissão. Felizmente, agora, pelo ato dos dois Presidentes, a Comissão vai ser instalada. Lancei, no mês passado, em Porto Alegre o livro intitulado **Salário Mínimo: uma História de Luta**, não minha, mas do povo brasileiro. Por isso que me sinto muito bem de estar ao seu lado construindo uma política permanente de recuperação e de valorização do novo salário mínimo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Paim, quero dizer que tenho muita esperança de que essa Comissão possa ser um gesto do Senado que defina uma estratégia de longo prazo para a reversão da desigualdade, mais até do que o salário, uma reversão da desigualdade social, que não recebemos do Poder Executivo, pois temos neste órgão apenas transferências de renda que não revertem a desigualdade como deve ser. Essa Comissão poderá, sim, fazer uma política de reversão, e, para isso, tem de ter o salário mínimo sob a forma de renda, no contracheque do trabalhador, e sob a forma dos serviços públicos que a família do trabalhador recebe.

Espero, sem querer intrometer-me, que o Partido dos Trabalhadores, o Bloco do Governo, coloque V. Ex^a na Presidência ou na Relatoria dessa Comissão, o

que será fundamental, uma vez que dará legitimidade e competência maior à Comissão.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, primeiro a minha observação. Parece que V. Ex^a, quando era adolescente, tinha o Canto do Rio e os times clássicos do Rio de Janeiro. Parece que você saiu e mudou do Canto do Rio para o Flamengo e V. Ex^a, vestindo a camisa do PDT, está tendo proeminência e influência, o que caracteriza o grande líder que é. Mas esse assunto, Professor Cristovam Buarque, é simples. Deus colocou o homem certo no lugar certo: Davi, Moisés e V. Ex^a. Atentai bem! Dos países civilizados que V. Ex^a conhece pelo estudo e, às vezes, já viajou para alguns, a diferença do maior ou menor salário é de dez vezes. Os maiores salários deste país hoje é vinte e sete mil reais no Poder Judiciário. Dez vezes, então, o menor seria... Vamos colocar vinte vezes, o que é um absurdo. O Brasil ainda estaria atrasado e seria mil e trezentos e cinqüenta. Então, atrela o pequeno com o grande porque o grande dá seus pulos e sempre vai subir que nem um foguete como subiram os salários do Poder Judiciário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – V. Ex^a trouxe mais um ponto e gostaria de pedir mais um tempinho ao Presidente, que é fundamental nesse debate: é de que não existe reversão de desigualdade subindo todos igualmente. Só há reversão da desigualdade se subir mais os que estão embaixo, pelo menos isso. E, na Suécia, a diferença é de três vezes. Três! A média da Europa, em alguns países, chega até dez. Mas na Suécia é três vezes entre o salário maior e o menor. E um país capitalista, não é um país socialista. E todos têm escola igual.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que vou me empenhar nesta Comissão. Fico muito feliz que o meu partido, o PDT, tenha me indicado para esta Comissão. Creio que é um ponto fundamental para a política brasileira, séria, de longo prazo para reverter a desigualdade. E quero aproveitar a idéia do meu amigo Senador Paulo Paim e vamos colocar também que salário mínimo é uma questão de direitos humanos. Acho que essa é uma idéia que devemos levar adiante. Direitos humanos nos tempos de hoje não pode ser apenas o direito de não ser torturado; é o direito também de sobreviver com dignidade, com salário mínimo de renda suficiente para comprar aquilo que é preciso, e um salário mínimo indireto sob a forma de serviços públicos: educação, saúde, limpeza urbana, habitação, para que o trabalhador brasileiro viva com dignidade e para que reduza essa brutal desigualdade social que o País apresenta.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Aelton Freitas, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim (PT – RS) com permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Ex^a tem até dez minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a falará em seguida, logo após o Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na mesma linha do Senador Cristovam Buarque, cumprimento o Presidente do Senado, Renan Calheiros, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, por terem, mediante o chamado Ato nº 3, instalado, hoje pela manhã, a Comissão do Salário Mínimo, composta por sete Senadores e sete Deputados. Estavam lá presentes as Centrais Sindicais, Confederações e também Entidades de aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, agradeço de público, porque foi dada a palavra ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara e ao representante do Ministro do Trabalho e, por ato espontâneo do Senador Arthur Virgílio, do Senador Agripino e de outros Senadores e Deputados, fui provocado para falar em nome dos Parlamentares. Abri mão da fala, porque entendia que aquilo se tratava uma instalação simbólica e que o ato era mais importante do que um simples pronunciamento. Nós estávamos, enfim, realizando um pequeno sonho. Isso porque, nunca, Senador Mão Santa, nestes meus 19 anos de Congresso, embora eu tenha perseguido isso, nunca se conseguiu instalar uma comissão mista para debater, com a profundidade devida, a questão do salário mínimo. Até houve comissões na Câmara ou no Senado, mas mista, que eu me lembre, nunca houve. Tenho tratado desta matéria desde a Constituinte e, como disse, no livro **Salário Mínimo: Uma História de Luta**, faço uma reflexão desses 15 ou 16 anos.

Sr. Presidente, eu gostaria também de falar da possibilidade aventada pelo Senador Cristovam Bu-

arde de eu estar na presidência ou na relatoria. É claro que fico agradecido, até porque o Senador Ney Suassuna, o Presidente Renan Calheiros e o Líder do Bloco me procuraram e falaram dessa possibilidade. Mas disse ao Senador Delcídio Amaral e a todos que o importante era estar na Comissão e contribuir para um grande debate, a fim de que tenhamos uma política permanente de recuperação do salário mínimo, sem desvincular o debate da situação tão difícil dos aposentados e pensionistas.

É preciso que façamos um debate completo e que analisemos as contas da Previdência. Seguidamente se fala que não é possível elevar o valor do salário mínimo porque isso pode estourar as contas da Previdência, mas, se analisarmos os últimos 10 anos, veremos que foram deslocados mais de R\$ 50 bilhões da Seguridade para outros Ministérios, para o Legislativo ou para o Judiciário. No meu entendimento, se as contas estivessem falidas, se houvesse déficit, isso não poderia ocorrer.

Por isso, penso que essa Comissão terá que estudar com carinho a realidade efetiva da Seguridade Social – a saúde, a assistência e a previdência. Então veremos se há ou não condição de elevar o salário mínimo. Penso que há, mas me submeto à realidade dos fatos. Nada melhor do que uma Comissão como essa fazer um raio X de tudo o que é arrecadado na Seguridade para demonstrarmos se é possível ou não. Por exemplo, conforme a Anfip, grande parte do superávit primário do País é o dinheiro da segurança. É real? Não é real? Pois bem, nada melhor do que essa Comissão chamar a Anfip, chamar o Ministro da Previdência, chamar representantes das áreas afins do Governo e da sociedade para fazermos um debate equilibrado.

Como eu dizia, para mim, o mais importante talvez não seja apenas fixar o salário mínimo que entrará em vigor – o Toninho, do Diap, que ora chega ao plenário, é quem acompanha esse debate –, quem sabe, porque dizem que a peça orçamentária é que decide, em 1º de janeiro ou 1º de maio. O mais importante é a política permanente, como disseram aqui o Senador Mão Santa e o Senador Cristovam Buarque, de recuperação do salário mínimo. Para mim, tem mais validade termos uma política equilibrada respeitando o que manda a Constituição, do que ter mais 10, mais 20, como, infelizmente, se tem feito nos últimos anos. Tenho participado desses debates, porque, como eu não consigo aprovar uma política salarial permanente, fico na briga por mais 10, mais 20 ou mais 30 do que é proposto.

E agora estou sabendo que a Comissão de Orçamento já está chegando aos R\$ 350,00. Disse-me,

hoje pela manhã, o Relator dessa área na Comissão de Orçamento. Sabemos que as Centrais Sindicais advogam R\$ 400,00, o que coincide com o projeto que apresentei no ano passado. Mas o debate é que vai construir a proposta final.

Por isso, Sr. Presidente, estou contente com esse encaminhamento. Pelo menos vamos ter uma Comissão que há de se debruçar sobre este tema com o carinho que ele merece. Como dizíamos aqui – e o Senador Cristovam Buarque endossou –, trata-se de uma questão de direitos humanos. Se reafirmamos, e a Comissão vai mostrar, que 100 milhões de pessoas deste País dependem diretamente do salário mínimo, estamos falando dos miseráveis e dos mais pobres, porque quem consegue viver com R\$ 300,00? Sabemos que esse valor nem paga o aluguel. Qualquer aluguel, por mais simples que seja, ultrapassa R\$ 300,00.

Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem marcado, nesta Casa, a sua luta intransigente pela defesa do social, pela proteção aos mais pobres, aos mais necessitados e, particularmente, por um salário mínimo mais compatível com as exigências que a dignidade humana permite nos dias de hoje. Lembro-me, sem ponta de nostalgia e de saudade, de quando lutávamos pelo salário mínimo de, pelo menos, US\$ 100. Vejo como era inglória essa luta, Senador Paulo Paim, quando tentávamos conseguir, pelo menos, US\$ 100 de salário mínimo. É inimaginável pensarmos que alguém possa se sentir tranquilo tendo a sua casa confortável, com a mesa farta, ao ver ainda pessoas no Brasil revirando latas de lixo para encontrar sobras de alimentos, pessoas que não conseguem atendimento às suas demandas de saúde, de si próprio e de sua própria família. E com um salário mínimo como este, que ainda persiste neste País, efetivamente não conseguiremos resgatar a dignidade de uma parcela muito grande do povo brasileiro. Entendo que esta luta, que V. Ex^a sempre defendeu como uma grande bandeira sua, é da grande maioria do povo brasileiro. Nós nos somamos a ela, juntamo-nos a ela. Cumprimento V. Ex^a pelo seu denodo, pela sua determinação, pela sua luta, pela sua coerência. Tenho certeza de que, passo a passo, gradativamente, haveremos de ir, devagarzinho, diminuindo essa distância exacerbada, exagerada, longínqua, quase a perder de vista, entre o menor e o maior salário no Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Leomar Quintanilha, agradeço o aparte de V. Ex^a.

De fato, se cumpríssemos a Constituição, o salário mínimo seria em torno de R\$ 1,5 mil. Sabemos que

não é possível, por isso que o debate hoje está entre R\$ 340,00 e R\$ 400,00. É um debate equilibrado, para ver o que podemos construir. Isso é bom e mostra até a maturidade do próprio movimento sindical. Para o movimento sindical seria mais fácil vir aqui e exigir o salário mínimo do Dieese, R\$ 1,5 mil, mas nem eles estão pleiteando dessa forma. Entre o ideal e o possível sabemos que há uma distância grande. Estamos caminhando para buscar a melhor proposta.

Sr. Presidente, se não fosse a instalação hoje, pela manhã, da Comissão do Salário Mínimo, eu teria vindo à tribuna para cumprimentar a TV Senado. Quero cumprimentar o novo programa, Repórter Senado, principalmente pelo primeiro trabalho que foi ao ar, "Filhos de Zumbi". Uma belíssima reportagem, um documentário. A equipe da TV Senado se deslocou, Senadora Heloísa Helena, para a sua Alagoas e fez lá, no Quilombo dos Palmares, uma retrospectiva da história de Zumbi; um retrato, no meu entendimento, muito próximo da realidade, já que é um documento histórico. A TV Senado, para mim, agiu de forma politicamente correta, contratando exatamente uma mulher negra para apresentar esse documentário.

O programa trouxe, inclusive, um tema polêmico – o que eu acho bom: coloca um homem branco casado com uma mulher negra. Eles têm uma filha, que se apresenta como morena. Esse é um bom debate, mostra a realidade do nosso País, esse encontro de raças, de etnias, enfim, de pessoas das mais variadas áreas de procedência ou de origem.

Como não posso ler o discurso na íntegra, queria que V. Ex^a o considerasse como lido, com meus cumprimentos à nossa TV Senado pelo documentário "Filhos de Zumbi".

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Recebi a cópia e assisti a todo ele.

Senador Mão Santa, faço questão do aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Com a generosidade do Presidente João Alberto, do PMDB, eu gostaria apenas de dar um número. V. Ex^a persegue R\$400,00. Sendo isso, o maior, que é de R\$27 mil, do Poder Judiciário, ainda é 66 ou 67 vezes maior do que o menor. Nos países civilizados, a diferença do maior para o menor é de 10, e isso tem de ser uma globalização de justiça social e salarial.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, concordo com V. Ex^a e tenho muita esperança de que, ao fixarmos o valor do salário mínimo para o próximo ano, persigamos esta questão, que é um salário mínimo pelo menos de R\$1.500,00, ou

seja, que ele não fique distante daquilo que se paga em países de primeiro mundo, onde o teto salarial é 10 vezes maior do que o menor salário.

Cumprimento V. Ex^a. Essa é a meta que nossa Comissão tem de perseguir. Por isso, eu dizia que não se trata apenas de fixar o valor do mínimo para o próximo ano; precisamos de uma política de recuperação permanente do novo salário mínimo.

Sr. Presidente, neste mesmo pronunciamento, cumprimento o Hospital das Clínicas de Porto Alegre pelo brilhante trabalho que está fazendo sobre a igualdade racial.

Também cumprimento todo o Senado da República e, aqui, o Senador Rodolpho Tourinho, por ter ajudado, como Relator, a aprovar um projeto de nossa autoria, o de nº 309, que constrói uma política responsável, séria, dura e consequente, aumentando as multas para todos aqueles que cometem algum tipo de racismo. Não é só multa; é cadeia e mais a multa. E isso ficou muito claro pela forma com que o Senador Rodolpho Tourinho apresentou algumas emendas ao meu projeto original, que já foi aprovado, tendo sido enviado na última sexta-feira para a Câmara dos Deputados, que espero que o aprove, porque o Estatuto da Igualdade Racial, que foi construído mediante amplo acordo das duas Casas, continua parado naquela Casa. Esperamos que esse segundo, que está indo para lá agora, seja aprovado e sancionado rapidamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex^a que considere como lido, na íntegra, este meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na sexta-feira, dia 2, a TV Senado estreou um novo programa, o “Repórter Senado”. Alegrou-nos muito ver que o primeiro trabalho da equipe tratou sobre a vida do líder negro Zumbi dos Palmares.

Estão de parabéns todos os envolvidos neste projeto.

Um trabalho de pesquisa no qual a equipe foi até a Serra da Barriga, em Alagoas, local onde viveu Zumbi. Que nos trouxe a opinião de especialistas e pesquisadores sobre a vida do líder dos Palmares. Que nos mostrou como a arqueologia está, aos poucos, desvendando como viviam os habitantes de nossa mais famosa vila de escravos, o Quilombo dos Palmares.

Após 310 anos da morte do ex-escravo, a lenda do líder negro cresce juntamente com a consciência negra em nosso país. Foi por essas duas razões que a TV Senado pensou esta reportagem.

Os personagens: remanescentes de quilombos, descendentes de um único ramo familiar. Pessoas que, assim como na época de Zumbi, passam suas histórias pais para filhos. A matéria também nos mostra o papel das mulheres, sua religiosidade, sua cultura e a busca dos jovens por oportunidades.

A TV Senado nos dá a dimensão de como vivem os negros hoje ao trazer relatos das lideranças do Movimento Negro.

Infelizmente, podemos verificar que o preconceito e o racismo são ainda muito fortes.

Por outro lado, avançamos. O povo negro tem mais orgulho de sua cultura, de sua cor. Ainda não é o ideal, mas nos mostra que estamos no caminho certo.

E o que falar das políticas e ações voltadas aos afro-brasileiros?

Falou-se também de nossa proposta, o Estatuto da Igualdade Racial. Iniciativa apoiada e construída pelo Movimento Negro. Uma matéria que é fruto da tomada de consciência. Foi por essa mesma razão que aprovamos nesta Casa, no dia 09 de novembro, o Estatuto. E, temos certeza, por essa mesma razão o projeto será aprovado na Câmara ainda este ano.

Enfim, a TV Senado e toda a equipe que participa do programa “Repórter Senado” estão de parabéns por esse belíssimo trabalho. E gostaríamos aqui de destacar dois pontos: o primeiro é o fato de a TV ter escalado uma repórter negra. Isso demonstra sensibilidade e vai ao encontro do que defendemos no Estatuto: os negros precisam, sim, ocupar mais postos de destaque, pois assim estaremos fortalecendo sua auto-estima.

O segundo destaque que fazemos é para o fato de a reportagem ter nos mostrado um caso que pode até mesmo gerar polêmica entre alguns, mas que é a mais pura realidade: um casal em que a mulher é negra e seu marido branco. Fato que confirma que o Brasil é um encontro de raças, é um país miscigenado. E que, por outro lado, também nos mostra que apesar disso o preconceito e o racismo ainda existem.

A equipe da TV conseguiu nos mostrar por meio deste programa mais que a história do nosso líder Zumbi. Ela nos mostrou a realidade dos afro-brasileiros.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de agradecer a homenagem que nos foi feita no último dia 28, no Sindicato dos Metalúrgicos, em Porto Alegre, parte das atividades da III Semana da Consciência Negra do Grupo Hospitalar Conceição.

Sr. Presidente, esta Casa teve a mesma posição da TV Senado e do Grupo Hospitalar Conceição ao aprovar, no dia 23 de novembro, nosso PLS 309/04.

Em meio às comemorações da Semana da Consciência Negra, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado, aprovou,

por unanimidade, nosso projeto que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Parabenizamos a todos os senadores e ressaltamos a importância da atuação dos Senadores Romeu Tuma, Fátima Cleyde e Rodolpho Tourinho nesse processo. Essa aprovação mostra, mais uma vez, que esta Casa está unida contra os preconceitos e as discriminações.

Uma vitória! O projeto especifica e detalha o aspecto da ação discriminatória. Seleciona algumas condutas como “causa especial de aumento de pena”. Por exemplo: se a discriminação é praticada contra menores de 18 anos; se realizada por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las; contra os direitos sociais (trabalho, lazer, educação e saúde); contra a liberdade de consumo de bens e de serviços.

Além disso, a matéria dá tratamento independente à violência racial nas hipóteses em que a discriminação coincide com a prática de lesões corporais, maus-tratos, ameaças e abusos de autoridade. Segundo o projeto, homicídios praticados na linha do preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem passará a ser punido na forma do Código Penal, ou seja, com penas entre 12 e 30 anos.

Outra importante inovação do projeto diz respeito à incriminação do “atentado à identidade étnica, religiosa ou regional”.

A proposta define ainda o crime de associação criminosa racista. As organizações, associações ou grupos racistas passarão a receber punição mais severa que a prevista no Código Penal. Serão punidas, igualmente, as pessoas que financiarem ou prestarem qualquer tipo de assistência às referidas organizações.

Enfim, um avanço.

Na semana em que homenageamos nosso ex-senador, Afonso Arinos, lembramos que a Lei que leva seu nome foi passo importantíssimo na batalha contra o racismo e os preconceitos. Consideramos esse PLS 309 um novo avanço. Ele avança a lei Afonso Arinos, a Lei Caó e também um projeto nosso.

Este projeto, assim como o Estatuto da Igualdade Racial, traz uma série de benefícios aos brasileiros. Sim, porque ao caminharmos para o fim das desigualdades, para o fim dos preconceitos e das discriminações, não são apenas aqueles que fazem parte dos excluídos quem saem ganhando. Ao contrário. Ganhamos todos. Por essa razão é que esperamos ver aprovados, ainda este ano, o PLS 309 e o Estatuto da Igualdade Racial, ambos tramitando na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, costumamos nos considerar semeadores. Plantamos as sementes do combate aos

preconceitos e as discriminações. Recebemos um texto, o qual desconhecemos o autor, que fala exatamente sobre isso. A mensagem, que deixaremos aqui para reflexão, é a seguinte:

“Cada pessoa, em sua existência, pode ter duas atitudes: construir ou plantar.

Os construtores podem demorar anos em suas tarefas, mas um dia terminam aquilo que estavam fazendo. Então param e ficam limitados por suas próprias paredes.

A vida perde o sentido quando a construção acaba. Mas existem os que plantam. Estes às vezes sofrerem com tempestades, as estações e raramente descansam. Mas ao contrário de um edifício, o jardim jamais pára de crescer. E, ao mesmo tempo que exige a atenção do jardineiro, também permite que, para ele, a vida seja uma grande aventura.

Os jardineiros se reconhecerão entre si porque sabem que na história de cada planta está o crescimento de toda a terra.”

Como dissemos, somos semeadores. Sabemos que estamos sujeitos às intempéries do clima, mas, temos certeza de que colheremos frutos, que colharemos resultados. Sonhamos e conseguiremos – com uma plantação em que a praga do racismo não existirá.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faleceu ontem, em Curitiba, o Sr. Parimé Brasil, que foi fiscal da Previdência em Roraima durante vários anos; foi sepultado hoje em Boa Vista. O Senador Romero Jucá se antecipou e entrou com um requerimento, o qual assinei. Eu estava com o requerimento pronto aqui, de condolências à família, mas assinei o requerimento ao lado do Senador Romero Jucá.

Mas gostaria de fazer uma observação. O Sr. Parimé Brasil foi fiscal da Previdência por mais de vinte anos em Roraima. Morreu e deixou uma casa modesta para a família. Era um homem honesto, cidadão honrado, que vivia sempre alegre, feliz, e deixou um grande vazio na sociedade roraimense, por ser um homem que representava o que havia de mais correto e mais sério no meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Augusto Botelho, de Roraima, a Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a. (Pausa.)

Já encaminhou à Mesa? Então, está encaminhado, sim.

Eu concedo a palavra, agora, ao Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná, pela Liderança do Partido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Peço a V. Ex^a a minha inscrição como Líder do PSDB, antes da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem também, para me inscrever como Líder, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Antes da Ordem do Dia?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Antes da Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Também pela Liderança?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É. O que for melhor para V. Ex^a conduzir os inscritos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora Heloísa Helena, eu estava vendo aqui pelos presentes. Após a fala da Liderança, V. Ex^a é a primeira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Está ótimo, querido. Então, melhor ainda. Pode me colocar como inscrita. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, eu vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Excelente, Presidente João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senador Osmar Dias já está na tribuna. Após o pronunciamento de S. Ex^a, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio; depois, ao Senador José Agripino e, em seguida, a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Presidente falou hoje, em sua entrevista matinal de rádio, com redes de rádio que o Brasil inteiro ouviu. Sempre penso que fazer oposição de forma séria e construtiva é falarmos sempre o que pensamos; é contrariar e dizer por que contrariamos; é apontar as falsas verdades que são colocadas pela

imprensa, ou na propaganda oficial ou nos discursos e entrevistas oficiais. A entrevista de rádio do Presidente mostra total falta de sintonia de Sua Excelência com a sociedade brasileira. Talvez seja essa a principal explicação pelos índices de rejeição, que estão crescendo em relação ao Governo, e pela queda vertical dos índices de popularidade.

Vejam o que disse o Presidente em alguns trechos: “Estamos vivendo um ciclo muito virtuoso na economia brasileira”.

Mas os dados são diferentes: o PIB, que tinha uma previsão de crescimento de 3,5%, agora, segundo o próprio Ipea, não crescerá acima de 2,3%, e há quem diga até que ele não chegará a 2%, em função da queda dos dois últimos trimestres do ano, que é algo muito sério. A indústria, que tinha uma previsão de crescer 4,9%, crescerá apenas 2,7%. A agricultura, que cresceria 3,5%, só crescerá 1,6%.

Aliás, a desaceleração da economia no último trimestre resultou em um PIB negativo em 1,2%. E, se buscarmos o que aconteceu com o agronegócio no trimestre avaliado, houve queda, só do agronegócio, de 3,5%. Se considerarmos que o agronegócio perfaz 30% aproximadamente da economia brasileira, chegamos à conclusão de que, em função da queda do agronegócio especialmente, nós tivemos a queda do PIB no Brasil.

Em outra passagem do seu discurso, o Presidente afirma que “pela primeira vez na história do Brasil recente, as indústrias estão tendo mais lucros que os bancos”. Diz que as indústrias estão com um bom desempenho.

O Presidente continua não sendo informado pela sua assessoria, não tem lido os jornais e anda sem sintonia alguma com o País. Os bancos tiveram um lucro, no primeiro semestre deste ano, de cerca de R\$12 bilhões, apenas os quatro maiores bancos. E o Presidente tem a coragem de afirmar que as indústrias tiveram mais lucro que os bancos pela primeira vez na história do País.

Ouvimos algumas coisas e não sabemos se é brincadeira ou se são colocadas assim pelo cinismo mesmo ou pela desinformação. Acredito até que seja desinformação do Presidente, porque não é possível dizer que as indústrias tiveram mais lucro que os bancos se elas tiveram um crescimento negativo em relação ao trimestre anterior, avaliado o terceiro trimestre.

Sobre o baixo crescimento do Brasil em relação a outros países da América Latina, Lula disse ao jornalista Heródoto Barbeiro, da Rede CBN, que era pessimista. “Acredito que o Brasil vai crescer muito mais em 2006”. Mas isso é o que ele dizia em relação a 2005, e não está acontecendo. E não é apenas em função da

crise política, mas em função da política econômica, que coloca uma taxa de juros impagável por qualquer setor da atividade econômica e uma taxa de câmbio irreal, como resultante da taxa de juros elevada.

O Presidente vai mais longe.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Já concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa. Permita-me apenas concluir mais um pensamento.

O Presidente se vangloria. Ele afirmou que o poder de compra dos brasileiros aumentou e que preços de itens da cesta básica, como arroz, feijão e leite, caíram. Ele pensa ser uma grande vantagem ter caído de forma brutal o preço do arroz. Tudo bem que seja um preço adequado ao salário dos trabalhadores, que consomem mais arroz do que a classe alta. Mas tem uma coisa: quem é que vai produzir arroz, se o custo de produção é o dobro do preço pelo qual o produtor é obrigado a vender? Se matarmos a economia rural, se acabarmos com o modelo de pequena propriedade, de agricultura familiar, vamos gerar um grande e grave problema social no País, e é o que está acontecendo. Quando o Presidente fala “baixamos o preço do arroz, do feijão e do leite”, deveria pensar que os produtores de leite, de feijão e de arroz estão quase inviabilizados; são produtores pequenos, são culturas produzidas em propriedade de caráter familiar, em pequenas propriedades onde as pessoas praticamente sobrevivem daquilo que vendem no dia anterior. Se ele diz “baixei em meu governo o preço do arroz, do leite e do feijão”, está dizendo: “Acabei com a renda dos pequenos agricultores e vou criar uma fila maior ainda na reforma agrária”.

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Esse deveria ser o pensamento do Presidente da República, mas parece que ele pensa que o arroz, o leite e o feijão nascem dentro de um supermercado e que não precisa alguém estar plantando lá atrás. Com esse equívoco de visão que o Presidente comete, estamos matando a economia rural do País.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a, Senador Osmar Dias, sem dúvida nenhuma, representa aqui o homem de maior conhecimento em agricultura e economia. Por isso, cito um dado do Piauí que interessa ao Presidente João Alberto. Ninguém pode esconder a verdade. Aprendemos no nosso Piauí que é mais fácil tampar o Sol com uma peneira do que esconder a verdade. Quando deixei o Governo do Piauí, a exportação com a carcinicultura – cultura do camarão – se igualou

à exportação de cera de carnaúba, que é secular. De US\$20 milhões, baixou para US\$3 milhões.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Os juros altos, as dificuldades do meio ambiente – se não há licença, não pode transacionar com bancos, tem multa –, fizemos com que baixasse de US\$20 milhões para US\$3 milhões a exportação de camarão no Piauí.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa. Acrescento ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a.

Concluo, Sr. Presidente, para cumprir meu tempo, dizendo que o Presidente sempre faz um discurso descasado da realidade. ora ele fala da crise política, como se nada existisse, ora fala da crise econômica. Mas não reconhece que a crise econômica abala as estruturas do País, e que no próximo ano viveremos um enorme drama social, porque o desemprego é a primeira consequência do mau desempenho da indústria e da agricultura neste País.

É bom que o Presidente acorde, é bom que o Presidente seja bem informado. Fazer oposição, Sr. Presidente, é cuidar para que o governo olhe para o País com os olhos da verdade e da realidade. Aquilo que está acontecendo hoje não pode continuar, sob pena de vermos, no ano de 2006 – aliás, ano de eleições, e o Presidente diz que não vai misturar eleição com economia –, um desastre econômico não apenas para as grandes empresas, porque as pessoas acreditam que apenas as grandes empresas é que enfrentam problemas, mas principalmente para as pequenas e microempresas, aquelas que são ligadas ao Simples, e que estão fechando suas portas pela incapacidade de continuar produzindo com juros tão elevados, com a dificuldade na comercialização dos produtos, pela queda do consumo em todos os níveis.

Sr. Presidente, a situação é grave. O Presidente da República precisa ser despertado e acordar para a realidade em que vive o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento de voto de aplauso à ex-Prefeita paulistana Marta Suplicy. As razões são

simples: em entrevista a emissoras de rádio, reproduzida também em jornais, a ex-Prefeita Marta Suplicy admitiu publicamente a existência do chamado “Mensalão”, contrariamente ao comportamento do Presidente Lula e de petistas que sempre negaram esse pagamento. No entender da política Marta Suplicy, o “Mensalão” “é uma coisa muito pesada o partido e vai atrapalhar todas as candidaturas petistas”. Por isso, formulo esta homenagem à sinceridade da Prefeita e à autocrítica que faz, requerendo voto de aplauso do Senado Federal.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição pela Liderança do PMDB, para após a Ordem do Dia. Farei chegar às mãos de V. Ex^a a autorização devida.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa aguarda a autorização da Liderança.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, a, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a comunicação é urgente, é inadiável, é de interesse não apenas do meu partido, mas do interesse do País inteiro. Senador Mão Santa, desculpe-me a pretensão, mas é do interesse do País inteiro.

O Presidente, pelo que está escrito em uma entrevista que acabei de ler em um dos noticiários da Internet, concedeu talvez a última entrevista do ano a um grupo de jornalistas, profissionais de rádio, dizendo coisas que me deixam profundamente preocupado por entender que o Presidente ou está mal informado ou está sendo enganado. Ou uma coisa ou a outra, no que diz respeito à economia.

Vou ler, textualmente, o que Sua Excelência falou: “Estamos vivendo um círculo muito virtuoso na economia brasileira”. Se tivesse sido feita a correção de rumos na hora certa, com a correção da taxa de juros há seis meses, talvez estivéssemos vivendo um ciclo razoável, muito distante do que está ocorrendo hoje, ou seja, poderíamos estar vivendo um ciclo econômico venturoso.

No entanto, Sua Excelência, por estar mal informado ou por estar sendo enganado, não orientou – quem deve orientar é o comandante, o Presidente da República – uma tomada de posição que exige coragem e conhecimento de causa e que, feita a cor-

reção de rumos, colocaria de verdade o Brasil num ciclo virtuoso. Como não tomou providências, Sua Excelência não tem o direito, Senador Mão Santa, de dizer que estamos vivendo um círculo muito virtuoso na economia brasileira. Parece que Sua Excelência não sabe e não viu os dados recentes do IBGE sobre o crescimento da economia no último trimestre, sob a perspectiva que o Ipea está demonstrando. No último trimestre, a queda do PIB foi de 1,2%, mas o índice de 3,4% previsto pelo Ipea caiu para 2,3% depois de avaliação e reavaliação.

Talvez Sua Excelência não tenha assessoria suficiente para informá-lo que o **Financial Times** de hoje faz uma consideração aterradora sobre o Brasil, deixando-nos humilhados. Existe um grupo chamado BRIC. *Brick*, em inglês, significa tijolo. *Brick*, em inglês, seria tijolo: b-r-i-c-k. Bric tem as iniciais de Brasil, Rússia, Índia e China. É o grupo dos emergentes. É o grupo em que o mundo confia para puxar o mundo nos próximos 15 anos. Espera-se que esses quatro países, que detêm uma parcela importantíssima da população mundial, puxem a economia do mundo, porque entende-se que a Europa já deu o que tinha que dar, que os Estados Unidos estão num processo de atingir o limite e que estes países, Brasil, Rússia, Índia e China, por razões diversas, por qualidade da população, por matérias-primas disponíveis, por uma série de razões, serão as locomotivas do mundo pelos próximos 15 anos.

E o **Financial Times** dizia, Senadora Heloísa Helena, que nesse grupo do Bric – palavra que, acrescentada da letra k no final, é tijolo em inglês – há um tijolo puxando o grupo para baixo, e o tijolo chama-se Brasil. O nosso Brasil!

Parece que não disseram isso ao Lula, porque ele diz, na sua entrevista, que estamos vivendo um ciclo muito virtuoso na economia. Diz mais: “Eu acredito que o Brasil vai crescer muito mais em 2006”. Ele precisa ler o que o Ipea, órgão do Governo, está projetando para que ele possa tomar providências, para que ele não atrasse nas providências, como atrasou no abaiamento da taxa de juros, na ordem que deveria ter dado ao Banco Central para tomar providências para baixar a taxa de juros. Continua a dizer coisas fora de conexão: “Eu acredito que o Brasil vai crescer muito mais em 2006. Estou convencido de que o Brasil passará para a fase dos países desenvolvidos em 15 anos. Eu trabalho muito mais com a idéia de que a gente cresça 10, 15 anos seguidos, do que crescer muito em um ano e pouco no outro”.

O que aconteceu no Governo dele? Ano passado, 4,9%, porque não fez a correção, caiu para 2,3%. E vem dizer que acredita muito mais em crescer continu-

amente do que crescer muito em um ano e, no outro, não crescer, que foi o que aconteceu no Governo dele? Qual é, Lula? Qual é, Lula? Qual é, Presidente Lula? É para ouvirmos e acreditarmos ou para ouvirmos e comentarmos, assim como estou fazendo?

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador José Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima, se o Sr. Presidente assim o permitir, para em seguida concluir.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Apenas para dizer a V. Ex^a que estou preocupado com V. Ex^a. Será que V. Ex^a ouviu mesmo foi o Presidente do Brasil ou foi o Presidente da China, e está equivocado?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Está escrito aqui, Senador Almeida Lima: entrevista concedida a jornalistas das emissoras Band AM, CBN, BandNews FM, Jovem Pan, um grupo de rádios que têm representantes no Brasil inteiro. Está gravado, está visto! Não foi o da China nem da Índia, foi o do Brasil, na prática, desdizendo o que ele diz da boca para fora.

O pior, Senador Almeida Lima, é a minha conclusão: na área política, há coisa pior! Indagado sobre José Dirceu, ele diz: “O Zé Dirceu acaba de ser cassado. Vocês podem me dizer qual a acusação que foi provada contra o Zé Dirceu? Não foi provado”.

Por que ele tirou o José Dirceu da Presidência? Diga-me! Então, o homem é inocente, é um coelhinho e ele o tira da Presidência! Por quê? Ah! Ele quer que o Congresso passe o atestado de inocência que ele não passou ao seu auxiliar, ao comandante de sua campanha? E quer que o povo do Brasil acredite nisso?

Tem mais, Senador Almeida Lima, a última pérola: “Em seguida, o Presidente afirmou que levaria o Ministro para o palanque, caso fosse candidato no próximo ano”. Senador Almeida Lima, leva ao palanque, não; leva de novo para o Governo. Levaria de novo para o Governo. Se for candidato, perde a eleição, mas, se for, leva José Dirceu e, como foi comandante de sua campanha, se eleito fosse, levaria José Dirceu para ser de novo o Primeiro Ministro do Governo. Está tudo dito na entrevista coletiva que deu hoje a um grupo de rádios de circuito nacional.

Ouço V. Ex^a.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador José Agripino, perdoe-me, então, porque o equívoco não é de V. Ex^a. O equívoco é do Presidente. Tenho a impressão que ele está imaginando que é Presidente da China e não Presidente do Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Agradeço à Mesa pela tolerância. Não me contive, porque o Presidente fala, e o Brasil tem a obrigação de

ouvir. Todavia, ouvir não significa acreditar. E a minha obrigação era vir aqui e dizer o que disse.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, II, e § 2º do Regimento Interno.)

7-12-2005

LULA DEFENDE POLÍTICA ECONÔMICA E DIZ QUE LEVARIA JOSÉ DIRCEU PARA PALANQUE

Da Redação

Na última entrevista coletiva do ano, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, defendeu a política econômica do governo e disse que não há resultados através de “mágica”. O presidente também defendeu o ex-ministro José Dirceu, cujo mandato de deputado foi cassado na semana passada.

A entrevista na manhã desta quarta-feira, que durou cerca de uma hora e quarenta minutos, foi concedida em Brasília a jornalistas das emissoras Band AM, BandNews FM, CBN e Jovem Pan. Esta foi a terceira entrevista a comunicadores de rádio – as duas primeiras ocorreram em 18 e 24 de novembro.

No primeiro bloco de perguntas, o presidente defendeu a política econômica do governo. “Estamos vivendo um círculo muito virtuoso na economia brasileira”, afirmou o presidente.

Lula rebateu as críticas à taxa de juros no Brasil, considerada uma das mais altas do mundo. “A média de juros nesses 38 meses de governo é praticamente a metade da média de juros dos últimos 15 anos. É uma média de juros razoavelmente baixa”, afirmou.

“Você não pensa que o Palocci quer juros mais baixos? Você não pensa que o Meirelles quer juros mais baixos? Que eu não quero? É lógico que eu quero. Mas essas coisas não serão decididas em função de um ano eleitoral”, afirmou o presidente. “A eleição não me fará tomar nenhuma medida que possa passar para os olhos dos milhões e milhões de brasileiros que estão nos ouvindo que nós vamos fazer uma aventura por conta dessa eleição. O Brasil não vai jogar fora esta chance. Nós conseguimos encontrar um ponto de equilíbrio”, completou, descartando a mudança da política econômica em curto prazo.

Sobre o baixo crescimento do Brasil em relação aos outros países da América Latina, Lula disse que o jornalista Heródoto Barbeiro, da rede CBN, era “pessimista”.

“Eu acredito que o Brasil vai crescer muito mais em 2006” disse o presidente. “Estou convencido que o Bra-

sil passará para a fase dos países desenvolvidos em 15 anos", completou. "Eu trabalho muito mais com a idéia de que a gente cresça 10, 15 anos seguidos, do que crescer muito em um ano e pouco no outro", disse Lula.

Palocci x Dilma

Os jornalistas também questionaram o presidente sobre as divergências entre o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e a chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Ele afirmou que não há "fogo amigo". "Um dia que você tomar uma queimada, você vai ver que não tem fogo amigo. Mesmo que for sua esposa que te queime, você vai sentir dor", disse Lula.

Quando questionado sobre que ala do governo apoiaria, Palocci ou Dilma, Lula disse que não há divisão no governo. "O governo não está dividido [em duas partes]. Não está dividido porque não tem duas políticas econômicas", afirmou.

Ele disse que as divergências entre os ministros são normais, mas deveriam ficar apenas dentro do governo. "A minha posição dentro do governo é que todos os companheiros do governo, todos os ministros, todos os assessores, tenham o direito de dizer o que quiserem, mas internamente."

Política Social

Lula rebateu as críticas de que o governo não tem investido na política social. "É plenamente possível combinar política econômica séria e ao mesmo tempo fazer uma forte política social, disse o presidente. Ele afirmou que o poder de compra dos brasileiros aumentou e que preços de itens da cesta básica, como arroz, feijão e leite, caíram. "O número de pobres caiu mais de três milhões. A desigualdade de renda vem caindo nos últimos três anos e hoje atinge o número histórico mais baixo", afirmou o presidente.

Crise Política

No terceiro bloco de perguntas, os jornalistas questionaram Lula sobre a cassação de José Dirceu, ex-ministro da Casa Civil. "O Zé Dirceu acaba de ser cassado. Vocês podem me dizer qual acusação que foi provada contra o Zé Dirceu? Não foi provado", disse Lula: Em seguida, o presidente afirmou que levaria o ministro para o palanque caso seja candidato no próximo ano.

Lula afirmou que a cassação do ex-ministro da Casa Civil, um dos homens fortes de seu governo até o início deste ano, foi feita sem provas. "Eu defendo que haja apuração, que haja investigação, mas eu sou contra a pena de morte na política e na vida. Quando você mancha o nome de uma pessoa, depois você não reconstrói mais."

Os jornalistas também questionaram Lula sobre quem foi o "traidor" que ele mencionou em entrevista

anterior. Lula não respondeu, mas voltou a citar o ex-tesoureiro Delúbio Soares. "Eu me senti traído porque companheiros colocaram no PT práticas que não eram condizentes com a história do PT", disse. "Houve um crime eleitoral de caixa dois, ninguém nega isso. O PT não precisava dessa prática política. Não é o dinheiro que faz as pessoas ganharem as eleições."

"Há uma história nesse país, e que o PT não deveria ter entrado nela. E quem fez isso praticou um erro abominável contra a história do PT", disse o presidente. "Nós [o PT] não somos infalíveis. Quando cometemos erros, temos que pagar forte. A sociedade no PT precisa nos cobrar sistematicamente", afirmou.

O presidente negou que tenha decidido se candidatar à reeleição para a Presidência no próximo ano e disse que já há "mais candidato que eleitor".

Lula também voltou a dizer que é contra a reeleição. 'Votei contra a tese da reeleição na Constituição de 88. Acho que foi um desatino ter diminuído o mandato de cinco para quatro anos", afirmou.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Há uma comunicação da Liderança da Minoria para que eu use da palavra quando for oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos, pela Liderança. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a falaria logo? Pode falar logo? O Senador Arthur Virgílio concorda que V. Ex^a fale.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança da Minoria.

S. Ex^a tem cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

Em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer a gentileza do Senador Arthur Virgílio pela oportunidade de vir à tribuna até mesmo antes de S. Ex^a.

Incialmente, dirijo-me ao Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, formou-se uma comissão para o salário mímino. Até lamento que o meu Líder não

tenha me indicado para essa comissão, porque eu era quem deveria estar nela, porque luto pelo salário mínimo no meu Partido mesmo quando o meu Partido não lutava por ele. Conseqüentemente, digo a essa comissão que cumpra os seus deveres em relação ao trabalhador brasileiro; que não ouse a comissão apresentar um salário menor que R\$400,00. Seria intolerável. E, porque intolerável, não vou tolerar. Espero que comigo estejam o Senador Paulo Paim e todos aqueles que querem realmente ajudar a melhorar a vida nacional e diminuir o desequilíbrio salarial neste País, o que só se faz por meio do salário mínimo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permita-me um minuto somente? É para dizer que, independentemente de V. Ex^a não ter sido indicado, por um motivo ou outro, pelo seu Partido, V. Ex^a terá cadeira cativa nessa comissão pela sua história em relação à luta pelo salário mínimo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, ontem, chamei a atenção, desta tribuna, para o empréstimo, para o pagamento de R\$1 milhão à empresa do Sr. Vice-Presidente da República. O Sr. Vice-Presidente da República deu uma explicação que hoje é contestada. Vejam os senhores, **Folha de S.Paulo**: “Delúbio afirma que ‘valerioduto’ pagou empresa de Alencar”. **O Globo**: “Delúbio diz que dinheiro para empresa do vice era de Valério”.

Vejam a situação em que nós vivemos: o Governo quer desmoralizar a figura do Vice-Presidente, que foi nosso colega e merecia o nosso respeito e acatamento. Mas a operação é criminosa, seja ela do Delúbio, seja ela de quem for, já que o PT diz que não foi ele que pagou, embora reconheça que deve R\$12 milhões à empresa do Vice-Presidente da República.

Ora, se disso ficamos sabendo, imaginem os Srs. Senadores o que não está acontecendo sem o nosso conhecimento!

Ainda bem que, ontem, o Deputado ACM Neto, Sub-Relator da Comissão dos Correios, apresentou questões graves que vão ser esclarecidas com o tempo, inclusive com o nome das pessoas.

Hoje me chega uma resposta do Banco Central, extremamente engraçada, a respeito da pergunta que fiz relativa ao Banco Rural, que, em dado momento, diz:

– O Banco Central esclarece que não foram observados indícios de inobservância [observem o português! Ave-Maria, nem redator tem esse Banco Central!] da boa técnica bancária nas operações de **leasing** feitas entre o Banco Rural e o Partido dos Trabalhadores;

– Em relação aos graves indícios de garantias insuficientes para a concessão de em-

préstimos, agravados por renovações sucessivas e incapacidade de pagamento, o Banco Central informa que essas questões ainda estão sob análise e poderão resultar, se for o caso, em punições na esfera administrativa.

Não chegou, sequer, a concluir, pois não pode assim fazer, porque é ilegal, imoral. O Banco Central participou da imoralidade com o Banco Rural.

Quero dizer aos senhores que, entristecido – isso já foi dito aqui –, o Ipea estima que o PIB não vai ser de 2,6%, ele vai ser de 2,3%, mas penso que vai ser menos que 2,3%.

O Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP – informa que o desânimo tomou conta dos empresários. Há um ano, 72% se mostravam otimistas; hoje, apenas 49%.

E assim vai este Governo de queda em queda em todos os setores, porque é um Governo que não tem moralidade. E um Governo que não tem moralidade não tem credibilidade; o que não tem credibilidade não tem o respeito da população.

O Presidente disse também, hoje, que não tem o que reclamar do Congresso. É verdade. O Congresso é que tem o que reclamar do Presidente, de suas medidas provisórias e do Orçamento espúrio que ele apresentou a esta Casa.

Chamo a atenção também das lideranças, que podem dizer que vão obstruir ou não vão obstruir, mas eu vou obstruir, porque não vou permitir que o Orçamento do Brasil seja o que está sendo. Quero dizer que vou falar todas as vezes que achar conveniente. Com apoio ou não de liderança, vou dizer sempre o que quero, porque devo o meu mandato ao meu povo e não a líderes de qualquer partido.

Estou, neste instante, dizendo que esse Orçamento não pode ser votado porque é um Orçamento feito para roubar, e o nosso dever é impedir o roubo.

O Governo diz que vai baixar impostos, e não existe credibilidade sobre isso. A política de crédito consignado injetou 29 bilhões no mercado para as pessoas consumirem, mas, ao saldar as suas dívidas, o Governo prefere emprestar dinheiro a dar emprego. A taxa de emprego para o próximo ano será a mais grave que este País já viu.

Estamos chamando a atenção para a derrocada da agricultura e, nesse sentido, o Senador Osmar Dias, ainda hoje, fez um belo discurso. Tudo está caindo na indústria e também na agricultura. Todos os agricultores brasileiros estão hoje contra este Governo, porque estão a favor da própria agricultura.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, quantas coisas eu teria para falar, mas devo obedecer à sinalização de V. Ex^a. Porque quero obedecer, termino dizendo: Sr. Presidente, vamos ter coragem de enfrentar as duras lutas que nos chegam. Se formos cedendo aqui e ali, vamos acabar desmoralizados tanto quanto o Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, o Líder José Agripino, do PFL, já fez uma cáustica intervenção sobre essa definição do Presidente Lula de trazer de volta para a cena política, portanto para seu palanque de candidato à reeleição, o Sr. José Dirceu. Muito bem. É mais sincero isso. Não sei se é o mais recomendável, mas é o mais sincero. Afinal de contas, eles pertencem ao mesmo balaio, pertencem ao mesmo saco. Eles são frutos da mesma árvore e devem mesmo estar juntos ao longo das trajetórias que ainda possam descrever em suas vidas públicas. Nada mais natural e nada mais sincero. Vamos, portanto, deixar bem claro para o povo brasileiro que, no momento certo, estaremos enfrentando o Presidente Lula e José Dirceu, os dois juntos, indissolúveis, jamais divorciados, os dois unidos e inseparáveis até que a morte os separe, como a qualquer outra dupla – no caso do matrimônio, casal.

Neste País de gestão tresloucada, onde, de fato, jacaré está nadando de costas, só existe um cargo estável. O do Presidente balança, o do Ministro da Fazenda treme, o da Casa Civil não se manteve. O único cargo estável, Senador Edison Lobão, neste País, por incrível que pareça a qualquer homem experiente como V. Ex^a, é o de Presidente da Funai (Fundação Nacional do Índio). Não sei se melhoraram muito ou se as coisas estão tão ruins à volta que agora se presta nenhuma atenção à Funai e se presta toda atenção a problemas que antes não existiam. O fato é que há uma estranha estabilidade na Funai em contraste com a instabilidade dos demais cargos. Dezenas de funcionários públicos de 1º, 2º, 3º e 4º escalão já caíram pela força do mensalão, mas lá está a Funai, como se, de repente, tivesse ela, por um condão, devolvido os índios ao paraíso de Adão e Eva.

Mas, em meio a todo esse quadro nós estamos vendo...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Só para reafirmar o que V. Ex^a agora divulgou à Nação, sobre a solidade do Presidente da Funai. Quero dizer a V. Ex^a que já fiz alguns pronunciamentos da tribuna alertando sobre o possível conflito a ser deflagrado no sul do meu Estado do Pará na reserva Apyterewa sobre o acordo feito entre índios e não-índios, o qual a Funai se nega a homologar. É lamentável, como V. Ex^a disse, que esse cargo realmente esteja sólido nesta República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Neste País, nesta era do Governo “ulopetista” não se tem tempo para pensar em Funai nem em índios. É corrupção, corrupção, corrupção. É só do que se trata. Esse é o tema **mater**, esse é o tema **pater**, esse é o tema essencial. É, portanto, com desalento que venho a esta tribuna no dia de hoje.

Ontem, a Sr^a Mara Gabrilli, Secretária Especial da Pessoa com Deficiência em São Paulo, disse às claras que comunicou ao Presidente Lula, em 2003, ele já Presidente da República – e não tendo tomado nenhuma providência, Senador Teotonio Vilela, prevaticou –, sobre a propina em Santo André. O Presidente Lula, Senador Antonio Carlos, em vez de encaminhar no mínimo ao Ministério Público, encaminhou a matéria, Senador Tuma, ao prefeito suspeito, ao prefeito investigando ou até ao prefeito investigado, que já estava sendo investigado àquela altura. Ou seja, tratou com menoscabo, com menosprezo, a denúncia que lhe fez a figura valorosa da Sr^a Mara Gabrilli. E lá nós temos, até por esta inércia e até por esta incapacidade de dar respostas concretas aos problemas que lhe são apresentados, um acervo lamentável, macabro de oito mortes em Santo André. Oito!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Nove mortes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nove mortes, Senador Romeu Tuma, um prefeito e mais oito. V. Ex^a me acrescenta mais um. Aquilo ali está parecendo um filme de terror. Eu sempre digo, Sr. Presidente, e já encerro, que estão conseguindo algo terrível, que é desmoralizar o nome do santo. A gente associa santo geralmente a milagre. Fulano diz assim: eu sou devoto de São José, então São José me concedeu uma graça. Agora, estão ligando Santo André a mortes; estão ligando Santo André a assassinatos; estão ligando Santo André a jogo, a guerra de quadrilha para cá e quadrilha para acolá.

Portanto, Sr. Presidente, estou encaminhando o restante do pronunciamento para que seja dado como lido, mas lamentando muito que seja este o quadro. O máximo que Lula consegue dizer de novo é que traz Dirceu para o seu palanque. Eu o parabenizo por isso.

Eu que já parabenizei a Srª Marta Suplicy, ainda há pouco encaminhei a V. Exª, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa, Senador Teotônio, um voto de aplauso à Prefeita Marta Suplicy, para não dizer que fazemos uma oposição sectária. Encaminhei um voto de aplauso a Srª Marta Suplicy porque devemos premiar a sinceridade. S. Exª disse às rádios, aos jornais, às televisões brasileiras que “o mensalão é uma carga pesada demais e vai tirar muitos votos dos petistas na eleição que vem”. Logo, ela, com a sinceridade que faltou a Lula e tem faltado ao PT, admitiu a existência do mensalão. Eu quero, então, que o Senado a homenageie, premie a sua honestidade e até o seu esforço de autocrítica. Ela reconhece o mensalão, que é negado por todos, até por aqueles que fingem não ter visto da cueca ao Visanet e todas essas manobras escusas que têm enchedido de vergonha esta sociedade indignada, que é a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em meio à cipoada criada no Brasil nesses três anos, Lula, que é incapaz de reconhecer diferenças ou distinções, preferindo cercar-se de confusões, acaba de anunciar sua candidatura à reeleição. Ele mesmo, o dono do cipoal.

Direito ele tem. Qualquer um tem. Mas é preciso examinar bem o terreno em que ele pisa, ir devagar com a charola, que o santo é de barro.

O santo é o brasileiro, que já agora nem conta mais com o respeito por parte do Presidente. Como diz a **Folha de S.Paulo**, Lula havia dito antes que o melhor do Brasil é o brasileiro. Mudou. Agora, para ele, como a Nação viu, o melhor do brasileiro é o argentino!

Esse é apenas um dos pontos do problema. Resta avaliar se Lula e, principalmente, o seu partido, reúnem condições morais para pedir novamente o voto do brasileiro, que já não é o melhor do Brasil, na versão do Palácio do Planalto.

Em primeiro lugar, Lula, que a toda hora se esgueirava das responsabilidades pela prática de corrupção em seu Governo, está comprometido até a medula em tudo isso por aí, i.e., a rapinagem institucionalizada a partir do Palácio do Planalto.

Se havia dúvidas e se alguém ainda acreditava quando ele dizia e repetia que de nada sabia, isso veio por terra, ontem, na CPI dos Bingos.

Está aí, nos jornais de hoje, cuja publicação solicito.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O DR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Secretaria confirma à CPI que Lula foi informado de propina em S. André

Mara Gabrilli afirma, também, que pressões contra empresa de sua família aumentaram depois da conversa com o presidente.

Pior ainda, a todo instante, novos dados vêm à tona, comprometendo irremediavelmente o Governo Lula, como um todo.

Isso no campo da moral, da ética, da responsabilidade, da decência, do comportamento, da postura.

E tem ainda o lado da economia, que ontem, apesar da confusão causada pelo próprio Governo, com diz-que-diz para todos os gostos, o credenciado Ipea faz a advertência do desastre nacional:

PIB só vai crescer 2,3%, prevê Ipea.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada reduz expectativa de 3,5% este ano, por causa do baixo crescimento dos investimentos.

Isso mesmo: o Governo Lula fez zero de investimento no País. As estradas estão esburacadas, as pontes caíram e não foram reconstruídas; a saúde vai mal; o ensino, aí então tudo se complica e hoje faz 100 dias que não há aulas nas Universidades Federais.

Bastou o prognóstico do credenciado Ipea para o mundo vir abaixo. E aí é que o Brasileiro se sente mais do que nunca abandonado. Eis o que diz o jornal **Correio Braziliense**, num bom resumo dessa barafunda toda:

Primeiro, a má notícia: o Ipea reduziu as previsões de crescimento para 2005 e 2006. Em seguida, mais confusão. Logo depois de o presidente do BC, Henrique Meirelles, sair em defesa da política econômica, Lula fez o oposto. Diante da pergunta sobre se haverá ajustes na economia, respondeu: “Vai, vai”. E arrematou: “Tudo vai acontecer”. Mais tarde, a assessoria de imprensa do Planalto consertou: o que ele queria dizer, esclareceu, é que a economia vai se ajustar e crescer no quarto trimestre. Mas, segundo outra fonte palaciana, a declaração confirma o isolamento do ministro Palocci. “Não será surpresa se, até o fim do ano, o comando da equipe econômica cair”, afirmou.

É nesse cenário que nasce a candidatura de Lula à reeleição. Ele pode até se lançar. E pode vir quente que o povo está fervendo.

Num clima de tamanha instabilidade, Lula finge ignorar que de nada sabe. Infelizmente, ele não está sendo bem informado e não tem a mínima noção do que

está por vir. Por exemplo, a indústria está desaquecida, como publica o jornal O Estado de S.Paulo:

Previsão é pessimista para produção. Na melhor das hipóteses, mercado prevê estabilidade em outubro

Sem autoridade, Lula diz que vai reorientar os rumos da política econômica:

Lula acena com ajustes na política econômica.

Presidente já pediu ao ministro da Fazenda e ao presidente do Banco Central cenários alternativos para controlar a inflação sem aumentar a taxa de juros.

E o Presidente do Banco Central dá um basta no Presidente:

Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2005

Meirelles reage e defende juros altos.

Para presidente do BC, política usada para controlar a inflação não é instrumento 'nocivo'.

Como tudo isso vai terminar é a grande interrogação. O que aparenta, no entender do povo, é a imagem de um grupo preocupado apenas, tão somente, exclusivamente, freneticamente, desesperadamente, com o poder. Por isso, ele, Lula, o que mais se preocupa em manter o poder nas mãos, mesmo inábeis, se lança candidato.

Previsão é pessimista para produção.

Na melhor das hipóteses, mercado prevê estabilidade em outubro

Márcia De Chiara.

A produção da indústria brasileira em outubro deve, na melhor das hipóteses, empatar com a de setembro, descontados os efeitos típicos dessa época do ano. Essa é a previsão de consultorias privadas, que chegam a considerar uma retração de até 0,3% no período para o indicador que será divulgado hoje pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para novembro, no entanto, alguns indicadores antecedentes, como a produção de veículos e as vendas de papelão ondulado, mostram que a atividade industrial voltou a crescer.

"O resultado de outubro ainda vai ser feio", diz o sócio da MSConsult, Fábio Silveira. Ele projeta estagnação da produção de outubro ante setembro, descontados os efeitos sazonais. Em relação a outubro do ano passado, ele prevê aumento de 1%.

Silveira argumenta que a produção industrial de outubro ainda vai refletir os juros básicos elevados e a desaceleração do crédito consignado, aquele financiamento com desconto em folha de pagamento.

Já o economista-chefe da Sul América, Newton Rosa, traça prognóstico mais pessimista. Considera uma queda de 0,3% na produção industrial de outubro ante setembro. Na comparação com outubro de 2004, a expectativa do economista é de estabilidade.

Em setembro, a produção industrial registrou queda 2% ante agosto, descontados os efeitos sazonais, segundo o IBGE. Rosa diz que o menor recuo em outubro indica uma recuperação vinda da indústria de bens não duráveis, como alimentos e produtos de higiene e limpeza, e de bens de capital (máquinas e equipamentos).

A Tendências Consultoria Integrada considera queda de 0,3% na produção industrial de outubro ante setembro e estabilidade ante o mesmo mês de 2004. Já a LCA Consultores está na contramão do mercado e prevê crescimento de 1% de outubro ante setembro e de 1,8% na comparação com outubro do ano passado.

Apesar de divergirem sobre as projeções da produção de outubro, as consultorias Tendências e a LCA concordam num ponto: em novembro, a atividade começou a reagir.

"A produção de veículos de novembro veio muito forte", observa o economista da LCA, Bráulio Borges. Nas suas contas, a produção dessazonalizada de veículos aumentou 12,3% em novembro na comparação com outubro. Ele observa que a indústria automobilística pesa cerca de 10% na produção industrial.

O economista reforça seu prognóstico positivo para novembro apontando dois indicadores favoráveis divulgados ontem pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Em outubro o número de horas trabalhadas cresceu 0,95% em relação a setembro. "É a maior variação desde abril. A partir de maio esse indicador só registrava queda", observa.

Também o uso da capacidade instalada das fábricas aumentou no período. Em setembro era de 80,7% e subiu para 81,1% em outubro, segundo as estatísticas da CNI.

Papelão Ondulado

Outro indicador antecedente fundamental, as vendas de papelão ondulado, divulgado ontem, indica que o pior já passou. O papelão ondulado é a embalagem utilizada por boa parte dos itens comercializado nos mercados interno e externo.

Em novembro, as vendas de papelão ondulado voltaram a crescer: somaram 186,5 mil toneladas com acréscimo de 1,3% ante outubro e alta de 3,17% na comparação com novembro do ano passado, segundo a Associação Brasileira do papelão Ondulado (ABPO). Em outubro na comparação com setembro, o recuo na expedição havia sido de 2,7%.

"Esperávamos mais de outubro, mas como as encomendas do varejo foram postergadas neste fim de ano, o desempenho de novembro acabou sendo melhor", diz o presidente da ABPO, Paulo Sérgio Peres.

A expectativa da ABPO é fechar o ano com crescimento de 2% nas vendas de papelão. A projeção inicial para 2005 era de um crescimento entre 3% a 5% ante 2004.

Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2005

Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2005
e manipulado com teimosia e fervor'

Política Cambial

Desaceleração

Setor Automobilístico

Secretaria confirma à CPI que Lula foi informado de propina em S. André. Mara Gabrilli afirma, também, que pressões contra empresa de sua família aumentaram depois da conversa com o presidente

Lula decide lançar candidatura entre fevereiro e março e acelera acordos para compor alianças

Luiz Inácio Lula da Silva marcou a data para oficializar a sua candidatura a um segundo mandato na presidência da República. Será entre o fim de fevereiro e início de março de 2006. O presidente decidiu também acelerar as consultas para a composição de um staff de campanha e deslanchar a costura da aliança partidária a ser formada em torno do PT.

Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2005

Secretaria confirma à CPI que Lula foi
Informado de propina em S. André

Mara Gabrilli afirma, também, que pressões contra empresa de sua família aumentaram depois da conversa com o presidente

Rosa Costa

Em depoimento à CPI dos Bingos, a secretária especial da Pessoa com Deficiência da Prefeitura de São Paulo, Mara Gabrilli, disse ontem que as pressões contra a empresa de ônibus de sua família – a Expresso Guarará – aumentaram depois que ela conversou com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na conversa, em março de 2003, ela alertou o presidente para a existência de um esquema de extorsão de empresários em Santo André. De acordo com Mara, que é do PSDB, Lula chegou a perguntar quanto o pai dela, Luiz Alberto Gabrilli, pagava de propina ao esquema.

A secretaria disse aos senadores que, na conversa com Lula, apontou três responsáveis pelo esquema: o secretário municipal Klinger Luiz de Oliveira, o empresário Ronan Maria Pinto e o ex-segurança do prefeito petista Celso Daniel, Sérgio Gomes da Silva, conhecido por Sérgio Sombra. Neste momento do diálogo, de acordo com Mara, Lula se virou para três assessores e comentou: "Nossa, eu achei que o Sérgio Gomes já estava muito longe." Mara afirmou ter citado o assassinato de Celso Daniel, em janeiro de 2002,

apenas uma vez durante a conversa, ao comentar que a extorsão cessara depois do crime.

Segundo ela, Lula prometeu o fim da retaliação que sua família sofria por ter denunciado o esquema ao Ministério Público, logo após a morte de Daniel: "E ocorreu justamente o contrário, Klinger soube, reclamou, e dias depois uma comissão de sindicância da prefeitura se instalou na empresa."

Mara disse que, após o encontro, um dos assessores do presidente, um "muito alto e de barba", pediu-lhe que ocultasse dos jornalistas o teor da conversa, mas ela não atendeu o pedido.

O encontrou com Lula – que durou 40 minutos – foi no apartamento do presidente em São Bernardo do Campo (SP), na presença da primeira-dama, Marisa Letícia.

Mara, que é tetraplégica (sofreu acidente de carro em 1992), disse ter sido recebida depois de estacionar sua cadeira de rodas diante do prédio e afirmar que não sairia de lá enquanto não conversasse com Lula. "Eu comecei a contar do pagamento da caixinha que meu pai era obrigado a fazer a cada dia 30", contou. "Falei da retaliação imposta à empresa desde que eu e minha irmã, Rosângela, denunciamos o fato ao Ministério Público."

Lula fez algumas perguntas, "como se estivesse ouvindo uma novidade". "Às vezes, ele mudava de assunto querendo falar da minha situação física e a toda hora pedia aos assessores que anotassem o que eu dizia."

O senador Tião Viana (PT-AC) saiu em defesa de Lula e disse que o presidente procurou o prefeito João Avamileno, que substituiu Daniel, e teria ouvido dele a informação de que a Polícia Federal estava investigando a denúncia. Mara afirmou não saber de nenhuma reação do presidente: "Quanto às retaliações, não houve mudanças, continuaram da mesma forma."

Para o senador José Jorge (PFL-PE), a atitude do presidente reforça as suspeitas de que ele faz parte da "operação abafa" para tentar impedir a apuração da morte de Celso Daniel e do esquema de abastecimento de dinheiro para o caixa 2 do PT em Santo André. "Lula deveria ter chamado o ministro da Justiça, pedir para a Polícia Federal fazer um relatório e encaminhá-lo ao Ministério Público."

Lula acena com ajustes na política econômica.

Presidente já pediu ao ministro da Fazenda e ao presidente do Banco Central cenários alternativos para controlar a inflação sem aumentar a taxa de juros.

Tânia Monteiro

Vera Rosa

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva reafirmou ontem que seu governo fará reparos na política eco-

nômica para enfrentar a queda de 1,2% do Produto Interno Bruto (PIB). Indagado pelo pelo Estado se haverá ajustes, Lula respondeu afirmativamente. "Vai, vai. Tudo vai acontecer", comentou o presidente, logo após participar de solenidade no Palácio do Planalto para entrega de prêmios a empresas que se destacaram na área de ciência e tecnologia.

Lula ficou em silêncio, porém, quando indagado sobre a extensão do ajuste e o prazo para sua aplicação. À noite, a assessoria de imprensa do Planalto informou que o presidente quis dizer o seguinte: a economia vai se ajustar no quarto trimestre e voltar a crescer.

Na prática, Lula já pediu ao ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e ao presidente do Banco Central (BC), Henrique Meirelles, que lhe apresentem "cenários alternativos" para controlar a inflação sem aumentar os juros. Em conversas reservadas, interlocutores palacianos contam que Lula continua muito contrariado com o resultado do PIB e, principalmente, com o fato de não ter sido avisado antes sobre o tamanho da queda no terceiro trimestre, de 1,2% e não de 0,5%, como esperado.

No Planalto, auxiliares do presidente dizem que, a partir de agora, haverá "liberdade vigiada" para o BC. Lula avalia que, até abril de 2006, um ano eleitoral, a taxa de juros real (descontada a inflação) deve ficar próxima de 9%. Para tanto, precisa cair seguidamente, no máximo a partir de janeiro.

A equipe econômica já cedeu no ajuste fiscal. Por ordem de Lula, a Fazenda foi obrigada a liberar R\$2,55 bilhões para investimentos e emendas parlamentares, na última segunda-feira. Ao mesmo tempo, porém, o time de Palocci deixou claro que não aceita afrouxar a política monetária. Não foi à toa que Meirelles fez ontem uma defesa veemente do BC e da política de juros para debelar a inflação.

O problema é que Lula quer que o juro caia mais rapidamente. "O presidente não dará um cavalo-de-pau na economia, mas cada vez mais vai constatar que está na hora de acelerar não só a execução orçamentária como a queda dos juros", contou um ministro.

"A queda do PIB nesse patamar foi uma surpresa e tanto. Agora, mesmo que no quarto trimestre haja um resultado positivo, o crescimento ficará muito menor que o esperado num ano pré-eleitoral", acrescentou.

Na noite de ontem, Lula convocou os ministros Palocci, Dilma Rousseff (Casa Civil), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) e Jaques Wagner (Relações Institucionais) para uma conversa de última hora em seu gabinete, provocando o cancelamento de uma reunião da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Oficialmente, o encontro foi para discutir temas bilaterais entre Brasil e Paraguai. Mas Lula está preocupado com a retração da economia e pede medidas. Sua intenção é apontar um novo caminho já na reunião ministerial, marcada para o próximo dia 19.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo, por até dez minutos. Em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a conversava agora com o Senador José Agripino sobre o pronunciamento a respeito da entrevista do Presidente, hoje, a várias rádios. Eu tive a oportunidade de ouvir parte dela quando me dirigia, logo cedo, ao Senado. É claro que as respostas se dirigiam ao povo mais sofrido, que recebe uma mensagem mais pela alma e pelo coração, não respostas tecnicamente perfeitas que possam realmente esclarecer alguns fatos que ocorrem.

Algo me chamou a atenção, inclusive pinçado do discurso do Senador José Agripino. Num detalhe, Sua Excelência informou qual era a capacidade do Presidente da República com respeito àqueles que praticam qualquer deslize ou falcatura e que o Presidente tem é que tomar providência. Disse que a única capacidade que o Presidente tem é de demitir aqueles que não mereçam mais a sua confiança pela prática, eu diria, ilegal, ou alguma conduta, Senador Antonio Carlos Magalhães. Então, o Presidente não pode prender, porque isso é da Justiça, e não pode pedir ação penal, porque é prerrogativa do Ministério Público. No entanto, demitiu o Ministro José Dirceu, ex-Deputado – o próprio José Dirceu, em sua entrevista, disse que foi demitido. Então, pergunto com uma interrogação, Senador Ramez Tebet: Qual foi o argumento para demiti-lo se ele não deve nada, se ele não praticou nenhum delito, se não há provas contra ele? Como é que o Presidente o demite?

Então, é uma questão pessoal que estou querendo esclarecer, raciocinar em cima de tudo o que o Presidente falou hoje na entrevista da qual, infelizmente, ouvi apenas alguns trechos, em resposta a alguns jornalistas que puderam ouvi-lo através de suas representadas rádios brasileiras.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a é perfeito nesse seu questionamento. Se não havia nada

contra o Ministro José Dirceu, por que o recomendaram a voltar para a Câmara e lá fazer sua defesa? Defesa de quê, se não há nada contra? O segundo ponto: Por que é que afastaram da Liderança do PT na Câmara o Deputado Paulo Rocha? Tenho até muita admiração por S. Ex^a. Por que é que foi afastado, se não tinha nada? Por que é que foi substituído? É um negócio de cinismo essa linha de defesa que o PT procura ter. Eu não gosto nem de usar palavras tão fortes porque nós temos uns companheiros aqui que não merecem ouvir isso. Mas é um negócio insuportável! Se não existe nada, por que alguns já foram punidos? Por que uns foram afastados? Por que o próprio Governo andou irritando-se, Senadora Heloísa Helena, com alguns que não obedeceram a sua recomendação de renunciar o mandato? Gente, paciência! É demais! Eu acho que o Presidente Lula está usando e abusando de um possível carisma, de um possível respeito que a Nação lhe tem. O uso demais também cansa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Heráclito Fortes, há um detalhe também: nas eleições para o novo diretório do PT, ele foi afastado do grupo que representava, não o aceitaram dentro daquele grupo que disputou a Presidência e que realmente ganhou. Ele saiu da estrutura do Partido como Presidente e ex-Presidente em razão de a própria estrutura à qual ele pertencia não querê-lo como representante incluído na chapa que voltaria a comandar o PT, em razão da própria crise que gerou dentro do Partido.

Eu não estou fazendo acusação nenhuma, Senador Jefferson Péres, estou constatando fatos, apenas fatos. Temos que manter o raciocínio claro para não enveredarmos por algumas coisas que dificultam amanhã essa posição perante todo esse emaranhado que surgiu, que, infelizmente, traz uma amargura muito grande para a sociedade.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Romeu Tuma, realmente, o nosso Presidente – infelizmente e lamentavelmente um Senador ter que dizer isto – é um falastrão. Ele está caindo no ridículo. O que ele diz não se escreve. Esta é a triste verdade. Eu digo isto com tristeza: o homem que ocupa o mais alto posto da República não merece crédito. O que ele diz não se pode repetir. Ele diz que foi traído. V. Ex^a se lembra, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim. Algumas declarações se contradizem com outras.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Quem o traiu? Traidor tem nome. Quem foi que o traiu? Ele diz

que foi traído. Elogia todo mundo. Outro dia, chamou o Delúbio de “nossa Delúbio”, foi carinhosíssimo com o criminoso. “Nosso Delúbio”, Senador! O que pensa o Presidente da República Federativa do Brasil? Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem toda razão, mas, francamente... Ó, dias ominosos que nós vivemos, esses dias de lulismo no Brasil!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Um detalhe da entrevista que também me chamou a atenção, Senador Antonio Carlos Magalhães, foi que já há um responsável no Partido por tudo o que aconteceu. Ele diz, publicamente, que o Delúbio assumiu a responsabilidade. E, para mim, numa visão policial – e não policial – de investigação, eu não posso acreditar que um membro de uma executiva, por ser tesoureiro, possa ter manobrado tanto dinheiro, a seu critério, a sua vontade, na busca de uma eleição. Senador, eu não estou acusando ninguém. Eu estou só querendo entender o que está acontecendo. Sou que nem o trouxa da novela. Não adianta ficarmos defendendo pessoas e esquecermos as circunstâncias que levaram ao fato. É o caso, por exemplo, de Santo André. Como foi levantado aqui, não dá para circunscrever o fato direcionado a um ponto sem saber as circunstâncias que levaram aquele fato à sua conclusão criminosa.

Pois não, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, debati bastante aqui sobre esta matéria nos últimos meses em que estamos convivendo com essas notícias. E, em algum momento, eu me expus como pude, na confiança que também depositava em cada uma das pessoas que estavam sendo nominadas. Mas posso entender o Presidente Lula. Quando diz que foi traído, refere-se ao episódio sem ainda absoluta certeza da culpabilidade personalizada, indicada em fulano ou sicrano. A única pessoa que assumiu de público foi o Delúbio, foi o único que assumiu a responsabilidade geral. Somado a esse fato, tive a oportunidade, lá, naquele momento, de ter tido uma conversa com o Genoino, que teria dito com todas as letras que, dessa situação da Tesouraria do PT, não participou. E foi uma conversa assim...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – De amigos.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Nós estávamos jantando juntos, entre amigos, não era nada oficial, e ele deixou transparecer que, à Tesouraria, ele realmente não tinha acesso. Estou falando aqui com toda a profundidade da minha convicção sobre tudo isso. Sei que V. Ex^a e todos os Senadores, como também todas as pessoas que acompanham esse episódio devem estar fazendo as mesmas perguntas, mas quero dizer para V. Ex^a que fico imaginando que pode ter acontecido um excesso, digamos assim, da propriedade do

papel. Nós não somos capazes de medir até onde vai o entendimento de certas pessoas quando assumem uma determinada responsabilidade. Pode ter subido à cabeça. De vez em quando, eu também sou lembrado pelas pessoas que me conhecem há muitos anos: “É. Agora é Senador. Não fala mais comigo”.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E quando fica bravo aqui, tomamos um susto.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Às vezes, falam em tom de brincadeira, mas eu coloco meia-trava. Fico com medo de estar sendo interpretado como alguém que tenha abandonado suas origens e as pessoas com quem sempre trabalhou. Mas digo a V. Ex^a, com toda a tranquilidade, que o Presidente Lula se refere, com segurança, à situação de ter sido traído, no objeto da denúncia que foi feita. Quanto às pessoas, acredito que ele ainda está esperando a prova para incriminar mais alguém ou que alguém vá lá, como o Delúbio fez, e assuma de público que participou desse encaminhamento todo. Neste caso, digamos assim, o que pude compreender disso tudo também é que é duríssimo mesmo conviver com uma pessoa durante tantos anos sem nenhuma ressalva de desconfiança sobre nada e, de uma hora para outra, ver essa pessoa envolvida em coisa dessa natureza. Mas, quanto a isso, digo que vale a preocupação do que V. Ex^a está trazendo para a Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador. Tenho a leve impressão, pelo que conheço e pelo respeito que tenho pelo Presidente Lula, de que, quando ele falou que foi traído, foi uma coisa de coração e alma. Não foi como Presidente da República, porque creio que ele não usaria essa expressão no exercício da Presidência. Ele falou como pessoa, na ligação de amizade que tinha com vários dos circunstântes que estão sendo investigados.

Ouço o Senador Antero.

Sr. Presidente, desculpe-me. Na hora que tiver que me interromper, V. Ex^a pode interromper.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Romeu Tuma, quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que não há a menor lógica nisso. No episódio do Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira, qual foi a participação do Delúbio? Nenhuma. No episódio da GTech, da Caixa Econômica Federal, qual foi a participação do Delúbio naquilo? Nenhuma. No episódio da ONG Ágora, do amigo do Presidente, qual a participação do Delúbio naquilo? Nenhuma. No episódio dos cartões corporativos, no episódio do Bank Boston, do Sr. Henrique Meirelles, que a Procuradoria de Nova York está querendo o sigilo dele e o Brasil está negando, qual a participação do Delúbio? Nenhuma. Qual a participação dele no episódio de Santo André, em que morreram

oito? O Presidente vai a público dizer que se trata de crime comum. Um absurdo isso! O Presidente diz isso baseado em quê? Oito testemunhas morreram! E no episódio da “república de Ribeirão Preto”? O Delúbio não estava ali. No episódio das florestas, da organização, da negociação de APPs? É um mar de lama! E o PT acha que podemos ser caracterizados como uma geração de idiotas. Não somos! O Presidente Lula tem tudo a ver com isso. Não tem como não responsabilizar o Presidente Lula por este mar de corrupção que ele montou com a tese do aparelhamento do Estado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não sei se posso dar um aparte ao Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, V. Ex^a me permitiria? (Pausa.)

Ouço o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Romeu Tuma, é de fato uma situação quase exótica esta que estamos vivendo. Quando ouço o aparte do Senador Sibá Machado, uma das figuras mais simpáticas deste Plenário, de que todos gostamos pela sua simplicidade, vejo que nem S. Ex^a tem informações, além de dizer que não comprehende a situação. Ora, se o Líder do Governo não dispõe de informação e não comprehende o que está ocorrendo, imaginem os pobres mortais como nós da Oposição! É um mistério essa história do Delúbio. Eu nunca vi um mistério tão grande na minha vida. Cumprimentos a V. Ex^a pelo exame que faz da situação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna para relatar algumas conversas que tive com o Senador Sérgio Cabral sobre as ocorrências graves no Rio de Janeiro, inclusive com atos de terrorismo, como queima de ônibus. Porém, como o meu tempo se esgotou, deixarei para manifestar-me sobre este assunto em outra oportunidade.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, do PT do Acre.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna da Casa é a conversa que tive com o Presidente do Incra, Dr. Rolf Hackbart. Após essa conversa, interessei-me bastante em fazer um pequeno balanço dos avanços da reforma agrária.

E quero começar dizendo que, durante muito tempo, a imagem da agricultura familiar brasileira era a de uma produção precária, de subsistência. Mas isso começa a mudar. À determinação, à garra, à esperança e ao trabalho árduo dos agricultores familiares juntou-se, nos últimos anos, uma série de programas governamentais que fazem os bons resultados aparecerem.

No atual Governo, a agricultura familiar já representa mais de 10% do PIB nacional. Os recursos aplicados através do Plano Safra mais do que triplicaram. Não podia ser diferente: esse setor gera 77% dos empregos no campo.

O setor é responsável por 60% dos alimentos que chegam à nossa mesa.

Dos 4,8 milhões de estabelecimentos rurais brasileiros, 4,1 milhões são familiares.

Maior Crédito da História do Brasil

Desde 2003, o Plano Safra tem tido um aumento contínuo e expressivo nos recursos disponíveis para financiar os produtores. Pelo terceiro ano-safra consecutivo, o Plano destinou um volume recorde de créditos aos agricultores familiares e aos assentados da reforma agrária.

Os recursos subiram quase quatro vezes: dos 2,3 bilhões liberados em 2002-2003, para 9 bilhões disponibilizados em 2005-2006.

Esse crédito é concedido por meio do Pronaf, um dos mais estruturados sistemas de crédito para o produtor familiar. O programa ganhou força em 2003, ano em que possuía cerca de 900 mil contratos assinados. Em dois anos, 700 mil novos financiamentos foram liberados, elevando para 1,6 milhão o número de contratos. A meta é, até 2006, atingir os dois milhões de contratos.

Auxílio-Estiagem

Pelo segundo ano consecutivo, o Governo Federal tomou a iniciativa de pagar um auxílio emergencial aos trabalhadores rurais atingidos pela seca na Região Sul. O benefício, chamado Bolsa-Estiagem, é de R\$300,00 (trezentos reais) e tem como função amenizar os preju-

ízos causados pela seca. Neste ano, cerca de 100 mil famílias de agricultores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná vêm recebendo esse benefício.

Produção Familiar Amplia Participação do PIB Nacional

Os agricultores familiares estão aumentando cada vez mais a produção e a sua participação no Produto Interno Bruto (PIB). Uma pesquisa inédita, realizada em 2004, revelou que as cadeias produtivas agricultura, pecuária, indústria e comércio alimentadas pela produção familiar foram responsáveis por 10,1% do PIB, movimentando R\$156,6 bilhões em 2003. Em 2002, a participação correspondia a 9,3%, o que representa 9,3% a mais em 2003.

Os números fazem parte de um levantamento produzido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), a pedido do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Ao contrário do que afirma um setor do agronegócio, essas informações só reafirmam a importância e necessidade de incentivos para a agricultura familiar. Concordo com o pesquisador Joaquim Guilhoto:

Dez por cento do PIB não é um número desprezível na economia nacional e pode reabrir muito bem o discurso de que a agricultura familiar não gera riqueza ao País. O levantamento mostra qual é o papel da atividade na economia e quanto ela representa, ajudando o Governo a focar e desenvolver políticas públicas mais adequadas, porque tem conhecimento do que acontece.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só mais um minutinho, Sr. Presidente.

Além disso, uma vez que o tempo é curto, eu ia citar o programa do biodiesel, com geração de renda no campo; uma série de outras atividades; os novos assentamentos que foram criados; as novas famílias assentadas. A meta de assentamentos este ano, com segurança, será garantida. E, com tudo isso, Sr. Presidente, preciso aqui fazer um tributo a esses bravos guerreiros que hoje lideram o Instituto Nacional de Reforma Agrária – Incra, ao nosso Presidente Rolf, ao Ministro da Reforma Agrária e louvo também a posição do Governo frente ao campo.

Gostaria de lembrar que resolver o problema fundiário só da Amazônia já é um desafio muito grande. E resolver pacificamente. Muitos aqui criticaram que as medidas do Governo quando houve a morte da irmã Dorothy. Diziam que o pacote do Governo era uma coisa paliativa. Estão aqui os resultados.

Quero voltar mais vezes a esta tribuna para fazer aqui o que é necessário: parabenizar as pessoas que estão colocando um esforço máximo para executar um programa de Governo, levando paz e benefício a milhões de famílias no campo brasileiro e, é claro, dando substancial apoio ao crescimento da economia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Pediria a V. Ex^a que fizesse constar o conjunto do meu pronunciamento, pois não tive oportunidade de lê-lo no todo.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores,

Agenda positiva do mda e do Incra

(áreas: agricultura familiar, biodiesel, reforma agrária e reestruturação do Incra.)

Agenda positiva do MDA e do Incra

(áreas: agricultura familiar, biodiesel, reforma agrária e reestruturação do Incra.)

Agricultura Familiar

Durante muito tempo, a imagem da agricultura familiar brasileira era a de uma produção precária, de subsistência. Mas isso começa a mudar. E que à determinação, garra, esperança e ao trabalho árduo dos agricultores familiares juntou-se, nos últimos anos uma série de programas governamentais que fazem os bons resultados aparecerem.

2. No atual governo, a agricultura familiar já representa mais de 10% do PIB nacional. Os recursos aplicados através do Plano Safra mais do que triplicaram. Não podia ser diferente: este setor gera 77% dos empregos no campo.

3. O setor é responsável por 60% dos alimentos que chegam à nossa mesa.

4. Dos 4,8 milhões de estabelecimentos rurais brasileiros, 4,1 milhões são familiares.

Maior crédito da história

5. Desde 2003, o Plano Safra tem tido um aumento contínuo e expressivo nos recursos disponíveis para financiar os produtores. Pelo terceiro ano-safra consecutivo, o Plano destinou um volume recorde de créditos aos agricultores familiares e aos assentados da reforma agrária.

Os recursos subiram quase quatro vezes: dos R\$2,3 bilhões liberados em 2002-2003, pra 9 bilhões disponibilizados em 2005-2006.

Esse crédito é concedido por meio do Pronaf, um dos mais estruturados sistemas de crédito para o produtor familiar. O programa ganhou força em 2003,

ano em que possuía cerca de 900 mil contratos assinados. Em dois anos, 700 mil novos financiamentos foram liberados, elevando para 7,6 milhão o número de contratos. A meta é, até 2006, atingir os dois milhões de contratos.

Auxílio– Estiagem

Pelo segundo ano consecutivo, o governo federal tomou a iniciativa de pagar um auxílio emergencial aos trabalhadores rurais atingidos pela seca na região Sul. O benefício, chamado Bolsa-Estiagem, é de R\$ 300,00 e tem como função amenizar os prejuízos causados pela seca. Neste ano, cerca de 100 mil famílias de agricultores no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná vêm sendo beneficiadas.

Produção Familiar Amplia Participação do PIB Nacional

Os agricultores familiares estão aumentando cada vez mais a produção e a participação no Produto Interno Bruto(PIB). Uma pesquisa inédita, realizada em 2004, revelou que as cadeias produtivas – agricultura, pecuária, indústria e comércio – alimentadas pela produção familiar foram responsáveis por 10,1% do PIB, movimentando R\$ 156,6 bilhões em 2003. Em 2002, a participação correspondia a 9,3%. O que representa 9,3 a mais em 2003.

Os números fazem parte de um levantamento produzido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômico (Fipe), a pedido do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Ao contrário do que afirma um setor do agronegócio, essas informações só reafirmam a importância e necessidade de incentivos para a agricultura familiar. Concordo com o pesquisador Joaquim Guilhoto: “dez por cento do PIB não é um número desprezível na economia nacional e pode rebater muito bem o discurso de que a agricultura familiar não gera riqueza ao País. O levantamento mostra qual é o papel da atividade na economia e quanto ela representa, ajudando o governo a focar e desenvolver políticas públicas mais adequadas, porque tem conhecimento do que acontece”.

E a agricultura familiar tem importância econômica e social, não se encaixam em outra atividade. Ela é importante ainda para o fornecimento de alimentos para a população. A maior parte dos hortifrutigranjeiros, por exemplo, vem desse segmento.”

Biodiesel: oportunidades para o meio rural

Desde de dezembro de 2004, com o lançamento do Programa Nacional do Biodiesel, os trabalhadores rurais passaram a contar com incentivos para produzir oleaginosas como mamona, dendê, girassol e soja – matérias primas para o combustível renovável.

13. 200 mil agricultores devem se beneficiar do programa, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

Lembro aqui, por que o biodiesel é importante para o Brasil:

O biodiesel permitirá que o Brasil diminua a importação do diesel de petróleo. Atualmente, o país importa 10% de diesel. O biocombustível vai possibilitar uma economia anual de US\$160 milhões;

Trata-se de um combustível renovável produzido a partir de mamona, dendê, soja, algodão e outras plantas oleaginosas que suportam bem o clima tropical brasileiro.

Os óleos vegetais, base do biodiesel, emitem menos gases poluentes que modificam o clima do planeta;

Há grande potencial de exportação do produto, especialmente para a Europa que estipulou metas de uso de biocombustível no continente e não tem a quantidade de terras cultiváveis como o Brasil;

Contribui para alavancar a agricultura familiar nas regiões mais carentes do Brasil proporcionando inclusão social e geração de renda. O biocombustível favorece a economia auto-sustentável, muito importante para o país;

Reforma Agrária

Onze milhões de hectares para assentamentos.

Em dois anos e meio, 1.015 projetos de assentamento foram implantados em cerca de onze milhões de hectares espalhados pelo País. É um território maior do que Portugal.

De janeiro de 2003 a agosto de 2005, foram publicados 799 decretos desapropriatórios, que correspondem a uma área superior a 1,7 milhão de hectares.

No período, o MDA e o Incra investiram mais de R\$ 2,1 bilhões para a obtenção de terras. Isso acontece por meio de decretos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, operações de compra e destinação de terras públicas.

De janeiro de 2003 a outubro de 2005, o Incra assentou um total de 185 mil famílias em todo o Brasil. Contando apenas as áreas adquiridas e já pagas em 2005, já há terras para assentar 82 mil famílias. Outras 20,2 mil famílias aguardam apenas a regularização dos documentos para serem oficializadas como beneficiárias da reforma agrária. Os assentamentos onde vão viver e trabalhar já foram criados.

Por que é importante distribuir a terra? Distribuição de terra não é apenas uma questão de justiça social. É também condição necessária para a retomada do desenvolvimento econômico com distribuição de renda e para a construção de uma sociedade mais justa

e solidária. A democratização da estrutura fundiária promove a geração de mais empregos e a ocupação equilibrada do território. Garante ainda a segurança alimentar, a preservação de tradições culturais e do meio ambiente, impulsiona a economia local e o desenvolvimento regional.

Fortalecimento do MDA e do Incra

Ferramenta fundamental para a política de descontração fundiária, o Incra passa por uma forte reestruturação após enfrentar um longo processo de desmonte. O primeiro passo foi a realização, depois de muitos anos, de um concurso público para contratação de servidores. Foram preenchidas quase 500 vagas.

20. Outro concurso para seleção de 1,3 mil funcionários será realizado ainda em 2005. Foi instituído ainda um plano de carreira com aumento salarial.

21. Ao longo de 35 anos, o Incra assentou cerca de 670 mil famílias. Desse total, 185 mil foram assentadas nos últimos 34 meses.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, do P-SOL de Alagoas, pela Liderança do Partido, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco ouvimos aqui vários Senadores falando, e, no pronunciamento do Senador Romeu Tuma, os Senadores Edison Lobão e Sibá Machado brincavam sobre não terem conhecimento dos fatos.

Sr. Presidente João Alberto Souza, eu gostaria muito de estar entre aqueles que, por ignorância, por inocência ou até por vigarice política, típica de quem se omite por ser parte de camarilhas, não sabem o que está acontecendo. Acho que há duas possibilidades de se estar tranquilo diante de uma situação: a pessoa ser tão ignorante que não consegue saber o que está acontecendo, pela análise técnica, pelo cruzamento dos sigilos, pela análise dos documentos comprobatórios dos crimes contra a Administração Pública. E a ignorância a gente perdoa, porque não são todos obrigados a terem conhecimento de tudo. Senador Mão Santa, V. Ex^a diz que sou sua assessora para assuntos de computador. Eu não sabia nada de computador, sei pouquíssimo a respeito de alta tecnologia; meu filho pequeno foi quem me ensinou. Então, ninguém tem obrigação de saber de tudo.

Contudo, nestas circunstâncias, nesta conjuntura nacional, só existem três alternativas para não se indignar diante do pronunciamento do Presidente

da República ou da sua base bajulatória: os que pela ignorância não conhecem os procedimentos investigatórios, não têm as condições técnicas e objetivas necessárias para analisar e fazer o cruzamento dos sigilos bancário, fiscal e telefônico; aquele que, pela profunda inocência, é mais absolutamente perdoável. Ou aquele que é parte da camarilha política e que, portanto, por usufruir dos cargos, de prestígio e de poder, fica omissa, fazendo de conta que não está acontecendo nada.

Assim fica aqui esse dilema cada vez que o Presidente da República dá uma entrevista: uma banda vai elogiar, outra banda vai criticar.

Eu queria muito estar não na camarilha política, porque nem temperamento para ser parte dessa gentalha eu tenho; mas, pela ignorância ou pela inocência, gostaria de não saber exatamente o que está acontecendo no Brasil.

É fato que o povo brasileiro tem todo o direito de reeleger o Presidente Lula. O povo brasileiro tem o direito de tornar o Presidente Lula imperador do Brasil, de fazer um movimento nacional para voltar a monarquia, para ele ser imperador do Brasil. O povo brasileiro pode até, caso um dia ele morra – Deus nos livre disso! –, mandar mumificá-lo para prestar-lhe, solenemente, todos os dias, uma homenagem. O povo tem todo o direito de fazê-lo. Agora, a elite política e econômica, a não ser aquela que é cínica, vigarista e dissimulada, não tem o direito de mentir ao povo brasileiro, de fazer de conta que o Presidente Lula não sabia. Isso é que é o pior para mim. Quem tem do Presidente Lula uma visão elitista e preconceituosa pode dizer que ele não sabia de nada, que é um ignorante, um pau mandado, um acovardado, um qualquer que não sabe de nada. Mas não o é.

Tenho uma visão diferente do Presidente. O Presidente Lula é um homem brilhante. Ninguém chega à condição de maior liderança popular da América Latina sem ser brilhante. Profundo conhecedor das relações partidárias, era de dar gritos no Ministro José Dirceu. Então militante do Diretório Nacional, era de dar gritos em José Dirceu. Por isso, quando algumas pessoas dizem: “O Lula disse que vai levar o Ministro José Dirceu para o palanque”, penso que tem de levar mesmo. Claro!

Senador Jefferson Péres, por que o Congresso Nacional, embora saiba... Volto a repetir: só não sabe a responsabilidade do Presidente Lula nesse processo quem é ignorante, quem é inocente ou quem é da camarilha política do Presidente da República. Todos os outros sabem exatamente o que está acontecendo. Alguns falam, outros fingem, outros são cínicos e dissimulados, certamente para não cometer o gesto

de má educação de comer e falar ao mesmo tempo. Porque estão comendo e se lambuzando no banquete do Palácio do Planalto, não querem fazê-lo.

Por que o Congresso Nacional não instaura um processo de crime de responsabilidade? Porque é desmoralizado; por isso. Não é porque não tem pressão popular. Realmente não há pressão popular, até porque muitos que eram militantes dos movimentos sociais hoje foram comprados e estatizados pelos cargos comissionados. Hoje são dirigentes importantes das estruturas governamentais. Isso é fato.

Agora, se o Congresso Nacional não fosse uma instituição desmoralizada perante a opinião pública, tivesse autoridade perante a opinião pública, teria obrigação de, à luz da Constituição do País, Senador João Alberto Souza, abrir um processo de crime de responsabilidade. A não ser que não acredite em mensalão. Porque, olhe só o dilema...

(Interrupção do som.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de conceder um breve aparte aos Senadores Jefferson Péres e Almeida Lima.

A Constituição – e isso não tem nada a ver com o Estatuto da esquerda nem do P-SOL – diz que várias coisas são passíveis de abertura de crime de responsabilidade, como o desrespeito à Lei Orçamentária. O governo faz o que quer, numa safadeza explícita: improbidade administrativa, desrespeito à legislação vigente e impedimento do livre exercício do Congresso Nacional. Porque, se havia mensalão... A não ser quem não acredita em mensalão, porque criança acredita em Papai Noel, e vigarista faz de conta que não acredita em mensalão. Ponto.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem toda a razão. Infelizmente, o Congresso Nacional se agacha diante do Executivo. O Executivo usurpou a função de legislar, legisla por meio de medidas provisórias, e o Congresso não faz nada. Nada! O Congresso é um subpoder. Estão discutindo na CPI dos Bingos se convocam ou não o Ministro Palocci. Quinta-feira, tentei convocar o Ministro da Defesa, que, desde agosto, Senadora Heloísa Helena, promete vir à Comissão de Relações Exteriores e não aparece. Tentei convocar, mas não deixaram. É feio convocar o Ministro! Isso é o Congresso Nacional, Senadora Heloísa Helena. Na semana passada, o governo do Canadá caiu porque foi descoberto financiamento ilícito de campanha. O governo desabou, e foram convocadas novas eleições. No presidencialismo,

infelizmente, o Congresso Nacional é um subpoder. Por quê? Porque os congressistas – não falo de todos, mas de muitos – não se fazem respeitar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a está sendo condescendente. Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima e, em seguida, ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senadora Heloísa Helena, congratulo-me com V. Ex^a e solidarizo-me com seu pronunciamento. V. Ex^a está com a razão. Na verdade, estão faltando lideranças políticas, sobretudo, evidentemente, da Oposição, para organizar a ida do povo às ruas. Mas o povo está preparado para isso. O Senador Antero Paes de Barros, que vai me suceder no aparte a V. Ex^a, é testemunha de que, no ano passado, depois do episódio Waldomiro Diniz/José Dirceu e daquele meu pronunciamento do dia 2 de março de 2004, em Aracaju, conseguimos mobilizar e levar às ruas 10 mil pessoas, numa manifestação pela ética e pela moral pública, com fundamento naquele fato. E o povo foi. O nobre Senador Antero Paes de Barros e o Deputado Alceu Collares, além de Eduardo Gomes, que lá estiveram, impressionaram-se por ver, com tanta antecedência a um processo de eleições, o povo mobilizado nas ruas para contestar a imoralidade do governo. Portanto, o que falta mesmo são lideranças com crédito na Oposição para fazer isso. Evidentemente que não são todas. Muito obrigado e minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senadora Heloísa Helena, quero só pedir uma autorização a V. Ex^a. Talvez V. Ex^a não tenha percebido, mas pronunciou hoje uma das frases mais geniais que já ouvi no Congresso Nacional. Eu gostaria de pedir autorização de V. Ex^a para usar sua frase no meu cartão de Natal: “Criança acredita em Papai Noel; vigarista faz de conta que não acredita em mensalão”. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Está autorizado.

Senador João Alberto Souza, sabendo da delicadeza de V. Ex^a e agradecendo todos os apartes, eu sei que, cada vez que fazemos um pronunciamento como este, muitas vezes geramos tristeza, sentimento de desolação e de desesperança em muita gente também. As pessoas começam a pensar que realmente não tem jeito, que há uma desgraça geral mesmo.

Então, só para não terminar com muita desesperança, falarei de Santo Agostinho, Senador Mão Santa, que disse uma frase linda. Ele dizia que a esperança tem duas filhinhas lindas, uma é a indignação e outra, a coragem. A indignação de não aceitar a injustiça e a coragem de mover montanhas para modificá-la.

O povo brasileiro – volto a repetir – tem todo o direito de reeleger o Presidente Lula, transformá-lo em imperador, mumificá-lo. Tem todo o direito. Eu gostaria muito que, na época da eleição, pensassem como na parábola dos porcos. Quando um dos discípulos foi se queixar com Jesus, dizendo “não tem jeito, fico tentando passar sua mensagem, mas todo mundo fica zoando de mim, mangando, dizendo isso e aquilo”, Jesus disse: “Não dê pérolas aos porcos, porque eles não saberão o que fazer com elas”. Então, espero que o povo brasileiro, no processo eleitoral, faça o que Jesus Cristo disse aos discípulos.

Portanto, espero que, do mesmo jeito que Jesus Cristo disse: “Não dê pérolas aos porcos, porque eles não saberão o que fazer com elas”, também que o povo brasileiro não dê votos aos porcos da política, porque, certamente, eles vão chafurdar alegremente na pocilga da corrupção às custas da dor, da miséria e do sofrimento da grande maioria do povo brasileiro.

Obrigada, Senador João Alberto, pela clara delicadeza em conceder maior tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais, por cinco minutos. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a compreensão por minha ausência no momento em que fui chamado.

Há quase um mês, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Avestruz Master, considerada o maior criatório de avestruzes da América Latina, amanheceu de portas fechadas, atrasou o pagamento e teve vários cheques devolvidos.

Após o fechamento provisório, a prisão de sócios e as investigações da Polícia Federal sobre o suposto envolvimento da empresa em crimes contra o sistema financeiro e sonegação fiscal, permanece um grande transtorno para as pessoas que investiram no negócio boa parte de suas economias.

Por isso, quero, neste breve pronunciamento, Sr. Presidente, manifestar minha solidariedade aos milhares de investidores que compraram títulos da empresa correspondentes a um avestruz, pelo menos, para depois lucrar com a venda de carne e outros produtos do animal. Estas pessoas precisam ter garantias claras de resarcimento, pois agiram de boa fé e nada têm a

ver com as possíveis irregularidades cometidas pela empresa Avestruz Master.

Acontecimentos como a morte de animais em fazendas da empresa por falta de alimentação adequada, segundo reportagem do jornal **Correio Brasiliense** do último sábado, dia 3 de dezembro, só na principal fazenda do grupo, na cidade goiana de Bela Vista, cerca de 5 mil filhotes já definharam.

Além disso, funcionários estão em greve por falta de salários e a empresa ainda não conseguiu comprovar nas investigações que há uma exata compatibilidade entre as aves que possui e os títulos emitidos e repassados aos investidores.

Ao contrário, documentos contábeis da Avestruz Master, referentes a 2003 e 2004, analisados por peritos da Justiça Federal, revelaram números supervvalorizados que explicam o estrangulamento de caixa vivido pela empresa. Ao que tudo indica, segundo os peritos em avaliação patrimonial consultados, a Avestruz Master comercializou durante muito tempo um estoque que nunca existiu.

O Ministério Público e a Polícia Federal já deram demonstrações de consciência sobre a necessidade de priorizar a proteção aos investidores, pois já foram seqüestrados bens e congeladas contas para resarcir possíveis perdas daqueles que aplicaram seus recursos na criação dos avestruzes. Muitos investidores, por sua vez, também acertadamente já recorreram à Justiça com pedidos de liminares que lhes proporcionem garantias reais das quantias aplicadas. Entretanto, ainda existem muitas pendências a serem resolvidas.

Informações da Polícia Federal dão conta de que foi realmente constatada a existência de crime contra o sistema financeiro na gestão da Avestruz Master, em razão da forma como eram negociadas as Cédulas de Produtor Rural (CPRs), títulos de crédito da empresa negociados em todo o país. As CPRs, Sr. Presidente, eram negociadas sem endosso dos bancos e, embora fossem recompradas pela empresa com acréscimo de 10%, dão direito apenas aos avestruzes.

Em compromisso assumido junto ao Procon de Goiás, a Avestruz Master se comprometeu a pagar até o fim desta semana os investidores com CPRs vencidas e os cheques devolvidos. É necessário, pois, que o Ministério Público se mantenha atento ao prazo estabelecido e, em caso de descumprimento, esteja preparado para implementar novas medidas judiciais capazes de assegurar o ressarcimento de possíveis danos coletivos.

Será algo, Sr. Presidente, inadmissível caso investidores acabem amargando prejuízos em virtude da irresponsabilidade de uma empresa que conquistou mercado em sete Estados brasileiros e no Distri-

to Federal, atraindo capital de milhares e milhares de pessoas para o seu negócio, através de fortes campanhas de *marketing*.

As autoridades competentes, Sr. Presidente, não podem permitir a ocorrência de calote, pois esse caso da Avestruz Master é emblemático e deve servir de exemplo para que outras empresas se vejam obrigadas a adotar condutas mais responsáveis para com os seus parceiros e clientes, com a certeza de que irregularidades não ficarão impunes. Ética e respeito com quem investe legalmente são fundamentais em toda negociação comercial.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há expediente a ser lido. Antes, porém, determino que sejam suspensas todas as audiências e tratativas nas comissões parlamentares de inquérito.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2005

Solicita a retirada do Requerimento nº 1.584, de 2004, de minha autoria.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do inciso I, art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 1.584, de 2004, de minha autoria, pedindo sobremento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem).

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência defere a retirada do Requerimento nº 1.584, de 2004, nos termos do art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, volta ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e posteriormente, vai à Comissão de Educação, nos termos do despacho inicial.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 2005

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para assegurar o atendimento da vontade das pessoas que houverem mani-

festado em vida o desejo de doarem tecidos, órgãos ou partes de seu corpo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica dependerá de uma das seguintes condições:

I – da autorização do cônjuge ou parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte;

II – da existência de registro, feito em vida pela pessoa falecida, com a declaração da vontade de doar tecidos, órgãos ou partes de seu corpo, resguardado o sigilo acerca da existência desse registro até o seu falecimento, em conformidade com as normas reguladoras pertinentes.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei foi motivado pelo nosso desejo de colaborar na solução de um dos temas mais polêmicos e com certeza, mais dolorosos para a população brasileira: a doação e o transplante de órgãos em nosso país.

O Brasil tem, hoje, mais de sessenta mil pessoas na lista de espera para os mais diferentes tipos de transplante.

Esse dado concreto traz-nos a percepção de que é necessário atuar em duas frentes: a do aprimoramento no nosso Sistema Nacional de Transplantes, propósito a que o Poder Executivo deveria dedicar sua máxima atenção, e a do incentivo para aumentar o número de doadores, objeto desta proposição que apresentamos.

Hoje, a doação só é válida se autorizada por familiares, conforme a Lei nº 9.434/97. Não tem validade legal a manifestação do potencial doador, seja de forma verbal ou escrita, de doar órgãos ou tecidos após sua morte.

Nos últimos anos, no entanto, tem crescido na sociedade um sentimento positivo a respeito da necessidade de aumentar a doação de órgãos como forma de salvar vidas.

Reportagens na imprensa têm sensibilizado a população para a importância desse gesto humanitário

que envolve o ato maior da doação e a possibilidade de minorar o sofrimento de milhares de pacientes que aguardam a chance de recuperar a saúde nas filas de espera por um transplante.

É nesse sentido que entendemos ser plenamente justificável oferecer à população a possibilidade de expressar a vontade de doar ou não seus órgãos, através de registro sigiloso, e de acordo com as normas que regulam esse procedimento.

Alguns estudos consideram que, hoje em dia, não há mais escassez de órgãos, e sim a incapacidade do Sistema Nacional de Transplantes de aproveitar a totalidade dos órgãos doados.

Mas os números oficiais do Ministério da Saúde, referentes ao mês de agosto de 2005, que apontam a existência de mais de 60 mil pessoas na lista de espera de um órgão, mostram a gravidade da situação.

Ressaltamos, a esse respeito, os resultados de duas pesquisas recentes sobre o assunto. Uma delas dedicou-se a examinar as razões pelas quais as famílias recusam a doação e concluiu que os principais obstáculos foram a negativa expressa em vida (vinte e seis por cento) e a dificuldade em aceitar ou compreender o diagnóstico de morte encefálica (vinte e dois por cento).

Fica clara, portanto, nesse caso, a necessidade de o Poder Público implementar campanhas e outros mecanismos de esclarecimento da população e de incentivo à doação.

A outra pesquisa fez o caminho inverso e buscou avaliar, entre as famílias doadoras, as razões que as levaram a doar e o propósito de doarem uma segunda vez, caso tenham a oportunidade. Essa pesquisa descobriu que cerca de oitenta por cento das famílias doaram como uma “forma de dar continuidade” à vida do parente falecido. O estudo também confirmou que, para quase todas as famílias, “a decisão de doar fica mais fácil quando se sabe a vontade do falecido”.

Dessa forma, evidencia-se, em ambas as pesquisas, a importância de ser respeitada a vontade do doador.

Ressaltamos, por fim, que tivemos o cuidado de assegurar que o registro dessa vontade seja feito em conformidade com as normas reguladoras pertinentes, e em conformidade com a resolução do Conselho Federal de Medicina, nº 1.480/97, que define os critérios para morte encefálica já estabelecidos pela comunidade científica mundial, resguardando, ainda, o direito de a pessoa manter sigilo sobre esse registro.

Assim sendo, apresentamos este projeto de lei para o qual esperamos contar com o apoio e os votos favoráveis de nossos Pares.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senadora Lúcia Vânia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II

Da Disposição Post Mortem de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano para Fins de Transplante

Art. 4º A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica, dependerá da autorização do cônjuge ou parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte.

§ 1º A expressão “não-doador de órgãos e tecidos” deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade CMI e na Cadeira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição. <https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/LEIS-2001/L10211.htm>

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei. <https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/LEIS-2001/L10211.htm>

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão “não-doador de órgãos e tecidos”. <https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/LEIS-2001/L10211.htm>

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de

vontade.<https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/LEIS-2001/L10211.htm>

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quanto à condição de doador ou não, do modo, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 409, DE 2005

(Do Senador Gilberto Goellner)

Dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal como combustível para tratores, colheitadeiras, veículos, geradores de energia, motores, máquinas, e equipamentos automotores utilizados na extração, produção, beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, bem como no transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário de insumos e produtos agropecuários em geral; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam autorizados, em todo o território nacional, a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal, puro ou com mistura, como combustível para tratores, colheitadeiras, veículos, geradores de energia, motores, máquinas e equipamentos automotores utilizados na extração, produção, beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, bem como no transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário desses mesmos produtos e de seus insumos em geral.

Parágrafo único. Para os fins previstos no **caput** deste artigo não se aplicam os dispositivos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Ficam autorizadas, em todo o território nacional, a produzir o óleo combustível de origem vegetal, todas as indústrias refinadoras devidamente estabelecidas, que poderão também comercializá-lo, vendendo-o diretamente ao consumidor desse combustível, para ser utilizado nos fins previstos no **caput** do art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, o Brasil se tornou o maior produtor mundial de grãos, notadamente de soja e outras ole-

aginosas. Contudo, a desvalorização do Real frente ao Dólar e o aumento dos custos da produção e do transporte, aliados a outros fatores, começam a comprometer a viabilidade das atividades agropecuárias em geral, nas diversas regiões do País.

Assim sendo, torna-se fundamental que se promovam medidas que possibilitem que os custos de produção sejam reduzidos, uma vez que o aumento da produtividade física dos grãos tem ficado mais limitado, mesmo porque, nos últimos anos, esse aumento de produtividade teve uma elevação expressiva por causa da tecnificação do sistema produtivo.

Com o objetivo de concorrer para diminuir esses custos, estamos apresentando este projeto de lei que dispõe sobre a comercialização e o uso do óleo de origem vegetal como combustível para o meio rural.

A utilização do óleo de origem vegetal como combustível para tratores, colheitadeiras, veículos, geradores de energia, motores, máquinas e equipamentos automotores utilizados na extração, produção, beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, bem como no transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário desses mesmos produtos e de seus insumos em geral poderá contribuir para baratear os custos de produção, ao tempo em que também viabilizará um novo mercado para esses produtos.

É importante salientar que, para que haja o barateamento nos custos de produção e no transporte dos produtos agropecuários, a comercialização do óleo de origem vegetal deve ser feita diretamente entre a indústria que o produz e o seu consumidor final, a fim de evitar o “passeio” desse combustível, ou seja, que ele seja transportado para outros centros de distribuição, onde, inevitavelmente, terá o seu preço majorado devido aos custos desse deslocamento e mais outras despesas operacionais.

Assim, com o intento de possibilitar que o óleo de origem vegetal esteja disponível na mesma região ou na mesma área onde será consumido, este projeto de lei propõe uma inovação ao autorizar que a sua comercialização seja feita diretamente entre a indústria que o produz e o seu consumidor local.

O cultivo de plantas oleaginosas dinamizará as atividades do campo e contribuirá para que se ampliem os postos de trabalho, não somente nas atividades de produção, mas também nas de beneficiamento, de transformação e de distribuição. Além do mais, dinamizará outros setores econômicos ligados à produção de insumos, de máquinas e equipamentos agrícolas, e de transporte em geral.

O uso de óleo vegetal como combustível automotor certamente não comprometerá a oferta desse produto para fins alimentares, de maneira direta, ou como insumo,

tendo em vista as enormes possibilidades e a grande tradição de cultivo de plantas oleaginosas no Brasil.

Há que se considerar também que o uso do óleo vegetal como combustível automotivo concorrerá para que o Brasil diminua seus níveis de emissão de gases poluentes, sobretudo o dióxido de carbono, que é responsável pelo efeito estufa, e reduza a sua participação na poluição ambiental, providência tão necessária no momento atual por que passa o planeta. Concorrerá ainda para deprimir a sua dependência de derivados de petróleo, em particular de óleo diesel importado, o que promoverá economia de divisas para o país.

Por outro lado, o aumento do uso do óleo de origem vegetal como combustível automotor promoverá a intensificação das pesquisas ligadas a técnicas de refino de cada espécie vegetal e levará as indústrias fabricantes a procederem a adaptações necessárias nos motores, sobretudo os que utilizam diesel, a exemplo do que ocorreu com a intensificação do uso de outros combustíveis, como, por exemplo, o álcool e o gás natural veicular – GNV.

Assim, pelas razões apresentadas aqui – de redução de custos de produção e consequente economia para os produtores rurais e transportadores; de dinamização das atividades agropecuárias; de diminuição da dependência de combustíveis de origem fóssil e de colaboração para preservar o meio ambiente – razões essas que nortearam a elaboração do presente projeto, espero que essa iniciativa mereça o acolhimento dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – **Gilberto Goellner.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.097, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 2º Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5% (cinco por cento), em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional.

§ 1º O prazo para aplicação do disposto no **caput** deste artigo é de 8 (oito) anos após a publicação desta Lei, sendo de 3 (três) anos o período, após essa pu-

blicação, para se utilizar um percentual mínimo obrigatório intermediário de 2% (dois por cento), em volume. (Regulamento)

§ 2º Os prazos para atendimento do percentual mínimo obrigatório de que trata este artigo podem ser reduzidos em razão de resolução do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, observados os seguintes critérios:

I – a disponibilidade de oferta de matéria-prima e a capacidade industrial para produção de biodiesel;

II – a participação da agricultura familiar na oferta de matérias-primas;

III – a redução das desigualdades regionais;

IV – o desempenho dos motores com a utilização do combustível;

V – as políticas industriais e de inovação tecnológica.

§ 3º Caberá à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP definir os limites de variação admissíveis para efeito de medição e aferição dos percentuais de que trata este artigo.

§ 4º o biodiesel necessário ao atendimento dos percentuais mencionados no **caput** deste artigo terá que ser processado, preferencialmente, a partir de matérias-primas produzidas por agricultor familiar, inclusive as resultantes de atividade extrativista. (Incluído pela Lei nº 11.116, de 2005).

(As Comissões de Infra-Estrutura e de Agricultura e Reforma Agrária.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 410, DE 2005

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas que promovam a reposição florestal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios às pessoas físicas e jurídicas, proprietárias de imóveis rurais, que promovam a reposição florestal em seus imóveis.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por reposição florestal tanto aquela destinada à produção de madeira para exploração quanto a destinada à recomposição da floresta para cumprir a legislação ambiental, de acordo com as seguintes especificações:

I – plantio de árvores para produção de madeira e de matéria-prima para uso industrial;

II – preservação e recuperação de matas ciliares, de nascentes, cursos ou depósitos de água, terrenos, remanescentes florestais ou culturais, e formação de áreas de refúgio para a fauna local ou estímulo à sua

criação, inclusive a destinada à recomposição das florestas a fim de dar cumprimento à legislação florestal.

III – plantio e preservação de espécies frutíferas, medicamentosas, odoríferas, ornamentais, de enriquecimento do solo e de qualquer outra que seja útil para a recomposição florestal;

IV – plantio de espécies para produção de alimentos, e de lenha e carvão; para preservação do solo e para refúgio e alimentação da fauna;

Art. 2º A reposição florestal de que trata esta Lei deverá ser implementada de acordo com projeto técnico que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com registro de anotação de responsabilidade técnica;

II – permitir a identificação precisa da área sob processo de reposição;

III – apresentar especificação detalhada do cronograma físico-financeiro de execução;

IV – ser aprovado e registrado no órgão ambiental competente.

§ 1º Serão suspensos os incentivos fiscais e creditícios previstos nesta lei em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste artigo, salvo os decorrentes de acontecimentos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 2º Os prazos previstos no cronograma físico-financeiro de que trata o inciso III do parágrafo único deste artigo poderão ser prorrogados em até cinqüenta por cento de seu tempo, desde que o projeto receba, anualmente, o certificado de que trata o § 3º deste artigo e que tenha a sua implantação iniciada dentro de seis meses a contar da data de sua aprovação.

§ 3º Para beneficiar-se dos incentivos fiscais e creditícios previstos nesta lei, o proprietário do imóvel rural deverá obter certificado específico, com validade de um ano, expedido pelo órgão de que trata o inciso IV do parágrafo único deste artigo, o qual verificará, mediante vistoria, o cumprimento regular dos requisitos estipulados neste artigo.

§ 4º O projeto técnico de que trata este artigo será elaborado gratuitamente pelo Poder Público para os proprietários que exploram imóvel rural em regime de economia familiar, nos termos de regulamento desta lei.

Art. 3º Fica isenta do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR a área do mesmo imóvel rural equivalente ao quádruplo da área sob processo de reposição florestal.

Art. 4º O proprietário do imóvel rural poderá deduzir do Imposto de Renda, no mesmo período-base, o valor correspondente ao produto da alíquota do imposto multiplicada pelo montante dos dispêndios realizados com o processo de reposição florestal de que trata esta lei.

Parágrafo único. A dedução de que trata o presente artigo não poderá exceder, em cada período-base, a vinte por cento do Imposto de Renda devido.

Art. 5º Os juros e demais encargos incidentes sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos considerados como crédito rural, que se destinarem aos imóveis rurais que apresentem projetos de reposição florestal nos termos desta lei, deverão sofrer um desconto proporcional entre a área do projeto e a área total do mesmo imóvel.

Art. 6º A reposição florestal em regime pleno de utilização de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei, será promovida diretamente pelo proprietário do imóvel rural, que ficará isento do pagamento da taxa de reposição florestal.

Art. 7º O Poder Executivo, com vistas a cumprir o disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Parágrafo único. As isenções fiscais de que tratam este projeto de lei só terão efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem o objetivo de estimular, em todo o território nacional, a reposição florestal nos imóveis rurais, concedendo incentivos fiscais e creditícios aos seus proprietários, como redução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, Imposto de Renda, juros e encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito rural contratadas.

A reposição florestal contemplada com esses incentivos será destinada à produção de madeira e de matéria-prima para uso industrial e outros fins, em regime de exploração pleno, e para a recomposição das florestas para cumprir a legislação florestal.

Espera-se, assim, que este projeto de lei favoreça o abastecimento dos centros urbanos nacionais com produtos de origem vegetal e, sobretudo, que cumpra os requisitos da legislação ambiental, possibilitando, neste caso, que os proprietários dos imóveis rurais corrijam eventuais desvios de procedimentos.

Foram incluídas neste projeto diversas exigências de procedimentos, incluída a aprovação do órgão ambiental competente, para que o proprietário se insira no processo de reposição florestal e se habilite a se beneficiar dos incentivos que serão concedidos. Para os proprietários rurais em regime de exploração familiar foi previsto neste projeto de lei que o Poder Público arque com os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico, dando, assim, àqueles proprietários, por motivos óbvios e justos, um tratamento diferenciado.

O artigo sétimo do presente projeto de lei inclui as salvaguardas necessárias para que o Poder Executivo possa prever o montante da renúncia de receita decorrente das isenções previstas neste Projeto, e ainda inclui, devido à sua enorme complexidade, a necessária fixação de data para que elas entrem em vigor, determinando que isso se dê somente no exercício financeiro subsequente à sua aprovação.

A opção de se valer de incentivos pecuniários para que os proprietários rurais façam a reposição florestal de seus imóveis é entendida, do ponto de vista prático, como uma necessidade para que eles se motivem e também se viabilizem financeiramente para arcar com os custos decorrentes dessas operações. Isso porque outras iniciativas vêm-se mostrando de difícil implementação e viabilidade e, também, porque o objetivo maior não é promover sanções mas, sobretudo, criar condições favoráveis para a reposição florestal se realize no maior número possível de imóveis rurais do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005 – Senador **Gilberto Goellner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

.....
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para e responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei, de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....
Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
.....

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

(As Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411, DE 2005 (Do Senador Gilberto Goellner)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para suspender a incidência da contribuição previdenciária no caso que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 22-C:

“Art. 22-C Não incidem as contribuições sociais de que trata o art. 22-A sobre as re-

ceitas decorrentes de exportação de produtos cuja comercialização ocorra a partir de 12 de dezembro de 2001.

§ 1º No caso da comercialização interna de produtos, com finalidade de exportação, a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, a incidência da contribuição a que se refere o caput ficará suspensa.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

§ 3º Para os fins do disposto no § 1º, as empresas adquirentes deverão:

I – atender aos termos e às condições estabelecidos pela Receita Federal do Brasil; e

II – declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos.

§ 4º A pessoa jurídica que, após adquirir a produção de agroindústria com o benefício da suspensão de que trata o § 1º, der-lhes destinação diversa de exportação, fica obrigada a recolher as contribuições não pagas pelo fornecedor, acrescidas de juros e multa de mora, ou de ofício, conforme o caso, contados a partir da data da aquisição.”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o § 1º do art. 22 – C da Lei nº 8.212, de 1991, inserido por esta lei só terá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A necessidade de fomentar a exportação pela desoneração dos tributos sobre ela incidentes é unanimidade entre os economistas. Exportar tributos é atentar contra a competitividade do produto no mercado internacional. Foi com esse espírito que a Emenda

Constitucional nº 33, de 2001, inseriu o inciso I do § 2º do art. 146, da Constituição Federal. Segundo esse dispositivo, as contribuições sociais e de intervenção sobre o domínio econômico não incidirão sobre as receitas de exportações. É disso que trata o presente projeto. Hoje, enquanto a legislação do PIS e da Cofins exclui a tributação sobre as operações de venda de produtos com a finalidade de exportação para empresas conhecidas como **tradings**, por meio da suspensão do seu pagamento até a efetiva exportação, a contribuição previdenciária incidente sobre as receitas da agricultura só é excluída quando a exportação é feita diretamente com comprador no estrangeiro.

Esse fato acaba por dar margem a severa injustiça, decorrente da falta de isonomia criada. As grandes empresas, que, na teoria, têm maior capacidade contributiva, são as únicas que têm capacidade e condições de exportar diretamente, beneficiando-se da exclusão. As agroindústrias de menor porte e o pequeno produtor rural em geral, obrigados a recorrer às **tradings** para a mesma finalidade, não podem fazer uso da não-incidência por falta de previsão legal.

O projeto em referência, à semelhança do que ocorre a contribuição ao PIS e a Cofins, estende o benefício às operações de exportação indireta, ou seja, às operações de comercialização entre a agroindústria e as empresas preponderantemente exportadoras, quando o destino final é a exportação. Para tanto, prevê a suspensão da incidência, que é posteriormente transformada em não-incidência, após a efetiva exportação.

Por ser medida de alta relevância para a promoção de isonomia tributária e para o fomento às exportações, peço o apoio dos demais senadores a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005 – Senador **Gilberto Goellner**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: (*)Nota: A Lei nº 9.317, de 5-12-96, dispôs sobre o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

I – 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços;

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99) (*)Nota: A contribuição da empresa em relação às remunerações e retribuições pagas ou creditadas pelos serviços de segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, sem vínculo empregatício, está disciplinada pela Lei Complementar nº 84, de 18-1-96.

II – para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho, dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-98)

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

IV – quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por

intermédio de cooperativas de trabalho." (Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99) (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 24-8-2001)

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica à pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12 desta lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.540, de 22-12-92 e Revogado pela

Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias

úteis após a realização do evento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea b, inciso I, do art. 30 desta Lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.523, de 10-12-97)

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.711, de 20-11-98)

§ 12. (Vetado) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.170, de 29-12-2000)

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.170, de 29-12-2000)

Art. 22-A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei, é de: (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

I – dois vírgula cinco por cento destinados à Seguridade Social; (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

II – zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 1º (Vetado) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o **caput**. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carnicultura, suinocultura e avicultura. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

Art. 22-B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta lei são substituídas, em relação à remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25-A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta lei.” (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)”

.....

**LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

SEÇÃO III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (Vetado)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atendem, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinaciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior ao exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (Vetado)

Art. 6º (Vetado)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, será transferido até o décimo dia útil do subseqüente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os Balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança".

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

SEÇÃO II Dos Orçamentos

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2005

(Do Senador Gilberto Goellner)

Dispõe sobre incentivo fiscal ao empregador para construção de habitação para o empregado.

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo fiscal ao empregador, pessoa física ou jurídica, para construção de casa própria para seus empregados.

Parágrafo único. O incentivo fiscal referido no **caput** deste artigo será concedido a qualquer empreendedor com a finalidade de os recursos correspondentes serem aplicados na construção de moradias para seus empregados, seja através de doação, patrocínio ou investimento.

Art. 2º Com o objetivo de incentivar os empregadores a construirão moradias para seus empregados ou a contribuirão para que seus empregados adquiram moradia própria, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas que optem por aplicar parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doação ou de patrocínio, como forma de apoiar diretamente projetos residen-

ciais apresentados tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas.

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do Imposto de Renda devido, sob a forma de doação ou patrocínio, a quantia efetivamente despendida na construção de moradia para seus funcionários, nos limites e condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente.

Art. 3º Não será considerado salário útil qualquer valor concedido pelo empregador ao empregado a título de incentivo para a construção de moradia, nos termos desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo deverá criar as condições legais e satisfatórias para atender ao disposto nesta lei, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Com vistas a dar cumprimento ao disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der depois de decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Parágrafo único. O incentivo de que trata este projeto de lei só surtirá seus efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no ano subsequente ao da sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A pessoa humana, para viver com dignidade, tem de ter como inalienáveis certos direitos que lhe permitem conviver com seus iguais e transitar entre eles, usufruindo as conquistas que a própria sociedade alcançou e estabeleceu como intrínsecas aos direitos da humanidade, e que as leis, corroborando-os, decreta as bases em que devem ser concedidos a cada pessoa e estabelece a quem cabe cumprir a determinação legal. Um desses direitos do homem é possuir uma moradia, onde possa criar e abrigar sua família, sem ser molestado nem humilhado. Este projeto de lei que ora apresento se deterá, especificamente, nesse direito, no direito à habitação.

O direito à habitação, como prescrevem vários documentos internacionais, que ressaltam a necessidade de se preservar a dignidade do homem, não se restringe apenas ao uso de um abrigo ou a se ter um teto sob o qual viver, mas a sua concepção é muito mais ampla. A condição fundamental para que o homem exerça plenamente a sua cidadania é ter acesso a uma habitação provida de infra-estrutura e de outras facilidades para aí residir com a sua família e se sentir inserido no padrão de vida tido como adequado conforme os usos e costumes da sociedade onde ele vive. Esse direito se estende a todos os homens no mundo inteiro, mas, no Brasil, como em alguns outros países subdesenvolvidos ou ainda em desenvolvimento, esse direito, na maioria das vezes, não é levado em consideração, e os seus cidadãos não conseguem atingir, na sociedade onde vivem, um nível que lhes permita adquirir a sua própria moradia, sendo obrigados a viver pagando aluguel a um senhorio ou, numa situação pior, vivendo em condição de miséria e penúria, em favelas, em cortiços, em barracos.

O direito à habitação é de tamanha relevância que todas as legislações, tanto as nacionais quanto as internacionais, se referem a esse direito. Entre os documentos internacionais mais importantes que citam esse direito estão a Declaração Universal dos Direitos Humanos; o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Convenção sobre todas as Formas de Discriminação Racial; a Convenção sobre os Direitos da Criança; e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Entretanto, muitos sistemas regionais de proteção aos Direitos Humanos, como a Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, e o Protocolo Adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos (Protocolo de San Salvador), não incluíram o direito à habitação em seus dispositivos.

O Direito à habitação enquadra-se no rol dos direitos econômicos e sociais. Esses direitos caracterizam-se, geralmente, por exigirem dos estados uma atuação mais contundente para que sejam implementados, porque a sua implementação exige que o Governo expenda um montante vultoso de recursos para que os projetos saiam da teoria e entrem na prática. Embora haja uma maior dificuldade em cobrar que o Governo execute, e, ainda mais, com eficácia, as ações que lhe competem a respeito dos direitos econômicos e sociais, estes não devem ser deixados em segundo plano, pois, como apregoa a Declaração Universal dos Direitos Humanos, esses direitos são todos interdependentes e indivisíveis. Isso significa dizer que os

direitos civis e políticos não sobrevivem sem os direitos econômicos, sociais e culturais, e vice-versa.

Relativamente a esse direito de habitação, os estados estão sujeitos a quatro níveis de obrigações governamentais: respeitar, proteger, promover e preencher (desincumbir-se).

A obrigação de respeitar exige do Estado e, dessa forma, de todos os seus órgãos e agentes, que se abstenha de qualquer prática, política ou medida legal que viole a integridade dos indivíduos ou infrinja sua liberdade de usar materiais ou recursos disponíveis que estes acharem mais apropriados para satisfazer suas necessidades.

Enquanto o dever de respeitar implica basicamente uma série de limites nas ações dos estados, a obrigação de promover impõe aos governos reconhecer as diversas dimensões do direito à habitação e adotar atitudes para assegurar que nenhuma medida seja tomada com o intuito de diminuir ou restringir esse direito. A promoção também exige que os estados dêem ênfase suficiente à realização completa do direito à habitação, através de uma série de medidas ativas, entre as quais o reconhecimento desse direito nas diversas legislações, a sua incorporação em políticas de construção de moradias, com o objetivo de que todos os setores da sociedade tenham pleno gozo desse direito.

A obrigação de proteger obriga o Estado e seus agentes a evitar que o direito à habitação dos indivíduos seja violado por outrem. Os beneficiários desse direito devem, portanto, ser protegidos de abusos provocados por aqueles que busquem restringi-lo ou limitá-lo. Devem ser estabelecidas medidas que efetivamente protejam as pessoas de serem despejadas, de sofrerem discriminação racial ou outras formas de discriminação, de serem incomodadas ou retiradas de serviços ou de sofrerem qualquer outro tipo de ameaça que as privem do direito de terem uma moradia onde viver.

A obrigação de preencher o direito à habitação adequada é a que mais exige intervenção do Estado. O cumprimento dessa obrigação de preencher exige medidas eficazes do Governo, necessárias para garantir a cada pessoa sob sua jurisdição o acesso ao direito à habitação, o qual não pode ser obtido exclusivamente através de esforços particulares.

A Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos – HABITAT II, realizado em Istambul, em 1996, teve o objetivo de discutir como e onde moram os habitantes da Terra. O compromisso de aceitar de forma progressiva que se torne realidade o direito à moradia para todos foi firmado pelo Brasil e por diversas outras nações. Programas especiais, com

o objetivo de examinar os meios que devem ser utilizados para melhorar a qualidade de vida em centros urbanos, tendo como critérios a reabilitação de áreas degeneradas, o uso de desenvolvimento sustentado e o grau de inovação, foram selecionados pela organização do evento. Afirmou-se, naquela conferência, que uma moradia adequada requer mais que um teto sobre a cabeça dos indivíduos. Uma moradia adequada também significa privacidade, espaço adequado, acesso físico, segurança condizente, estabilidade e durabilidade estrutural, iluminação, aquecimento e ventilação apropriados, boa infra-estrutura, como abastecimento de água e facilidades sanitárias e de coleta de lixo; qualidade ambiental saudável e conveniente; localização oportuna e acessível em relação ao trabalho e outras facilidades, tudo isso com um custo razoável. A adequação dessas moradias deveria ser determinada de forma conjunta entre a autoridade responsável e as pessoas interessadas nas habitações, tendo em vista alcançar um desenvolvimento gradual. A concepção de adequação varia entre os diversos países, dependendo de fatores culturais, sociais, ambientais e econômicos.

Embora se reafirme a importância do total respeito ao direito à habitação adequada, observa-se, em grande partes das nações, inclusive naquelas com alto grau de desenvolvimento, uma grande indiferença em relação a esse direito. As Nações Unidas estimam que mais de um bilhão de pessoas vivam em habitações inadequadas e, mais de cem milhões, não possuem moradia, em todo o mundo.

Assim, um número alarmante de pessoas carece do direito à habitação, e esse contingente desfavorecido é mais facilmente encontrado nos países menos desenvolvidos economicamente, onde as desigualdades sociais manifestam-se de forma mais acentuada e gritante.

A problemática habitacional, no geral, acentuou-se com a desorganização das formas tradicionais de economia agrária e com o processo de industrialização, que, com a criação de empregos, atraiu milhares de pessoas às cidades, em busca de uma maneira mais fácil de sobrevivência. Nas cidades, a grande demanda por moradias não foi, inicialmente, acompanhada, por uma oferta proporcional. Dessa forma, proliferaram-se as favelas e os subúrbios, que não dispunham, na maioria das vezes, de condições mínimas necessárias nem de infra-estrutura para que se vivesse ali uma vida saudável.

A crise de moradia no Brasil está associada à falta de habitações populares e é consequência da pouca renda do trabalhador, do desemprego e do subemprego massivo. O déficit habitacional decorre, principalmente, de uma distribuição profundamente desigual da renda

e também das condições específicas de construção e comercialização de moradia, que impõem um elevado preço a essa mercadoria.

Nenhum incentivo é concedido a empresários interessados na redução do déficit de moradias.

Em decorrência disso, há um agravamento da crise de moradia, cujas manifestações são: a especulação imobiliária, o alto custo dos imóveis e a elevação dos preços dos aluguéis, entre outras.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada em 1948 pela Assembléia Geral da ONU, em seu artigo XXV, afirma que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, velhice e outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. A lacuna gerada pelo fato de essa Declaração não apresentar caráter vinculante foi preenchida por alguns tratados internacionais que obrigariam os estados que os ratificassem a obedecer aos seus dispositivos.

O Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais foi adotado em 16 de dezembro de 1966 e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. O artigo 11 desse pacto enuncia:

“Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução deste direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.”

O monitoramento desse pacto é feito através do envio periódico de relatórios pelos Estados-partes ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, instituído pelo Conselho Econômico e Social da ONU.

A Convenção sobre Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, no seu artigo 14, alínea h, afirma que os Estados-partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e, em particular, lhes será assegurado o direito de usufruir condições convenientes de vida,

particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações. Essa convenção foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 18 de dezembro de 1979 e foi ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984.

A Convenção Internacional sobre Todas as Formas de Discriminação Racial trata do direito à habitação em seu artigo 5º, ao determinar que os Estados-partes se comprometem em proibir e em eliminar a discriminação racial sob todas as suas formas, e em garantir o direito de cada um à igualdade perante a lei, sem distinção de raça, de cor, ou de origem nacional ou étnica. A Assembléia Geral das Nações Unidas adotou essa convenção em 21 de dezembro de 1965, que foi ratificada pelo Brasil em 27 de março de 1968.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, no seu artigo 27, mostra que os Estados-partes reconhecem o direito de toda criança a um nível de vida apropriado ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social e que, de acordo com as condições nacionais e dentro de suas possibilidades, adotarão medidas apropriadas a fim de ajudar os pais ou outras pessoas responsáveis por crianças a tornar efetivo esse direito e, caso necessário, proporcionar assistência material e programas de apoio, especialmente no que diz respeito à nutrição, ao vestuário e à habitação. Adotou-se essa convenção em 20 de novembro de 1989, tendo o Brasil a ratificado em 20 de setembro de 1990.

O Pacto de São José da Costa Rica foi adotado em 22 de novembro de 1969 e ratificado pelo Brasil em 25 de setembro de 1992. Esse pacto faz parte do sistema regional de proteção, abrangendo vários países americanos. Em seu artigo 26, enuncia que os Estados-partes comprometem-se a adotar medidas para que os direitos econômicos, sociais e culturais de seu povo sejam progressivamente efetivados com a utilização de todos os seus recursos disponíveis. Isso inclui, de maneira implícita, o direito à habitação. Apresenta força vinculante aqueles estados que o ratificarem.

A Constituição brasileira de 1988 não prevê expressamente um direito a moradia, embora estabeleça como dever do Estado, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” (art. 23, IX). Esse dever de construir moradias certamente decorre de ter o Estado brasileiro, como fundamento, “a dignidade da pessoa humana” (art. 2º, III), e como objetivo “construir uma sociedade justa e solidária”, “erradicar a pobreza, e promover o bem de todos” (art. 3º, I e III).

Além disso, no artigo 5º, inciso XI declara que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”. No artigo 7º, inciso IV, a Constituição enuncia que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. O artigo 21, inciso XX, afirma que compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos. Os artigos 182 e 183 tratam da política urbana, dando, este último artigo, autorização de usucapião urbana para aquele que utilizar, ininterruptamente, por cinco anos, e sem oposição, uma área urbana de até 250 metros quadrados, para a sua moradia ou de sua família. Excluem-se desse direito aqueles que já sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural. O artigo 191 enuncia que, aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinqüenta hectares, tendo-a tornado produtiva por seu trabalho ou de sua família, e tendo nela sua moradia, adquirirá dela a propriedade.

Como se vê, vários artigos constitucionais mencionam a habitação e moradia, devido à sua importância fundamental para a vida da sociedade.

Pelo exposto, observa-se a importância do respeito ao direito à habitação adequada como maneira de garantir a implementação dos demais direitos econômicos e sociais do homem.

Apesar da definição constitucional da habitação como responsabilidade comum à União, aos Estados e aos Municípios, os instrumentos que concretizariam essa co-responsabilidade são insuficientes e, na prática, dividem mais as responsabilidades do que o poder das realizações. Por essa razão, milhares de brasileiros continuam excluídos desse direito.

Assim, o Governo, as instituições internacionais e as entidades não-governamentais precisam se empenhar mais em relação à efetiva implementação do direito à habitação. A cada dia, ressalta-se como necessária e evidente, a importância do estabelecimento de uma política habitacional como instrumento insubstituível

de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida dos próprios cidadãos.

Morar de forma conveniente e regularizada, num local seguro e saudável, com acesso a infra-estrutura e a outros benefícios é, na verdade, uma forma concreta de afirmação de cidadania, uma forma de possibilitar a todos o acesso a uma vida mais saudável, segura e feliz.

Outrossim, o próprio Estado tem intervindo na liberação de impostos visando a dar incentivo à cultura e a outros setores que não o social.

A Lei Rouanet estabeleceu incentivos fiscais ao empresariado que comprometessem parte de seus ganhos em favor de investimento na cultura.

Assim, nada mais justo que também sejam concedidos incentivos fiscais ao empresário que comprometer parte de sua renda na construção de casas dadas a seus funcionários.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **Gilberto Goellner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta lei complementar.

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de

monstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Economia cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de serem lidos serão publicados e remetidos às Comissões Competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004.

Sala das Sessões, em

7 de dezembro de 2005
Romeu Tuma
João Alberto Souza
Mariazinha Kozel
Romeu Tuma

REQUERIMENTO Nº 1.424, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005 (nº 4.282/2004, na Casa de origem), que altera o valor da pensão especial con-

cedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

Sala das Sessões, em

7 de dezembro de 2005

Romeu Tuma
Cassio Góis
Fábio
Meirelles *Orlindo José*
Mariazinha Kozel

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Solicito aos Líderes que venham ao plenário, pois estamos iniciando a Ordem do Dia.

Foram lidos dois requerimentos de urgência. Como temos dois outros, consulto o Plenário sobre a possibilidade de hoje lermos quatro requerimentos, já que, pelo Regimento Interno, seria permitida a leitura de apenas dois.

Leremos os demais requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.425, DE 2005

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 88, de 2005, advindo da MSF nº 253, de 2005, que “solicita autorização para contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica para Apoio à Agenda de Sustentabilidade Ambiental”.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 253, DE 2005
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 06/12/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	<i>Gilberto Goellner</i>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
RÔMEO TUMA (PFL)	<i>Rôméo Tuma</i>	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	<i>Vago</i>	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	<i>Lúcia Vânia</i>	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO		2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>	3-VAGO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5-ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO		6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO		8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)		7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES	Comissão de Assuntos Econômicos
------------	--------------------	---------------------------------

REQUERIMENTO N° 1.426, DE 2005

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 87, de 2005, que “altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de

adimplênciam e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 87, DE 2005
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 06/12/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): *César Borges*

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES	Comissão de Assuntos Econômicos
------------	--------------------	---------------------------------

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os quatro requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Enquanto o Sr. Presidente não chega ao plenário para anunciar o primeiro item da pauta, vou conceder a palavra ao Senador Teotonio Vilela Filho, por dez minutos.

Com a palavra o Senador Teotonio Vilela Filho, do PSDB de Alagoas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é sobre o andamento dos trabalhos, mais especificamente sobre o segundo item da pauta. Eu gostaria, se fosse possível, que V. Ex^a me fizesse um esclarecimento. Há uma polêmica gigantesca aqui em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 532, que disciplina a autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas. Trata-se de uma pergunta objetiva: como até hoje de manhã alguns Líderes estavam retirando as assinaturas do requerimento de urgência, e outros não estavam, quero saber se ele vai ser votado ou não hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Ele vai ser votado, e vai ser votado também o requerimento de extinção da urgência.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Ah, está bem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vai ser votado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não, porque, se vai ser votado o requerimento de extinção da urgência, ele será aprovado e, então, o projeto não será votado hoje e retorna à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Exatamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra, o Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil conheceu, na semana passada, os últimos números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, mostrando especificamente a evolução da expectativa de vida dos brasileiros.

Os números do IBGE confirmaram que Alagoas é o Estado com a menor expectativa de vida do Brasil. São meros 65 anos e 5 meses contra 75 anos e 7 meses da média nacional. Uma das razões para esse índice, em muito inferior ao da própria Região Nordeste, é o fato de ser nosso, e muito nosso, infelizmente, o triste e perverso campeonato da mortalidade infantil: em Alagoas, segundo a Pnad, morrem 55,7 crianças para cada mil nascidas vivas. Isso é mais que o dobro da média nacional, que é de 26,6. Na nossa Alagoas, vive-se menos, morre-se mais. Miseravelmente.

Esses números fazem sofrer todo alagoano. Mas, infelizmente, não nos surpreendem, pois há mais de ano que alertamos para esse risco aqui mesmo desta tribuna. Quem desconhece, afinal, que a maior causa da mortalidade infantil são as doenças parasitárias e diarréias contraídas pela água? A água contaminada mata mais do que a desnutrição. Quem não sabe disso? Quem se pode surpreender, sabendo-se que parou o programa de adutoras e de abastecimento d'água de pequenas e médias cidades e de povoados da zona rural de Alagoas?

O que se viu, Sr. Presidente, lamentavelmente, em Alagoas, é que todo o fantástico esforço do Governo do Presidente Fernando Henrique, de iniciar saneamento básico e abastecimento d'água em grande parte do Estado, foi cruelmente interrompido pela insensibilidade e pela incompetência do atual Governo. Tudo em Alagoas foi paralisado. As adutoras do sertão, do agreste, a adutora do alto sertão, a Adutora do Pratagy, em Maceió, e o Canal do Sertão. Pararam as obras de saneamento dos rios Mundaú e Paraíba e de todos os Municípios que margeiam a Lagoa Mundaú e Manguaba.

Continuamos, Sr. Presidente, com água poluída ou sem água nenhuma. Os números da Pnad são mera consequência. Perversa, mas previsível; cruel e ainda mais cruel, porque absolutamente evitável.

Vínhamos numa escala crescente de conquistas. A mortalidade caindo, a expectativa de vida aumentando, indicadores sociais se transformando em função de investimentos maciços do Governo Federal.

No Governo do Presidente Fernando Henrique mais de R\$1 bilhão foram investidos, principalmente em obras de infra-estrutura. Alertamos, mais de uma vez, aqui desta tribuna, para o risco de que todo esse trabalho, de lentas conquistas, mas de avanço seguro, todo esse esforço poderia se perder. Perdeu-se. Alagoas jamais perdoará este Governo por tanta crueldade.

Mas não acredito que essa penalização de Alagoas seja mera vingança por ter sido o Estado que deu ao Serra a maior votação proporcional do Brasil. Todas as obras federais de Alagoas – com a exceção solitária

do aeroporto, iniciado na gestão anterior e tocado com recursos da Infraero – foram paralisadas. Todas, mas nem por isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio em vingança. É incompetência mesmo. A mesma incompetência que leva este Governo ao quarto ano de mandato sem haver sequer posto em prática uma só das Parcerias Público-Privadas, as famosíssimas PPPs, sem haver licitado um quilômetro de estrada em parceria com a iniciativa privada, sem haver conseguido sequer definido o marco regulatório do setor elétrico, para ficar apenas em dois segmentos vitais para a infra-estrutura do País: estradas e energia elétrica.

Há três anos, Sr. Presidente, que não se inicia uma obra de hidroelétrica neste País. É incompetência mesmo, atestada pelo próprio Ministério da Fazenda, quando deixa vazar, e os jornais publicam, que nesta época de absoluta falta de investimentos, os Ministérios têm R\$6 bilhões em caixa e não conseguem gastá-los por falta de projetos ou de agilidade de execução de programas.

O Brasil vai levar muitos anos para se recuperar da inépcia, da lerdeza, da incompetência do Governo Lula, que não avançou nada na infra-estrutura do País e comprometeu dessa forma o crescimento dos próximos anos.

O mundo, ecoado hoje pelo editorial do **Financial Times**, lamenta que o Brasil esteja perdendo a onda de crescimento da economia global e vá patinar, este ano, com um crescimento que é menos da metade da média do desempenho dos países emergentes. A média de crescimento desses países é de 6% ao ano. A expectativa do Brasil, revista ontem pelo Ipea, é de meros 2,3%, se outros desastres não acontecerem, porque em se tratando de Governo Lula nada é improvável. Infelizmente, nenhum país pode passar impunemente por um governo como este.

Lamento que, no caso de Alagoas, a perda não seja somente de tempo, de anos, décadas, talvez. Milhares de crianças nem terão vida para esperar a reversão, porque morrerão antes. Milhares de alagoanos adultos nem terão tempo para essa reversão. Morrerão antes. Alagoas, afinal, tem a menor expectativa de vida do Brasil. Obra do Governo Lula.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Teotonio Vilela Filho, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Jefferson Peres e Renan Calheiros, Presidente, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Teotonio Vilela Filho.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 32 emendas.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Natan Donadon (PMDB – RO), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 13 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 14 de novembro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 39, de 2005, e se esgotará no dia 29 de março de 2006;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 29 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 2.078, DE 2005 – PLEN

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a medida provisória original abria crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Fazenda, Saúde e Previdência no valor de R\$2,1 bilhões, assim distribuído:

- Ministério da Saúde – R\$1,2 bilhão;
- Ministério da Previdência – R\$450 milhões;
- Ministério da Fazenda – R\$483 milhões.

Na Câmara dos Deputados, os Parlamentares aprovaram um projeto de lei de conversão cancelando os recursos transferidos do Ministério do Desenvolvimento Social para a saúde, porque entenderam que essa seria uma forma de maquiar a aplicação dos recursos na saúde, conforme estabelece a Emenda à Constituição nº 29, que fixou o volume de recursos a serem aplicados anualmente nas ações de saúde pela União, Estados e Municípios.

No entanto, até o dia 25 de novembro, os recursos referentes a essa operação, conforme registros verificados no Siafi, já haviam sido executados em mais de 92%, o que torna inócuo o projeto de conversão aprovado pelos Deputados, tendo em vista que os atos praticados durante a vigência da medida provisória ficam convalidados com a publicação da lei proveniente do Projeto de Lei de Conversão.

Nesse sentido, estamos apresentando ao Relator uma emenda, determinando que essa lei entre em vigor na data da sua publicação, mas produzindo efeitos financeiros a partir da data da publicação da Medida Provisória, ou seja, 30 de setembro de 2005, para sanar essa inconstitucionalidade verificada pelos deputados que estabelece um volume mínimo de recursos para ações de saúde.

Como foi colocado no texto original, fica configurado um mascaramento na aplicação de recursos para se cumprir um mandamento constitucional, o que é inaceitável diante do caos que passa o setor em todo o Brasil.

Nesse sentido, Sr. Presidente, estamos apresentando uma emenda de Relator, dando ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 31/05, proveniente da Medida Provisória nº 261, a seguinte redação: “Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2005”.

É o relatório, Sr. Presidente.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA Nº 33 – RELATOR

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 31/05, proveniente da Medida Provisória nº 261, a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2005.”

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005.



Relator Revisor

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador Antero Paes de Barros é pela apresentação de emenda no mérito.

O parecer preliminar do Relator Revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sei que a matéria está em votação e eu já não poderia mais fazer perguntas, mas o Senador Antero Paes de Barros apresentou o parecer agora e não tivemos acesso a ele. Então pergunto se, objetivamente, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Volta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Então, quero discutir a matéria no mérito, e o meu voto é contra a constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Senadora Heloísa Helena.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e a emenda, em turno único.

Concedo a palavra para discutir a matéria à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aparentemente – não estou falando da base bajulatória porque esta nem merece respeito –, qualquer Senador ou Senadora, ao analisar a ementa deste projeto, que diz “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$2,133 bilhões”, qualquer pessoa de bom senso começaria a achar que este projeto é interessante.

Claro que o Senador Antero Paes de Barros já tratou das questões relacionadas à inconstitucionalidade, porque constitucionalmente, pela legislação em vigor, não poderia nem ser abertura de crédito extraordinário e sim crédito suplementar, porque já existe previsão orçamentária para isto que está aqui.

Primeiro, o Governo editou esta Medida Provisória, que, como sabem todos, tem o que chamamos de efeito imediato. Ficamos discutindo porque queremos, mas a MP tem efeito imediato. Em função dessa característica, a Medida Provisória já saqueou os recursos da saúde, desviando-os de função, e o Senador Antero Paes de Barros apresentou uma emenda para que o projeto volte à Câmara dos Deputados para recompor esse recurso.

O que o Governo fez objetivamente? A Desvinculação de Receitas da União – DRU autoriza o Governo a saquear oficialmente 20% da seguridade social, portanto da previdência pública, da assistência social e da saúde, para jogar no superávit. Todos lembram que o Governo Fernando Henrique criou a DRU por quatro anos e a extinguiu em dezembro de 2002. Os parlamentares que votaram contra, no Governo Lula aprovaram a recriação da DRU por mais quatro anos. Ou seja, o Congresso Nacional autorizou – porque faz o que o Governo manda – o Governo a saquear oficialmente, Senador Papaléo Paes, 20% da assistência social, que trata dos desvalidos, deficientes físicos, moradores de rua, pobres, miseráveis, oprimidos, marginalizados, aqueles em quem, em época de Natal, se fala muito.

O ideal seria que, nesta época, conseguíssemos visualizar o menininho Jesus não apenas nas decorações natalinas de nossas casas, mas em cada menininha pobre que vende o corpo por um prato de comida, em cada jovem pobre que é tragado pela mar-

ginalidade como último refúgio, em cada morador de rua que morre de frio no meio da rua.

O Governo, além de saquear 20% dos recursos da assistência social, da saúde, da CPMF, da segurança social e da previdência pública, fez uma manobra inteligente – é verdade –, sofisticada, mas desprezível, vomitável, fraudulenta.

Existe uma obrigação constitucional, que V. Ex^a, o Senador Mão Santa e todos os que são da saúde acompanham: a velha polêmica da regulamentação da Emenda à Constituição nº 29, que estabelece o piso. Quando se fala no piso que obriga a União, os Estados e os Municípios a disponibilizarem recursos para um setor, fala-se em piso, em mínimo. O problema é que, como a vigarice é muita, o piso virou teto. É sempre assim em todas as áreas das políticas sociais. Quando se fala em piso, não é piso. O piso se transformou em teto. O que o Governo fez? Além de saquear 20% dos cofres da seguridade social, da saúde, da previdência pública, da assistência social, não promove o cumprimento da execução orçamentária. Basta ver – e só não verá quem for cínico e dissimulado – o que o Governo executou na área de investimentos para a saúde: não foram executados nem 3,5% do que o Governo mandou e do que o Congresso aprovou.

Como viram que no final do ano não iam chegar nem ao piso, que, por vigarice política e farsa técnica, transformou-se no teto, fizeram o desvio de um recurso para que um dos projetos de renda mínima, relacionado às crianças de zero a seis anos, entrasse como se fosse recurso da saúde. A Câmara dos Deputados descobriu, os parlamentares derrubaram, mas o dinheiro já tinha sido saqueado. Para corrigir essa maquiagem, o Senador Antero Paes de Barros apresentou uma emenda.

Há coisas que só não são risíveis porque são dolorosas. Começamos a ver de onde tiraram o dinheiro. Agora são mais ou menos R\$900 mil, porque R\$1,2 bilhão a Câmara descobriu e devolveu para saúde. De onde tiraram recursos para o Proagro? Já estava no Orçamento, na Ação 0265, que é a Unidade Orçamentária 71.101, que se refere justamente aos recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda e diz: “Indenização e restituição relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária”. O Proagro estava no Orçamento. Sabe de onde tiraram? Pasmem! Da reforma agrária, a reforma agrária que já não tem recurso. Eles tiraram o recurso da reforma agrária, de vários setores da área de reforma agrária, para compor o recurso que está aqui, falsamente – repito –, farsa técnica e fraude política, para fazer de conta que estão promovendo investimentos em outras áreas.

De onde eles tiraram? Está aqui: Operações especiais e cargos especiais. Eles tiraram de "Indenizações e restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro". Para colocar dinheiro lá, eles tiraram de onde? Do superávit? Não. Do dinheiro da canalha dos banqueiros? Não. Eles tiraram de "Assentamentos sustentáveis para trabalhadores rurais, concessão de crédito, instalação de famílias assentadas e implementação". Tiraram de lá R\$230 milhões. De "Concessão de crédito e instalação às famílias assentadas, implantação nacional", tiraram R\$210 milhões. De "Concessão de crédito e instalação aos assentados, recuperação nacional" também. Portanto, R\$336 milhões eles tiraram dos recursos que já não existem para reforma agrária, para fazer aquilo que no próprio Orçamento já estava levantado.

Então, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, realmente fica muito difícil agüentar tanta farsa técnica, tanta fraude política, porque, uma emenda, para quem não estuda, que vota só o que o Governo manda, fica mais fácil. Mas, para quem analisa a emenda, é lindo, Senador Jefferson Péres, absolutamente lindo: para a saúde, para o Proagro, sempre fica muito bonito. Mas de onde sai o dinheiro? Sai, infelizmente, dos pobres, os pobres assentados que estão tendo seu dinheiro roubado para indenizar os outros pobres que, em função de condições climáticas adversas, perderam suas colheitas.

Por isso, fica realmente muito difícil agüentar tanta farsa técnica e tanta fraude política, uma atrás da outra, todo santo dia – para alguns e dias não tão santos para outros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, ressalvada a emenda do Relator revisor, que tem preferência regimental.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda do Relator revisor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Srs e os Srs. Senadores que aprovam a emenda do Relator revisor queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Quero registrar o meu voto contrário à emenda do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovada a emenda, com o voto contrário do Senador Romero Jucá.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com a emenda, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.079, DE 2005 (Da Comissão Diretora)

**Redação final da Emenda do Senado
ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de
2005 (Medida Provisória nº 261, de 2005).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (Medida Provisória nº 261, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.079, DE 2005

**Redação final da Emenda do Senado
ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de
2005 (Medida Provisória nº 261, de 2005).**

**Abre crédito extraordinário, em favor
do Ministério da Previdência Social e de
Encargos Financeiros da União, no valor
global de novecentos e trinta e três milhões
e quatrocentos mil reais para os fins que
especifica.**

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 33 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2005.”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A pauta está desobstruída.

Item 2**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.359, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de Lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Gerson Camata.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou o Relator deste projeto na CCJ. Como há pedido de urgência, sou Relator em plenário. Sabemos que ainda há ainda uma controvérsia com relação ao projeto.

Há também requerimento de retirada da urgência. Na verdade, pediria a V. Ex^a que pudéssemos deixar esta matéria para apreciação na próxima Ordem do Dia, 24 horas, se amanhã houver, ou na próxima semana, para podermos esclarecer as dúvidas que alguns Senadores têm com relação ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu até entendo o apelo do Senador César Borges, pois este Projeto é realmente muito polêmico. Eu conversava com o Senador Gerson Camata que talvez o melhor fosse promovermos uma audiência pública, uma reunião maior. Inclusive, eu assinei a retirada da urgência. Poder-se-ia retirar a urgência. A matéria voltaria para a Comissão. Far-se-ia, então, um acordo. E, certamente, na Comissão seria rápido...

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Heloísa Helena, permite-me V. Ex^a um esclarecimento?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL) – Pois não.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Já houve uma audiência pública na Comissão de Educação, atinente a este Projeto, ocasião em que foi bastante debatido...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL) – Eu sei.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – E foi, inclusive, motivo de substitutivo do nobre Senador Roberto Saturnino.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL) – Mas sabe, Senador, até então eu achava que estava conveniente do voto que iria dar. De repente se instalou uma polêmica aqui, que veio da nossa querida Zezé Mota e muitas outras pessoas que vieram aqui com novas informações. Então alguns dizem: “Ora, não aprovar esse projeto é fazer o jogo da indústria cinematográfica americana”. Aí outros dizem: “Não, não é assim. Votar favorável a esse projeto é fazer o jogo do grupo poderoso Severiano Ribeiro contra os artistas”.

Aí fica realmente muito difícil. Por mim não tem problema, sabe V. Ex^a que fico aqui para votar, para estudar, para trabalhar. Agora, eu preferia realmente que houvesse ou audiência pública, ou outra reunião, se o nome não é necessariamente audiência pública, mas eu gostaria que pudesse haver uma nova discussão em relação a um projeto extrema-

mente complexo como este. Por isso são tão importantes as audiências públicas, que já aconteceu na Comissão de Educação, como bem disse V. Ex^a. Até peguei as notas taquigráficas para de alguma forma tentar auxiliar o meu posicionamento. Como não fui convencida, eu assinei o requerimento para retirada de urgência.

Agora, pode-se fazer uma tentativa de acordo para a próxima semana, desde que dê o tempo necessário para que as duas posições, absolutamente distintas – e são distintas mesmo –, possam estar aqui debatendo, porque eu assinei o requerimento da retirada da urgência. Prefiro realmente que a urgência caia, mas se há possibilidade de fazer uma discussão dando amplo direito para as posições antagônicas, aí está tudo bem para mim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

Em seguida darei a palavra, também pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti, ao Senador Sérgio Cabral, ao Senador Roberto Saturnino e ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este Projeto é controverso, mas ele nasceu exatamente de inúmeros debates na Comissão de Educação e na Subcomissão de Cinema, conforme disse aqui o Senador César Borges.

O que está acontecendo? Já houve uma CPI do Ecad, o escândalo do Ecad, a roubalheira do Ecad, e o Ecad tem um privilégio neste País que ninguém tem: a Polícia Federal é que faz suas cobranças. Eu queria que a Polícia Federal cobrasse as dívidas que alguém tem comigo, mas não posso, o Ecad pode. A Polícia Federal chega de metralhadora nos bailes do interior, na porta dos cinemas para receber os 2,5% para o Ecad. Acho que é uma coisa que precisa ser revisto. O Ecad que vá cobrar as dívidas que tem. Não pode um órgão como a polícia Federal ser mobilizada para receber dívidas do Ecad.

O Ecad quer 2,5% sobre o dinheiro bruto da exibição de filmes para mandar o dinheiro para os Estados Unidos, porque nos Estados Unidos não existe o direito autoral, existe o **copyright**. Se eu vou produzir um filme e contrato, por exemplo, o compositor Mão Santa, ele faz a música para mim, eu compro a música por US\$ 1 milhão, a música é **copyright**, é minha. Mas o Ecad pega esse dinheiro – e a maioria dos filmes exibidos no Brasil é norte-americano, francês ou inglês – e manda-o para lá. Só que lá o autor brasileiro não tem esse direito quando se exibe

um filme brasileiro, porque a nossa lei é outra, é de direitos autorais.

Então acho que, se houvesse reciprocidade, se os americanos obedecessem ou executassem a obra e enviassem para cá os direitos autorais, isso também seria bom. Nós é que não podemos ficar mandando esse dinheiro – se é que o Ecad manda – para os Estados Unidos.

Desse debate amplo, surgiu esse projeto que retira esses 2,5%.

Entendo que também no Brasil, quando se vai fazer um filme, paga-se ao autor da música para que ele componha aquela trilha sonora. O produtor paga a ele. Assim, aquela música que o produtor comprou passa a ser de direito do produtor, que pagou para ter aquela música.

Esses são problemas jurídicos que têm de ser debatidos, e creio que devem ser mais ampliados. Seria interessante se as pessoas lessem – e vou ver se providencio para quem tem dúvidas – as notas taquigráficas referentemente aos debates que ocorreram na Comissão de Educação e na Subcomissão de Cinema, Teatro e Comunicação Social, onde nasceu esse projeto.

Os exibidores acham um peso muito grande o pagamento de 2,5% da arrecadação bruta ao Ecad – se bem que ninguém pagou ainda; eles estão processando todo mundo para ver se recebem. Tem de acabar essa dúvida que paira sobre os exibidores de cinema.

Posicionei-me a favor da retirada da modificação da lei, porque entendo que não há reciprocidade. Os americanos não nos mandam os direitos autorais dos filmes para os compositores brasileiros, e creio que não devemos mandar para eles – se é que o Ecad manda.

A SRA.IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA.IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a questão é a seguinte: havia inicialmente um requerimento para que este projeto fosse apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive já havia até Relator designado, que era o Senador Lobão, para fazer a apreciação na referida Comissão.

Durante esse processo de passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi apresentado um requerimento de urgência para que o projeto viesse ao plenário. Aí, iniciou-se a controvérsia – e grande, e grande, Senadora Heloísa; não pequena!

É interessante porque os principais interessados nos direitos autorais inclusive se mobilizaram nesta semana. Houve a visita de uma comitiva, até bastante representativa e significativa, de artistas. Tivemos a oportunidade de conversar pessoalmente com Zezé Motta e com outros artistas que estiveram aqui, exatamente pedindo para que o debate fosse ampliado.

O projeto trata dos direitos autorais dos artistas brasileiros. Se vai ou se não vai, se há reciprocidade ou se não há, se se retira ou não... Parece-me que há grande interesse dos exibidores – ou americanos, ou brasileiros – nesse assunto; parece-me que é esse o interesse. Os principais interessados pelos direitos autorais, que são os artistas, vieram aqui e nos pediram. E foi exatamente a partir dos pedidos dos artistas que vários Líderes assinaram para a retirada da urgência.

Então, parece-me que se quisermos debater, votar e aprovar a matéria, a partir dos principais interessados, o mínimo que temos de fazer é dar atenção aos principais interessados que vieram nos pedir a retirada da urgência.

Não sei se é possível fazer acordo. Do meu ponto de vista, creio que devemos retirar a urgência, deixá-la passar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Podemos até fazer um acordo – infelizmente o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não está aqui, no momento: garantir que a matéria seja votada na semana que vem.

Creio que, quando vem um apelo dos principais interessados, o mínimo que este Plenário tem de ter é sensibilidade para atender ao pleito daqueles que o reivindicam, que são os artistas.

Por isso estou fazendo a defesa da retirada da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este tema, na verdade, foi detalhadamente discutido no âmbito da Comissão de Educação e da Subcomissão de Cinema, Teatro e Comunicação Social. Todos esses pontos de vista foram cotejados em mais de uma audiência pública, em que os interesses foram todos expostos.

É claro que os artistas teriam interesse em receber por exibição, mas a questão é que o filme é uma obra de arte que configura uma situação nova. Os artistas, assim como o roteirista e os músicos, ne-

gociam com o produtor o seu pagamento e passam o direito autoral para o produtor do filme, que configura uma nova obra. Porém, se cada um, depois de ser remunerado pela confecção do filme, quiser cobrar pela exibição, o roteirista também vai querer cobrar, o cantor vai querer cobrar, o próprio artista que aparece no filme vai querer cobrar. Isso vai inviabilizar a exibição do filme.

É claro que o Sr. Severiano Ribeiro tem interesse, sim, porque ele é o maior exibidor nacional; mas não é só ele, são os exibidores brasileiros, todos os pequenos exibidores. Os americanos, não, porque eles não vão pagar. Então, para eles, tanto faz como tanto fez.

Estamos defendendo exatamente esse elo da cadeia da produção cinematográfica, que é a inviabilização da exibição caso se concretize essa pretensão do Ecad de cobrar, por exibição, os seus 2,5%.

As margens de lucro da exibição são muito pequenas, tanto assim que têm sido fechadas...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – S. Ex^a está falando pela ordem, Senador Ney Suassuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – ...inúmeras salas de televisão exatamente pela precária rentabilidade que essa atividade tem.

Então, trata-se de defender a indústria cinematográfica brasileira, que está num ritmo de produção bom, mas que, por uma intervenção como essa, de repente, pode perder completamente o seu dinamismo.

Que esse assunto foi profunda e detalhadamente discutido, foi; e não é por causa de mais uma semana ou de menos uma semana que vamos nos negar a fazer uma nova rodada de discussão. Contudo, o assunto foi discutido, e exatamente a conclusão dessa discussão é que resultou no projeto dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio com o relatório favorável de minha autoria.

Era isso o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Sérgio Cabral, ao Senador Marcelo Crivella e ao nobre Líder Senador Ney Suassuna, do PMDB, quero dizer que, por analogia, vamos deferir a solicitação, o pedido do Senador César Borges, com fundamento no art. 348, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal. De modo que esta discussão poderá ficar, inicialmente, para amanhã e, amanhã, decidiríamos se votaríamos a matéria ou se a mandaríamos para

uma nova apreciação em uma comissão permanente do Senado Federal.

Mas, antes, ouviremos o Senador Sérgio Cabral.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente Renan Calheiros.

Creio que todos estão com muito boa-fé nessa discussão, que, de fato, ocorreu na Subcomissão de Cinema, Teatro e Comunicação Social, então presidida pelo Senador Roberto Saturnino, a quem tive a honra de suceder como Presidente da referida Subcomissão. Inclusive aprovamos recentemente um projeto da maior importância. Prorrogamos, por mais dez anos, as concessões, as possibilidades do uso de incentivo tributário, de incentivo fiscal, do art. 1º da Lei de Audiovisual, que foi o que garantiu o ressurgimento do cinema brasileiro. A lei é de 1993, o art. 1º caduca no ano que vem e, por um pleito unificado de produtores, cineastas, enfim, de todo o setor cinematográfico brasileiro, aprovamos, por unanimidade, a prorrogação por mais dez anos.

Esperamos que a Câmara seja célebre na aprovação desse projeto simples, singelo e que garante a continuidade da grande produção do cinema brasileiro. Estamos aí com o filme *Dois Filhos de Francisco* como o grande líder de bilheteria no ano de 2005.

Quanto a esse projeto, Sr. Presidente, creio que V. Ex^a há de ter um pouco mais de cautela, eu não diria para amanhã ou para a semana que vem, não. Quero corroborar com a Senadora Heloísa Helena e com a Senadora Ideli Salvatti. O projeto demanda um pouco mais de discussão.

Se a carga de 2,5% sobre a receita bruta é pesada, vamos discuti-la. Não tenho nada contra os exibidores. Ao contrário, acho que os exibidores são aliados da cultura nacional, do cinema brasileiro e até mesmo do cinema internacional, o americano e o europeu. Devemos discutir, e cada vez mais fortalecê-lo, o cinema brasileiro, para que ele ocupe mais dias nas salas de exibição do Brasil, uma vez que é, em última análise, a identidade, é o Brasil vendo-se na tela. Assim, quanto mais filmes brasileiros houver, melhor para a própria brasiliadade.

De fato, não foi apenas a artista Zezé Motta, minha querida amiga, que nos procurou nesta semana. Durante as últimas semanas, vários compositores e artistas têm nos procurado.

A questão do direito autoral, no Brasil, é complicada. Eu sei disso em casa, porque meu pai foi

autor da música mais executada no ano de 1977, no Brasil, e pouco ganhou por isso. Até hoje – avançou-se muito de 1977 a 2005 – o direito autoral é um problema gravíssimo, e os compositores ainda se prejudicam muito.

No entanto, não é possível, em nome de uma diminuição da carga tributária para o exibidor, acabar-se, de uma hora para outra, com um direito do compositor que é absolutamente legítimo, seja ele brasileiro ou estrangeiro. No momento em que se produz e se exibe um filme, com a veiculação da música da trilha sonora, o compositor tem o mesmo direito de quando se produz um disco, um CD. Remuneram-se o produtor, o arranjador, o diretor artístico, mas esses, como o roteirista do filme, não receberão pela execução da música. Receberá, sim, o compositor, porque assim é em qualquer lugar do mundo.

Os que ajudam a confeccionar um CD não recebem quando a música é executada no rádio; quem recebe é o compositor. Da mesma maneira, quando um filme é mostrado em uma sala de exibição, em um cinema, não recebem o roteirista e outros profissionais, como o maquiador e o maquinista. O compositor recebe porque, sim, sua obra está sendo executada. É assim em qualquer lugar do mundo.

Dessa forma, seremos muito precipitados, Sr. Presidente – será um gol contra –, se não levarmos de volta o projeto para a CCJ, a fim de discuti-lo com enorme cautela.

Também penso que a carga tributária de 2,5% é muito alta. Então, vamos revê-la, vamos discuti-la. Eu discordo. “Ah, isso vai para os Estados.” Não é bem assim, não vai só para os Estados, mas para o Brasil, para os compositores brasileiros, para os autores nacionais e para os estrangeiros também, porque isso acontece de acordo com a exibição da obra.

Eu votei, à época, na Comissão de Educação, contra esse projeto. Respeito os Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, seus autores, e tenho enorme e profundo respeito pelos Senadores Roberto Saturnino e Gerson Camata, mas devemos ter enorme cautela.

Os artistas, compositores e cineastas brasileiros nos procuraram. Recebi uma carta do produtor e cineasta Paulo Thiago, autor dessa brilhante obra que é *Bossa Nova*, em exibição no Brasil, pedindo-me para votar contra o projeto.

Assim, ao invés de ficarmos com essa falsa dicotomia – votar contra ou a favor –, vamos trazer a matéria para a CCJ para, quem sabe, aperfeiçoá-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Sérgio Cabral foi brilhante. Ele sabe que direito autoral é cláusula pétreia da Constituição.

Tenho certeza de que todos os Senadores têm conhecimento do inciso XXIII do art. 5º, que diz o seguinte, Sr. Presidente, Senador César Borges e Senador Ney Suassuna: “Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transferível a terceiros pelo tempo que a Lei fixar.”. É direito pétreo. Não discutimos isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Queremos apenas colocar uma vírgula: “desde que não seja exibição cinematográfica”. Abriu a porteira, passa boi, passa boiada. Amanhã, vão dizer: “Desde que não toque em rádio gospel, porque pertence à Igreja; desde que não toque em TV educativa”, desde que não toque num monte de coisa.

É um direito constitucional e pétreo. A discussão sobre se vai para os Estados Unidos ou se fica aqui é outra coisa. Agora, os compositores e autores vão ser prejudicados e não vai ser pouco. Podemos discutir todo o resto, mas direito dos compositores em cláusula pétreia? Nós só estamos cometendo esse engano porque não passou pela Comissão.

De repente, criou-se, aqui, um furor uterino para gerar, para parir, um projeto que ainda não está discutido.

Senador Paulo Octávio, por quem eu tenho o maior respeito, admiração e apreço, esse furor uterino do Legislativo, que quer parir um projeto sem discuti-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mexe em cláusula pétreia. Eu o considero arriscado, por isso fico com o Senador Sérgio Cabral, homem de bom senso, filho de compositor.

Aliás, quero lembrar um samba antigo, que diz o seguinte: “Eu fiz um samba, quero ver gravar; eu já gravei, quero ver tocar; eu já toquei até demais, agora eu quero ver receber os direitos autorais.” Esse samba é bom.

Sr. Presidente, vamos discutir a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fazer um projeto que fique à altura dos Senadores presentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa matéria ficará para amanhã; poderá ser discutida mais pormenorizadamente amanhã.

Eu já deferi o pedido, por analogia, do Senador César Borges, mas antes eu vou conceder a palavra aos Senadores Ney Suassuna, Demóstenes Torres e Paulo Octávio.

Encareço apenas que façamos uma economia processual para votarmos a Ordem do Dia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei muito rápido, Sr. Presidente. Não posso concordar que haja tratamentos diferenciados entre Brasil e Estados Unidos, primeiramente.

Em segundo lugar, não posso concordar que se diga: “Fulano de tal é meu amigo, por isso vou trabalhar assim ou assado.”. Não posso concordar.

Admito que retiremos isso hoje e que discutamos mais profundamente amanhã. No entanto, há muitas injustiças hoje, e há **lobby** de um lado e de outro, mas os exibidores estão pagando muito caro e não receberam nada, absolutamente nada da Legislação vigente. Precisamos nos aprofundar nesse debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu também comungo a opinião dos meus colegas.

As duas partes têm argumentos que, **a priori**, são convincentes. Eu cheguei, na semana passada, a encabeçar um grupo de Senadores que pediam que essa matéria não fosse discutida com urgência, suprimida a fase da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse é o melhor caminho e devemos, efetivamente, retornar a matéria para a CCJ, a fim de fazermos uma discussão aprofundada e, em seguida, votá-la, pois é temerário votarmos com a dúvida que está instalada no plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta desse projeto, minha e do Senador João Capiberibe, é justamente evitar que o brasileiro deixe de ir ao cinema. Ele já não vai porque o preço do ingresso é muito caro e quanto mais taxas e impostos nós tivermos em cima da entrada de cinema, pior ficará para o brasileiro.

O compositor, quando faz uma música para um filme, recebe do produtor do filme, ele não perde absolutamente nada. E se a música do filme é suces-

so, ele vai vender milhões de CDs e vai receber os direitos autorais. Nos Estados Unidos, não se cobra isso na entrada de cinema, porque lá, muitas vezes, o compositor paga para participar de um filme que vai ser sucesso, porque sabe que se o filme e a trilha sonora forem sucesso, vai vender milhões e milhões de CDs. Então, aqui, queremos taxar. No Brasil, onde que 90% dos filmes são estrangeiros, queremos pagar aos compositores estrangeiros. Não consigo entender essa discussão aqui hoje! Estamos querendo remeter recursos brasileiros para a Europa e Estados Unidos, que não os enviam para cá. Realmente, o debate, aqui, é estranho, porque parece que aqui, no Senado, queremos pagar direitos autorais aos americanos e aos europeus.

Por isso, é oportuna a decisão de V. Ex^a de deixar o debate para amanhã a fim de que aqueles que não entenderam o Projeto do Senador João Capiberibe e meu possam assimilar melhor o nosso procedimento e qual foi a intenção do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 1.423, de 2005, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, lido anteriormente.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, que altera a Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Dispõe sobre o cumprimento da sentença que condena ao pagamento de quantia certa para que a execução ocorra na relação processual cognitiva.

O Parecer sob nº 2.074, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem como Relator o nobre Senador Antonio Carlos Valadares, é favorável, com as Emendas nºs 1 a 14 que apresenta, com voto em separado do Senador Alvaro Dias.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, passa-se à imediata votação das Emendas nºs 1 a 14, em globo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Sr^{as}s e os Srs. Senadores que as aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, e 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

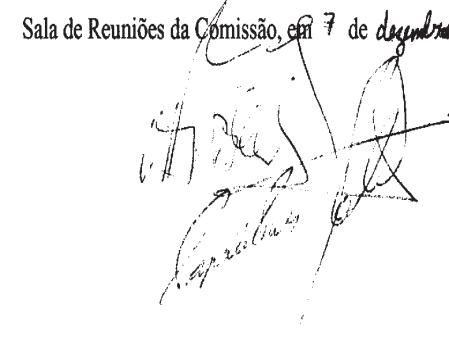
PARECER Nº 2.080, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 (nº 3.253, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 (nº 3.253, de 2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de dezembro de 2005.



ANEXO AO PARECER Nº 2.080, DE 2005

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 (nº 3.253, de 2004, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer a fase de cumprimento das sentenças no processo de conhecimento e revogar dispositivos relativos à execução findada em título judicial, e dá outras providências.”

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Dê-se ao § 1º do art. 162 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 162.

§ 1º Sentença é o ato do juiz que implica alguma das situações previstas nos arts. 267 e 269 desta lei.

.....’ (NR)
.....”

EMENDA N° 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Inclua-se, no art. 1º do Projeto, a seguinte alteração ao **caput** do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

“Art. 1º

‘Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito:

.....’ (NR)
.....”

EMENDA N° 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)

Dê-se ao art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

‘Art. 269. Haverá resolução de mérito:
..... (NR)
.....”

EMENDA N° 5

(Corresponde à Emenda nº 5 – CCJ)

Dê-se aos arts. 466-A e 466-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
‘Art. 466-A. Condenado o devedor a emitir declaração de vontade, a sentença, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida.’.....
‘Art. 466-C. Tratando-se de contrato que tenha por objeto a transferência da propriedade de coisa determinada, ou de outro direito, a ação não será acolhida se a parte que a intentou não cumprir a sua prestação, nem a oferecer, nos casos e formas legais, salvo se ainda não exigível.’

EMENDA N° 6

(Corresponde à Emenda nº 6 – CCJ)

Dê-se ao art. 475-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
‘Art. 475-B.....

§ 1º Quando a elaboração da memória do cálculo depender de dados existentes em poder do devedor ou de terceiro, o juiz, a requerimento do credor, poderá requisitá-los, fixando prazo de até trinta dias para o cumprimento da diligência.

§ 2º Se os dados não forem, injustificadamente, apresentados pelo devedor, reputar-se-ão corretos os cálculos apresentados pelo credor, e, se não o forem pelo terceiro, configurar-se-á a situação prevista no art. 362.

§ 3º Poderá o juiz valer-se do contador do juízo, quando a memória apresentada pelo credor aparentemente exceder os limites da decisão exequenda e, ainda, nos casos de assistência judiciária.

§ 4º Se o credor não concordar com os cálculos feitos nos termos do § 3º deste artigo, far-se-á a execução pelo valor originariamen-

te pretendido, mas a penhora terá por base o valor encontrado pelo contador.”

.....”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 7-CCJ)

Dê-se aos §§ 1º e 3º do art. 475-M da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

“Art. 475-M.....

§ 1º Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exeqüente requerer o prosseguimento da execução, oferecendo e prestando caução suficiente e idônea, arbitrada pelo juiz e prestada nos próprios autos.

.....

§ 3º A decisão que resolver a impugnação é recorrível mediante agravo de instrumento, salvo quando importar extinção da execução, caso em que caberá apelação.”

.....”

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 8-CCJ)

Dê-se ao inciso I do art. 475-N da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

“Art. 475-N.....

I – a sentença proferida no processo civil que reconheça a existência de obrigação de fazer, não fazer, entregar coisa ou pagar quantia;

.....

.....”

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 9-CCJ)

Dê-se ao parágrafo único do art. 475-N e ao inciso III do art. 475-P da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

“Art. 475-N.....

.....”

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, IV e VI, o mandado inicial (art. 475-J) incluirá a ordem de citação do devedor, no juízo cível, para liquidação ou execução, conforme o caso.”

.....

“Art. 475-P.....

III – o juízo cível competente, quando se tratar de sentença penal condenatória, de sentença arbitral ou de sentença estrangeira.

.....

.....”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 10-CCJ)

Dê-se ao inciso VI do art. 475-N da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

“Art. 475-N.....

.....

VI – a sentença estrangeira, homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.

.....

.....”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 11-CCJ)

Dê-se ao art. 475-O da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

“Art. 475-O.....

I – corre por iniciativa, conta e responsabilidade do exeqüente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o executado haja sofrido;

II – fica sem efeito, sobrevindo acórdão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos, por arbitramento;

III – o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos.

§ 1º No caso do inciso II do caput deste artigo, se a sentença provisória for modificada ou anulada apenas em parte, somente nesta ficará sem efeito a execução.

§ 2º A caução a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo poderá ser dispensada:

I – quando, nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário-mínimo, o exequente demonstrar situação de necessidade;

II – nos casos de execução provisória em que penda agravo de instrumento junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça (art. 544), salvo quando da dispensa possa manifestamente resultar risco de grave dano, de difícil ou incerta reparação.

§ 3º Ao requerer a execução provisória, o exequente instruirá a petição com cópias autenticadas das seguintes peças do processo, podendo o advogado vala-se do disposto na parte final do art. 544, § 1º:

I – sentença ou acórdão exequendo;
II – certidão de interposição do recurso não dotado de efeito suspensivo;

III – procurações outorgadas pelas partes;

IV – decisão de habilitação, se for o caso;

V – facultativamente, outras peças processuais que o exequente considere necessárias.”

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 12-CCJ)

Dê-se ao art. 475-Q da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a que se refere o art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
“Art. 475-Q.

.....
§ 2º O juiz poderá substituir a constituição do capital pela inclusão do beneficiário da prestação em folha de pagamento de entidade de direito público ou de empresa de direito privado de notória capacidade econômica, ou, a requerimento do devedor, por fiança bancária

ou garantia real, em valor a ser arbitrado de imediato pelo juiz.

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 13-CCJ)

Exclua-se da redação dos arts. 475-B, 475-D, 475-J e 475-O, de que trata o Projeto, a representação de prazos e percentuais por meio de algarismos, remanescente apenas sua composição por extenso.

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 14-CCJ)

Insira-se, na numeração dos novos artigos propostos ao Projeto, para a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, “hífen” entre a parte numérica e as letras maiúsculas dispostas em ordem alfabética, para identificar os artigos acrescidos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 1.424, de 2005, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005, lido anteriormente.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005 (nº 4.282/2004 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel, pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.081, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005 (nº 4.282/2004, na origem), que altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

Relator: Senador **Antônio Carlos Magalhães**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005 (nº 4.282, de 2004, na origem), que altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

O projeto reajusta para R\$1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), a partir de janeiro de 2004, atualizados, a partir daí, nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, a pensão especial referida na ementa.

Finalmente, prevê o PLC nº 126, de 2005, que as despesas decorrentes da aplicação do diploma legal que dele se originar correrão à conta do programa orçamentário “Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União”.

A proposição é assim justificada, na Exposição de Motivos Interministerial nº 366, de 15 de julho de 2004, firmada pelos Senhores Ministros de Estado da Defesa, da Justiça e da Previdência Social:

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que altera o valor da pensão especial, mensal e vitalícia concedida pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel, pais do Soldado Mário Kozel Filho, que faleceu vítima direta de atentado terrorista ocorrido em 1968, por motivações políticas.

A presente proposta objetiva reajustar o valor da pensão em comento para R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), dispensando tratamento simétrico com outras pensões e indenizações concedidas em casos similares, sendo o valor sugerido equivalente à remuneração percebida pelos terceiros-sargentos das Forças Armadas. Sobretudo, visa ao reconhecimento coletivo do sacrifício a que se dispôs o militar em referência quando, na defesa da

Organização Militar, foi atingido em seu bem maior, a própria vida.

Para o alcance de tal proposição tem-se por justificativa o fato de que o valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), estabelecido pela Lei nº 10.724, de 2003, mostra-se insuficiente para o suprimento das necessidades básicas dos familiares do Soldado Mário Kozel Filho, e o acolhimento do reajuste sugerido lhes permitiria uma vida mais digna, com menores sobressaltos, e atenuaria os percalços vividos, reparando em parte o sofrimento pela perda de um filho, morto no estrito cumprimento do dever legal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – Análise

O projeto sob análise atende os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamo-nos, igualmente, pela aprovação da proposição, que representa o reconhecimento do Estado do papel desempenhado pelo soldado Mário Kozel Filho, vítima, no exercício de suas obrigações, do atentado terrorista ocorrido na madrugada do dia 26 de junho de 1968, quando o jovem conscrito, de sentinela no Quartel General do então II Exército, ao inspecionar uma camioneta que, desgovernada, havia se chocado com o muro daquela Organização Militar, foi atingido por forte explosão que dilacerou o seu corpo.

Trata-se, aqui, de, mediante correção, sob critérios isonômicos, da pensão especial concedida aos seus pais, buscar minorar os problemas vividos por esses cidadãos brasileiros, cuja vida foi atingida pelo episódio acima descrito.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido fazer justiça com os beneficiários da pensão especial dela objeto.

III – Voto

Do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: FIC Nº 126 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RELATOR:	<i>José Jorge Almeida</i>
PRESIDENTE:	<i>Eduardo Suplicy</i>
EVENTUAIS	BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (RELATOR)	
CÉSAR BORGES	1-ROMEU TUMA
DEMÓSTENES TORRES	2-MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO	3-JOSÉ AGRIPIINO
JOSÉ JORGE	4-SÉRGIO GUERRA
JOÃO BATISTA MOTTA	5-RODOLPHO TOURINHO
ALVARO DIAS	6-TASSO JEREISSATI
ARTHUR VIRGÍLIO	7-EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8-LEONEL PAVAN
9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAKI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEbet	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 06/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 126, DE 2005

(Nº 4.282/2004, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial, mensal e vitalícia concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, tem o seu valor reajustado para R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), a partir de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata o caput deste artigo será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta do Programa Orçamentário Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 1.425, de 2005, de urgência para o Projeto de Resolução nº 88, de 2005, lido anteriormente.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.425, de 2005 – art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 2005 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 2.076, de 2005, Relator: Senador Heráclito Fortes), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 88, de 2005, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.082, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 2005, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com o

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de dezembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.082, DE 2005

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 2005.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica para Apoio à Agenda de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *valor total*: até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: margem fixa (Fixed Spread Loan), com todas as conversões possíveis e fixação automática de taxa de juros a cada 6 (seis) meses;

V – *prazo de desembolso*: até 2009;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis a cada 15 de janeiro

e 15 de julho, entre 15 de janeiro de 2011 e 15 de julho de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$333,600.00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos dólares norte-americanos) – 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) e a vigésima quarta no valor de US\$327,200.00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos dólares norte-americanos) – 4,09%. (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VII – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor de 6 (seis) meses, acrescida de spread a ser definido na data de assinatura do empréstimo, vigorando até o seu encerramento;

VIII – *comissão de compromisso*: exigida semestralmente na mesma data de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade, estando esta taxa sujeita a uma diminuição do percentual cobrado (waiver), de tempo em tempo, a ser determinado pelo Banco Mundial.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a redação final, com abstenção da nobre Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Requerimento nº 1.426, de 2005, de urgência para o Projeto de Resolução nº 87, de 2005, lido anteriormente.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.426, de 2005 – art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito, tendo

– Parecer favorável, sobº 2.077, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador César Borges.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a para discutir.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Resolução nº 87, da lavra do Senador Luiz Otávio, veio em muito boa hora, porque o Governo Federal instituiu o Cadastro Único de Convênio – CAUC, que consegue diagnosticar, dentro da Secretaria do Tesouro Nacional, qualquer inadimplência que qualquer ente federativo tenha em qualquer um dos órgãos subordinados a esse ente federativo. Isso significa que nenhum ente federativo, Município ou Estado, hoje, se enquadraria para qualquer nível de recebimento de transferência voluntária da União ou de qualquer contratação de empréstimo. A própria Secretaria do Tesouro Nacional, verificando esse fato, editou a Instrução Normativa nº 2, que dilatou o prazo para que os Estados e Municípios pudessem se preparar para a efetiva aplicação do cálculo, que vem ao encontro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No Senado, o Senador Luiz Otávio alterou a Resolução nº 43, para compatibilizar o que fez a Secretaria do Tesouro Nacional. Foi isso que apro-

vamos, o que, de certa forma, traz tranqüilidade aos Municípios e Estados, que poderão continuar recebendo transferências voluntárias da União e também contratando operações de crédito internacionais e nacionais.

Portanto, é essa a explicação que queria passar.

Parabenizo o Senador Luiz Otávio pela iniciativa. Esperamos, Sr. Presidente – com certo receio de que isto não seja possível –, que o prazo seja suficiente para que Municípios e Estados possam se adequar, porque são praticamente seis meses apenas. Se não for o caso, estaremos sempre aqui para ouvirmos os reclamos desses entes federativos tão sofridos dentro desta Federação, que quase é um Estado unitário, em que tudo fica com a União e praticamente nada fica com os Estados e os Municípios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, solicitando o apoio dos demais Senadores na aprovação desta resolução e parabenizando, mais uma vez, esse inteligente, competente e também tempestivo Senador, que colocou a resolução no momento correto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Continua em discussão. (Pausa.)

Senador Luiz Otávio, cumprimento V. Ex^a, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e o Relator, Senador César Borges, pela importante decisão que consulta, como nunca, os interesses do País, dos Estados e dos Municípios.

Parabéns a V. Ex^a, parabéns ao Senador Luiz Otávio, parabéns a todos.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.

Aprovado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Registro minha abstenção, Sr. Presidente, por vício de origem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 87, que será lido pelo Sr. Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.083, DE 2005

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 2005, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.083, DE 2005

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 2005.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II – a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.” (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 21.

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II – a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.” (NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o nobre Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão o substitutivo à Proposta, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será feita na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005,

tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 8:**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1998

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.059, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Alberto Souza) do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1998 (nº 2.863/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 26 de 1998 (nº 2.863, de 1997, na Casa de origem).

Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sob pena de sofrer sanções penais ou administrativas, previstas nesta lei, e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nenhuma pessoa física ou jurídica:

I – realizará, no Brasil, atividade vedada pela Convenção Internacional sobre Proibição do Desenvolvimento, Produção e Uso das Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ);

II – contribuirá para a realização, no Brasil ou no exterior, de atividade vedada pela CPAQ;

III – omitirá informação ou prestará informação incorreta à Comissão Interministerial para Assuntos relativos à Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas e sua aplicação no Brasil, criada pelo Decreto nº 2.074, de 14 de novembro de 1996, doravante referida como Comissão Interministerial, ou se recusará a colaborar com essa Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais.

Art. 2º A Comissão Interministerial arbitrará sobre a pertinência, por um lado, da aplicação de sanções administrativas e, por outro lado, da tomada de providências necessárias à iniciativa do processo criminal, caso julgue serem imputáveis sanções penais.

Art. 3º Omissões ou imprecisões de informação, bem como a não colaboração com a Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais, constituem infração administrativa, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – perda do bem envolvido na infração;

IV – suspensão do direito de comercializar, pelo prazo de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos;

V – cassação da habilitação para atuação no comércio, no caso de reincidência.

§ 1º A advertência será aplicada, por escrito, no caso de infrações de menor relevância.

§ 2º A multa será aplicada, conforme a infração, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º As penalidades previstas nos incisos II, III, IV e V podem ser aplicadas cumulativamente, levando-se em consideração a gravidade da infração e os antecedentes do infrator.

§ 4º As penalidades administrativas serão aplicadas pela Comissão Interministerial, depois de apurada a infração em processo administrativo, no qual se assegurará ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 4º Constitui crime:

I – fazer uso de armas químicas ou realizar, no Brasil, atividade que envolva a pesquisa, produção, estocagem, aquisição, transferência, importação ou exportação de armas químicas ou de substâncias químicas abrangidas pela CPAQ com a finalidade de produção de tais armas;

II – contribuir, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para o uso de armas químicas ou para a realização, no Brasil ou no exterior, das atividades arroladas no inciso I:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 10 (dez) anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 9:**

**REDAÇÃO FINAL DA
EMENDA DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2003**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.061, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Alberto Souza) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

Em discussão a redação final, em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735, de 2003, na Casa de origem).

Altera a redação dos arts. 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do projeto:

“Art. 1º Esta lei altera os arts. 165, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:
.....”(NR)

“Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo Contran, permitam certificar seu estado.

§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.

§ 2º No caso de recusa do condutor à realização dos testes, exames e da perícia previstos no caput, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, pelo agente de trânsito, acerca dos notórios sinais de embriaguez, exaltação ou torpor, resultantes do consumo de álcool ou entorpecentes, apresentados pelo condutor.”(NR)

“Art. 302.
Parágrafo único.
.....
V – estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos. (NR)”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 10:**

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2004**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.060, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Alberto Souza) do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

Em discussão a redação final, em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**Redação Final do Projeto de Lei do
Senado nº 105, de 2004**

Dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São datas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, a serem comemoradas em todo o território brasileiro:

I – 19 de abril, Dia do Índio, para celebrar os povos autóctones;

II – 22 de abril, Dia do Descobrimento do Brasil, para celebrar a chegada oficial do branco europeu em território brasileiro;

III – 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, para celebrar o negro, por intermédio da data alusiva à morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão, por meio de legislação específica, nas respectivas esferas, outras datas significativas para os diferentes grupos étnicos que habitam seus territórios.

Parágrafo único. A definição referida no caput deste artigo contará com a participação da sociedade e das comunidades dos territórios respectivos, considerados seus valores, sua trajetória histórica e seu contexto sócio-cultural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163.

Parecer sob nº 1.956, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com apresentação da Emenda nº 1-CE, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, no prazo regimental.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Para discutir, ouço o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo-me a esta justa homenagem. O colonizador Énio Pipino, na verdade, foi o empresário que fez a cidade de Sinop. Portanto, nada mais justo do que tal denominação.

Congratulamo-nos com o Senador Valdir Raupp, que teve essa iniciativa, que é justíssima, pois Sinop é consequência de um sonho do colonizador Énio Pipino

e hoje é, indiscutivelmente, uma das maiores cidades do Estado de Mato Grosso.

É o registro que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado pela intervenção de V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 52, há poucos instantes votado pelo Plenário do Senado, como matéria extra-pauta, foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem nenhuma emenda de mérito, apenas emenda de redação.

Se a Mesa considerar que as emendas apresentadas foram meramente de redação, o projeto não voltará para a Câmara. Inclusive, não aceitamos algumas emendas apresentadas pelo PSDB, mas o Partido terminou concordando conosco, porque as emendas determinariam o retorno à Câmara dos Deputados deste Projeto de Lei nº 52.

Então, eu gostaria que V. Ex^a observasse que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao aprovar este Projeto, o fez sem aceitar as emendas de mérito, aceitando apenas as emendas de redação.

Essa era a questão de ordem que eu queria colocar para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A emenda de redação, se aprovada, vai à sanção.

É a resposta à questão de ordem levantada por V. Ex^a. Foi o que exatamente aconteceu.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, o projeto não vai à Câmara dos Deputados?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto vai à sanção.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Vai à sanção presidencial?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Presidencial.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Agradeço ao Senador Paulo Paim e ao Senador Ney Suassuna que nos possibilitam a honra de rece-

ber aqui e registrar com muita satisfação a presença dessas bonitas rainhas da Festa da Uva, de Caxias do Sul. Elas vêm nos trazer um convite para a Festa da Uva, que acontecerá entre 17 de fevereiro e 5 de março, que proclama, que festeja, que canta a serra gaúcha, sua cultura, sua gastronomia e seu significado para o turismo e para a indústria. É uma satisfação muito grande recebê-las.

Suspendo por três minutos a nossa sessão, para que possamos recebê-las. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, é com enorme alegria que, neste momento, junto com o Senador Ney Suassuna, apresento à Casa a comissão organizadora da nossa grande Festa da Uva, que acontece na minha cidade natal, Caxias do Sul. Tenho muito orgulho de ser filho de Caxias do Sul.

Toda a comitiva, a rainha, a princesa e os cantores, gostariam de, no intervalo, cantar uma música típica da região em homenagem ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como não? Como não? Esta é a Casa da Federação.

Suspendo a sessão por três minutos, para os cumprimentos e para que o Senado possa ouvi-los.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Que seja por cinco minutos, que é o tempo de duração da apresentação da alegoria deles.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 3 minutos e é reaberta às 17 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a que dê como lido o discurso que eu proferiria após a Ordem do Dia, pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência defere o pedido de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antero, trata-se do projeto anteriormente anunciado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – É o projeto da rodovia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É o projeto do Énio Pipino, ao qual V. Ex^a se referiu.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na oportunidade que falei, cumprimentei aquele que foi o Relator na Comissão de Educação, Senador Valdir Raupp, e deixei de fazer o registro correto, do ponto de vista histórico e verdadeiro, dos cumprimentos à autora do Projeto, Deputada Celcita Pinheiro, do PFL de Mato Grosso, a quem saúdo pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a e também cumprimento a Deputada Celcita Pinheiro, do Mato Grosso.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1–CE, de Redação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PARECER N° 2.084, DE 2005 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº

5.373, de 2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR -163, consolidando a Emenda nº 1, de redação da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.084, DE 2005

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373, de 2001, na Casa de origem).

Denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na rodovia BR – 163.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na rodovia BR – 163.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.427, DE 2005

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para im-

diata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR – 163.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005. – Senador **João Alberto Souza**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro para deixar absolutamente claro, registrado em Ata, que eu acho muito importante quando o Senado é capaz de receber aqui faixas e personalidades diversas para apresentarem alguma coisa, ou uma manifestação belíssima, ou qualquer outro momento. No entanto, não posso deixar de registrar que essa mesma posição deveria ter sido tomada por V. Exª – é um apelo que faço – no dia em que as Deputadas e Senadoras entraram aqui com uma simples faixa, fazendo também um protesto em relação à agressão que sofrera uma Deputada.

Portanto, considero correta a posição de V. Exª hoje e espero que esse mesmo tipo de procedimento possa ser aceito com a serenidade e a delicadeza que muitos momentos efetivamente exigem, como ocorreu também naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2005.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005 (nº 432/2003, na Casa de origem), que *define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.955, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto extremamente importante para a saúde pública brasileira, que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

Sr. Presidente, as hepatites dos tipos B e C transformaram-se, nas duas últimas décadas, em grandes problemas de saúde pública, não só porque acometem uma importante parcela da população, mas também porque muitos pacientes não se curam e passam a apresentar a sua forma crônica.

A Organização Mundial da Saúde considera que as hepatites virais, especialmente as causadas pelos vírus do tipo C, constituem na atualidade o maior problema de saúde pública a ser enfrentado pelos governos de todo mundo. Segundo as estimativas da OMS, cerca de dois bilhões de pessoas já tiveram contato com o vírus da hepatite B e 325 milhões de pessoas são portadores crônicos da hepatite B.

No que diz respeito à hepatite C, as estimativas apontam que cerca de 200 milhões de pessoas, cerca de 3% da população mundial, são portadoras do vírus.

No Brasil, os números relativos às hepatites são falhos, e os indicadores de dados básicos, fontes das estatísticas, chamam a atenção para o fato de que ainda não existem estudos capazes de estabelecer a real prevalência dessa doença na população brasileira. A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, estima que cerca de um milhão e meio de

brasileiros sejam portadores do vírus da hepatite C. Em relação à hepatite B, os números são igualmente imprecisos, mas estima-se que cerca de quatro milhões de brasileiros sejam portadores do vírus.

O tratamento de ambos os tipos da doença ainda não é totalmente eficaz, sendo feito principalmente com substâncias por cuja responsabilidade o Governo tem de arcar em todos os níveis, como o faz no caso hoje do tratamento da Aids, do HIV.

Sr. Presidente, aqui ao meu lado está a Deputada Mariângela Duarte, a autora do projeto. Logicamente, sua ação na Câmara Federal fez com que esse projeto fosse aprovado naquela Casa, vindo para o Senado. Na Comissão de Assuntos Sociais, foi aprovado também, sob a minha relatoria, por unanimidade.

E isso prova o quê? Que esta medida, quando executada pelo Governo, será uma ação da mais alta responsabilidade em relação à saúde pública brasileira.

Então, Sr. Presidente, parabenizo a Deputada pela sua iniciativa e cumprimento também a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e, se Deus quiser, o Governo Federal, que irá determinar as ações que esta lei propõe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.

Mais uma vez, em nome da Mesa Diretora, cumprimento a Deputada Mariângela Duarte pela oportunidade que nos concede de aqui, no Senado Federal, a exemplo do que aconteceu na Câmara dos Deputados, com esse projeto, criar condições para que possamos definir as diretrizes da política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de hepatite.

Parabéns a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, para discutir a matéria.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na verdade, também cumprimento a Deputada por este projeto que está propondo uma política pública, tanto na área de prevenção quanto na área dos cuidados e da pesquisa em relação aos diversos tipos de hepatite que realmente atingem milhares e milhares de brasileiras e de brasileiros.

Então, parabéns à Deputada.

Registro que esta Casa, votando favoravelmente também, está dando um passo importante para o aprimoramento do nosso Sistema Único de Saúde. Que o Governo possa regulamentar esta lei o mais rápido possível.

Muitas pessoas desconhecem o fato de serem portadoras da doença, pois em alguns tipos de hepatite,

as manifestações não ocorrem imediatamente. Então, ressalto o quanto isso é importante para milhões de brasileiras e brasileiros e o quanto é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Por isso, votarei favoravelmente.

Parabenizo a Deputada Mariângela Duarte, que trouxe este projeto para este Congresso Nacional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Também cumprimento V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa, que faz coro com a Casa, parabenizando a Deputada Mariângela pela feliz iniciativa, construtiva, elevada, pensando no País.

Parabéns à Deputada, a V. Ex^a e a todas as mulheres brasileiras, sem exceção.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram apresentadas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL)

– Desculpe, Sr. Presidente, mas várias pessoas se inscreveram. Eu nem falei, porque achei que iria falar depois dos Senadores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontra-se sobre a mesa um requerimento para que se coloque em votação, em regime de urgência, o projeto de lei que determina o ano de 2006 como o Ano do Turismo.

O projeto é de autoria da Deputada Laura Carneiro, e eu sou o Relator deste. Se não o colocarmos em votação hoje, **c'est fini** 2006, até porque já foi amplamente discutido com os setores do turismo do nosso País.

Se V. Ex^a nos der essa alegria, pediria que colocasse esse projeto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão. Se não houver objeção da Casa, apreciaremos esse importante e oportuno Projeto de Lei.

Em votação.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, gostaria somente de reafirmar a importância desse projeto de o Governo dar uma atenção mais adequada aos portadores de hepatite. Para a hepatite B, por exemplo, já há vacina no SUS. As pessoas não estão procurando vacinar-se contra a hepatite B, porque não sabem dos riscos que a doença representa. A Hepatite B é uma doença transmitida da mesma forma que a AIDS: por contato sexual, por seringas contaminadas. Temos de avançar no combate a essa doença. Aliás, já existe disponibilidade de vacina para Hepatite B.

Quero frisar que a Hepatite B e a Hepatite C geralmente evoluem para câncer de fígado ou para cirrose hepática se não são tratadas e cuidadas adequadamente. A fila de transplante de fígado, infelizmente, é a fila onde morrem mais pacientes aguardando transplantes. Além disso, é um procedimento de custo muito elevado e de difícil realização em virtude da falta de doadores.

Gostaria de elogiar a Deputada Mariângela e o Senador Papaléo, porque esse projeto vem ao encontro das necessidades do País. O projeto é uma forma de prevenir que, no futuro, seja ainda mais aumentado o sofrimento das famílias dos pacientes, porque só quem tem um parente na fila de transplante de fígado sabe o sofrimento de aguardar por isso. Quando estão lá pelo quadragésimo lugar, já falam com alegria, mas muitos dos que estão na fila correm o risco de não conseguir a tempo o transplante de fígado.

Gostaria, por tudo isso, de frisar a importância de esta Casa aprovar este projeto. Que as pessoas do Brasil procurem tomar a vacina que combate a Hepatite C. A dificuldade maior é que a vacina é feita em três doses e, às vezes, a pessoa começa mas não termina. É uma doença gravíssima, mata mais que AIDS ou qualquer dessas doenças de que temos muito pavor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para encaminhar a votação. Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também quero saudar a Deputada Mariângela, o Senador Papaléo e o Senador Augusto Botelho. Há pouco, antes de fazer o meu pronunciamento, estava justamente pensando no Senador Siqueira Campos. Todos, de alguma forma, já tomaram conhecimento do que ele passou para vencer uma doença que é muito difícil de ser identificada, fez mais de oito biópsias. O Senador Siqueira Campos, que tinha toda uma estrutura financeira e que, portanto, pôde se submeter a um tratamento de quatro anos e foi um dos primeiros a conseguir negativar o vírus – fez tratamento com

Interferon. A sorte é que ele está aqui bem de saúde, não precisou passar por um transplante.

Não é uma coisa simples, a Hepatite não é uma doença simples. Para um Senador, como ele mesmo diz, que tem todas as condições objetivas e financeiras, foi um sofrimento gigantesco. Imaginem, então, o que passa a grande maioria dos portadores desse vírus – só com a Hepatite C, são mais de duzentos milhões de pessoas contaminadas no mundo, não é uma coisa qualquer.

A fila do transplante, como bem falaram o Senador Augusto Botelho e o Senador Papaléo, não é uma coisa simples tampouco. Em vários lugares, como nas escolas, nas ruas, você sempre encontra alguém que tem Hepatite ou que tem alguém na família que tem a doença. Então, é muito importante que as pessoas possam saber o que esse projeto está aprovando.

Os centros de referência de Hepatite oferecerão uma área física adequada, os recursos humanos necessários ao atendimento das consultas médicas, à coleta de exames, à orientação aos pacientes, à aplicação de medicação e vacinas. Os profissionais médicos agora passam a ser treinados e precisam comprovar experiência no manejo com pacientes de hepatites crônicas virais, o que não é uma coisa qualquer, simples, simplória. Os centros, obrigatoriamente, terão de disponibilizar os serviços de diagnóstico por imagem para a realização de ultra-sonografia, biópsia hepática orientada; têm de ter um serviço de anatomia patológica, com experiência comprovada em hepatologia.

Então, Senadora Íris, é um projeto muito importante, inclusive pela criação dos centros de referência. É essencial para milhares de brasileiras e brasileiros que têm essa doença, e é essencial também que isso não se transforme em letra morta e vazia, como muitas outras leis do País, que são verdadeiras declarações de amor à humanidade, mas, pelas posturas cínicas e dissimuladas de personalidades políticas, são transformadas em letra morta, gasta e vazia.

Portanto, está de parabéns o Senado pela aprovação. Está de parabéns a Deputada Mariângela e o Senador Papaléo que, com rigor e conhecimento técnico, viabilizou isso. É fundamental que os pacientes ou as famílias que têm membros contaminados estejam vigilantes.

É uma lei maravilhosa, é uma declaração de amor, assim como a Lei Orgânica da Assistência Social, Senador Sérgio Cabral, é uma bela declaração de amor aos filhos da pobreza. Mas, como disse V. Ex^a e vários outros Senadores, as crianças acabam sendo

assassinadas pelo crime organizado ou pelo aparato de segurança pública.

Parabéns a todos.

Vigilância permanente da sociedade para que as manobras e as manipulações políticas não transformem uma bela declaração de amor a esses pacientes simplesmente num instrumento de cinismo e de manipulação política.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2005

(Nº 432/2003, na Casa de origem)

Define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde – SUS prestará atenção integral à pessoa portadora de hepatite, tendo como diretrizes os princípios de universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação da sociedade na definição e no controle das ações e dos serviços que se fizerem necessários.

Art. 2º As ações programáticas referentes à assistência, promoção e prevenção das hepatites virais serão definidas pelo Poder Público, com a participação de entidades de usuários, representantes da sociedade civil e profissionais de saúde afetos à questão.

Art. 3º O Poder Público apresentará proposta de Norma Técnica que estabeleça as diretrizes para uma política de prevenção e atenção à saúde da pessoa portadora de hepatite, com ênfase às ações de vigilância à hepatite.

Art. 4º O Poder Público será o responsável pela coordenação do programa, com as seguintes funções:

I – elaborar estratégias de divulgação, utilizando a mídia disponível, com o objetivo de disseminar conhecimentos sobre as formas de hepatite e suas consequências e estimular a captação de órgãos para transplante;

II – definir critérios para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento das hepatites virais, consolidados sob a forma de protocolos, cientificamente justificáveis e periodicamente revisados;

III – desenvolver periodicamente ações de capacitação técnica para os profissionais de saúde e entidades ligadas às hepatites virais, harmonizando as ações previstas no inciso II do **caput** deste artigo e incentivando a boa prática assistencial no âmbito local;

IV – definir as competências de cada nível assistencial, detalhando as ações a cargo de cada um, de forma a otimizar os serviços disponíveis em todo o território nacional;

V – promover a notificação, por meio dos serviços de vigilância epidemiológica, dos pacientes portadores de infecções pelos vírus B e C;

VI – acompanhar e avaliar as ações e serviços desenvolvidos.

Art. 5º O Poder Público desenvolverá estratégias para ampliar a prevenção, a assistência e a pesquisa relacionadas às hepatites virais, com ênfase na produção de medicamentos e insumos necessários para o diagnóstico e a terapêutica.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria das 3 (três) esferas de Governo.

Art. 7º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se ao último item da pauta.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, também em razão das referências carinhosas que me fez a Senadora Heloísa Helena, apesar de já ter sido aprovada matéria, gostaria de rapidamente prestar um depoimento a esta Casa.

Depois de praticamente cinco anos de tratamento, no ano de 1992, na condição ainda de Prefeito de Palmas, enfrentei a doença e consegui ser um dos primeiros brasileiros a provar à ciência, inclusive mundial, de que há cura e há possibilidade total de negativar o vírus C da Hepatite. Sofrерam junto comigo os meus filhos, os meus familiares, o povo de Palmas. Passei por um tratamento longo porque naquele período não havia ainda a medicação correta, não havia certeza quanto à dosagem, o número de biópsias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero um pouco da atenção desta Casa para relatar um encontro histórico que tive. Encontro que também me trouxe muita tristeza, porque eu estava em um instituto da Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo, onde fui atendido, e me encontrei com a figura de Florestan Fernandes, que estava a apenas dois dias de seu transplante, com a idade que tinha. Informado de minha presença, chamou-me até o local onde estava internado e me disse: "Meu jovem, co-

nheci o seu pai e acabei votando no Tocantins pela insistência dele com a matéria. Ele estava certo e me convenceu, mas, na minha idade, o meu fígado é um caso de amor não correspondido com o meu amor à vida. Vou para o transplante já não com a sua idade. Espero que você continue na luta, eu tentarei a minha". Dois dias após fazer o transplante, ele veio a óbito.

Então, Sr. Presidente, é motivo de muita alegria para mim ver aprovado um projeto como este, principalmente por haver passado pelo que eu passei, sofri o que eu sofri. Agradeço pelas palavras carinhosas de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. Como em todos os momentos difíceis das nossas vidas, contamos sempre com a palavra carinhosa, religiosa, de uma fé inabalável, que V. Ex^a presta a seus colegas, como certamente presta ao povo brasileiro e aos seus amigos e familiares mais próximos.

Quero prestar aqui a minha homenagem aos autores do projeto, a Deputada Mariângela e o Senador Papaléo Paes; ao Professor Florestan Fernandes, em nome de todos os brasileiros e, com certeza, em nome desta Casa; e aos médicos Dr. Heitor Rosa, Professor Silvano Raia, Dr^a Ana Olga e Professor Doutor Fernando Pandulo.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 13:**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.069, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Aelton Freitas, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**Substitutivo ao Projeto de Lei
do Senado nº 229, de 1995.**

**Dispõe sobre a Política Nacional de
Irrigação e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Irrigação, a ser executada em todo o território Nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – infra-estrutura de irrigação de uso comum: conjunto de estruturas e equipamentos de captação, adução, armazenamento, distribuição e drenagem de água; estradas e redes de distribuição de energia elétrica, situadas no interior do projeto de irrigação; e prédios de uso da administração do projeto de irrigação;

II – infra-estrutura de apoio à produção: conjunto de benfeitorias e equipamentos de uso comum para beneficiamento, armazenagem e transformação da produção agrícola, bem como de pesquisa e extensão para a agricultura irrigada;

III – infra-estrutura parcelar: conjunto de benfeitorias e equipamentos de utilização a individual, implantado nos lotes agrícolas do projeto de irrigação;

IV – infra-estrutura social: conjunto de estruturas e equipamentos destinados a atender as necessidades de saúde, educação, saneamento, energia elétrica e comunicação no projeto de irrigação;

V – irrigação: prática agrícola na qual ocorre o suprimento e a drenagem de água;

VI – irrigante: pessoa física ou jurídica que pratica a agricultura irrigada;

VII – irrigante familiar: pessoa física que explora sozinha, com sua família, ou com trabalho eventual de terceiros, a agricultura irrigada, empregando toda a força de trabalho no projeto de irrigação;

VIII – irrigante empresário: pessoa física ou jurídica que exerce agricultura irrigada, de modo profissional e voltado para o mercado, assumindo os riscos empresariais inerentes à atividade;

IX – plano de irrigação: plano plurianual que contém as prioridades de irrigação, compatibilizando os interesses do setor público e da iniciativa privada;

X – programa de irrigação: conjunto de projetos que têm propósitos setoriais ou abrangem regiões específicas, visando ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada;

XI – projeto de irrigação: empreendimento que utiliza sistemas de captação, adução, armazenamento, distribuição, aplicação e drenagem de água para a prática da agricultura;

XII – projeto misto de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

XIII – projeto privado de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados exclusivamente pelo setor privado;

XIV – projeto público de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados exclusivamente pelo poder público;

XV – serviços de irrigação: atividades de administração, operação, conservação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum.

**CAPÍTULO II
Dos Princípios**

Art. 3º A Política Nacional de Irrigação, observada a legislação ambiental, em particular a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, rege-se pelos seguintes princípios:

I – utilização racional dos solos destinados à irrigação, com prioridade para a de maior benefício socioeconômico e ambiental;

II – integração com as políticas setoriais de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, visando à utilização harmônica dos recursos naturais;

III – preferência por técnicas de irrigação de menor consumo de água por área irrigada;

IV – integração e articulação das ações do setor público na promoção da agricultura irrigada, nas diferentes instâncias de governo;

V – integração entre as iniciativas e ações dos setores público e privado;

VI – gestão participativa dos projetos de irrigação.

**CAPÍTULO III
Dos Objetivos**

Art. 4º A Política Nacional de Irrigação tem como objetivos:

I – contribuir para a geração de trabalho e renda;

II – colaborar para o aumento da produtividade dos solos irrigáveis;

III – concorrer para o aumento da competitividade dos produtores agrícolas nacionais;

IV – promover a otimização do consumo de água;

V – contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos;

VI – possibilitar a geração de excedentes agrícolas para exportação;

VII – colaborar na prevenção da ocorrência de processos de desertificação.

CAPÍTULO IV Das Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional de Irrigação:

I – promoção da agricultura irrigada em articulação com as demais políticas públicas setoriais;

II – apoio a projetos economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente justos;

III – incentivo à participação do setor privado na agricultura irrigada, inclusive por meio de concessões, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e parcerias, em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IV – incentivo à participação de organizações não-governamentais na agricultura irrigada, por meio da celebração de Termo de Parceria, em conformidade com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V – estímulo à organização dos irrigantes para a administração de projetos de irrigação;

VI – estímulo à adoção de técnicas de gerenciamento indutoras de eficiência nos projetos de irrigação;

VII – fomento à transferência de tecnologia e à capacitação de recursos humanos, para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

CAPÍTULO V Dos Instrumentos

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – os planos, programas e projetos de irrigação;

II – o sistema nacional de informações sobre irrigação;

III – as políticas de financiamento e de incentivos fiscais específicas para o setor.

SEÇÃO I

Dos Planos, Programas e Projetos de Irrigação

Art. 7º Os Planos de Irrigação são planos plurianuais, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico das áreas passíveis de utilização para agricultura irrigada, em especial quanto à existência e à localização de solos irrigáveis e à disponibilidade de água para irrigação;

II – hierarquização de regiões ou bacias hidrográficas prioritárias;

III – indicação das culturas e das técnicas de irrigação mais adequadas a cada região ou bacia hidrográfica;

IV – propostas de integração entre a agricultura irrigada e outras formas de produção agropecuária;

V – estabelecimento de políticas de financiamento e incentivos para o setor privado.

§ 1º Os planos de irrigação serão elaborados por Estado, por região e para o País.

§ 2º O plano nacional de irrigação limitar-se-á a estabelecer diretrizes gerais para a elaboração, pelos Estados e Municípios, dos planos e programas de irrigação, e a disciplinar a implantação de projetos federais de irrigação em áreas específicas, de interesse da União.

§ 3º Os planos regionais de irrigação serão elaborados em conjunto pela União e pelos Estados diretamente envolvidos.

§ 4º Na elaboração dos planos de irrigação fica assegurada a participação de representantes do setor privado e de organizações não-governamentais, legalmente constituídas e com objetivos relacionados à agricultura irrigada.

Art. 8º Os programas de irrigação serão elaborados em conformidade com os correspondentes planos de irrigação.

Parágrafo único. Na elaboração dos programas de irrigação, serão obrigatoriamente consideradas as peculiaridades das bacias hidrográficas abrangidas.

SEÇÃO II

Do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

Art. 9º O sistema nacional de informações sobre irrigação destina-se à coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações referentes à agricultura irrigada, em especial sobre recursos hídricos, solos irrigáveis, clima, práticas adotadas e produtividade das culturas.

Art. 10. São princípios básicos do sistema nacional de informações sobre irrigação:

I – cooperação institucional para obtenção e produção de dados e informações;

II – coordenação unificada;

III – garantia de livre acesso aos dados e às informações a toda a sociedade.

Art. 11. São objetivos do sistema nacional de informações sobre irrigação:

I – fornecer subsídios para a elaboração dos planos de irrigação;

II – permitir a avaliação da eficiência dos projetos de irrigação;

III – possibilitar a avaliação e classificação dos projetos de irrigação;

IV – facilitar a disseminação de práticas que levam ao sucesso do projeto de irrigação.

CAPÍTULO VI Dos Projetos de Irrigação

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 12. Os projetos de irrigação poderão ser públicos, privados ou mistos.

Parágrafo único. Os projetos mistos de irrigação serão implantados e implementados em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 13. A implantação de projetos de irrigação dependerá de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 14. O início da implementação de projeto de irrigação dependerá de prévia concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Parágrafo único. As instituições oficiais de crédito somente concederão financiamento ao planejamento e à implantação de projetos de irrigação que já tenham obtido a outorga a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 15. Em projetos de irrigação financiados total ou parcialmente pela União, o estudo de viabilidade a que se refere o art. 22 deverá ser submetido à aprovação do órgão federal competente.

Art. 16. Sempre que possível, serão implantados em conjunto, no mesmo projeto de irrigação, lotes destinados a irrigantes empresários e familiares.

Art. 17. As infra-estruturas de apoio à produção e social serão instaladas preferencialmente em terras não irrigáveis.

Art. 18. Nos projetos públicos e mistos, lote com área não inferior à do lote familiar será destinado, mediante cessão de uso, a atividades de pesquisa, capacitação e treinamento.

§ 1º O lote a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser objeto de cessão de uso, a título gratuito, a entidade oficial de pesquisa agropecuária com atuação na área do projeto.

§ 2º A cessão de uso de que trata este artigo será revertida à entidade responsável pela implantação do projeto, caso não tenha sido cumprida sua destinação no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 19. O poder público oferecerá linhas especiais de crédito para o financiamento de projetos privados de irrigação, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

SEÇÃO II Dos Projetos Públicos

SUBSEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 20. O poder público implantará projetos de irrigação destinados a irrigantes familiares, por interesse social, na forma da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e a irrigantes familiares e empresários, por utilidade pública.

§ 1º Os projetos públicos de irrigação poderão ser implementados mediante concessão de serviços e obras públicos, na forma das Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º Os projetos públicos de irrigação serão implantados em terras de domínio público, devendo o poder público promover todas as desapropriações necessárias.

§ 3º Nos projetos de irrigação de interesse social, implementados diretamente pelo Poder Público, ficará a cargo deste poder a implantação integral das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

§ 4º Nos projetos de irrigação de utilidade pública, poderá o poder público implantar integral ou parcialmente as infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

§ 5º Para os efeitos desta Lei, constituem casos de utilidade pública a implantação de projetos públicos de irrigação para fins:

I – de indução do desenvolvimento socioeconômico da região;

II – de atenuação de impactos ambientais, em especial para prevenção e combate à desertificação;

III – estratégicos e de segurança nacional.

Art. 21. Nos casos em que implantação da infra-estrutura parcelar for de responsabilidade do irrigante, este deverá tê-la integralmente em operação no prazo estabelecido por edital.

§ 1º As instituições oficiais de crédito oferecerão linhas de crédito especiais para o financiamento da infra-estrutura parcelar, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamentos adequados à atividade.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo ensejará a abertura de procedimento administrativo com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Art. 22. A implantação de projetos públicos de irrigação será precedida de estudo que demonstre a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social do empreendimento.

§ 1º O estudo de viabilidade a que se refere o **caput** deste artigo contemplará, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – utilização racional dos solos irrigáveis e dos recursos hídricos;

II – seleção das culturas e das técnicas de irrigação mais adequadas ao projeto;

III – planejamento das obras civis necessárias;

IV – necessidade de infra-estruturas de apoio à produção e social;

V – estabelecimento de cronograma físico-financeiro para implementação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social;

VI – recomendação da melhor forma de organização dos irrigantes;

VII – fixação de critérios para seleção dos irrigantes;

VIII – forma de prestação de treinamento e assistência técnica especializada aos irrigantes;

IX – dimensionamento dos lotes familiares.

§ 2º Na seleção das culturas mais adequadas ao projeto, será dada preferência às que gerem maior renda, sem prejuízo da rotação de culturas e de outras exigências legais.

§ 3º Na seleção das técnicas de irrigação mais adequadas ao projeto, será dada preferência às que apresentem menor consumo de água.

§ 4º Para cada projeto será definida a área irrigável máxima passível de cessão ou alienação, conforme o caso, a uma única pessoa física ou jurídica.

Art. 23. Nos projetos públicos de irrigação, será estipulado, com base nos estudos prévios de viabilidade, prazo para emancipação econômica do empreendimento, não superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Após a emancipação econômica, os custos de manutenção das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social, de treinamento e de assistência técnica correrão por conta dos irrigantes do respectivo projeto.

Art. 24. As infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social serão implementadas segundo o cronograma físico-financeiro previamente estipulado.

Art. 25. O Poder Público estimulará a organização dos irrigantes mediante a constituição de associações ou cooperativas de produtores.

Art. 26. Durante a fase de amortização do empreendimento, o órgão competente promoverá a assistência técnica e o treinamento continuados dos irrigantes.

Parágrafo único. O treinamento a que se refere o **caput** deste artigo contemplará os aspectos técnicos e os referentes a práticas de associativismo e à capacitação gerencial de entidades associativas.

Art. 27. O órgão competente realizará, periodicamente, pesquisa de opinião entre os irrigantes, para aferir o grau de satisfação destes em relação ao projeto de irrigação.

Parágrafo único. A pesquisa de opinião a que se refere o **caput** deste artigo contemplará, entre outros aspectos, a satisfação do irrigante com:

I – as infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social;

II – o treinamento oferecido;

III – a assistência técnica prestada;

IV – a estrutura associativa adotada.

Art. 28. Será elaborado cadastro único, em âmbito nacional, de irrigantes familiares, referente aos projetos de irrigação públicos e mistos.

Art. 29. O Poder Público criará linhas especiais de financiamento, destinadas a conceder, tempestivamente, crédito para viabilização da agricultura irrigada, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

SUBSEÇÃO II Da Infra-Estrutura

Art. 30. O uso efetivo ou potencial das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social será compensado mediante o pagamento anual, pelo irrigante, de tarifa composta por parcelas referentes:

I – à amortização do custo de aquisição do lote e dos investimentos públicos nas obras de infra-estrutura, com base em valor atualizado;

II – ao valor do rateio, entre os irrigantes, das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas.

§ 1º Até a emancipação econômica do projeto de irrigação, a tarifa de que trata o **caput** deste artigo, referente aos lotes familiares, poderá ser suprida, total ou parcialmente, pelo Poder Público.

§ 2º A parcela a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo será calculada para cada lote e devida por prazo previamente definido para cada projeto de irrigação.

§ 3º No cálculo do custo de aquisição do lote, será considerado o valor do rateio, entre os irrigantes, proporcionalmente à área destinada a cada um, do custo de aquisição das áreas utilizadas para a implantação da infra-estrutura de apoio à produção e, quando couber, da infra-estrutura social.

§ 4º A parcela a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo será calculada, entre outros critérios, com base no consumo efetivo de água, aferido por medidor instalado em cada lote.

§ 5º Para os efeitos do inciso II do caput deste artigo, o pagamento mínimo anual de cada irrigante será equivalente a 30% (trinta por cento) do consumo de água previsto.

§ 6º Os valores recolhidos na forma do § 2º deste artigo reverterão para o tesouro do ente público responsável pela implantação do projeto e os arrecadados na forma do § 4º serão destinados à administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas no mesmo projeto de irrigação.

§ 7º Será dada publicidade ao emprego dos valores arrecadados na forma do § 4º deste artigo.

§ 8º O disposto neste artigo não exclui a cobrança pelo uso da água, na forma do disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 9º Após a amortização do investimento público, pagas todas as parcelas devidas, a propriedade dos lotes será transferida aos irrigantes, familiares e empresários, individualmente, e a das infra-estruturas à coletividade, em condomínio, isentando-se o poder público da prestação de qualquer serviço de irrigação relativo ao projeto.

Art. 31. O atraso no pagamento das obrigações a que se refere o art. 30, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejará a abertura de procedimento administrativo, com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Art. 32. Nos projetos implantados em consórcio entre União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos projetos mistos, a definição da fração ideal de propriedade das infra-estruturas será proporcional ao capital investido pelas partes.

Art. 33. A administração da infra-estrutura social será, preferencialmente, transferida aos órgãos e entidades públicos competentes com atuação na área do projeto.

Art. 34. As terras e faixas de domínio das obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção são consideradas partes integrantes das respectivas infra-estruturas.

SUBSEÇÃO III Dos Lotes Familiares

Art. 35. As áreas dos projetos públicos e mistos de irrigação, consideradas de interesse social, serão divididas em lotes familiares.

Parágrafo único. O lote familiar é indivisível e terá, no mínimo, área suficiente para assegurar sua viabilidade econômica.

Art. 36. Na transferência do direito de uso de lote familiar, o cessionário deverá preencher os mesmos requisitos fixados no edital de seleção original.

§ 1º Durante o período de amortização do investimento público, a transferência do direito de uso de lote familiar fica condicionada a prévia autorização da entidade responsável pela administração do projeto de irrigação.

§ 2º O cessionário terá, perante o Poder Público, os mesmos direitos e obrigações do cedente, referentes ao lote adquirido.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo inabilita o irrigante familiar a participar de novo procedimento seletivo, em todo o território nacional, durante o prazo de amortização do empreendimento anterior.

CAPÍTULO VII Do Irrigante

Art. 37. A seleção de irrigantes familiares em projetos públicos de irrigação far-se-á mediante procedimento no qual sejam considerados:

- I – o grau de escolaridade;
- II – a experiência com agricultura e irrigação;
- III – a experiência com associativismo;
- IV – a regularidade do cadastro bancário e da situação fiscal;

V – a proximidade entre a residência atual e o projeto a ser implantado.

Parágrafo único. O vencedor da seleção a que se refere o **caput** deste artigo terá direito à primeira escolha, entre os lotes disponíveis, e assim sucessivamente.

Art. 38. A seleção de irrigantes empresários será efetuada mediante procedimento licitatório.

Parágrafo único. O vencedor da licitação a que se refere o **caput** deste artigo terá direito à primeira escolha, entre os lotes disponíveis, e assim sucessivamente.

Art. 39. Constituem obrigações do irrigante em projetos públicos e mistos de irrigação:

I – promover o aproveitamento econômico de seu lote, mediante o exercício da agricultura irrigada;

II – adotar práticas e técnicas de irrigação que promovam a conservação dos recursos ambientais, em especial do solo e dos recursos hídricos;

III – empregar práticas e técnicas de irrigação adequadas às condições da região e à cultura escolhida;

IV – colaborar com a fiscalização das atividades inerentes ao sistema de produção e ao uso da água

e do solo, prestando, em tempo hábil, as informações solicitadas;

V – colaborar com a conservação, manutenção, ampliação, modernização e modificação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e social;

VI – promover a conservação, manutenção, ampliação, modernização e modificação da infra-estrutura parcelar;

VII – pagar pelo uso da água, outorgado em conformidade com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

VIII – pagar, anualmente, tarifa pelos serviços de irrigação colocados à sua disposição;

IX – pagar, anualmente, as parcelas referentes à aquisição do lote e ao custo de implantação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

Parágrafo único. Aplicam-se ao irrigante, em projetos particulares de irrigação, o disposto nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO VIII Da Valorização Hidroagrícola da Unidade Familiar de Produção

Art. 40. O Poder Público Federal, estadual e municipal apoiará iniciativas de fortalecimento da pequena unidade de produção rural, em escala familiar ou comunitária, mediante a promoção do aproveitamento e do gerenciamento de seus recursos hídricos.

§ 1º Será concedida prioridade às intervenções visando à promoção da inclusão social, mediante projetos e iniciativas a serem implementados, preferencialmente, em parceria do poder público com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 2º Ficará assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, a serem aplicados, preferencialmente, em parceria com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 41. A infringência de qualquer das obrigações estabelecidas no art. 39, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, implicará a suspensão do serviço de fornecimento de água, respeitada a fase de desenvolvimento dos cultivos, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Caso não ocorra o atendimento às obrigações estabelecidas no art. 39, bem como às demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da notificação prévia, ocorrerá a suspensão do fornecimento de água, independente da fase de desenvolvimento dos cultivos.

Art. 42. O descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 39, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, persistindo pelo período de um ano, contado da data da notificação prévia, ensejará a instalação de procedimento administrativo com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público, mediante procedimento seletivo ou licitatório, fará nova cessão ou alienação dos lotes retornados nas hipóteses desta lei.

Art. 43. Os projetos de irrigação existentes deverão adaptar-se ao disposto nesta lei, em especial no que concerne à determinação de prazo para emancipação econômica.

§ 1º Demonstrada a inviabilidade econômica do funcionamento do projeto público ou misto de irrigação, o poder público promoverá sua extinção, procedendo à alienação das infra-estruturas de sua propriedade, e adotará alternativas viáveis para suporte aos irrigantes afetados.

§ 2º A análise da viabilidade econômica do funcionamento do projeto de irrigação levará em consideração, entre outros fatores, a capacidade de autofinanciamento das atividades de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas, nos termos do art. 30.

§ 3º A alienação a que se refere o § 1º será realizada mediante procedimento licitatório.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as Leis nº 6.662, de 25 de julho de 1979, e nº 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e nº 2.369, de 11 de novembro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1428, DE 2005

Senhor Presidente,

requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002.

Sala das Sessões, em

Quinta
Milaneze

7 de dezembro de 2005

José Roberto Cunha

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.961, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas à matéria no prazo regimental.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.085, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de dezembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.085, DE 2005

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na Casa de origem).

Dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Da Informatização do Processo Judicial**

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

I – meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II – transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) mediante cadastro de usuário junto ao Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Art. 2º O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico será admitido mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 1º, sendo obrigatório o credenciamento prévio junto ao Poder Judiciário conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1º O credenciamento junto ao Poder Judiciário será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário poderão criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo.

Art. 3º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Poder Judiciário, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

CAPÍTULO II
Da Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais

Art. 4º Os tribunais poderão criar Diário da Justiça eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos judiciais e administrativos próprios e dos órgãos a ele subordinados, bem como comunicações em geral.

§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei específica.

§ 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 3º Considera-se como data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º A criação do Diário da Justiça eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no diário oficial em uso.

Art. 5º As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º A intimação feita na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, considera-se pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º A intimação considera-se realizada no dia em que o intimado efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, devendo o fato ser certificado nos autos. Caso a consulta se dê em dia não útil, considera-se como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida no § 2º deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo

processual nos termos do § 3º, aos que manifestarem interesse por esse serviço.

§ 5º Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade conforme for determinado pelo juiz.

Art. 6º Observadas as formas e as cautelas do art. 5º, as citações, inclusive da Fazenda Pública, excetuadas as dos Direitos Processuais Criminal e Infracional, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra dos autos seja acessível ao citando.

Art. 7º As cartas precatórias, rogatórias, de ordem e, de um modo geral, todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos do Poder Judiciário, bem assim entre os deste e os dos demais Poderes, serão feitas preferentemente por meio eletrônico.

CAPÍTULO III Do Processo Eletrônico

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário poderão desenvolver sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais através de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso através de redes internas e externas.

Parágrafo único. Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida nesta lei.

Art. 9º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta lei.

§ 1º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que deverá ser posteriormente destruído.

Art. 10. A distribuição da petição inicial e a juntada da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, pode ser feita diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição ele-

trônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia.

§ 2º No caso do § 1º, se o Sistema do Poder Judiciário se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário deverão manter equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos interessados para distribuição de peças processuais.

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta lei, são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos ou privados, têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização. A argüição de falsidade do documento original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, mencionados no § 1º, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 3º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contado do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

§ 4º Os documentos digitalizados presentes em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso através da rede externa para suas respectivas partes e Ministério Público, tomadas as cautelas previstas em lei para situações de sigilo e segredo de justiça.

Art. 12. A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos através de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 2º Os autos de processos eletrônicos que tiverem que ser remetidos a outro juízo ou ascenderem a uma instância superior que não disponham de sistema

compatível deverão ser impressos em papel, autuados na forma dos arts. 166 a 168 do Código de Processo Civil, ainda que de natureza criminal, trabalhista ou juizado especial, devendo o escrivão ou chefe de secretaria certificar os autores ou a origem dos documentos produzidos nos autos, acrescentando, salvo quando se tratar de segredo de justiça, a forma como o banco de dados pode ser acessado para aferir a autenticidade das peças e respectivas assinaturas digitais. Feita a autuação, a ação prosseguirá segundo as regras aplicáveis aos processos físicos.

§ 3º Os autos de processos cíveis, criminais, trabalhistas e infracionais total ou parcialmente instruídos em mídia não digital poderão ser para ela convertidos, antes ou depois do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão.

§ 4º Os documentos originais, que instruíram o processo em mídia não digital poderão ser devolvidos às partes, para guarda, na forma do art. 11, § 2º, ou mantidos em arquivo analógico, até findo o prazo de aforamento da ação. As demais peças processuais poderão ser destruídas após a digitalização, atendidas as normas previstas neste artigo.

§ 5º A digitalização de autos em mídia não digital em tramitação ou já arquivados será precedida de publicação de editais de intimações ou da intimação pessoal das partes e de seus procuradores, para, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias se manifestarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

Art. 13. Será assegurada a requisição e o acesso, por meio eletrônico, mediante despacho nos autos, de dados e documentos constantes de cadastros públicos necessários à prestação jurisdicional.

§ 1º Consideram-se cadastros públicos, para os efeitos deste artigo, dentre outros existentes ou que venham a ser criados, ainda que mantidos por concessionárias de serviço público ou empresas privadas, os que contenham informações indispensáveis ao exercício da função judicante.

§ 2º O acesso de que trata este artigo se dará por qualquer meio tecnológico disponível, preferentemente o de menor custo, considerada sua eficiência.

§ 3º Os entes e órgãos que mantêm os registros de que trata este artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da solicitação, disponibilizarão os meios necessários para o cumprimento desta disposição.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais e Finais

Art. 14. Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Poder Judiciário deverão usar, preferen-

cialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente através da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Parágrafo único. Os sistemas devem buscar identificar os casos de ocorrência de prevenção, litispendência e coisa julgada.

Art. 15. Salvo impossibilidade que comprometa o acesso à Justiça, a parte deverá informar, ao distribuir a petição inicial de qualquer ação judicial, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Da mesma forma, as peças de acusação criminais deverão ser instruídas pelos membros do Ministério Público ou pelas autoridades policiais com os números de registros dos acusados no Instituto Nacional de Identificação do Ministério da Justiça, se houver.

Art. 16. Os livros cartorários e demais repositórios dos órgãos do Poder Judiciário poderão ser gerados e armazenados em meio totalmente eletrônico.

Art. 17. A Fazenda Pública, incluídas as autarquias, fundações e empresas públicas, bem como suas respectivas representações judiciais, deverão cadastrar-se, na forma prevista no art. 2º desta lei, em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, para acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais e administrativos por meio eletrônico.

Parágrafo único. As regras desta lei não se aplicam aos Municípios e seus respectivos entes, bem como aos órgãos e entidades federais e estaduais situados no interior dos Estados, enquanto não possuírem condições técnicas e estrutura necessária para o acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais e administrativos por meio eletrônico, situação em que deverão promover gestões para adequação da estrutura no menor prazo possível.

Art. 18. Os órgãos do Poder Judiciário regulamentarão esta lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 19. Ficam convalidados os atos processuais praticados por meio eletrônico até a data de publicação desta lei, desde que tenham atingido sua finalidade e não tenha havido prejuízo para as partes.

Art. 20. A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38.

Parágrafo único. A procuraçao pode ser assinada digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei específica.”(NR)

“Art. 154.

Parágrafo único. Todos os atos e termos do processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico, na forma da lei.”(NR)

“Art. 164.

Parágrafo único. A assinatura dos juizes, em todos os graus de jurisdição, pode ser feita eletronicamente, na forma da lei.”(NR)

“Art. 169.

§ 1º É vedado usar abreviaturas.

§ 2º Quando se tratar de processo total ou parcialmente eletrônico, os atos processuais praticados na presença do juiz poderão ser produzidos e armazenados de modo integralmente digital em arquivo eletrônico inviolável, na forma da lei, mediante registro em termo que será assinado digitalmente pelo juiz e pelo escrivão ou chefe de secretaria, bem como pelos advogados das partes.

§ 3º No caso do § 2º, eventuais contradições na transcrição deverão ser suscitadas oralmente no momento da realização do ato, sob pena de preclusão, devendo o juiz decidir de plano, registrando-se a alegação e a decisão no termo.”(NR)

“Art. 202.

§ 3º A carta de ordem, carta precatória ou carta rogatória pode ser expedida por meio eletrônico, situação em que a assinatura do juiz deverá ser eletrônica, na forma da lei.”(NR)

“Art. 221.

IV – por meio eletrônico, conforme regulado em lei própria.”(NR)

“Art. 237.

Parágrafo único. As intimações podem ser feitas de forma eletrônica, conforme regulado em lei própria.”(NR)

“Art. 365.

IV – os extratos digitais de bancos de dados, públicos e privados, desde que atestado pelo seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem;

V – as reproduções digitalizadas de qualquer documento, público ou particular, quando juntados aos autos pelos órgãos da

Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Pú- blico e seus auxiliares; pelas procuradorias, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos ou privados, ressalva- da a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 1º Os originais dos documentos digita- lizados, mencionados no inciso V deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 2º Tratando-se de cópia digital de títu- lo executivo extrajudicial ou outro documento relevante à instrução do processo, o juiz po- derá determinar o seu depósito em cartório ou secretaria.”(NR)

“Art. 399.

§ 1º Recebidos os autos, o juiz mandará extraír, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, certidões ou reproduções foto- gráficas das peças indicadas pelas partes ou de ofício; findo o prazo, devolverá os autos à repartição de origem.

§ 2º As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio ele- trônico conforme disposto em lei, certificando, pelo mesmo meio que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.”(NR)

“Art. 417.

§ 1º O depoimento será passado para a versão datilográfica quando houver recurso da sentença, ou noutros casos, quando o juiz o determinar, de ofício ou a requerimento da parte.

§ 2º Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 169.”(NR)

“Art. 457.

§ 4º Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 169.”(NR)

“Art. 556.

Parágrafo único. Os votos, acórdãos e de- mais atos processuais podem ser registrados em arquivo eletrônico inviolável e assinados eletronicamente, na forma da lei, devendo ser impressos para juntada aos autos do processo quando este não for eletrônico.”(NR)

Art. 21. Para fins do disposto nesta Lei, os Ministros de Estado encaminharão ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, necessidade orçamentária para adequação das condições técnicas e da estrutura necessária para o acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais por meio eletrônico.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido em turno suplementar.

Em discussão a matéria, em turno suplementar.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os itens de 3 a 5 constarão da Ordem do Dia de amanhã.

Consulto às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores se votamos as autoridades ou se deixamos para amanhã.
(Pausa.)

Vamos deixar para votar amanhã em função do avançado da hora.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Sthessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço aos Líderes do Senado Federal, de público, pela oportunidade que estão dando para concretizar esta agenda de interesse do País. Conversamos muito com os Líderes partidários e estabelecemos uma agenda de interesse do Brasil como prioritária.

Até o final dos nossos trabalhos, no dia 15 de dezembro, vamos votar as mudanças no rito das medidas provisórias, fundamental para garantirmos a qualidade e a eficácia do processo legislativo; vamos votar a recriação da Sudene e da Sudam; e vamos votar o Código de Gestão Florestal.

Mais uma vez, quero agradecer, de público, ao Senador José Agripino, Senador Arthur Virgílio, Líderes do PFL, do PSDB, respectivamente, aos Líderes da Casa, Senador Romero Jucá, ao Senador Ney Su-

assuna, enfim, a todos os Líderes, porque estamos concretizando esta pauta.

Hoje, votamos dois temas fundamentais, duas matérias importantíssimas da reforma infraconstitucional, com mudança no Código de Processo Civil no julgamento das ações repetitivas e com a aprovação de medidas que aceleram os atos processuais, inclusive com o uso de meio eletrônico, e o fim do processo de execução.

Hoje também, para cumprir a palavra que empenhamos com os Líderes partidários, instalamos a Comissão Mista do Congresso Nacional que proporá uma Política Nacional do Salário Mínimo, na Presidência do Senado Federal, com a participação de todos os Líderes.

Amanhã, às 10 horas e 30 minutos, no Gabinete da Presidência, haverá reunião dos Senadores César Borges e Ramez Tebet com a Mesa Diretora para a qual convidaremos os Deputados Luiz Eduardo Greghalgh e Alberto Fraga, a fim de que essa Comissão sistematize os projetos de segurança pública que são consensuais e que podem ser apreciados até o dia 15, quando pretendemos terminar os trabalhos do Congresso Nacional. Isso é importantíssimo. Só assim o Congresso, Senado, Câmara, enfim, todos poderemos dar uma resposta à sociedade.

Assumi também o compromisso – que quero agora materializar – de realização de sessão do Congresso Nacional. Convoco sessão do Congresso Nacional para quarta-feira, a partir das 10 horas da manhã, para apreciarmos vetos e votarmos créditos orçamentários. Para quarta-feira, portanto, está convocada sessão do Congresso Nacional. Convidarei os Líderes da Câmara e do Senado para definirmos uma pauta consensual não só com relação aos vetos, mas com relação aos créditos também.

A Presidência propõe ao Plenário a inclusão, na Ordem do Dia, extrapauta, de seis requerimentos de audiência de Comissão, tramitação conjunta e retirada de proposição.

São os seguintes: **Requerimentos nºs 1.235, 1.292, 1.296, 1.342, 1.370 e 1.396 de 2005.**

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.235, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.235, de 2005, do Senador Romeu Tuma, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.292, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.292, de 2005, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2005, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2005, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.296, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.296, de 2005, do Senador Sibá Machado, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros (PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.342, DE 2005

Votação, em turno único do Requerimento nº 1.342, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 277, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 277, de 2004, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros (PMDB – AL) – Item extrapauta:

REQUERIMENTO N° 1.370, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.370, de 2005, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros (PMDB – AL) – Item extrapauta:

REQUERIMENTO N° 1.396, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.396, de 2005, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2005 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002), além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prorrogo a sessão por mais quarenta minutos porque temos o compromisso de conceder a palavra ao Senador Almeida Lima e à Senadora Ana Júlia Carepa.

Em primeiro lugar, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros que nos ouvem, uma reflexão acerca da formação histórica do Brasil em confronto com a vida contemporânea nos dá a certeza das razões pelas quais não construímos, até hoje, uma grande Nação, um Estado nacional desenvolvimentista e soberano. O povo brasileiro precisa se dar conta de nossas fraquezas e, a partir daí, cortar as amarras que nos aprisionam à cultura da subalternidade que está vinculada a essa má índole que nos tem levado a aceitar, resignados, todas essas aviltantes agressões à nossa brasiliade.

Por que o Brasil ainda não se encontra no concerto das grandes nações? Por que a economia brasileira nunca se firmou sólida diante do mundo? Por que a crise econômica é permanente e se aprofunda governo apóis governo, deixando-nos cada vez mais dependentes? Uma reflexão mais aprofundada da nossa história nos conduzirá às respostas.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é fato que os portugueses de 1500, quando aportaram ao Brasil, representavam um empreendimento financiado com capitais reais e particulares, inclusive de comerciantes estrangeiros. Eles, os portugueses, não vieram conquistar e nem povoar essas terras, muito menos edificar uma nação. Ao contrário, aqui estiveram pelo interesse em empreender novos entrepostos para a expansão do seu comércio, tanto que a decepção foi imediata: ao chegarem, não encontraram parceiros, nem produtos que possibilitassem a mercancia, a geração dos lucros, o aumento do seu capital. Por isso mesmo, só permaneceram aqui por dez dias, seguindo viagem imediatamente para a Índia. Para eles, o Brasil não passava de uma terra longínqua, vasta e problemática, por isso não tinham sequer um projeto de povoação para o Brasil. Os portugueses foram mal-sucedidos, fracassando em todos os empreendimentos. Não tinham capital e viviam quase sempre dependentes dos espanhóis e dos ingleses. A presença portuguesa limitou-se a saque e exploração: um estigma que nos acompanha até hoje. Quando o domínio deixava de ser português, éramos um povo colaboracionista ou oprimido por uma elite nascente e sem nenhum sentimento de brasiliade, além de obediente aos opressores estrangeiros de qualquer bandeira.

Mas, se estamos vivendo quinhentos anos depois, por que continuar como colônia e com a característica de povo subalterno? Ora, o Brasil já foi chamado de país do futuro; depois, chamaram-nos de país emergente; mas agora o Brasil é chamado apenas de mercado. Para todos eles, os do passado e os do presente, sempre fomos, portanto, um mercado que se explora. Para eles, não somos uma Nação e voltamos à condição de povo colonizado.

O poder no Brasil, há décadas, está nas mãos de uma elite política medíocre, egoísta e perversa. É o poder político a serviço de uma outra elite, a do capital especulativo, apátrida pela própria natureza e sem alma, para quem a globalização é uma novidade histórica, quando sabemos que a globalização é um processo que vem desde a Antigüidade. Hoje, a globalização não é o intercâmbio no seu sentido mais amplo, ou o livre comércio saudável entre as nações, mas a prática de tornar os países do Terceiro Mundo quintais dos mais ricos. Essa elite, a do capital especulativo, vive aqui como poderia viver em qualquer parte do mundo, pois lhe falta o sentimento de pátria arraigado à cultura e às tradições do povo. A pátria para essa gente é o capital.

O Presidente Lula chegou ao poder porque aceitou para a construção de um Estado soberano, de um Estado diferente, não submisso. Eleger-se porque o povo disse “não” ao modelo neoliberal do PSDB, de Fernando Henrique Cardoso, que privilegia o capital especulativo. No entanto, a cultura colonial da subalternidade, que ainda persiste entre nós, transformou a esperança em pesadelo: em vez de mudanças, o Governo do PT aprofundou a prática do neoliberalismo e rendeu-se àqueles que ditam as normas ao FMI para subjugar os povos.

Sem mudanças profundas na atual política econômica, o Governo Lula levará o País ao caos, sim, porque à estagnação já levou. E, se estabelecermos uma relação entre o crescimento econômico e o crescimento populacional geral, ou apenas com o crescimento da população ativa brasileira, já teremos uma regressão econômica diante das demandas sociais reprimidas que aumentam cada dia mais, passível de chegarmos a uma grande depressão. A crise poderá ser de grandes proporções e mais vexatória que a da Argentina, do Presidente Carlos Menem, que levou aquele país e seu povo ao fundo do poço, fruto de sua submissão ao consenso de Washington. Não devemos esquecer que a economia brasileira, em tamanho, é superior quatro vezes à da Argentina, embora esse número já tenha sido superior e estejamos hoje em queda em relação à daquele país. Portanto, o tombo dos que estão mais alto é sempre maior e mais dolorido, não esqueçam.

Estabelecendo um paralelo entre as decisões dos Governos do Brasil e da Argentina, diante dos problemas econômicos respectivos, é forçoso reconhecer que a nação austral, no governo do Presidente Néstor Kirchner, posicionou-se soberanamente diante do capital especulativo, mostrando que o objetivo maior era a sobrevivência digna de seu povo, e impôs a renegociação da dívida. Já o Governo do Presidente Lula se posicionou de forma acovardada e subserviente diante do mesmo capital especulativo, pois sequer estabeleceu uma auditoria da

dívida. E o mais grave: comportou-se de forma egoísta e não solidária ao parceiro do Cone Sul, com quem poderia ter se juntado, em bloco, para melhor renegociarem a dívida. Ao contrário, preferiu surpreender os donos do FMI ao cumprir metas econômicas mais ousadas e além daquelas esperadas pelo xerife do mundo. E o que é mais vergonhoso ainda é que, em vez de solidarizar-se com o parceiro do Mercosul, a Argentina, preferiu fazer o que bem disse o jornalista Elio Gaspari em 20 de novembro passado, quando afirmou:

Aula de economia.

A ekipekonómica envenenou as relações do Brasil com a Argentina, convencendo “Nossa Guia” a se afastar do Presidente Néstor Kirchner enquanto ele renegociava sua dívida com a banca internacional. Quando não boicotavam os argentinos no FMI, os cábios debochavam da iniciativa em São Paulo. O herege prevaleceu, a banca cedeu, e eles fizeram papel de bobos.

Mas não foi somente o jornalista Elio Gaspari. Tantos outros enxergaram essa manobra subalterna do Governo brasileiro. O professor da Fundação Getúlio Vargas, ex-ministro da Fazenda, da Reforma do Estado e da Ciência e Tecnologia, autor do livro **Desenvolvimento e Crise no Brasil: 1930-2002**, Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, em artigo de 7 novembro último, na **Folha de S.Paulo**, escreveu:

Enquanto só ouvimos de Washington elogios para a política econômica brasileira, as críticas ao Governo Kirchner não cessam. Foram fortes durante o período angustiante da renegociação da dívida e voltaram a crescer nos últimos tempos. Sugere-se que o governo argentino seria “populista” e “anti-reformista” – duas palavras-chave do vocabulário usado pela ortodoxia convencional quando quer manifestar a sua inconformidade. E, no entanto, como também acontece com as economias asiáticas mais dinâmicas, que também não seguem as diretrizes vindas do Norte, a economia argentina vem apresentando uma extraordinária performance nos últimos três anos, claramente superior à da economia brasileira [disse Bresser Pereira].

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, para se ter uma idéia, quando do início do processo de renegociação, a Argentina tinha uma dívida de US\$188 bilhões. Desse montante, o governo argentino elegeu US\$104 bilhões para a renegociação, que foi considerada de

proporções inéditas, sendo extremamente bem-sucedida por obter, simultaneamente:

Primeiro – diminuição desse principal para US\$36 bilhões, uma redução equivalente a 65% da dívida total, ou seja, US\$68 bilhões a menos de principal;

Segundo – alongamento dos prazos de pagamento da dívida externa, o que vale dizer desembolso menor de juros; menor pressão por superávit primário; dinheiro a mais para os investimentos que fazem o PIB aumentar e gerar empregos. E mais: os desembolsos aos credores passaram a se vincular às chamadas UVB – Unidades Vinculadas ao PIB...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador Almeida Lima, peço licença a V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais meia hora, porque ainda há outros Senadores inscritos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, eu gostaria de aparteá-lo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu concederei, Senador Mão Santa, o aparte a V. Ex^a. Peço licença, apenas, para concluir esta minha parte para melhor compreensão.

Repto. E mais: os desembolsos aos credores passaram a se vincular às chamadas Unidades Vinculadas ao PIB. Ou seja: quanto maior for o PIB, maior o desembolso; quanto menor for o PIB, menor o desembolso. Se o País estiver em recessão, diminui o pagamento do serviço da dívida. E isso é soberania! É autodeterminação, é ausência de ingerência externa, é respeito aos interesses de seu próprio povo. Isto é não se curvar de forma subalterna e humilhante, como se dobra e como se curva o Governo brasileiro.

Terceiro: transformação de 16 bilhões de dívida denominada em moeda estrangeira para pesos argentinos. E quais as consequências que a Argentina sofreu pela sua firmeza diante da banca internacional? Nenhuma!

E como se comportou a economia Argentina depois da renegociação? Vejamos:

Risco Argentino. A **Folha de S.Paulo**, em matéria do dia 15 de junho passado, afirmou:

Risco Argentina cai e se aproxima do brasileiro.

O risco-país da Argentina, país que promoveu o maior calote da história, caiu de 6.607 na sexta-feira, para 910 pontos anteontem, fechando, ontem, em 904 pontos, segundo anunciou o Banco de Investimentos J. P. Morgan. Em julho, a expectativa é que caia ainda mais, para me-

nos de 500 pontos, ou seja, patamar similar ao brasileiro, fechado ontem em 418 pontos.

Em outra matéria do último dia 4 de outubro, a **Folha de S.Paulo** afirma:

Risco-país da Argentina fica abaixo do brasileiro.

Após meses encostado no risco-país do Brasil, o indicador da Argentina caiu abaixo do brasileiro ontem. Em um momento do dia, o risco brasileiro ficou em 343 pontos contra 342 da Argentina, segundo o banco de investimentos JP Morgan.

Juros argentinos. Os juros nominais praticados na Argentina são inferiores a 6% ao ano, enquanto os do Brasil estão em 18,5%, considerados os mais altos do mundo. Se falarmos em juros reais, a taxa básica, na Argentina, é negativa, enquanto a brasileira está em torno de 14%.

PIB argentino. O crescimento da economia argentina para os últimos três anos será da ordem de 25%, ou seja, superior três vezes ao PIB brasileiro.

Sr^ss Senadores, Srs. Senadores, sabem por que isso acontece na Argentina e com o Brasil é diferente? Porque a incompetência e a mediocridade desses que comandam a economia brasileira não permitem perceber que as bases da política macroeconômica brasileira só servem à elite do capital especulativo. Frise-se: elite do capital especulativo e sem pátria. É uma política estúpida e impatriótica pela própria natureza, porque não atende sequer à elite empresarial brasileira, que é aquela que trabalha, que enfrenta riscos, que gera riquezas, que emprega.

Faço uso novamente das palavras do Professor Bresser-Pereira, que afirma:

Os três pilares da política macroeconômica que a Argentina vem levando adiante são a firmeza fiscal, expressa em um superávit fiscal de 3,6% do PIB, uma taxa de juros básica real também negativa (como também hoje acontece com os países desenvolvidos), e amplos superávits em conta corrente, viabilizados pela manutenção da depreciação de cerca de 100% da taxa de câmbio real efetiva ocorrida de 2001 para 2002. Observe-se que essa política é muito superior à que vem sendo aplicada na economia brasileira, que continua a apresentar um déficit fiscal superior a 3% do PIB, mantém sua taxa de juros reais em torno de 14% [sic] e viu a sua taxa de câmbio retornar aos níveis anteriores à crise de cambial de 1998.

Dada essa diferença objetiva de qualidade na política macroeconômica, entende-se por que o risco Argentina não pára de cair, já havendo se equiparado ao do Brasil, e por que os mercados financeiros internacionais estão cada vez mais otimistas em relação à Argentina e desconfiados em relação ao Brasil, não obstante a recente negociação da dívida.

Senadoras e Senadores, pobre do povo que tem um governo medíocre e, o mais grave, que tem uma Oposição que deseja voltar ao poder para fazer a mesma coisa.

Companheiros de Oposição, perdoem-me a franqueza, até porque sempre estive neste Parlamento e continuarei somando-me aos senhores, fazendo oposição a esse Governo. Mas não se esqueçam: pensamos de forma diferente.

Quero reafirmar que fiquei estarrecido na Comissão de Assuntos Econômicos, aqui do Senado Federal, por ocasião da audiência com o Ministro Palocci, ao ver as cabeças mais iluminadas dessa Oposição solidarizarem-se com o Ministro e com a sua política. Um, afirmando que só a demagogia poderia fazer uma economia diferente. Quanta pobreza de espírito e de conhecimento! Outros, afirmado que os princípios macroeconômicos dessa política era o que o Governo tinha de melhor. Quão indignado fiquei. E preferi permanecer naquela reunião até o final para me manifestar. Era o último orador inscrito e disse que a política macroeconômica é o que o Governo tem de pior. E digo agora: à exceção da corrupção, porque essa é a pior peste que tem assolado, devastado o povo pobre do Brasil e de todo o mundo.

Falei, e no dia seguinte a imprensa publicou que Sua Excelência o Presidente Lula, tinha achado o meu comportamento deselegante. Deselegante, Presidente Lula, é Vossa Excelência, o seu Governo e o seu Partido, que humilham o povo pobre brasileiro com cesta de alimento, embora o que ele precise é da dignidade do emprego que o seu Governo não está proporcionando.

E agora, aqui, cara a cara, *vis-à-vis, tête-à-tête*, dirijo-me aos Senadores doutores em economia e a outros de outra sábio em economia, respondam-me: Os banqueiros estão bem, estão satisfeitos, estão ganhando muito? Os rentistas especuladores, da mesma forma, estão bem? E o povo, como está passando o povo? Oh meu Deus, que classe política é essa?!

Peço licença à memória de Renato Russo, do Legião Urbana, para perguntar: "Que País é este?"

Senadores, o Presidente George W. Bush está satisfeito com a política econômica do Brasil? Se me responderem que sim é porque o Brasil vai muito mal. Agora, não esqueçam que até carta do próprio punho, o

que não é comum se fazer, o Presidente Bush mandou para Lula em agradecimento pelos mimos recebidos. Será que Bush mandou também para o Presidente Néstor Kirchner uma carta tão generosa?

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, esta política econômica é a lógica do absurdo. Nela está a vontade deliberada e perversa, assentada na ortodoxia liberal de frear o crescimento econômico. Já decretaram: crescer é proibido. É ruim para o povo, que deve continuar desempregado.

O bom para esses coveiros do Brasil é a política de juros altos, os maiores do mundo, por serem impraticáveis para qualquer atividade econômica, por serem superiores à taxa média de retorno dos negócios, o que demonstra que toda atividade econômica do Brasil é irracional, no dizer do Prof. Roberto Mangabeira Unger, em entrevista à TV Câmara. Mas o que importa para o Governo Lula é que essa é a política econômica do sonho dos especuladores, que aumentam as suas riquezas; uma política econômica que não possibilita servir aos outros segmentos produtivos do País e, muito menos, ao povo, aos trabalhadores.

Concluo minhas palavras na certeza de que continuarei nessa trincheira por ter a esperança, com a nossa luta, com a luta do povo brasileiro, pois, sem luta, sem contestação, não chegaremos a lugar algum...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Peço-lhe 30 segundos apenas, Sr. Presidente.

A Sr. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Mas será dado aparte a nós todos.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Almeida Lima, peço um aparte, por favor, se possível.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Logo, logo, veremos construída no Brasil uma Nação soberana, livre das amarras que ainda nos aprisionam à condição subalterna de povo colonizado.

Não queremos demagogos nem populistas; queremos um governo que direcione o Brasil à conquista definitiva da soberania e que construa um Estado Nacional desenvolvimentista que proporcione a felicidade dos brasileiros.

Ouço, com imenso prazer, o nobre e querido Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, apelo para a sensibilidade de V. Ex^a, ao dizer que a maior vítima, nesses três anos de Senado, foi o Senador Almeida Lima; vítima da maior agressão da mídia, comandada pelo Governo, porque S. Ex^a denunciou os primeiros indícios de corrupção. Atingitamente, observei o País, Senador Almeida Lima. V. Ex^a revive fênix, que veio das cinzas; V. Ex^a sobrevoará, para o

bem do Brasil, na política. Quero dizer que a *performance* de V. Ex^a, que acompanho, se caracterizou como a um dos maiores juristas deste Senado. Mas, agora, V. Ex^a, como essa verdadeira enciclopédia de conhecimento da nossa história e da nossa economia, deu a volta por cima; V. Ex^a deu a maior resposta, oferecendo ao Governo do PT e do Lula um caminho e uma luz. Para terminar, estive presente também no depoimento do Ministro Palocci. O meu entendimento é o de V. Ex^a e o de Rui Barbosa, que disse que a salvação era a primazia do trabalho e do trabalhador. Ele vem antes, é ele quem faz a riqueza, e não os banqueiros de que o PT se serve. Cumprimentei o Ministro Palocci e disse a ele que a sua mãe, Dona Toinha, educou-o bem. Ninguém pode dizer que ele não seja um homem educado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Senador Mão Santa, a generosidade e a inteligência de V. Ex^a conseguiram me emocionar. Agradeço-lhe pelas suas generosas palavras.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Ouço, com imenso prazer, a nobre Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Almeida, eu estava aqui com a nossa Líder do P-SOL, a Deputada Luciana Genro. Falávamos sobre o salário mínimo, para que o Presidente Lula cumpra a sua promessa de campanha. Portanto, nada de revolucionário há na proposta; nada de proposta revolucionária ou socialista há nessa proposta; não há sequer a possibilidade de cumprimento do que manda a Constituição do País em relação ao salário mínimo. E sabe V. Ex^a que muitos, quando estavam na Oposição, reivindicavam essa referência de valor, inclusive baseados nos dados do Dieese, que eram de R\$1.250 para o salário mínimo, mas isso para que o Presidente Lula pudesse cumprir a sua promessa de campanha, ou seja, para que, nos quatro anos de Governo, pudesse dobrar o poder de compra do salário mínimo – estamos, inclusive, apresentando um projeto para que o salário mínimo vá para R\$570; claro que para justificar a impossibilidade de aumentar o salário mínimo, a impossibilidade de garantir recursos para investimentos, para políticas públicas, para aquilo que dinamiza a economia local no campo e na cidade, aquilo que minimiza a dor e o sofrimento da grande maioria da população. Esse quadro absolutamente concreto, V. Ex^a, no final da tarde – infelizmente, só no final da tarde, até em função da impossibilidade de horário desta sessão –, está deixando claro para o Brasil. Tudo isso por causa da covardia, da subserviência, da subordinação ao setor hegemônico do capital, que viabiliza os interesses dos parasitas sem pátria. Com certeza, o capital financei-

ro estará estimulando financeiramente as respectivas campanhas eleitorais, para que, em 2006, 2007, 2008 e em outros anos, ele continue a fazer exatamente isto: promover a dor, a miséria e o sofrimento da grande maioria da população às custas dos interesses...

(*Interrupção do som.*)

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – ...do Tesouro americano. E tem tanta razão V. Ex^a, Senador Almeida Lima, que, no auge da crise do Governo Lula, quem veio prestar a solidariedade ao Presidente Lula e, portanto, dizer “mexeu com ele, mexeu comigo” foi o Secretário do Tesouro Americano. De pronto. E o outro foi o Dr. Ratto – que até o nome é absolutamente compatível com a prática de roubar as riquezas nacionais. O Doctor Ratto – Ratto com “tt”, mas rato –, é o gerente para assuntos da América Latina do Fundo Monetário Internacional. Portanto, parabéns pela consequência e competência do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço-lhe, nobre Senadora Heloísa Helena. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Com toda certeza, isso acontece porque persiste ainda entre nós o espírito da subalternidade do Brasil Colônia, do Brasil submisso, do Brasil invertebrado. Portanto, esse é o nosso grande mal. O grande mal deste País, lamentavelmente, está na grande maioria dos políticos que integram essa nossa classe.

Ouço, com imenso prazer, o nobre e querido companheiro Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a sabe que tenho uma grande admiração pelo trabalho que V. Ex^a desenvolve aqui, no Senado Federal. Até há poucos dias, V. Ex^a estava conosco nessa trincheira com o PSDB. Quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, que tem bastantes dados. Certamente, seria de grande utilidade para o Governo se aproveitasse o pronunciamento de V. Ex^a. Porém, Senador Almeida Lima, eu queria corrigir apenas um item, permita-me: quando V. Ex^a diz que a Oposição errou, erra e quer voltar ao poder. Quero dizer o seguinte: a Oposição e nós, do PSDB, não estamos fazendo um trabalho apenas para voltar ao poder. Estamos trabalhando em função de corrigir o que foi feito de errado no passado. Hoje, o PSDB tem uma visão maior, até porque está observando que aqueles que estão no poder e que, no passado, acusavam e se sentiam os donos da salvação, hoje não fazem nada em benefício do Brasil. Se a Oposição peca, o que dizer dos Partidos que apóiam o Governo? O que dizer, com raras exceções, daqueles que integram o Partido que apóia o Governo? Porém, V. Ex^a faz oposição inteligente, com contundência. É uma pessoa que não

mudou a sua forma de ser dentro desta Casa, mesmo estando num Partido que apóia o atual Governo Federal. O PSDB, como Oposição, mantém a coerência do passado, porém aperfeiçoando muito a sua forma de governar e lutar pelo melhor para o Brasil no futuro. Tenha certeza de que a Oposição de hoje voltará a governar este País, mas com muito mais brilhantismo e com projetos voltados para a população brasileira.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço suas palavras, nobre Senador Leonel Pavan.

Quero apenas fazer três observações. Quando me refiro à Oposição, citada por V. Ex^a em decorrência do meu pronunciamento, falo daquela que afirma, em todos os lugares, que as bases da política macroeconômica deste Governo estão corretas. Fizeram isso no dia da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Cheguei a ouvir – quase que meus tímpanos furaram – um prócer da Oposição, e não era do PSDB, afirmar que somente uma política ou um discurso demagógico poderia e teria condições de fazer uma política econômica diferente dessa. É um absurdo e nós mostramos isso por “a” mais “b”. Aliás, eu não estou mostrando coisa alguma. Não me referi nem aos países da Ásia, como Coréia, Taiwan ou China, não, porque seu crescimento beira os 10%, 12%, 15% ao ano. Eu me referi e trouxe como comparação um país do Cone Sul, a Argentina, que saiu de um atoleiro recentemente, por obra e graça do Presidente Carlos Menem, que era subalterno ao consenso de Washington. E mostrei claramente a possibilidade de se fazer uma economia diferente dessa.

Aprecio V. Ex^a quando afirma que o PSDB aprende com os erros do passado e que está evoluindo. Devo dizer a V. Ex^a, por último, que o PMDB não é um Partido que está no Governo. O Partido fala pela sua convenção nacional, que é o órgão supremo da agremiação partidária. A Convenção Nacional do PMDB desautorizou qualquer apoio a este Governo e que qualquer dos seus membros integrasse o Ministério atual. Se o fazem, é por desobediência ao Partido.

Não esqueça V. Ex^a, no entanto, que o PMDB tem uma característica ímpar. Desde os tempos da ditadura militar, sempre houve a frente dos autênticos e a dos moderados. Hoje, ocorre o mesmo: há a frente dos oposicionistas e a dos governistas. Lamentavelmente, essa é a estrutura político-partidária do nosso País.

Sr. Presidente, agradeço imensamente a benevolência de V. Ex^a e a oportunidade que me deu de concluir o meu pronunciamento, ouvindo os apartes dos meus companheiros Senadores.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos

Srs. Teotonio Vilela Filho e Augusto Botelho, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

A seguir usará da palavra a Senadora Ana Júlia Carepa e, depois, o Senador César Borges.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, primeiramente, quero agradecer ao Senador Eduardo Suplicy, que me proporcionou a oportunidade de falar agora, já que eu só iria fazê-lo, como fará S. Ex^a, no final da sessão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a me permite?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Garibaldi Alves Filho, cedi-lhe a minha vez em homenagem a V. Ex^a, sobretudo devido à admiração que nos têm causado seu procedimento como Relator da CPI dos Bingos; pela sua dedicação, seriedade e pela forma como tem estudado os assuntos e, pacientemente, tem feito as perguntas a cada testemunha que aqui comparece. V. Ex^a, que já foi Governador de Estado, tem, no Senado Federal, mostrado o que é ser um Senador consciente do seu dever, tendo que tratar de tantos assuntos simultaneamente, relativos ao seu Estado, o Rio Grande do Norte, ao Nordeste e ao Brasil. Desde a oportunidade em que lhe foi designada essa missão, V. Ex^a a tem realizado de uma forma que causa respeito em todos os seus colegas e em mim mesmo. Quando V. Ex^a, hoje, pediu-me a oportunidade de falar, com muita satisfação eu lhe concedi meu lugar.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy. Não preciso falar da minha admiração por V. Ex^a, pois já a manifestei em várias oportunidades. Até pelo fato de V. Ex^a ter me cedido a palavra, venho trazer um assunto que surgiu no seu Estado, mas cuja decisão interessa a todo o Brasil.

O Ciesp, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, por intermédio do Sr. Luis Carlos Galvão, Diretor Titular do Departamento Jurídico, e do Sr. João Carlos Basílio da Silva, Diretor Titular do Departamento de Relações Institucionais, dirigiu-se ao Ministro Nelson Jobim, Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, para solicitar que uma decisão seja desde logo implementada.

Trata-se de uma decisão importante, porque vai beneficiar todas as indústrias do nosso País – todas, as pequenas, as médias e até mesmo as grandes indústrias. Naturalmente, as pequenas e médias serão

mais favorecidas, pelo fato de precisarem mais de providências como essa.

O que decidiu o Supremo? O que deseja o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo? O Supremo decidiu, em julgamento realizado em 09 de novembro último, por maioria de votos, declarar a constitucionalidade do §1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98. Tal lei pretendia, indevidamente, equiparar faturamento à totalidade das receitas auferidas pelas pessoas jurídicas, independentemente da sua classificação contábil, para efeito de base de cálculo das contribuições ao PIS e à Cofins. Doravante, na visão da Corte Suprema, a base de cálculo dessas contribuições deve ser exclusivamente o faturamento advindo de suas atividades operacionais. Então, as empresas só pagarão PIS e Cofins relativamente ao faturamento daquilo que prevalece no seu processo industrial e não em qualquer outra operação ou compra de patrimônio para a empresa, ou qualquer outra aquisição. Isso é importante, principalmente em uma hora em que o nosso País dá mostras, por meio da queda de 1,2% do seu Produto Interno Bruto, de uma desaceleração econômica. Uma decisão como essa representa diminuição de carga tributária, um alívio para aqueles que produzem, para o setor produtivo, efetivamente o setor produtivo.

Ocorre que tal decisão não é automática. Os seus efeitos não se produzem automaticamente. Ela apenas produz efeitos imediatos às partes envolvidas nos recursos extraordinários, não sendo, portanto, aproveitáveis a todos os contribuintes, já que não foi proferida no âmbito do controle de constitucionalidade.

Estabelece o art. 178 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal:

Art. 178. Declarada, incidentalmente, a constitucionalidade, na forma prevista nos arts. 176 e 177, far-se-á comunicação, logo após a decisão, à autoridade ou órgão interessado, bem como, depois do trânsito em julgado, ao Senado Federal para os efeitos do art. 42, VII*, da Constituição (*atual art. 52, X, da Constituição de 1988).

A Constituição Federal, em seu art. 52, estabelece:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Uma vez que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, ao receber os empresários em seu gabinete, declarou que iria publicar im-

diatamente o acórdão da decisão do Supremo Tribunal Federal, cabe, agora, ao Senado Federal suspender o artigo da Lei nº 9.718, de 1998. Então, a decisão do Supremo Tribunal Federal terá efeito **erga omnes**.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo à Presidência do Senado Federal para que se volte para a necessidade de milhares e milhares de indústrias em todo o País, que anseiam pela diminuição da carga tributária a que estão sujeitas. Então, ao ocorrer a comunicação – já deve ter ocorrido, porque a audiência com o Presidente do Supremo Tribunal Federal foi na segunda-feira – possa o Senado Federal declarar a constitucionalidade dessa lei. Dessa forma, os empresários de todo o Brasil não pagarão mais o PIS e a Cofins como hoje pagam por toda e qualquer operação; apenas pagarão pelas atividades operacionais, por aquilo que efetivamente produzem.

Faço esse apelo e agradeço a V. Ex^a, Presidente Augusto Botelho, pela oportunidade de proferir este discurso, e também ao Senador Eduardo Suplicy.

Realmente, que o Senado possa proceder a essa declaração de constitucionalidade, tão esperada por aqueles que produzem no nosso País e que se vêem a braços com essa carga tributária exorbitante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

Nesse ínterim, prorrogo a sessão para até às 19 horas e 40 minutos para que também possam fazer uso da palavra a Senadora Ana Júlia Carepa e o Senador César Borges, que está aguardando.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigado Sr. Presidente.

Inicialmente, havia preparado meu pronunciamento sobre os resultados apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, Pnad/2004, que revela os avanços ocorridos no País em relação ao nível de trabalho e emprego, que foi o mais alto desde 1996, e em relação também – faço este registro – à quantidade de mulheres que tiveram o nível de ocupação aumentado, o mais alto desde 1992, 45,5%. Essa foi a contribuição feminina no aumento do número de pessoas ocupadas, que foi superior à masculina, ou seja, houve uma demonstração clara do aumento do número de mulheres no mercado de trabalho.

Há ainda o aumento da atividade agrícola. A proporção de pessoas com carteira de trabalho, de 2003 para 2003, subiu de 30% para 32%. Isso não é pouca coisa em um ano numa área como essa, da atividade agrícola, onde grande parte do apoio se dá por meio

do financiamento – e cresceu bastante – ao pequeno agricultor, ao agricultor familiar, que não tem carteira assinada e, portanto, não conta com o aumento do emprego. Mas, na verdade, o aumento do financiamento para o agricultor familiar conta para a melhoria da qualidade de vida da população mais pobre. Sempre faço questão de citar aqui o aumento do Pronaf apenas no Estado do Pará, pois o crescimento do programa de assistência à agricultura familiar, a esse programa de financiamento, foi de 500%, só no nosso Estado do Pará. Além disso, há o Programa Luz para Todos, que tem sido – quem realmente conhece a Amazônia, como o Senador Augusto Botelho, concorda comigo – uma luz literalmente para milhares de famílias, que têm acesso à energia elétrica pela primeira vez, que viviam na era do cendeeiro. E estão tendo não somente o acesso a energia elétrica, mas acesso à possibilidade de, através da organização do trabalho, poderem melhorar sua qualidade de vida.

Como vou falar de outras coisas, não só do Luz para Todos, digo que há muito ainda a ser feito.

Senador César Borges, já lhe concedo o aparte.

Sr. Presidente, há muito a ser feito, mas quero aqui fazer o registro de que tem sido feito muito também. Não posso deixar de reconhecer. Assim como faço críticas diversas vezes – já as fiz e faço – também tenho de reconhecer os avanços ocorridos no País, já que o único indicador não é o PIB. Há outros indicadores. Por exemplo, aumento de trabalho com carteira assinada, mas também aumento da renda; aumento do investimento na agricultura familiar; programas como o Luz para Todos e o de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil representam melhoria na qualidade de vida, principalmente para as populações mais esquecidas das nossas regiões.

Com muito prazer, ouço o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Ana Júlia, o programa Luz para Todos vem do Governo anterior. Sabe V. Ex^a como ele se chamava? Luz no Campo. Sabe V. Ex^a que, tanto no Governo anterior quanto neste, não é feito com recursos do Governo? São recursos dos consumidores brasileiros, que pagam em suas contas de energia elétrica uma contribuição para que seja possível ampliar a distribuição de energia, levando luz para os domicílios que ainda não têm. Então, é um programa criado pelo Senador Rodolfo Tourinho quando foi Ministro de Minas e Energia. Foi ele quem implantou o Luz no Campo, em que se utilizam recursos de uma reserva para a qual todos nós contribuímos mensalmente ao pagar uma conta. Então, a única coisa que este Governo fez foi, primeiro, mudar o nome de Luz no Campo para Luz para Todos,

porque há domicílios que são rurais; e, segundo, Senadora Ana Júlia, foi utilizar politicamente esse programa. Hoje, qualquer instalação só se dá se houver intervenção política, com a participação dos próceres do Governo, do partido de V. Ex^a. Lamentavelmente, é assim que está sendo executado esse programa. Dou o testemunho com relação ao Estado da Bahia. Então, o Governo não consegue sequer ser original ao criar um programa: chamou-o de Luz para Todos, que era o Luz no Campo do Governo Fernando Henrique Cardoso, e faz cartaz com dinheiro dos consumidores brasileiros. De qualquer maneira, gostaria de dar esse tipo de contribuição ao discurso de V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador César Borges.

Como estamos em uma Casa de idéias diferentes e de visões democráticas, quero dizer que discordo de V. Ex^a, até porque, coincidentemente, conheço um pouco do Luz para Todos. Ele é bem diferente do Luz no Campo. Bastante diferente, apesar de a origem dos recursos do Luz no Campo também ter sido, prioritariamente, do Governo Federal. Isso é verdadeiro. Por quê? É óbvio! Todos os recursos deste País – todos os recursos – são da sociedade, porque tudo o que se faz no Brasil é fruto de quê? Quais são os recursos? São públicos, oriundos de impostos federais, estaduais ou municipais. Então, essa lógica de que os recursos são da população... O povo é que paga. Então, todos os recursos são públicos. Assim como a população paga esse da conta de energia elétrica, ela também paga outros impostos. Então, essa lógica vale para tudo, absolutamente tudo. A questão é como estão sendo utilizados os recursos. Primeiro, a diferença: antes, as comunidades tinham de pagar o acesso...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Ana Carepa...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Ou elas pagavam ou conseguiam alguém para pagar para elas o acesso à energia. A energia podia chegar lá, mas elas tinham de pagar.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Não.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – É verdade, Senador. Segundo, critérios claros. Não existiam critérios. Como é que seria o Luz para Todos? O Luz no Campo não tinha critérios claros. E aquele tem critérios claros. O Senador Augusto Botelho sabe disso. Não é a questão do QI. Ao contrário. Antigamente é que havia o QI. Ao contrário, existe um comitê gestor, com participação de Governo de Estado, de representantes de prefeituras, de representantes de sindicatos, inclusive de produtores e de trabalhadores rurais, e quem coordena é a elétrica, digamos, da região. E tem critérios claros, prioridade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Já concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Prioridade para regiões com índice de desenvolvimento humano abaixo da média. Prioridade para localidades situadas em Municípios com atendimento de energia elétrica abaixo de 85%. Prioridade para assentamentos rurais e localidades onde existam escolas e unidades de saúde. Prioridade para as comunidades quilombolas, para localidades que tenham projetos de desenvolvimento social, inclusive de vários programas de Governo. Quer dizer, prioridades para otimizar, inclusive, esses recursos, esses benefícios, exatamente para evitar isso que V. Ex^a fala.

Não digo que não acontece na Bahia. Estou falando como é que acontece... Sou testemunha do que acontece no meu Estado. Todos pedem, porque é normal, natural que a Senadora ou o Deputado peçam, e de todos os partidos. Agora, o pedido tem de estar dentro dos critérios para ser atendido pelo comitê gestor.

Quero dar como lido o meu discurso, porque eu ia comentar outro assunto que considero fundamental: como se tratam as notícias em nosso País. Antes, vou conceder o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Ana Júlia Carepa, são 19h25min. A sessão deveria ter terminado às 18h30min, mas é V. Ex^a que nos prende aqui. Estava inscrita, e todos nós ficamos para ouvi-la. V. Ex^a é uma mulher, e uma brava mulher. A cena mais linda que achei foi V. Ex^a rasgar aquele documento, mostrando sua tremenda indignação. V. Ex^a tinha os seus motivos. Mas o Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, Estado que representa 30% do Nordeste... Realmente, tinha o Luz do Campo, que foi transportado. Mas quero advertir V. Ex^a de que um dos erros do PT – e V. Ex^a é um acerto do PT – foi ele querer inventar a roda. A luz era levada por meio do Luz do Campo, por meio do Papi, um programa de apoio que depois mudou para PC e PR. Agora, quero contribuir com V. Ex^a, que tem muito prestígio. Aliás, considero V. Ex^a o maior valor que hoje tem o PT. Eu gostaria de dizer o seguinte: em meu Governo e outros Governadores também fizeram, eu fiz o Luz Santa. Paguei caro por isso, porque me processaram, afastaram-me, porque sou Mão Santa. Também havia o Sopa na Mão e eu era Mão, e fui vítima de um Presidente do STF, que é réu confesso. Mas o grave disso, Senadora Ana Júlia Carepa, é que ele não tem dinheiro para pagar energia. É a energia mais cara do mundo, ela tem 55% de impostos. Nós lá dispensávamos, pelo Serviço Social, aquelas casinhas pobres que consumiam até 30 kw. Isso significa até quatro bicos de luz. Quero advertir V. Ex^a de que não adianta chegar lá, porque o pobre não

pode pagar, porque a energia é a mais cara do mundo, pela carga tributária. São 55% de impostos que estão embutidos na luz que o consumidor vai pagar. Seja feliz e continue brava.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Obrigada, Senador. Agradeço-lhe pelas suas palavras. Complemento o que disse V. Ex^a, dizendo que, mesmo que haja muitas semelhanças, não sou contra a continuação de programas que são importantes e que podem ser aperfeiçoados.

Então, quero deixar claro isso, porque, com relação ao Programa Bolsa-Família, o Senador Eduardo Suplicy é um lutador pelo Programa de Renda Mínima. Todos sabem que o Bolsa-Família é um desses programas. E penso que as coisas boas podem, sim, ser copiadas, melhoradas e aperfeiçoadas, e não há problema nisso. E o Luz para Todos não é uma cópia, mas aperfeiçoa muito, e com critérios.

Mas o que realmente vim falar hoje aqui – e peço licença ao Senador Augusto Botelho, porque estou falando pela Liderança e, em tese, teria 20 minutos, mas vou tentar concluir – é o seguinte: o tratamento diferenciado que se dá, muitas vezes, por vários órgãos da imprensa, a algumas notícias.

Alguns órgãos de imprensa noticiaram, mas poucos órgãos. **O Globo** divulgou, mas na página 10, e não fez nenhuma referência, por exemplo, na capa: “Político usava avião para traficar cocaína”; “Ex-candidato a prefeito pelo PSDB em Tocantins foi preso pela Polícia Federal quando tentava escapar”. Foi colocado inclusive de forma incorreta, no jornal **O Estado de S. Paulo**: “Ex-tucano é preso com meia tonelada de cocaína” ele não era ex-tucano.

Na verdade, quero fazer este registro do jornal do meu Estado, até porque ele foi preso no Pará, em Santana do Araguaia, pela Polícia Federal: “Traficante de drogas é ligado ao PSDB”.

Vejam bem, nenhum jornal deu como grande manchete, de capa. Nenhum grande jornal.

Fico pensando. Conheço o Senador Eduardo Siqueira Campos e S. Ex^a sabe do respeito que tenho por ele. Ninguém precisa dizer a ele porque ele sabe disso muito bem. Eu não duvido do que ele disse aqui: que, quando ficou sabendo, expulsou o cidadão do PSDB. Nem também da sua afirmação de que a coligação, os outros partidos que ele não apoiou – e não tenho por que duvidar do Senador –, que os partidos também que coligaram, que apoiaram esse cidadão, ele mesmo também isentou, pois, com certeza, não sabiam do envolvimento desse cidadão com o tráfico de drogas. Mas eu me pergunto: como a imprensa, a televisão, todos os jornais veiculariam essa notícia se tivesse sido um candidato a prefeito pelo Partido dos

Trabalhadores de um Município pequeno que tivesse sido pego pela Polícia Federal com 500 quilos de cocaína, meia tonelada de cocaína?

Todo mundo lembra até hoje, a imprensa bate diariamente, todo dia fala-se de cueca. É aquela história, eu não tenho por que duvidar que o Senador Eduardo Siqueira Campos, como também o PSDB do Tocantins, desconhecia as práticas ilícitas desse senhor.

Mas é impressionante como nós, Senador Eduardo Suplicy, e milhares de petistas não temos o direito de desconhecer quando alguém comete também práticas ilícitas! É impressionante isso. Imagino que se fosse alguém do PT estaria assim em alguns jornais e em algumas revistas também: "Petista preso com meia tonelada de cocaína!" Seria notícia de primeira página, grande manchete dos jornais. Talvez até já estariam coletando assinaturas para uma CPI com a seguinte argumentação: vamos investigar a ligação do PT com o narcotráfico. Ou: o caixa dois do PT é alimentado pelo narcotráfico.

Mas não foi um político do PT. Foi um quase-prefeito do PSDB, porque ele quase venceu a eleição, independentemente de quem o apoiou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não. Só peço um segundo, Senador.

É muito negativo quando fazemos ilações, quando generalizamos. Dei aqui um exemplo claro, Senador Augusto Botelho que está presidindo esta sessão, de quanto isso é negativo para todos. Imagine se fôssemos colher assinaturas para fazer uma CPI com o argumento de que todo o PSDB está sendo alimentado pelo narcotráfico, pois meia tonelada de cocaína não é para viciado algum. Com certeza, isso é realmente narcotráfico.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A ponderação de V. Ex^a, Senadora Ana Júlia, constitui um motivo de reflexão para os Senadores da Oposição, que, muitas vezes, vêm à tribuna para generalizar em relação aos membros do Partido dos Trabalhadores, como se todas as pessoas do PT estivessem praticando atos que, de alguma maneira, ou se constituíssem em ilegalidade ou quebrassem as normas previstas nas leis brasileiras. Assim como nós, do Partido dos Trabalhadores, quando ocorreu o episódio da apuração pela CPI do caso Paulo César Farias, nunca generalizamos que todos os membros dos partidos que apoiavam o Presidente Fernando Collor de Mello tivessem responsabilidade por atos tais como os ali detectados, então é próprio, não convém que os Senadores e Deputados

dos mais diversos partidos generalizem. Aliás, o Presidente Lula, hoje, em entrevista às rádios CBN, Jovem Pan e Bandeirantes, ponderou que está ciente de que as pessoas e a imprensa em geral cobram muito mais do Partido dos Trabalhadores pelo fato de nós, ao longo de nossa história, termos sido extremamente rigorosos com outros partidos e com os Governos aos quais fizemos Oposição. Precisamos também estar cientes de que a cobrança em relação aos nossos companheiros e a nós mesmos, quando cometemos erros, é efetivamente muito maior. Isso é algo sobre o que devemos refletir.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador. Concordo com V. Ex^a quando diz que nós, claro, somos muito mais cobrados porque passamos a vida toda cobrando. Tivemos, sim, e temos, não tenho a menor dúvida, uma postura ética muito forte na grande maioria dos militantes petistas. Na grande maioria, não tenho a menor dúvida disso, de milhares. Leio um pequeno trecho da entrevista do Presidente Lula sobre isso:

"Existe uma história neste País que o PT não poderia ter entrado. O PT nasceu para combater isso. Quem fez isso cometeu um erro abominável contra a história do PT; agora vai amargar muitos anos para recuperar a sua história política e a sua credibilidade. Eu estarei ao lado do PT tentando contribuir para que isso aconteça."

Para Lula, a sociedade deve cobrar do Partido para que ele volte a ser exemplo de comportamento ético no cenário político. "Não somos infalíveis, cometemos erros e, quando cometemos erros, temos de pagar e pagar forte. A sociedade brasileira precisa nos cobrar sistematicamente, de forma implacável, para que a gente seja uma referência ética neste País."

Quer dizer, diferente, inclusive, de alguns comentários que foram feitos em relação à entrevista do Presidente Lula.

Mas chamo a atenção para essa generalização, Senador Botelho. A generalização é nefasta para todos. Só estou aguardando o resultado, que cheguem todos os documentos em uma determinada CPI, para que eu possa processar os responsáveis contra uma calúnia feita contra mim. Só estou aguardando. Todo santo dia cobro dessa CPI. Estou aguardando que cheguem à CPI os dados todos que serão enviados pelo Banco Central. O Banco precisa enviar esses dados, essas informações à CPI referentes às acusações que me

foram feitas, para que eu possa processar os responsáveis pelas calúnias.

De repente, Senador Mão Santa, isso acontece porque defendemos uma posição política; e V. Ex^a me parabenizou pela atitude que tomei. Graças a Deus, Senador, porque não sou aquele tipo de cristã que vai à igreja rezar mas manda matar os pobres e fica tranqüila, como alguns que se dizem cristãos, que vão à igreja rezar e comungar, mas mandam matar trabalhador numa tranqüilidade, Senador Mão Santa, que é impressionante. Impressiona isso!

Há muitos anos, convivo, infelizmente, com as famílias daqueles que foram assassinados. Infelizmente, porque o meu Estado concentra o maior número de assassinatos no campo, como também concentra o maior número de incidência de trabalho análogo ao trabalho escravo. Mas, se eu tive uma atitude como aquela, Senador, depois de dois anos, foi porque era impossível, depois de tentar negociar e dialogar, depois de ouvir um não, ter outra atitude que não fosse a de mostrar, num documento que não era um relatório até aquele momento, era apenas um voto – não era relatório porque não tinha sido votado ainda pela CPI –, que representou um retrocesso para este País e não representou a realidade.

Por isso pedimos que o Senado, inclusive, envie – e o próprio Presidente dessa CPMI, Senador Alvaro Dias se comprometeu a enviar – o relatório do Deputado João Alfredo.

Então, graças a Deus – graças a Deus mesmo –, recebi milhares de manifestações, com todas as formas de apoio, assim como de V. Ex^a, que agradeço de coração, em todos os lugares que fui. As pessoas entenderam que ali, infelizmente, a recusa do diálogo era impossível para quem conviveu com essa realidade.

Por último, quero dizer o seguinte: sexta-feira começa o julgamento de dois assassinos de irmã Dorothy Stang que estão presos. Não são ainda os mandantes. Infelizmente, ainda não foi possível julgar todos.

Amanhã, contaremos com a presença de Hina Jilani, a representante da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, ONU. Ela já está em Marabá e, amanhã, estará em Belém, onde ficará até sexta-feira para acompanhar o início desse julgamento. Entregarei a ela o relatório, do qual tenho muito orgulho, feito por um Senador do PFL, o que mostra que isso, na verdade, está além dessa questão Governo/Oposição. O Relator da matéria naquela Comissão foi o Senador Demóstenes Torres, e o Senador Eduardo Suplicy também acompanhou as

investigações sobre o assassinato covarde da Irmã Dorothy.

Vou entregar o relatório para a representante da Comissão de Direitos Humanos, traduzido para o inglês pelo próprio Senado, para que ela possa levá-lo como uma contribuição desta Casa a uma investigação importante. É um fato, infelizmente, que temos a lamentar, mas que pode contribuir para o fim da impunidade, que tem sido a maior incentivadora da violência neste País, infelizmente também.

(*Interrupção do som.*)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Dez segundos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT

– RR) – Só dez mesmo, Senadora, porque já está passando muito.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Vinte segundos.

Quando se diz amém à impunidade, a violência está sendo incentivada, infelizmente, e a impunidade tem sido a maior incentivadora da violência.

Hoje, ainda, aqui, Dr^a Patrícia Audi, da OIT, Organização Internacional do Trabalho, falando sobre trabalho escravo, dizia que não apenas a miséria e o analfabetismo – o Senador Mão Santa estava presente – fazem o trabalho escravo, mas principalmente a má-fé dessas pessoas, porque, em outros lugares do mundo, onde existe a pobreza, não há trabalho escravo.

Então, façamos essa reflexão, e não generalizemos jamais nada; do contrário, todos nós pagaremos caro.

Obrigada, Senador.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICO USAVA AVIÃO PARA TRAFICAR COCAÍNA

Jorge Gouveia

Especial para **O Globo**

Palmas. A quadrilha envolvida com o tráfico de cocaína presa no fim de semana na divisa de Tocantins com Pará usava o avião de um político do PSDB ligado ao grupo do ex-Governador Siqueira Campos. A Polícia Federal apreendeu 505 quilos da droga numa pista clandestina às margens do rio Xingu, no município de Santana do Araguaia. O avião pertence a Misilvan Chavier dos Santos, candidato a prefeito de Tocantins

(TO) pelo PSDB em 2004 e candidato a deputado estadual pelo PSL em 2002. Os dois partidos são ligados à União do Tocantins, comandada por Siqueira Campos e por seu filho, o senador Eduardo Siqueira Campos, ambos do PSDB.

Ex-Candidato foi Preso em Cidade do Pará

Misilvan, conhecido como Parceirinho, foi preso no município de Castanhal (PA) tentando escapar do cerco da Polícia Federal. No dia 28, o avião de Parceirinho foi obrigado a pousar em Tupiratins, a 278 quilômetros de Palmas, depois de ser perseguido por um avião do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM). Na operação, foram encontrados 59 quilos de cocaína no avião, mas Parceirinho conseguiu escapar da PF.

Os investigadores acreditam que os 505 quilos apreendidos seriam remetidos para os Estados Unidos e a Europa. A droga ficará em Palmas. Parceirinho está preso em Goiânia e deve ser transferido para a capital de Tocantins, onde responderá ao inquérito policial.

Segundo a PF, o grupo de Parceirinho agia principalmente em Tocantins e Goiás, onde mais cinco pessoas foram presas. Na operação, foram detidos Elias Lopes Pimentel e Leocádio Lima Cruz, que, de acordo com a Polícia Federal, foram recrutados pelo tucano em um garimpo no Suriname. A PF suspeita que o dinheiro arrecadado com o tráfico pudesse ser usado em campanhas políticas.

Em nota, PSDB diz que já Expulsou Parceirinho

A direção estadual do PSDB divulgou nota informando que desde as primeiras notícias sobre envolvimento de Parceirinho com tráfico determinou sua expulsão do partido. "Temos a convicção de que, não só o PSL em 2002, bem como PSDB, PMDB e PT, partidos que homologaram a coligação para o pleito municipal de 2004, desconheciam completamente as atividades criminosas do Sr. Misilvan, situação essa que entendemos estender-se também à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral, haja vista que nenhuma impugnação foi apresentada ou qualquer notícia sobre conduta criminosa do então candidato foi divulgada à época das eleições das quais ele participou. Cumpre ressaltar que a própria Polícia Federal, com todos os recursos de que dispõe, passou três anos investigando o caso, que só agora se tornou público", diz a nota.

O Estado de S.Paulo

Ex-tucano é Preso com Meia Tonelada de Cocaína

O candidato derrotado do PSDB para a prefeitura de Tupiratins (TO), Misilvan Chavier dos Santos, o

Parceirinho, foi preso com meia tonelada de cocaína num avião. O traficante foi detido na sexta-feira, em Santana do Araguaia (PA). De acordo com as informações fornecidas pela Polícia Federal, ele pensava em lucrar R\$400 mil com o transporte da cocaína, vinha da Colômbia. "Fiz uma primeira vez há três anos e pouco e resolvi fazer de novo, por questão de necessidade", declarou.

Uma semana antes da prisão – após uma fuga ousada –, Parceirinho havia sido expulso pelo PSDB, que é dirigido no Tocantins pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Nota distribuída ontem pela assessoria do PSDB ressalta que na eleição de 2004 – disputada por Parceirinho em coligação com o PMDB e o PT – não havia indícios do envolvimento do tucano com o tráfico ou outros crimes.

Ainda de acordo com relatos da Polícia Federal, Parceirinho teria dito que o dinheiro da venda da droga seria utilizado em nova campanha eleitoral que pretendia disputar no seu estado, o Tocantins.

O abalo no meio político foi tão grande que nem a oposição explorou o episódio até agora. A estréia de Parceirinho na política ocorreu nas eleições de 2002, quando ele se candidatou a deputado estadual pelo PSL, obtendo 2.964 votos e a segunda suplência de sua coligação.

Parceirinho mostrou ousadia nas últimas ações. No dia 25 de novembro, ele foi rastreado pelo Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) e, ao perceber que estava sendo seguido por um caça da Força Aérea Brasileira (FAB), pousou numa pista em Tupiratins. O traficante abandonou a aeronave, com 57 quilos de cocaína a bordo e fugiu numa motocicleta.

Policial

Na sexta-feira, Parceirinho tentou embarcar meia tonelada da droga – escondida em uma pista clandestina às margens do rio Xingu, em Santana do Araguaia (PA). A Polícia Federal chegou antes e prendeu Elias Lopes Pimentel e Leocádio Lima Cruz, que declararam que a droga pertencia a Parceirinho. A cocaína, avaliada em R\$60 milhões, teria como destino a Europa e Estados Unidos.

Cumprindo mandado de prisão expedido pela 5ª Vara da Justiça Federal em Goiânia, a PF prendeu em Palmas Flávio Martins Ferreira e Alexandrino dos Santos Sena e, em Guaraí, Germano de Souza Sobrinho, policial militar que guardou a moto usada na fuga. Todos os presos foram transferidos para Goiânia, onde corre processo contra Parceirinho. A droga apreendida está na PF em Palmas e se aguarda decisão judicial para incinerá-la.

PÓ NA POLÍTICA Tucano preso pela PF em Castanhal também é dono do avião que transportava os 500 quilos de cocaína

Traficante de drogas é ligado ao PSDB

JORGE GOUVEIA

A quadrilha envolvida com o tráfico de cocaína presa no fim de semana na divisa de Tocantins com Pará usava o avião de um político do PSDB ligado ao grupo do ex-governador Siqueira Campos. A Polícia Federal apreendeu 505 quilos da droga numa pista clandestina às margens do Rio Xingu, no município de Santana do Araguaia (PA). O avião pertence a Misilvan Chavier dos Santos, candidato a prefeito de Tocantins (TO) pelo PSDB em 2004 e candidato a deputado estadual pelo PSL em 2002. Os dois partidos são ligados à União do Tocantins, comandada por Siqueira Campos e por seu filho, o senador Eduardo Siqueira Campos, ambos do PSDB.

Misilvan, conhecido como Parceirinho, foi preso no município de Castanhal (PA) na sexta-feira tentando escapar do cerco da Polícia Federal. No dia 28, o avião de Parceirinho foi obrigado a pou-

sar em Tupiratins, a 278 quilômetros de Palmas, depois de ser perseguido por um avião do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam). Na operação, foram encontrados 59 quilos de cocaína no avião, mas Parceirinho conseguiu escapar da PF.

Os investigadores acreditam que os 505 quilos apreendidos seriam remetidos para os Estados Unidos e a Europa. A droga ficaria em Palmas. Parceirinho está preso em Goiânia e deve ser transferido para a capital de Tocantins, onde responderá ao inquérito policial.

Segundo a PF, o grupo de Parceirinho agia principalmente em Tocantins e Goiás, onde mais cinco pessoas foram presas. A operação, foram detidos

Elias Lopes Pimentel e Leocádio Lima Cruz, que, de acordo com a Polícia Federal, foram recrutados pelo tucano em um garimpo no Suriname. A PF suspeita que o dinheiro arrecadado com o tráfico pudesse ser usado em campanhas políticas.

OUTRO LADO - A direção estadual do PSDB divulgou nota informando que desde as primeiras notícias sobre envolvimento de Parceirinho com tráfico determinou sua expulsão do partido.

"Temos a convicção de que, não só o PSL em 2002, bem como PSDB, PMDB e PT, partidos que homologaram a coligação para o pleito municipal de 2004, desconheciam completamente as atividades criminosas do sr. Misilvan, situação essa que entendemos estender-se também à Justiça Eleitoral e ao Ministério Pùblico Eleitoral, haja vista que nenhuma impugnação foi apresentada ou qualquer notícia sobre conduta criminosa do então candidato foi divulgada à época das eleições das quais ele participou. Cumpre ressaltar que a própria Polícia Federal, com todos os recursos de que dispõe, passou três anos investigando o caso, que só agora se tornou público", diz a nota. (PALMAS-TOCANTINS, AG)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senadora, gostaria de pedir desculpas ao Senador César Borges, porque lhe disse que V. Ex^a não iria passar do tempo.

O CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Pois não.

O CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Assisti ao seu esforço e à sua vontade de que eu pudesse ocupar a tribuna. No entanto, depois de ver o discurso tão profundo da Senadora Ana Júlia e que, claro, não poderia ser um discurso curto, e o adiantado da hora, quero declinar da minha inscrição. Estou inscrito para amanhã; se falar hoje, não falarei amanhã, pelo art. 17. Então, falarei amanhã e fico grato da mesma forma, como se tivesse ocupado a tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Peço desculpas a V. Ex^a, porque lhe assegurei que a Senadora não iria passar muito, mas S. Ex^a dobrou o seu tempo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem) – Era difícil – eu disse a V. Ex^a – pela profundidade dos assuntos tratados pela Senadora Ana Júlia Carepa. Eu lhe agradeço como se tivesse falado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Mas eu peço desculpas a V. Ex^a, porque eu a deixei extrapolar o tempo.

O CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vou declinar e agradeço a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente eu estava inscrito pelo art. 17, §1º. Só para encerrar, eu vou usar seis segundos.

Da mesma forma que o Senador César Borges – sempre sigo a orientação de S. Ex^a –, desisti da minha inscrição, mas quero apenas apresentar esta manchete, em seis segundos: Cem dias de greve na universidade federal brasileira.

Senador Augusto Botelho, Napoleão Bonaparte ficou na história porque fugiu da ilha, voltou e houve **Os Cem Dias**, de Napoleão, obra extraordinária.

Imaginem, em cem dias, o que 500 mil jovens brasileiros produziriam e o que eles aprenderiam em ciências. É uma lástima, e fica aqui o nosso protesto pelos cem dias de greve na universidade no Governo do PT.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Passa-se à apreciação dos **Requerimentos nº 1.415, 1.416 e 1.419 de 2005**, dos Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Zambiasi e Heráclito Fortes.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Srs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 2.086 e 2.087, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de Crédito Rural, e dá outras providências.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 517, de 2003, de autoria do ilustre Senador César Borges, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providencias.

O mencionado Projeto, em seu art. 1º, pretende alterar os arts. 7º, 8º e 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, para ampliar as limites de renegociação de dívidas rurais.

O art. 2º destina-se a estabelecer prazo de 180 dias para adesão às condições estabelecidas no Projeto, tanto para aqueles mutuários que tenham ficado inadimplentes até 3-7-2003, como para os adimplentes.

O art. 3º estatui a cláusula e vigência e o art. 4º, por seu turno, propõe a revogação da alínea e do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.696, de 2003, para dispensar o pagamento inicial de 10% das parcelas vencidas.

Na Justificação, o autor argumenta que:

Essas medidas se mostram fundamentais, por um lado, para ampliar o limite de renegociação, que atualmente é muito baixo e, consequentemente, atende a poucos produtores. Por outro, para estender para os demais mutuários de programas oficiais o que a própria Lei nº 10.696, de 2003, já autoriza, para os mutuários dos Fundos Constitucio-

nais que contrataram operações até 31-12-1997, ou seja, a dispensa de pagamento de 10% de suas parcelas em atraso a título de contrapartida para renegociação de seus débitos agrícolas.

Foram apresentadas duas emendas ao PLS. A primeira, de autoria do ilustre Senador Leonel Pavan, pretende incluir os municípios do oeste de Santa Catarina entre os beneficiários da repactuação de que trata o § 5º da Lei nº 10.696, de 2003.

A outra, de autoria dos nobres Senadores Osmar Dias e Pedro Simon, visa a estender o direito de participação na repactuação aos mutuários de toda a região Sul e que sofreram frustração de safra por motivo climático, e decretada “em situação de emergência” ou “em estado de calamidade pública”. A emenda também prevê que os bancos federais oficiais poderão, a seu critério, suspender, ou postergar, as ações de cobrança para dívidas das quais os produtores necessitem reconversão de atividades ou ampliação de geração de renda pelos produtores.

II – Análise

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais que dizem respeito à competência legislativa da União (art. 22, XXVII, da Constituição Federal – CF); às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, CF); e à iniciativa (art. 61, **caput**, CF).

O projeto de lei em tela não fere a ordem jurídica vigente e tampouco infringe as normas relativas à boa técnica legislativa.

Relativamente ao mérito, destaca-se que a proposta amplia o teto de renegociação das dívidas rurais de R\$35 mil para R\$100 mil e o limite autorizável, para renegociação na modalidade custeio agropecuário, de R\$5 mil para R\$30 mil.

No entanto, as demais condições financeiras das operações com benefício de R\$ 5 mil para custeio e de R\$ 15 mil para investimento permanecem inalteradas e são as seguintes:

1. financiamentos contratados até 31 de dezembro de 1997 com recursos dos Fundos Constitucionais, do FAT ou equalizadas pelo Tesouro Nacional:

- rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a 8,8%, na data da repactuação;
- bônus de adimplência de 30% sobre cada parcela da dívida paga até a data do

vencimento no caso de operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais;

- bônus de adimplência de 20% sobre cada parcela da dívida paga até a data do vencimento no caso de operações de custeio e investimento contratadas nas demais regiões do País;

- bônus de adimplência de 70% sobre cada parcela da dívida paga até a data do vencimento no caso de operações de custeio e investimento contratadas nas regiões do semi-árido, norte do Espírito Santo e nos municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Adene;

- aplicação de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, a partir da data de repactuação nas operações de investimento, e de 4% ao ano nas áreas de custeio;

- nas operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência.

2. financiamentos contratados no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Pronaf, com recursos dos Fundos Constitucionais, do FAT ou equalizados pelo Tesouro Nacional:

- rebate de 8,8% no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada de encargos pós-fixados;

- nas operações de investimento, o saldo devedor será prorrogado pelo prazo de 10 anos, incluindo dois anos de carência;

- aplicação de taxa de juros de 3% ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

- bônus de adimplência de 70% sobre a parcela paga até a data do vencimento nas operações realizadas no semi-árido, norte do Espírito Santo e nos municípios compreendidos na área de atuação da Adene, do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha, e do Vale do Mucuri;

Entendemos que a proposta de elevação do limite de enquadramento e de benefício é essencial para fomento à produção. O limite atual de R\$ 35 mil é excessivamente baixo, o que redundaria em que boa parte dos produtores continuaria inadimplente e, em consequência, sem condições de continuar trabalhando. Já a expansão do limite do custeio é urgente: para várias culturas, cinco mil reais são insuficientes para cobrir os custos básicos.

A dispensa do pagamento de contrapartida de 10% das prestações vencidas quando das renegociações agrícolas para aqueles mutuários adimplentes e, também, pra aqueles que se tornaram inadimplentes com suas obrigações até 3-7-2003, data de publicação da Lei nº 10.696, de 2003, tem por objetivo viabilizar o retorno de produtores ao sistema de crédito.

Ora, se o produtor não está conseguindo efetivar seus pagamentos, como poderia pagar 10% das parcelas em atraso? A melhor lógica não recomenda a cobrança desse montante nessa situação, ainda mais quando se considera a política errática de juros e a falta de apoio ao setor agrícola nos anos recentes.

No entanto, faz-se necessária a apresentação de emenda com o fim de alterar a data de enquadramento para os mutuários participarem do processo de renegociação de dívidas de que trata o PLS nº 517, de 2003.

O Projeto inicial propunha, como já destacamos, a data de 3-7-2003. Ocorre que, posteriormente à apresentação deste PLS, foi aprovada a Lei nº 10.823, de 2003, que alterou a referida data para 31 de maio de 2004. Por ser oportuno, propomos a adequação da data de enquadramento para 180 dias a contar da publicação da regulamentação da nova lei.

Por fim, esclareça-se que o texto, ora submetido a esta Comissão, necessita de ajustes para contemplar a inclusão dos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), introduzidos pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

Essa alteração se deve ao fato de que o Projeto foi apresentado em 12-12-2003, baseado no texto da lei até então vigente. Assim, propomos manter a boa iniciativa do Senador César Borges, incorporando, no entanto, a inovação retromencionada.

A apresentação da Emenda nº 2 propõe a inclusão do oeste de Santa Catarina entre os mutuários passíveis de renegociação. A emenda nº 3, dos Senadores Osmar Dias e Pedro Simon, por seu turno, visa a estender o direito de renegociação para mutuários de toda a região Sul.

Como esta emenda já foi elaborada com base na lei em vigor, ela inclui os Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e, além disso, é mais abrangente do que a Emenda nº 2, por incluir, também, os municípios de Santa Catarina.

Outra medida proposta pela Emenda dos Senadores é incluir os municípios da região Sul entre os passíveis de autorização para que os bancos federais oficiais, a seu critério, possam suspender, ou postergar, as ações de cobrança para dívidas das quais os produtores necessitem reconversão de atividades ou

ampliação de geração de renda pelos produtores. Medida que entendemos justa.

No entanto, considerando, por um lado, o objetivo inicial do PLS, que era atender as operações contratadas no âmbito dos fundos constitucionais, sobretudo, realizadas nas regiões Norte e Nordeste, e, por outro, o acordo com a Liderança do Governo, somos pela não-incorporação das Emendas 2 e 3.

A propósito, com a importante participação do Senador César Borges, tentamos negociar com a Liderança do Governo proposta para que este importante projeto pudesse ser aprovado. Entendendo a restrição fiscal por que passa o Estado brasileiro e, também, ponderando a relevância deste projeto para as regiões atendidas, aceitamos restringir a área de abrangência da renegociação, reduzir o limite proposto de enquadramento de R\$100 mil para R\$ 50 mil, e o limite de benefícios de R\$50 mil para R\$ 30 mil, tanto para modalidade de custeio quanto para de investimento.

Haja vista a complexa tarefa que seria alterar a atual Lei nº 10.696, de 2003, para absorver as mudanças propostas no PLS nº 517, de 2003, sobretudo quanto a regiões de abrangência, a tipos de bônus, a períodos originais de contratação das operações, a valores de rebates, e a existência de operações compartilhadas, propomos a apresentação de substitutivo na forma de lei autônoma.

III – Voto

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, com a emenda nº 1, nos termos do substitutivo que apresento, e pela não incorporação das Emendas nºs 2 e 3, apresentadas ao projeto de lei:

EMENDA N° – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 517 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dispõe sobre repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada à renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, norte do Espírito Santo, e nos municípios do norte de Minas Gerais, no vale do Jequitinhonha e no vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, no valor total originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem cento e oitenta dias após a data em

que for publicada a regulamentação desta lei, observadas as seguintes características e condições:

I – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “PROGER Rural”, ou eqüalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para investimento, e até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociados com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000:

a) rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da repactuação;

b) bônus de adimplência de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sendo que, nas regiões do Semi-Árido, norte do Espírito Santo e nos Municípios do norte de Minas Gerais, do vale do Jequitinhonha e do vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste –ADENE, o bônus será de 70% (setenta por cento) para custeio e investimento;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da repactuação nas operações de investimento, e de quatro por cento ao ano nas de custeio;

d) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

II – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “PROGER Rural”, ou eqüalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com limite de benefício de até R\$30.000,00(trinta mil

reais) para investimento ou custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário:

a) rebate no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados, equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento;

b) bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso de operações contratadas nas regiões do semi-árido, norte do Espírito Santo, e nos Municípios do norte de Minas Gerais, do vale do Jequitinhonha e do vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

d) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações, repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após 1 (um) ano de carência contado da data da repactuação;

III – nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor total originalmente contratado acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

§ 1º No caso de operações referenciadas no caput deste artigo formalizadas com cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á:

I – cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito;

II – como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou

associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadrarem como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para enquadramento.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** deste artigo até 31 de dezembro de 2008, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III do **caput** deste artigo, ficam os gestores dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a reclassificar as operações realizadas simultaneamente com recursos do FAT e de um dos Fundos Constitucionais para a carteira do respectivo Fundo, bem como, necessário, a assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as condições previstas no inciso I, do **caput** deste artigo aos mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais, não sendo cumulativos os benefícios previstos nesta Lei com os anteriormente repactuados.

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II deste artigo, realizados na região Nordeste, no norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no vale do Jequitinhonha e no vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nessa região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II deste artigo, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, e nos Municípios do norte de Minas Gerais, no vale do Jequitinhonha e no vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte:

a) farão jus a bônus de adimplênciade 50% (cinquenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento;

b) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

Art. 2º Fica autorizada, para os financiamentos até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) concedidos aos produtores rurais que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 3º Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, às renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 1º desta Lei e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 517, DE 2003
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/10/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

ÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
DISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JNAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JRGE BORNHAUSEN (PPL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
DOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
JMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
MEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
JUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
JCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
JRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
ISSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

IMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
IZ OTÁVIO	2-HÉLIO COSTA
JRIBALDI ALVES FILHO	3-ANTÔNIO LEITE
JO SANTA	4-PEDRO SIMON
JRGIO CABRAL	5-VAGO
BERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
LDIR RAUPP	7-PAPALEO PAES
SÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

Bloco do Ato do Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

OIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELI SALVATTI (PT)
A JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
LCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
UARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
RNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
TRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
PDT	
MAR DIAS	1-JEFFERSON PERES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 - CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 517, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PT, PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PT, PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL) EDISON LOBÃO (PFL)	X				JOSÉ AGREDO (PFL) ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL) JOSE BONNAVENTURA (PFL)	X				HERACILIO PORTES (PFL) DEMOCRÉS TORRES (PFL)	X			
RODOLPHO TOURINHO (PFL) ROMÉU TUMA (PFL)	X				ESSE IRGUE (PFL)	X			
ALMEIDA LIMA (PSDB)	X				KOSEANA SARNEY (PFL)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				ARTHUR VIEIRÓ (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					ALVYARO DIAS (PSDB)	X			
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X				LEONEL PAVAN (PSDB)				
TASSO JEREZAS (PSDB)	X				REXIA RIBEIRO (PSDB)	X			
TITULAR - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB)				
RAMÉZ TIBET					SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO					MARY SUASSUNA	X			
GARIBOLDI ALVES FILHO					HELIO COSTA	X			
MAOS SANTA	X				ANTÔNIO LEITE				
SÉRGIO CABRAL					PEDRO SIMON				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
VALDIR RAUPP					GERSON CAVATA				
JOSE MARANHÃO					IRADILSO PAIS				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSD, PTB, PR, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOSÉ BATISTA MOTTA				
ALOIDO MERCADANTE (PT)					SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSD, PTB, PR, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANAHITA CAMPÀ (PT)	X				DELLIS SALVATIERRA (PT)				
DELIDIO AMARAL (PT)	X				AELTON FREITAS (PFL)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					ROBERTO SATURNINO (PT)				
JOAQUIM PEREIRE (PSB)					FLÁVIO ARNS (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PT)	X				SÉrgio Machado (PT)				
TITULAR - PTB	NAO		AUTOR	ABSTENÇÃO	SÉrgio SHVARTZARENKO (PT)				
OSMAR DIAS					SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PERES				

• Votaram em favor de o Senador ROMERO JUCA e seu gabinete o corpo do Ministro de Estado de Previdência Social em 23/03/05.

TOTAL 26 SIM 13 NAO 11 PREJ 2 AUTOR 0 ABS 2 PRESENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/12/05.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSTITUINDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUÓMUM (art. 122, § 1º, R, RSP)
Assinado em 07/04/06Senador Luiz Queiroz
Presidente

Senador

Flávio Arns

EMENDAS APRESENTADAS
EM TURNO SUPLEMENTAR, AO SUBSTITUTIVO,
PERANTE A COMISSÃO DE
ASSUNTOS ECONÔMICOS

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 517 (Substitutivo), de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no Norte do Espírito Santo, nos municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e nos municípios da região Sul que sofreram frustração de safra por fenômenos climáticos e foram decretados em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, no valor total originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, observadas as seguintes características e condições:

.....
III – nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT, no caso de operações classificadas como “PROGER Rural”; ou equalizados pelo Tesouro Nacional, com valor total originalmente contratado acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as seguintes condições:

..... (NR)

EMENDA N° 2

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 517 (Substitutivo), de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em projetos localizados em municípios situados nas áreas citadas no **caput** do art. 1º, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

..... (NR)

Justificação

O projeto de lei em tela, na forma de seu substitutivo, tem o grande mérito de aliviar, pelo menos parcialmente, os problemas dos pequenos agricultores localizados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE). Nesse sentido, o mérito deste substitutivo é inegável. Entretanto, não são somente os agricultores dessas regiões que enfrentam problemas. É de conhecimento de todos os revezes climáticos – seca, geada, e até chuvas de granizo – que afetaram severamente a produção agrícola da região Sul. Somente a seca atingiu cerca de 85% dos municípios do Rio Grande do Sul, 30% dos municípios de Santa Catarina e 20% dos municípios do Paraná, levando a perdas expressivas em culturas como milho, feijão e soja. Soma-se a isso a queda do preço internacional de algumas **commodities**, como é o caso da soja, e o aumento do custo de importantes insumos, como fertilizantes, e obtém-se um quadro realmente dramático para o agricultor da região Sul do País.

A aprovação dessas emendas virá, portanto, trazer um alento aos pequenos produtores do Sul do Brasil, castigados que foram e que vêm sendo pelos desastres climáticos que têm atingido essa região. Por maiores que sejam os desejos desses agricultores de honrarem seus compromissos, a sua concretização fica praticamente impossível, na ausência de um apoio do governo para abrandar a crise por que passam.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas Senadores para a aprovação dessas emendas.

Sala da Comissão, junho de 2005. – Senador **Leonel Pavan.**

EMENDA Nº 3

Altere-se, de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$20.000,00 (vinte mil reais), os limites dos incisos I, II, III e das alíneas **a** e **b** do inciso III do art. 1º, bem como dos incisos I e II do § 5º do art. 1º e do art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003.

Justificação

A presente emenda visa a alterar o limite de benefício dos mutuários que aderirem ao processo de renegociação de dívidas de que trata o PLS nº 517, de 2003. O projeto inicial propunha o limite de R\$50 mil, tendo sido, no entanto, aprovado o teto de R\$30 mil nos termos do substitutivo integral do nobre Senador Jonas Pinheiro.

As regras contratuais do crédito rural têm sofrido alterações sucessivas nos últimos dez anos. O processo teve início em 1995 com a Lei nº 9.138, de 29 de novembro, que alongou por até 10 anos, com juros de apenas 3% a.a. acrescido da variação do preço mínimo, operações de cerca de 320 mil mutuários, avaliados em mais de R\$7 bilhões. Em 2002, a Lei nº 10.437 fez novas concessões, alongando o prazo até 2025, com juros totais de 3% a.a., ou seja, sem acréscimo de qualquer outro índice.

Os tetos passíveis de renegociação foram definidos ao longo desse processo, estabelecendo-se parâmetros compatíveis com o público alvo que se pretendia alcançar, pois levaram em conta o valor do financiamento tomado por aqueles produtores rurais, em sua maioria, agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, suas cooperativas e associações.

Apesar de ter sido aprovada há dois anos pelo Congresso Nacional, em 2 de julho de 2003, a Lei nº 10.696 já foi modificada pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Resolução nº 3.163, de 15 de janeiro de 2004, do Conselho Monetário Nacional. Naquela oportunidade, as novas vantagens foram os novos prazos para a formalização da repactuação dos débitos, além da extensão do bônus de adimplência, em valores variáveis que chegavam a

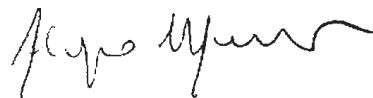
70% para os municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri.

Ademais, faz-se necessário ressaltar que, se a medida for aprovada nos moldes apresentados, o impacto fiscal seria muito elevado. Como discutido à época da votação do substitutivo integral, a elevação do patamar de R\$15 mil para R\$30 mil, atende proporcionalmente a um contingente pequeno de produtores rurais, embora quase sobre o impacto fiscal dos benefícios propostos.

Assim, considerando, por um lado, o histórico recente de renegociação, que já ampliou substancialmente o leque de concessões, e, por outro, a restrição fiscal por que passa o Estado brasileiro e o esforço do Governo Federal para o atendimento ao setor, propomos a modificação do limite de benefício para R\$20 mil.

Sala da Comissão,

Senador



EMENDA Nº 4

Introduza-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003:

Parágrafo único. A conversão das operações de que trata o **caput** deste artigo para o âmbito do respectivo Fundo Constitucional, com manutenção integral das condições financeiras do Pronaf, deverá ser realizada em até cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei.

Justificação

A presente emenda visa a fixar prazo de cento e oitenta dias, a ser contado da regulamentação da futura lei, para que os financiamentos lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, possam ser convertidos para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf.

Tal condição só poderia ser realizada no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal.

A fixação de prazo se faz necessária para que a medida não fique com caráter **ad infinitum**, ou seja, para que os interessados optem pela conversão em um prazo determinado, não causando, dessarte, prejuízos. Além disso, a medida visa a dotar o dispositivo de maior coercitividade e efetividade.

Sala da Comissão,

Senador

EMENDA Nº 5

Introduza-se a expressão no prazo de cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei ao **caput** do art. 3º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os bancos oficiais federais poderão, no prazo de cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

Justificação

A presente emenda visa a fixar prazo de cento e oitenta dias, a ser contado da regulamentação da futura Lei, para que os bancos oficiais federais possam, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou a suspensão de processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural. Essas dívidas devem ter limite de até R\$ 50 mil e se referirem a projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades

para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

A fixação desse prazo se faz necessária para que a medida não fique com caráter **ad infinitum**, ou seja, para que os bancos tomem seus atos de gestão peremptoriamente, não causando, dessarte, prejuízos aos produtores rurais, o que possibilitaria, de imediato, a reintegração desses mutuários ao Sistema Nacional do Crédito Rural. A fixação de um prazo tem o benefício adicional de obrigar os bancos federais a fazerem os devidos ajustes contábeis, aumentando a transparência e credibilidade dessas instituições. Por fim, a medida visa a dotar o dispositivo de maior coercitividade e efetividade.

Sala da Comissão,

Senador

EMENDA Nº 6

Inclua-se o seguinte art. 4º ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, renomeando-se os demais:

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei não se aplicam aos mutuários que renegociaram suas dívidas com base no art. 70, da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

Justificação

A presente emenda objetiva impedir que dívidas já renegociadas, oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$ 35 mil, nos termos do art. 70 da Lei nº 10.696, de 2003, possam ser novamente objeto de repactuação. Como o prazo de adesão às condições do referido art. 70 expirou em 31 de maio de 2004, se aprovada a versão do substitutivo integral, segundo informações do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), cerca de 170 mil operações poderiam vir a ser alcançadas pela nova renegociação, o que traria sérias consequências para as finanças públicas.

Além disso, é sabido que, adotando-se os limites previstos no substitutivo integral, de até R\$ 50 mil, para enquadramento, e de R\$ 30 mil para concessão dos benefícios, para operações de investimento e de custeio, o impacto sobre as disponibilidades do Fundo

Constitucional do Nordeste (FNE) no período de 2005 a 2008, seria de R\$ 575,1 milhões. O impacto no resultado primário das 176 mil operações de investimento e de custeio, por sua vez, seria da ordem de R\$ 1.173,7 milhões para o período de 2005 a 2014, o que corresponde a uma média anual de R\$ 117,4 milhões. Já o impacto decorrente das equalizações para o mesmo período alcançaria R\$ 123,6 milhões, uma média anual de R\$ 12,4 milhões.

Os referidos números, fornecidos pelo agente financeiro responsável pela grande maioria das operações realizadas na Região Nordeste, não deixam margem para dúvidas quanto ao impacto que o substitutivo causa sobre as contas públicas, pois, mesmo com a redução de 50% do limite de enquadramento em relação ao projeto original, mantém-se elevado o impacto fiscal, sem haver aumento significativo no número de operações beneficiadas.

Sala da Comissão,

Senador

EMENDA N° 7

Inclua-se o seguinte art. 5º ao Substitutivo ao Senado nº 517, de 2003, renumerando-se os demais:

Art. 5º Para adesão à renegociação de que trata esta Lei, exigir-se-á, no ato de formalização do instrumento de repactuação, o pagamento do valor correspondente a cinco por cento do somatório das prestações vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento.

Justificação

A presente Emenda visa a exigir que os mutuários inadimplentes recolham 5% do saldo das prestações vencidas para poderem participar do processo de renegociação de que trata o art. 1º do PLS.

A medida se mostra fundamental para não ser duplamente injusta: punir aqueles mutuários que foram diligentes ou que puderam pagar a contrapartida mínima da Lei nº 10.696, que, por sinal, era maior – 10% dos débitos em atraso – e para não incentivar os mutuários a deixarem de pagar seus compromissos, com a esperança de que, no futuro, possam renegociar seus débitos sem a necessidade de aporte de capital no ato da repactuação.

Por fim, observa-se que o grande sucesso alcançado pelo agronegócio nos últimos anos somente foi possível graças à reestruturação do endividamento do setor, o que levou à recapitalização e permitiu a realização de novos investimentos.

No entanto, as sucessivas revisões contratuais têm gerado uma nefasta descapitalização do sistema de crédito agrícola, na medida em que boa parte dos recursos disponíveis para financiar a agricultura origina-se do próprio retorno destes empréstimos, na forma do pagamento de juros e de amortização.

Nesse contexto, a liberação de pagamento mínimo para adesão à renegociação poderia representar um grave incentivo à inadimplência, o que, certamente, provocaria sérias consequências negativas para o financiamento de atividades essenciais para modernização da agricultura.

Sala da Comissão,

Senador

PARECER N° , DE 2005

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas n°s 1 a 7, apresentadas em turno suplementar, ao substitutivo.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Foi aprovado, na forma de substitutivo integral, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) de 21 de junho de 2005, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 517, de 2003, de autoria do ilustre Senador César Borges, que dispõe sobre repactuado e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Na reunião da CAE de 9 de agosto de 2005, o Senador Jonas Pinheiro solicitou ao Presidente da Comissão que designasse ad hoc um novo Relator. Questionado se teria alguma sugestão, o insigne Senador Jonas Pinheiro, agora licenciado para tratamento de saúde, indicou-nos.

Ressalto, neste momento, a honra e a responsabilidade de ter sido indicado para a tarefa de relatar as Emendas n°s 1 e 2, do ilustre Senador Leonel Pavan, apresentadas em 23 de junho de 2005, bem como as Emendas n°s 3 a 7, do no-

bre Senador Aloizio Mercadante, apresentada na referida reunião.

A Emenda nº 1 visa a incluir a Região Sul entre as beneficiadas do processo de renegociação de que trata o projeto, ao passo que a Emenda nº 2 também estende, para operações contratadas no Sul do País, a permissão dada aos bancos oficiais federais de suspenderem ou retardarem o processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural.

Em sua justificação, o autor destaca que a aprovação dessas emendas virá, portanto, trazer um alento aos pequenos produtores do Sul do Brasil, castigados que foram e que vêm sendo pelos desastres climáticos que têm atingindo essa região.

A Emenda nº 3 visa a alterar o limite de benefício dos mutuários que aderirem ao processo de renegociação de dívidas de que trata o PLS nº 517, de 2003, com alteração do limite aprovado de R\$30 mil para R\$20 mil.

Em sua justificação, o Senador Aloízio Mercadante argumenta que já houve uma ampliação substancial no leque de concessões, e que o Estado brasileiro passa por uma forte restrição fiscal.

As Emendas nºs 4 e 5 pretendem fixar o prazo de cento e oitenta dias, a ser contado da regulamentação da futura lei, para que, respectivamente, os financiamentos lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste possam ser convertidos para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf e para que os bancos oficiais federais possam, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou a suspensão de processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural.

A justificação para ambas emendas é a fixação de prazo para que as medidas de que tratam não fiquem com caráter ad infinitum, ou seja, para que haja prazos para que os interessados pratiquem seus atos, a saber: conversão das operações, no primeiro caso, e suspensão ou retardamento de ação, no segundo.

A Emenda nº 6 objetiva impedir que dívidas já renegociadas, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.696, de 2003, possam ser novamente objeto de repactuação.

Segundo o autor da emenda, o impacto no resultado primário das 176 mil operações de investimento e de custeio passíveis de renegociação seria da ordem de R\$1.173,7 milhões para o período de 2005 a 2014, o que corresponderia a uma média anual de R\$117,4 milhões. Ainda segundo o autor, o impacto decorrente das equalizações, para o mesmo período, alcançaria R\$123,6 milhões, uma média anual de R\$12,4 milhões.

A Emenda nº 7 visa a exigir que os mutuários inadimplentes recolham 5% do saldo das prestações vencidas para poderem participar do processo de renegociação de que trata o projeto.

Segundo o Senador Aloizio Mercadante, a liberação de pagamento mínimo para adesão à renegociação poderia representar um grave incentivo à inadimplência, o que, certamente, provocaria sérias consequências negativas para o financiamento de atividades essenciais para modernização da agricultura.

II – Análise

De acordo com o que estabelece o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre qualquer aspecto econômico ou financeiro de matéria despachada pelo Presidente à Comissão.

O PLS nº 517, de 2003, foi aprovado na forma de substitutivo Integral, e, de acordo com o que dispõe o art. 282, combinado com o art. 92 do RISF deverá ser apreciado em turno suplementar, no qual podem ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão. Portanto, sob esse critério, as emendas dos nobres Senadores Leonel Pavan e Aloizio Mercadante são oportunas.

Inicialmente, com respeito às Emendas nºs 1 e 2, esclarecemos que o Senador Jonas Pinheiro chegou a se pronunciar pela aprovação de ambas na minuta de parecer apresentada a esta Comissão, que não chegou a ser apreciada em face da apresentação das cinco emendas do Senador Aloizio Mercadante.

Por estarmos integralmente de acordo com a abalizada opinião do Relator predecessor, reproduzimos a seguir os principais motivos para o acatamento da sugestão de aprovação delas.

Considerando a nova oportunidade de atendimento à Região Sul, tão castigada recentemente pela seca, e, igualmente importante, que, por ocasião, da votação do PLS nº 517, de 2003, o parecer não foi

considerado na forma do entendimento mantido inicialmente, as emendas reapresentadas merecem ser aprovadas na íntegra.

Relativamente às Emendas nºs 4 e 5, concordamos em fixar prazo para que sejam convertidas as operações para os Fundos constitucionais, assim como para retardamento ou suspensão de propositura de ações na justiça. No entanto, entendemos que o prazo de cento e oitenta dias, a ser contado da regulamentação da futura lei, não seria apropriado. Assim, muito embora concordemos com a referida fixação de prazo, apresentaremos subemendas no sentido de que esse prazo seja de um ano.

Acerca das Emendas nºs 3, 6 e 7, opinamos por suas rejeições. A Emenda nº 3, ao tentar reduzir o limite aprovado de benefício de R\$30 mil para R\$20 mil, desconsidera o enorme esforço realizado na negociação para tramitação do PLS nº 517, de 2003, que já reduziu o limite de benefício inicialmente proposto, de R\$50 mil para R\$30 mil. Ademais, essa nova redução de limite configurar-se-ia em desfiguração da idéia original do autor, o ilustre Senador César Borges.

A Emenda nº 6, igualmente, não faz sentido no contexto atual. Restringir a repactuação àqueles que já renegociaram com base no art. 7º da Lei nº 10.696, de 2003, iria reduzir significativamente o número de agricultores passíveis de enquadramento nesta nova lei. Observa-se, inclusive, que este aspecto já foi debatido quando da apresentação do Voto em Separado do Senador Delcídio do Amaral, que foi vencido quando da aprovação da versão atual do PLS nº 517, de 2003.

A Emenda nº 7, por sua vez, pretende exigir a cobrança de 5% das parcelas atrasadas. Ora, se o produtor não está conseguindo efetivar seus pagamentos, como poderia arcar com mais esse custo? A melhor estratégia recomenda a não cobrança desse montante, ainda mais quando se consideram a política de juros altos e a falta de apoio ao setor rural nos anos recentes.

Ademais, até onde sabemos, a liberação do pagamento dos 10% para os mutuários dos Fundos Constitucionais, ocorrida no âmbito da Lei nº 10.696, de 2003, não causou elevação de inadimplência. Não acreditamos também que haveria incentivos à inadimplência, porque não conhecemos estudos técnicos fidedignos que indiquem que a extensão dessa dispensa faria com que outros mutuários desistissem de pagar seus débitos, mesmo porque estes estariam em

situações distintas e não poderiam se beneficiar, de maneira alguma, dos benefícios concedidos no âmbito desta renegociação.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pelo acatamento das Emendas nºs 1 e 2, na forma apresentada, das Emendas nºs 4 e 5, na forma de subemendas que apresento, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 6 e 7.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 4

Dê-se ao parágrafo único do art. 20 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, nos termos da Emenda nº 4, a seguinte redação:

Parágrafo único. A conversão das operações de que trata o **caput** deste artigo para o âmbito do respectivo Fundo Constitucional, com manutenção integral das condições financeiras do Pronaf, deverá ser realizada em até trezentos e sessenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei.

SUBEMENDA A EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517 de 2003, nos termos da Emenda nº 5, a seguinte redação:

Art. 3º Os bancos oficiais federais poderão, no prazo de trezentos e sessenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO DA EMENDA Nº 01-CAE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 517, DE 2003.
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

Presidente, Senador Romário, Relator Ad Hoc

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

ÉSAR BORGES (PFL)	<u>Ésar Borges</u>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
DISON LOBÃO (PFL)		2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
ILBERTO GOELLNER (PFL)	<u>Ilberto Goellner</u>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PPL)	<u>Jorge Bornhausen</u>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
ODOLPHO TOURINHO (PFL)		5-JOSÉ JORGE (PFL)
OMEU TUMA (PFL)	<u>Omeyo Tuma</u>	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
AGO		7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
GUARDO AZEREDO (PSDB)		8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
JÚLIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
ÉRCIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

AMEZ TEBET	<u>Amez Tebet</u>	1-NEY SUASSUNA
JUZ OTÁVIO		2-WELLINGTON SALGADO
ARIBALDI ALVES FILHO	<u>Ribealdi</u>	3-VAGO
ÃO SANTA		4-PEDRO SIMON
ÉRCIO CABRAL		5-ROMERO JUCÁ
ILBERTO MESTRINHO		6-GERSON CANATA
ALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
XSÉ MARANHÃO	<u>Xsé Maranhão</u>	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

OZIO MERCADANTE (PT)	<u>Ozio Mercadante</u>	1-IDELI SALVATTI (PT)
NA JÚLIA CAREPA (PT)		2-AELTON FREITAS (PL)
ELCÍDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
GUARDO SUPLICY (PT)	<u>Guarido Suplicy</u>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
ERNANDO BEZERRA (PTB)	<u>Ernando Bezerra</u>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		6-SIBÁ MACHADO (PT)
LETRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)		7-SERYS SLMESSARENKO (PT)

PDT

SMAR DIAS	<u>Quimar Dias</u>	1-JEFFERSON PÉRES
-----------	--------------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

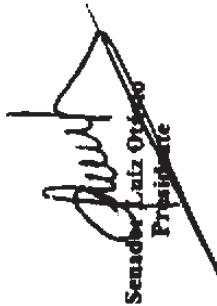
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO da Emenda nº 01-CAE (Substitutivo) oferecida ao PLS
nº 517, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGREINO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)	X				HERACLITO FORTE (PFL)	X			
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEO TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO					ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVYARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					LEONEL PAYAN (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEFERSSATI (PSDB)					TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMÉZ TEbet	X				NEY SUASSUNA	X			
LUIZ OTÁVIO					WELLINGTON SALGADO				
GARIBOLDI ALVES FILHO	X				VAGO				
MÁO SANTA					PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CANATA	X			
VALDIR RAUPP	X				ALMEIDA LIMA				
JOSE MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - Bloco do Apolo no Governo (PT, PSB, PTB, PL e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍDIO MERCADANTE (PT)	X				DELI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)					ELTON FREITAS (PL)				
DECÍDIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO REFFERA (PTB)	X				FLAVIO ARNS (PT)				
JOÃO CABEDEIRE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					SERVY SILESHARENKO (PT)	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSNAR DIAS	X				JEFFERSON PEREIRA				

TOTAL 13 SIM 15 NÃO 2 AUTOR 1 ABST 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 11 / 05.
Assinado em 29/11/2005

Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓUM (art. 1324 II, RISF)



Senador José Otávio
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas nºs 01 e 02 e as Subemendas
Emenda nº 01-CAE (Substitutivo) oferecida ao PLS nº 517, de 2003.**

TITULARES - Bloco da Maioria (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINHO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)	X				HEGACLIO FORTES (PFL)	X			
JORGE BODDORN/LAISEN (PFL)	X				DEMOSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURIÑHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO	X				ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÍCIA VIANA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					LEILA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSAT (PSDB)					TEOTONIO VILLELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMÉZ TIBET	X				NEY SUASSUNA	X			
LUZ OTÁVIO					WELLINGTON SALGADO				
GARIBOLDI ALVES FILHO	X				VAGO				
MAU SANTA					PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRENNÓ	X				GERSON CAMATA				
VALDIR RAUFF					ALMEIDA LIMA				
JOSE MARANHAO					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PBR, PTB, PL e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PBR, PTB, PL e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOZIO MERCADANTE (PT)	X				IDELEI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)					ASILTON FREIRE/JAS (PT)				
DELÍDIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)	X				FÁbio ARINS (PT)				
JOAO CAPIBERIBE (PSB)					SÉBIA MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					SÉRGIO SLEHSSARENKO (PT)	X			
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				

TOTAL 17 SIM 15 NAO - REJ - AUTOR 1 ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/05.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSTA NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, §. 1º, RNF).
Assinatura em 20/12/05

[Assinatura]
Senador José Osório
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas n°s 03, 06 e 07, apresentadas à Emenda n° 01-CAE (Substitutivo) oferecida ao PLS n° 517, de 2003.

TITULARES - Bloco da Mineração (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Mineração (PTB e PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PFL)	X				JOSE AGRIFFINO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)	X				HELIACUTO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEBOSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSE JORGE (PR)				
ROMEO TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO	X				ARTHUR VITORIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				ALVARO DIAS (PSDB)				
LUCIA VANTA (PSDB)	X				LEONEL PAVAN (PSDB)				
SERGIO GUERRA (PSDB)	X				FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSI JEREISSAT (PSDB)	X				THOTONICO VILLELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet	X				NETSUASSUNA				
LUIZ OTAVIO	X				WILLINGTON SALVADO				
GARIBOLDI ALVES FILHO	X				VAGO				
MAO SANTA					PEDRO SIMON				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X				ALMEIDA LIMA				
JOSE MARANHAO					VAGO				
TITULARES - Bloco do Apoio ao Governo (PT, PSE, PTB, PL e PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco do Apoio ao Governo (PT, PSE, PTB, PL e PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCIR MERCADANTE (PT)	X				IDEL SALVATI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)					AELTON FREITAS (PL)				
DECIDIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSE)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)	X				FLAVIO ARNS (PT)				
JOAO CAPEBEBE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABUGA GOMES (PSB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SEYS SUCESSARENO (PT)	X	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PERES				

TOTAL 12 SIM — NAO 15 — AUTOR 1 ABST — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, em 29/11/05.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 1º, RISF)
Assinatura: Senador Celso Octavio
Presidente

TEXTO FINAL**EMENDA N° 1-CAE (SUBSTITUTIVO)
PLS N° 517, DE 2003****Dispõe sobre repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no Norte do Espírito Santo, nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, e nos municípios da Região Sul que sofreram frustração de safra por fenômenos climáticos e foram decretados em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, no valor total originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, observadas as seguintes características e condições:

I – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para investimento, e até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociados com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000:

a) rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da repactuação;

b) bônus de adimplência de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sendo que, nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do

Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, o bônus será de 70% (setenta por cento) para custeio e investimento;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da repactuação nas operações de investimento, e de quatro por cento 80 ano nas de custeio;

d) no caso das operações dc investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

II – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com limite de benefício de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) para investimento ou custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário:

a) rebate no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados, equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento;

b) bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso dc operações contratadas nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gentis, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste ADENE;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

d) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, a ser

liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após 1 (um) ano de carência contado da data da repactuação;

III – nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”; ou equalizados pelo Tesouro Nacional, com valor total originalmente contratado acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mantém-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

§ 1º No caso de operações referenciadas no caput deste artigo formalizadas com cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á:

I – cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito;

II – como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadram como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$50.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para enquadramento.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** deste artigo até 31 de dezembro de 2008, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III do caput deste artigo, ficam os gestores dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a reclassificar as operações realizadas simultaneamente com recursos do FAT e de um dos Fundos Constitucionais para a carteira do respectivo

Fundo, bem como, nesse caso, a assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as condições previstas no inciso I, do caput deste artigo, aos mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais, não sendo cumulativos os benefícios previstos nesta lei com os anteriormente repactuados.

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II deste artigo, realizados na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nessa região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II deste artigo, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na região do semi-árido, incluído o Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte:

a) farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento;

b) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002; (NR)

Art. 2º Fica autorizada, para os financiamentos até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) concedidos aos produtores rurais que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em

situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Parágrafo único. A conversão das operações de que trata o **caput** deste artigo para o âmbito do respectivo Fundo Constitucional, com manutenção integral das condições financeiras do Pronaf, deverá ser realizada em até 360 (trezentos e sessenta dias) após a data em que for publicada a regulamentação desta lei. (NR)

Art. 3º Os bancos oficiais federais poderão, no prazo de trezentos e sessenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 1º desta lei e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2005.
– Senador **Luiz Otávio**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator – Senador **Osmar Dias**, Relator **ad hoc**.

OF/CAE/Nº 222/2005

Brasília, 29 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, em Turno Suplementar de Discussão, a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, que “dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003 de autoria do ilustre Senador César Borges, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

O mencionado Projeto, em seu art. 1º, pretende alterar os arts. 7º, 8º e 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, para ampliar as limites de renegociação de dívidas rurais.

O art. 2º destina-se a estabelecer o prazo de 180 dias para adesão às condições estabelecidas no projeto, tanto para aqueles mutuários que tenham ficado inadimplentes até 3-7-2003, como para os adimplentes.

O art. 3º estatui a cláusula de vigência e o art. 4º, por seu turno, propõe a revogação da alínea e, do inciso I, do art. 7º da Lei nº 10.646, de 2003, para dispensar o pagamento inicial de 10% das parcelas vencidas.

Na Justificação, o autor argumenta que:

Essas medidas se mostram fundamentais, por um lado, para ampliar o limite de renegociação, que atualmente é muito baixo e, consequentemente, atende a poucos produtores. Por outro, para estender para os demais mutuários de programas oficiais o que a própria Lei nº 10.696, de 2003, já autoriza, para os

mutuários dos Fundos Constitucionais que contrataram operações até 31-12-1997, ou seja, a dispensa de pagamento de 10% de suas parcelas em atraso a título de contrapartida para renegociação de seus débitos agrícolas.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais que dizem respeito à competência legislativa da União (art. 22, XXVII, da Constituição Federal – CF); às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, CF); e à iniciativa (art. 61, **caput**, CF).

O projeto de lei em tela não fere a ordem jurídica vigente e tampouco infringe as normas relativas à boa técnica legislativa.

Relativamente ao mérito, destaca-se que a proposta amplia o teto de renegociação das dívidas rurais de R\$35 mil para R\$100 mil e o limite autorizável, para renegociação na modalidade custeio agropecuário, de R\$5 mil para R\$30 mil. Esta proposta de elevação é essencial para fomento à produção.

O limite de R\$35 mil é excessivamente baixo, o que redundaria em que a parte dos produtores continuaria inadimplente, em consequência, sem condições de continuarem trabalhando. Já a expansão do limite do custeio é urgente: para várias culturas, R\$5 mil são insuficientes para cobrir os custos básicos.

A dispensa do pagamento de contrapartida de 10% das prestações vencidas quando das renegociações agrícolas para aqueles mutuários adimplentes e, também, para aqueles que se tornaram inadimplentes com suas obrigações até 3-7-2003, data de publicação da Lei nº 10.696, de 2003, tem por objetivo viabilizar o retorno de produtores ao sistema de crédito.

Ora, se o produtor não está conseguindo efetivar seus pagamentos, como poderia pagar 10% das parcelas em atraso? A melhor lógica não recomenda a cobrança desse montante nessa situação, ainda mais quando se considera a política errática de juros e a falta de apoio ao setor agrícola nos anos recentes.

Por fim, esclarece-se que o texto, ora submetido a esta Comissão, necessita de ajustes para contemplar a inclusão dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da Agência de Desenvol-

vimento do Nordeste (ADENE), introduzidos pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

Essa alteração se deve ao fato de que o Projeto foi apresentado em 12-12-2003, baseado no texto da lei até então vigente. Assim, propomos manter a boa iniciativa no Senador César Borges, incorporando, no entanto, a inovação retromencionada.

III – Voto

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, nos termos da seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao § 5º do art. 7º, da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, a seguinte redação:

Art. 7º.....
.....
.....

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste, no norte do Espírito Santo e nos Municípios do norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nessa regula, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

.....
II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, e nos Municípios do norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte:
.....

EMENDA Nº 2 – CAE

(ao PLS 517, DE 2003 no turno único)

Acrescente no art. 1º do projeto, a seguinte expressão:

Art. 1º
.....
Art. 7º.....
§ 5º realizados na região Nordeste e “nos municípios do Oeste Catarinense”
I –
II – na região do semi-árido, incluindo o Norte do Espírito Santo, “os municípios compreendidos no Oeste de Santa Catarina”.
.....

Justificação

Essa medida virá trazer um alento aos pequenos e médios produtores do Oeste Catarinense, castigados que foram e estão sendo prejudicados pela ocorrência de desastres climáticos que têm ocorrido com muita freqüência em nosso Estado, bem como os longos períodos de seca que contribuíram para uma queda na produção trazendo prejuízos inumeráveis àqueles que alavancam esse País.

Mas, por maiores que sejam seus desejos de honrarem seus compromissos, fica praticamente impossível, se não tiver um apoio do governo para abrandar a crise por que passam.

Sala da Comissão, março de 2005. – Senador **Leonel Pavan.**

EMENDA Nº 3-CAE

(ao PLS 517, DE 2003, noturno único)

Dê-se ao § 5º do art. 7º e ao art. 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 7º.....
.....

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo, nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agencia de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), e nos municípios da região Sul do País que sofreram frustração de safra por fenômenos climáticos e tiveram decretado em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em operações com recursos

mistas desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, cujo valor total originalmente contratado não exceda a 50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

.....
II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na região do semi-árido, incluído o Norte do Espírito Santo, nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), e nos municípios da região Sul do País decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, que sofreram frustração de safra por fenômenos climáticos, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte:

.....(NR)”

“Art. 15. Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou nos municípios da região Sul do País, decretados em situação de emergência ou estado de calamidade públicas com reconhecimento do Governo Federal, que sofreram frustração de safra por fenômenos climáticos, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

.....”(NR)

Justificação

A região Sul do País tem sofrido a mais severa seca dos últimos cinqüenta anos, o que tem provocado enormes prejuízos não só para a população local, mas, também, para todo o País. A seca já atingiu cerca de 85% dos municípios do Rio Grande do Sul, 30% dos municípios de Santa Catarina e 20% dos municípios

do Paraná. A perda nas lavouras de milho, feijão e soja são realmente expressivos.

Além das perdas na agropecuária, a seca tem provocado racionamento de água em grande número de cidades, levando seus cidadãos a passarem por difíceis restrições. A situação é tão alarmante que no Rio Grande do Sul, por exemplo, 408 dos 496 municípios do Estado já decretaram estado de emergência.

Dado esse cenário de crise, proponho a presente emenda que visa a estender os benefícios previstos na Lei nº 10.696, de 2003, e no PLS nº 517, de 2003, em análise, também aos produtores rurais, cooperativas e associações de produção dos municípios do Sul do País, que foram atingidos pela seca.

Assim, em face do exposto, peço o valioso apoio dos nobres Senadores a esta Emenda.

Sala da Comissão, – Senador **Osmar Dias**, – Senador **Pedro Simon**.

VOTO SEPARADO DO SENADOR DELCÍDIO AMARAL

I – Relatório

O Projeto de Lei (PLS) nº 517, de 2003, dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

O Projeto, de autoria do Senador César Borges, em seu art. 1º, modifica os arts. 7º, 8º e 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, para ampliar os limites de renegociação de dívidas rurais.

O art. 2º destina-se a estabelecer prazo de 180 dias para adesão às condições do Projeto. O art. 3º por sua vez, estabelece a cláusula de vigência, e o art. 40 propõe a revogação da alínea e do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.696, de 2003, para dispensar o pagamento inicial de 10% das parcelas vencidas.

II – Análise

O Projeto de Lei do nobre Senador César Borges tem o mérito de tratar de tema crucial para o desenvolvimento do agro negócios brasileiro. Até meados da década de 90, a agricultura brasileira encontrava-se em situação precária. Os altos custos das taxas de juros dos financiamentos de crédito rural eram incompatíveis com a rentabilidade da atividade agropecuária.

Diante dessa situação, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.138, de 1995, que alongou as dívidas de crédito rural com valor de até R\$ 200.000,00, e a Lei nº 9.866, de 1996, que renegociou as dívidas de mais de R\$ 200.000,00 através de uma engenharia financeira que visou conhecida como Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA).

Posteriormente, foi aprovada a Lei nº 10.696, de 2003, que renegocia as dívidas do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA), além das operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores, e suas cooperativas e associações.

Dessa forma, consideramos que nos últimos anos houve ampla renegociação das dívidas de crédito rural, tanto para os grandes agricultores, quanto para a agricultura familiar. Entendemos que o grande sucesso alcançado pelo agronegócio nos últimos anos somente foi possível graças à reestruturação do endividamento do setor, o que levou à recapitalização, e permitiu a realização de novos investimentos.

Assim, concordamos com a importância do projeto de lei do Senador César Borges. O relator da matéria, ilustre Senador Jonas Pinheiro, que reconhecidamente trabalha ardorosamente em prol da agricultura brasileira, apresenta substitutivo que promove a acertada correção do projeto, no sentido de incorporar as modificações introduzidas pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003. Ademais, prudentemente, reduziu os limites originalmente propostos.

Em que pese os aperfeiçoamentos do Relator, acreditamos que as negociações anteriores, fruto de vasto entendimento entre o Congresso Nacional, os agricultores e o Governo Federal, levaram a importantes resultados. Por esse motivo, estamos convictos de que mais importante que fazer, novamente, uma ampla renegociação, seria a realização de alterações mais restritas, de forma a corrigir eventuais falhas das renegociações anteriores.

Nesse sentido, apresentamos voto em separado ao parecer do PLS nº 517, de 2003, cuja providência central é a concessão de prazo adicional de 180 dias, a contar da data de publicação da nova lei, para a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$35.000,00 nos termos do art. 7º da Lei nº 10.696, de 2003.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do PLS nº 517, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 517, DE 2003

Dispõe sobre repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural de que trata a Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

Art. 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para aplicação do disposto nos arts. 7º, 8º e 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003.º

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta lei, a contrapartida financeira prevista no art. 7º da Lei nº 10.696 fica reduzida para:

I – 5% (cinco por cento) no que se refere à alínea **e** do inciso; e

II – 2,5% (dois inteiros e cinqüenta centésimos por cento) quando se tratar de financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais e 5% (cinco por cento) quando se tratar de financiamento com recursos de outras fontes, no que se refere ao item 3 da alínea **b** do inciso II.

Art. 3º As condições estabelecidas nesta lei não se aplicam aos mutuários que renegociaram anteriormente com base no art. 7º da Lei nº 10.696.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Foi aprovado, na forma de substitutivo integral, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) de 21 de junho de 2005, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 517 de 2003, de autoria do ilustre Senador César Borges, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Nesta oportunidade, por designação do Presidente da CAE, cabe-me relatar as Emendas nºs 1 e 2, do insigne Senador Leonel Pavan ao substitutivo global do PLS nº 517, de 2003.

A Emenda nº 1 visa a incluir a Região Sul entre as beneficiadas do processo de renegociação de que trata o Projeto, ao passo que a Emenda nºs 1 e 2 pretende garantir a possibilidade, aos bancos oficiais federais, de suspensão ou retardamento de processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural contratadas no Sul do País.

Em sua justificação, o auto destaca que a aprovação dessas emendas virá, portanto, trazer um alento aos pequenos produtores do Sul do Brasil castigados

que foram e que vêm sendo pelos desastres climáticos que tem atingindo essa região.

II – Análise

De acordo com o que estabelece o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre qualquer aspecto econômico ou financeiro de matéria despachada pelo Presidente à Comissão.

O PLS nº 517, de 2003, foi aprovado na forma de substitutivo integral e, de acordo com o que dispõe o art. 282, combinado com o art. 92 do RISF, deverá ser apreciado em turno suplementar, no qual podem ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão. Portanto, sob esse critério, as emendas do nobre Senador Leonel Pavan são oportunas.

Durante o processo de aprovação do PLS nº 517, de 2003, que contou com a importante participação do nobre Senador César Borges, tentamos negociar com a Liderança do Governo proposta para que este importante projeto pudesse ser aprovado. Entendendo a restrição fiscal por que passa o Estado brasileiro e, também, ponderando a relevância do PLS para as regiões atendidas, aceitamos restringir a área de abrangência da renegociação, excluindo a Região Sul, e reduzir os limites propostos de enquadramento de R\$100 mil para R\$50 mil, e de benefícios de RS50 mil para R\$30 mil, tanto para modalidade do custeio quanto para de investimento.

Assim, com relação ao mérito das emendas que excluíam a Região Sul dos benefícios deste PLS, destacamos, na apresentação de nosso relatório, acatado por esta Comissão, que, em face da negociação acima citada, não poderíamos acatá-las, mas que reconhecíamos sua relevância.

No entanto, considerando esta nova oportunidade de atendimento à Região Sul, tão castigada recentemente com a seca, e igualmente importante, e que, por ocasião da votação do PLS nº 517/03, o parecer não foi considerado na forma do entendimento mantido inicialmente, as emendas reapresentadas devem ser aprovadas na íntegra.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pelo acatamento das Emendas nºs 1 e 2 na forma apresentada.

Sala da Comissão, **Jonas Pinheiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
.....

XVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, estados, Distrito Federal e municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentária anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limitado do território nacional, espaço aéreo o marítimo o bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organizados judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação, dada nela Emenda Constitucional nº 32 de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts.

39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 41, de 10-12-2003)

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e da outras providências.

LEI Nº 10.323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador César Borges, mais uma vez, peço desculpas a V. Exª porque eu lhe assegurei que o discurso da Senadora seria breve. V. Exª disse que não, mas eu duvidei.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Teotonio Vilela Filho e Demóstenes Torres enviaram discursos à

Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR LUÍZ OTÁVIO (PMDB – PA). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em pronunciamento nesta Casa Legislativa, em fins do mês de setembro, abordei o processo de aquisição da mineradora canadense *Canico Resource Corporation* pela Companhia Vale do Rio Doce, então em vias de concretizar-se, enfatizando o quanto essa operação seria benéfica para a siderurgia brasileira e para o desenvolvimento do meu Estado do Pará.

Agora, retorno a esta tribuna para registrar a aquisição do controle acionário da referida mineradora pelo conglomerado brasileiro, ocorrido no dia 28 último. Com essa transação comercial, que envolveu recursos no montante de US\$876 milhões canadenses – aproximadamente um bilhão e R\$600 milhões –, a Vale adquiriu 93% das ações ordinárias, estando as ações restantes em negociação. Com a operação, a Vale se habilita a tocar o projeto Onça Puma, de exploração do níquel laterítico, no Sul do Pará, com capacidade de produção de quase 60 mil toneladas anuais. Para isso, a Companhia Vale do Rio Doce deverá investir nada menos que 1 bilhão e 100 milhões de dólares na nova atividade, o que se justifica pela escassez desse insumo e por sua valorização no mercado mundial.

A Vale do Rio Doce, não custa lembrar, já está iniciando o projeto Vermelho, também de produção de níquel, com capacidade estimada em 45 mil toneladas anuais. Quando atingirem a capacidade total de produção, os projetos Vermelho e Onça Puma garantirão à Vale, portanto, uma produção anual de 105 mil toneladas de ferro-níquel. Os estudos mais recentes indicam que a oferta de níquel no mercado internacional continuará comprimida nos próximos anos, o que dá um caráter estratégico à produção do metal. Entre outros fatores, a demanda tende a permanecer elevada em face do crescimento da economia chinesa, que também está contribuindo, consequentemente, para manter em patamar elevado o preço dessa **commodity**.

A aquisição da *Canico* se enquadra na estratégia da Companhia Vale do Rio Doce de diversificar sua produção e de se tornar um grande **player** no mercado mundial de metais não ferrosos. Nessa perspectiva, o minério de ferro, que atualmente responde por 80% da receita da companhia, deverá ter sua participação relativa reduzida para 65% até 2010.

Hoje, a Vale é a maior exportadora mundial de minério de ferro e manganês, a segunda maior produtora de manganês e ferro-liga e a produtora da chamada cadeia do alumínio ao menor custo em todo o

mundo. Além disso, produz cobre, bauxita e caulim. Em relação ao cobre, os elevados investimentos da Vale revertem a posição do Brasil, de importador a exportador desse metal. E, voltando ao níquel, gostaria de lembrar que o projeto Onça Puma, agora adquirido pela companhia brasileira, fica nas proximidades de suas unidades de mineração em Carajás, dispondo, portanto, de uma infra-estrutura já existente, na qual se destaca a Estrada de Ferro Carajás.

Esses dados, Sr. Presidente, demonstram que a Companhia Vale do Rio Doce, uma gigante do setor de mineração, tem uma estratégia definida e agressiva para aproveitar as condições favoráveis do mercado internacional e firmar-se entre as grandes companhias mineradoras do planeta. No pronunciamento já aludido, que fiz em fins de setembro, ressaltei o fato de que técnicos da empresa estão presentes nos cinco continentes, onde trabalham em cerca de 400 mil furos de prospecção e sondagem de minerais.

Aliás, a Companhia Vale do Rio Doce, por seu gigantismo, por sua competência, por sua identificação com os interesses nacionais, deve ser motivo de orgulho de todos os brasileiros. Em pouco mais de 60 anos – foi criada pelo Governo Federal em 1º de junho de 1942 –, a Vale registrou um crescimento vertiginoso. Além de desenvolver suas atividades no Brasil, atua em outros 13 países.

Sua contribuição ao desenvolvimento nacional é notável: emprega diretamente 33 mil pessoas; é a empresa que mais contribui para o superávit de nossa balança comercial; é a maior investidora em logística, operando extensa rede de ferrovias, portos e terminais marítimos, o que lhe permite manter o mais abrangente complexo de transporte intermodal do País. Responsável por 16% da movimentação de cargas no Brasil e por 65% da movimentação portuária de granéis sólidos, a empresa possui a maior malha ferroviária do País, com 9.306 quilômetros.

A propósito, a Vale tem se empenhado efetivamente em ampliar sua atuação na área de logística: há dias, anunciou seu interesse em adquirir a Brasil Ferrovias, colocada à venda pelos fundos de pensão Previ e Funcef. Se concretizada, essa operação permitirá à Vale crescer no setor de transporte de terceiros, cabendo lembrar, aí, que somente o setor de logística rendeu à empresa, este ano, um faturamento de 900 milhões de reais. Atualmente, a Companhia Vale do Rio Doce já responde por 18% da carga de grãos transportada por ferrovias. A malha da Brasil Ferrovias, com ramais no Centro-Oeste e em São Paulo, interessa à companhia por sua complementaridade com as demais operações já mantidas por ela.

Mas a participação da Companhia Vale do Rio Doce na vida brasileira não se restringe à geração de empregos, renda e superávit na balança comercial. A empresa tem também um profundo comprometimento com o nosso desenvolvimento social. Já mencionei, em outra ocasião, a preocupação da empresa com a qualidade de vida dos moradores nas regiões onde desenvolve seus projetos, como ocorre em Parauapebas, na Serra dos Carajás.

A responsabilidade social da Vale se manifesta em duas vertentes principais, que são as iniciativas de preservação do meio ambiente e a promoção da qualidade de vida das comunidades. Na sua postura de buscar o melhor relacionamento com públicos diversos, como clientes, fornecedores, parceiros e moradores das comunidades onde atua, a empresa consegue aliar a trajetória de crescimento com a criação e o enraizamento de valores.

Não é de admirar, portanto, que tenha sido agraciada com diversos prêmios durante o ano em curso, destacando-se o X Prêmio Nacional de Qualidade de Vida, da Associação Brasileira de Qualidade de Vida, pelo programa Esposas na Empresa; o Prêmio Empresas Mais Admiradas do Brasil, concedido pela revista **CartaCapital** com base em levantamento da TNS/InterScience, e também pelo **Diário Comércio Indústria & Serviços**, de São Paulo; o Prêmio SESI de Qualidade no Trabalho, pelo segundo ano consecutivo; o prêmio Empresa do Ano, concedido pela revista Brasil Mineral; o prêmio Empresa do Ano, setor mineração, obtido pela empresa Minerações Brasileiras Reunidas, do grupo Vale, e concedido pela revista Exame; e o Prêmio Destaque Especial, outorgado pela Associação Brasileira de Críticos de Arte ao Museu Vale do Rio Doce, em Vila Velha.

Na área ambiental, entre outros, a companhia conquistou o 3º Benchmarking Ambiental Brasileiro e o Prêmio FINDES/CONSUMA de Meio Ambiente de 2005.

Na promoção da cidadania, tanto quanto na consecução de suas metas econômicas, a Companhia Vale do Rio Doce tem atuado em estreito relacionamento com as autoridades governamentais. Entre outras iniciativas, merecem citação o apoio à Ação da Cidadania contra a Fome e pela Vida e ao Programa Fome Zero; e o desenvolvimento do Mapa da Ação contra a Fome no Brasil. Além disso, a Vale participa de comitês e fóruns empresariais, integra o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, integra o Instituto Ethos de Responsabilidade Social e é membro fundador do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável, bem assim do

Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.

Com essa pujança empresarial e essa folha de bons serviços prestados à comunidade brasileira, a Vale tem sido um agente relevante no crescimento econômico do meu Estado do Pará. Felizmente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a empresa tem recebido um acolhimento à altura de sua notável contribuição, tanto da parte dos governantes quanto da parte das comunidades paraenses onde se faz presente. O Governador Simão Jatene tem procurado governar conciliando progresso e melhoria da qualidade de vida, o que provavelmente explica seus altos índices de popularidade no Estado, conforme têm demonstrado as pesquisas de opinião pública. Em relação à estratégia de desenvolvimento, é visível a interação entre Governo e empresariado, conforme vem acontecendo com a Companhia Vale do Rio Doce. Em contrapartida aos benefícios proporcionados pela atividade empresarial, especialmente se essa acontece em consonância com o respeito à comunidade e a preservação ambiental, é natural que o Estado procure oferecer boas condições de infra-estrutura, que, ao fim e ao cabo, reverterão em melhorias na qualidade de vida de todos os cidadãos.

A Companhia Vale do Rio Doce tem um vínculo forte e já tradicional com os paraenses. A aquisição do controle acionário da *Canico Resource Corporation* é mais uma operação que vem expandir o potencial dessa empresa e estreitar seus vínculos com a comunidade paraense. Ao parabenizar a companhia, a maior empresa de mineração diversificada das Américas, na pessoa de seu diretor-presidente Roger Agnelli, quero estender meus cumprimentos ao Governador Simão Jatene. E quero, especialmente, me congratular com o povo paraense, que reconhece a importância e a responsabilidade social de uma companhia que dá o melhor de si para consolidar sua liderança e seu pioneirismo, contribuindo também para promover as condições de progresso e de bem-estar da coletividade.

No dia de hoje, Sr. Presidente, a imprensa do meu Estado dá grande destaque aos investimentos que a Vale vem fazendo no Brasil e em especial no Pará. Na última segunda-feira, durante almoço oferecido pelo diretor-presidente da CVRD, Roger Agnelli, aos seus executivos e à imprensa de todos os estados em que a empresa atua, foram divulgados os resultados dos primeiros nove meses, demonstrando que os investimentos não poderão ser menores no próximo ano. Nos últimos doze meses, a Vale bateu um recorde de investimentos, algo em torno de US\$3 bilhões, sendo que, no meu Estado do Pará, os investimentos da empresa, juntamente com Mineração Rio do Norte, Albrás, Alunorte e PPSA, somaram US\$740,3

milhões, apenas de janeiro a setembro. Em 2004, os investimentos também foram grandes, US\$1,956 bilhão em todo o país.

Sr. Presidente, esses números são expressivos e motivo de orgulho para os brasileiros, que têm na Companhia Vale do Rio Doce um ícone de sucesso empresarial no País.

Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no **O Jornal**, de Maceió, edição do dia 06 do corrente mês, intitulada “Quarta-feira ingrata”, de minha autoria.

O artigo, Sr. Presidente, cujo teor solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste

pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa, trata de dois fatos que o governo Lula viveu na semana passada: a cassação do ex-Ministro José Dirceu, um de seus mais emblemáticos ex-auxiliares e dirigentes do PT e a queda, anunciada pelo IBGE, do PIB no terceiro trimestre em 1,2%, seis vezes mais do que se esperava. O artigo, Sr. Presidente, tece também comentários sobre a política econômica do atual governo.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Quarta-feira ingrata

“O governo como um todo cala diante dos sinais emitidos pela economia”

Teotonio Vilela Filho

www.senado.gov.br/teotonio

O governo Lula viveu, na semana passada, sua mais ingrata quarta-feira. A Câmara cassou o ex-ministro José Dirceu, um de seus mais emblemáticos ex-auxiliares e dirigentes do PT. E o IBGE anunciou a queda do PIB no terceiro trimestre em 1,2% - seis vezes mais do que se temia.

O anúncio do IBGE foi ainda pior para o governo que a esperada cassação de Dirceu. Apesar de declarações em contrário, o próprio governo parecia deseja-la. O mensalão e o caixa-dois do PT tinham um ordenador acima de Delúbio. Não sendo Dirceu, quem seria acima dele?

A notícia do PIB mexeu com o governo. Lula mudou o discurso do triunfalismo econômico, jogando a culpa na crise, como se isso o isentasse. Quem provocou a crise, a oposição?

Os ministros, como fazem com freqüência, recomeçaram a brigar entre si. O do Desenvolvimento, por exemplo, acusa que a taxa de juros e a de câmbio “são um ponto fora da curva”, para usar o eufemismo do ministro Palocci. O Banco Central, culpado pelos juros e câmbio, joga a culpa para o IBGE, que teria errado o cálculo.

O governo como um todo cala diante dos sinais emitidos pela economia. O emprego se mantém estável, mesmo sendo fim de ano e época de aumento de contrata-

ções. A indústria de embalagens recuou. A expectativa do agronegócio é negativa. O Ipea reviu as previsões de crescimento: em vez de 3,5%, o Brasil crescerá, no máximo, 2,5%. E será o lanterna entre 25 países emergentes, listados pela revista The Economist.

Apesar do golpe, não há mudanças à vista na política econômica. O investimento adicional de R\$ 2 bilhões ainda este ano, anunciado ontem, é mero paliativo. O Banco Central já disse que não muda sua política de juros, tudo dentro do que o jornalista Luís Nassif, da Folha de São Paulo, definiu como uma das máximas dos “juristas” – aqueles, como os dirigentes do Banco Central e Ministério da Fazenda, que só falam em juros e moeda: “se o consumo cresce, a taxa de juros tem que ser alta para evitar repasse de preços. Se o consumo não cresce, a taxa de juros precisa ser alta para que ele continue não crescendo. Se não existe nem inflação nem consumo em alta, a taxa de juros tem que ser alta por alguma razão que não me ocorre no momento”.

Melhor síntese do pensamento do Banco Central não poderia haver.

E se nada mudar na política econômica, nos juros e no câmbio, o governo por certo não terá como evitar outras quartas-feiras ingratas, nos próximos trimestres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vez de Goiás é agora! O povo goiano não agüenta mais pagar impostos sem obter retorno. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, IBPT, nós goianos pagamos 11 bilhões e 300 milhões de reais em tributos apenas nos primeiros nove meses de 2005. O presidente do IBPT, Gilberto Luiz do Amaral, fez as contas e descobriu que em um ano o aumento de impostos foi de 18,5%, o que significa que o povo de Goiás pagou 9 bilhões e 500 milhões de reais de janeiro a setembro de 2004 e quase 2 bilhões a mais neste ano. Portanto, dinheiro não falta no caixa dos governos, já que nos cálculos do IBPT a carga tributária vai terminar 2005 em 37,5%. Portanto, os contribuintes não têm responsabilidade alguma na acentuada queda do PIB e querem seu dinheiro de volta em forma de obras, prestação de serviço e respeito ao seu suor. O pai e a mãe de família tiram da boca dos filhos para encher a bocarra oficial e esperam pelo menos a aplicação correta do dinheiro e a priorização de áreas realmente fundamentais. Mas os impostos arrecadados em Goiás voltam em migalhas, porque as rodovias federais estão se dissolvendo, a Ferrovia Norte-Sul parou, o gasoduto Brasil-Bolívia derrubou presidente no país vizinho e o governo Lula nem fala mais na Ferronorte cortando o Sudoeste goiano, quanto mais nos convênios de fato importantes para a segurança pública. Mesmo assim, Goiás não se rende.

O Estado de Goiás cresceu muito. Em oito décadas, passou das últimas colocações para o 8º PIB do Brasil, está em 10º e pode subir ainda mais. Para isso, é necessário tomar providências substanciais e factíveis, como escola em tempo integral, cursos de profissionalização e capacitação, abrir empresas por telefone ou e-mail, telefonia celular e agência bancária em todas as cidades, Vapt-Vupt da Saúde, recuperação do Rio Araguaia, reflorestamento do Cerrado, Força-Tarefa contra o crime, trabalho e estudo para os presos, combate ao tráfico e uso de drogas, convênio para instalar delegacias da Polícia Federal em cidades densamente povoadas que ainda não contam com esse importante aliado na luta contra a violência. No campo do desenvolvimento, tem de se aliar Goiás aos Estados e regiões vizinhas e fazer em três níveis a integração logística, com corredores nacionais de exportação, eixos de articulação regional e eixos estaduais de integração.

A instalação da escola em tempo integral em toda a rede pública é uma medida a ser tomada com urgência, porque resolve problemas que não podem mais ser atenuados ou maquiados. Essa modalidade de ensino

existe no mundo inteiro e é fundamental não apenas na política de Educação, mas também de Segurança Pública, Saúde, Emprego e Renda, Esporte e Lazer. Mas é preciso priorizar professores e estudantes, não a construção de prédios faraônicos. E esse início tem de ser pra ontem, pra já. É até um desrespeito aos direitos humanos, um crime de lesa-sociedade, ficar adiando o futuro das crianças, a esperança dos jovens, a felicidade das famílias. Toda expectativa de amanhã melhor, principalmente nas camadas mais carentes, é ligada à educação de qualidade. O poder público tem condições e obrigação de apanhar a criança em casa, ministrar as disciplinas normais do currículo escolar até o meio-dia, oferecer-lhe alimentação e depois aulas de música, dança, informática, teatro e esportes. Assim nascem os campeões olímpicos e os artistas de sucesso, mas sobretudo cidadãos preparados para a vida, o mercado de trabalho, as incertezas da economia. Assim se incentiva o saudável hábito da leitura, porque as crianças ficam em meio aos livros, pois não se pode aceitar uma escola em que a biblioteca fica num cômodo incômodo, pequeno, mal iluminado, inadaptado para quem quer se divertir, pesquisar e aprender com o mais nobre dos verbos do local: ler.

Quando se visita um país de primeiro mundo, quase não se vê menino na rua, porque essas nações levam a sério o que no Brasil é apenas slogan oficial: lugar de criança é na escola. E que a criança fique o dia inteiro aprendendo, interagindo, se preparando e entregue ao pai e à mãe às 7 da noite. Assim, a gente tira a criança da mão do traficante e a coloca na mão do professor. As drogas são um mal do século XX que a era atual herdou e está destruindo vidas. Uma maneira de prevenir contra as drogas é dando opções de aprendizado, leitura, arte, esporte e lazer. Fica mais barato aos cofres públicos investir na escola em tempo integral do que na cura de um viciado, na ressocialização de um preso, na desqualificação profissional, na destruição das famílias. Custa caro implantar a escola em tempo integral, porém, é mais barato que conviver com o atraso e a falta de perspectivas. É dispendioso manter o ensino em tempo integral, todavia, é mais barato que manter distância dos investimentos que não chegam por falta de escolaridade, formação, preparo e profissionalização da mão-de-obra.

Então, por mais que se coloque obstáculo na implantação da escola em tempo integral, ela é a única ponte entre o atraso terceiro-mundista e o desenvolvimento que catapultou nações; é a única porta que liga ao progresso continuado; é o único caminho – os outros, por mais importantes que se apresentem, são estradas vicinais. Eu, que na escola pública fui aluno e professor, estou certo de que é possível implantar em

Goiás a educação em tempo integral, pois estudos técnicos mostram a viabilidade econômica e a necessidade social. Em um próximo pronunciamento, vou detalhar os números desse projeto que é a razão primeira de eu militar na política, pois a escola em tempo integral vai derrubar o muro que existe entre as crianças de família humilde e os bons empregos, vai tirar o tapume que cerca algumas regiões impossibilitando a instalação de empresas. Ainda no primeiro ano do mandato com o qual o povo de Goiás me honrou, apresentei no Senado a Proposta de Emenda à Constituição número 94, para obrigar o governo federal a implantá-la em todo o País. Enquanto o projeto está no Congresso e o governo prefere o superávit primário ao superávit educacional, Goiás pode sair na frente e implantar logo o ensino em tempo integral.

Percorro o Estado de Goiás inteiro e a reclamação que mais ouço é sobre emprego. Quando se aprofunda a conversa com o pai de família que está à procura de trabalho, ele diz que não teve a oportunidade de estudar ou não está encontrando colocação dentro de seu ramo profissional. Algumas pessoas choram, porque são trabalhadoras, gostam do serviço e não têm preguiça, mas não encontram vaga. Especialistas podem creditar o desemprego a inúmeros fatores, mas nós não podemos aceitar que um deles seja a falta de qualificação. Sobra verba do Fundo de Amparo ao Trabalhador para cursos de formação profissional e é tanto dinheiro que até operadores do mensalão já foram seus chefes e os cofres não esvaziaram. Em Goiás, fazendo convênio com o governo federal e o sistema S (Sebrae, Senai, Sesc, Sesi, Senac, Sest, Senat, Senar, Secoop), e com o terceiro setor, é possível promover em todos os 246 municípios cursos profissionalizantes de alto nível e para áreas de tecnologia, adaptados à realidade de cada lugar e às empresas que a cidade espera atrair.

O Vapt-Vupt é um projeto goiano aprovado por mais de 90% dos usuários. A idéia é aproveitar a experiência bem-sucedida, que frutifica em Estados como São Paulo, para a área de Saúde. Os hospitais goianos, como HGG, Hugo e Materno-Infantil, concentrados em Goiânia, recebem pacientes de diversas outras unidades da federação. É preciso descentralizar, como o fez o saudoso ex-Governador Henrique Santillo, que também foi Senador e Ministro da Saúde. Santillo construiu hospitais regionais, um projeto que precisa voltar. Funcionando bem, com profissionais de qualidade e em quantidade suficiente, será possível o sistema Vapt-Vupt: chegou, já é imediatamente atendido e com alta taxa de resolução. Se precisar de exame ou de medicamento, tem de conseguir imediatamente e não esperar durante três meses por um e

gastar o salário inteiro com o outro. É possível colocar a Iquego, laboratório oficial do Estado, para suprir as famílias carentes, quebrar patentes, fazer convênios e parcerias, enfim, não deixar ninguém morrer à míngua ou piorar suas doenças por falta de remédio. Há administrações, como a do Rio de Janeiro, que fornecem medicamentos de graça ou a 1 real. É possível, desde que se usem critérios bem definidos, pois as farmácias populares, que na publicidade do governo federal funcionam que é uma maravilha, não chegam para quem precisa.

Outra idéia factível é tornar Goiás o Estado mais seguro do Brasil, em termos proporcionais. Como é possível? Basta direcionar as políticas para os focos identificados como prioritários. Quando assumi a Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, os assaltos a ônibus eram contados às centenas, o compositor Wellington Camargo estava seqüestrado e a Organização das Nações Unidas acabavam de publicar um estudo segundo o qual dentro de dez anos a região do Entorno do Distrito Federal ia ficar mais violenta que as praças de guerra. Convênios dos governos de Goiás, Brasília e Federal proporcionaram condições para reduzir a escalada de violência e dar à população o direito de andar tranquila pelas ruas e ficar em paz no seu lar. Claro que não se transformou no paraíso, mas fizemos muito. Construímos os Ciops, uma espécie de superdelegacia e quartel com policiais militares e civis e Corpo de Bombeiros. Cidades grandes como Águas Lindas, que tinham duas viaturas e dez policiais, viram esses números multiplicados por vinte em apenas três anos. Desmantelamos quadrilhas que cometiam crimes no País inteiro e só foram presas quando caíram na bobagem de roubar, seqüistar ou matar em Goiás. A própria quadrilha que seqüestrou Wellington Camargo cometeu crimes em dez Estados e em Goiás foi presa e condenada. Wellington Camargo, um filho de Francisco, irmão de Zezé Di Camargo e Luciano, sofreu muito na mão dos bandidos, mas graças a Deus sobreviveu, hoje é deputado estadual e tem a história de sua família contada no cinema, candidata ao Oscar.

Infelizmente, as quadrilhas presas rapidamente voltam às ruas, na maior parte das vezes por moleza da legislação. Porém, enquanto os bandidos estiverem presos é preciso colocá-los para trabalhar. O povo não suporta mais sustentar estuprador, latrocida, seqüestrador e traficante comendo de graça na cadeia. Eles têm de trabalhar e a maioria realmente quer uma ocupação que não seja só fazer artesanato com palito de picolé. Goiás contou, nos últimos tempos, com seguidos bons administradores do sistema penitenciário. Os doutores Rosângela Magalhães, Rodrigo Gabriel

Moisés e Edemundo Dias deram aos reeducandos a chance de ressocialização. É vital que se ampliem essas oportunidades, de preferência num trabalho compatível com o mercado aqui fora, para que quando voltar ao convívio social esteja realmente reeducado e encontre emprego. Exercendo um ofício, terá direito a um rendimento financeiro, que pode até tirar da letra morta da lei a indenização a suas vítimas. O preso tem de também estudar enquanto estiver cumprindo a pena. Seria formidável se as duas atividades fossem obrigatórias, conforme projeto que já apresentei, porque trabalhando e estudando ele pode conseguir a bêngão de sair da cadeia melhor do que entrou e voltar às ruas, não ao crime.

A verdadeira Reforma da Tranqüilidade ficaria mais próxima se a lei fosse menos favorável aos criminosos. Há, no Congresso Nacional, dezenas de projetos, inclusive alguns de minha autoria, que possibilitam o endurecimento com o crime, respeitando a Constituição e os direitos individuais. Lamentavelmente, a política do Governo Federal é de afrouxar, liberar os bandidos, promover o turismo judiciário. Mas o povo pensa diferente. O povo quer de volta a paz, a tranqüilidade e direitos humanos para as vítimas, não apenas para os delinqüentes. É preciso formar Força-Tarefa em todas as cidades-pólo, com equipes especialmente treinadas e com integrantes das Polícias Civil, Militar e Federal e o serviço de inteligência do Exército, em convênio com os ministérios da Justiça e da Defesa.

Além da criminalidade, outro caso de polícia é o sistema bancário. Volto a repetir da Tribuna do Senado o absurdo de 99 municípios goianos não terem agência bancária. O problema é grave, porque asfixia o comércio local e inibe a atração de investimentos. Como é que um empreendedor vai se sentir motivado a instalar sua empresa se a cidade não pode oferecer sequer um lugar para emitir e descontar cheques e obter financiamento? É urgente que o Governo de Goiás faça acordo com alguma instituição oficial, a Caixa Econômica ou o Banco do Brasil, para movimentar suas contas e as das Câmaras Municipais e Prefeituras com quem se comprometer a instalar agência bancária em todos os municípios. Outra vergonha que tem de ser extermínada é a deficiência na telefonia celular. Algumas empresas se vangloriam de fazer cobertura em todo o Estado. Estão mentindo. Há municípios em que é impossível falar ao telefone, na maioria pega a transmissão de uma única empresa e basta sair da zona urbana para não conseguir ligar nem receber ligação. Uma lástima. A mesma negociação deve ser feita: o Estado, as Prefeituras e as Câmaras Municipais só devem negociar suas contas de telefonia móvel e fixa com quem se comprometer a instalar antena de

celular com transmissão fluente em todos os 246 municípios, contando zona rural, distritos, povoados e vilas. Outra medida simples é o Vapt-Vupt Empresarial, com abertura de empresa por telefone ou e-mail. Quem quiser se estabelecer basta ligar ou passar e-mail para a Junta Comercial, informar seus dados pessoais e que está instalando um negócio em determinado ramo, diz o endereço e pronto, pode abrir as portas. Um minuto, uma empresa: a parte burocrática é que tem de ir atrás dele e não o empresário perder tempo e dinheiro em busca de papelada.

Se problemas aparentemente menores como a falta de agência bancária, a precariedade da telefonia e a burocracia para abrir empresa não podem atrapalhar o desenvolvimento de Goiás, é igualmente urgente a implementação das idéias maiores. Goiás depende da Ferrovia Norte-Sul, precisa da Ferronorte, mas também é carente de melhorias na rede ferroviária existente. O Estado é atendido pelo Corredor Centro-Leste, que tem como escoadouro o Porto de Tubarão, no Espírito Santo, através da Ferrovia Centro-Atlântica, alcançando Goiânia e Anápolis, depois de passar em Catalão e de servir à região do Entorno do Distrito Federal. Com Goiás progredindo, crescendo, os trilhos do desenvolvimento precisarão de recursos federais e eles tomaram um trem que só desembarca no FMI. O Governo Federal preteriu igualmente o trecho da Ferronorte entre Alto Araguaia, no Mato Grosso, e Uberlândia, em Minas Gerais, atravessando o Sudoeste e o Sudeste goianos, que possibilitaria a integração hidroferroviária do Porto de São Simão, ponto terminal da Hidrovia Tietê-Paraná. Mas o governo, em mais um de seus equívocos históricos, preferiu a integração com a antiga Fepasa, atual Ferroban, direcionando o transporte de cargas para o congestionado Porto de Santos, em vez do Porto de Tubarão ou o de Sepetiba. Ainda está em tempo de o governo retroagir, corrigir seu erro, pois o contrário é sinônimo de graves prejuízos para a economia goiana, que ficou sem opção ferroviária na sua região maior produtora de grãos e de grande importância na pecuária.

Outra opção estratégica para Goiás é o Corredor Centro-Norte, com foco no porto de Itaqui, no Maranhão. Beneficiaría Goiás por ferrovia e hidrovia, mas a primeira alternativa está sendo adiada indefinidamente pelo governo e a segunda ficou fora até de discussões recentes. No segmento ferroviário, já se encontram interligadas a Estrada de Ferro de Carajá e a Ferrovia Norte-Sul. Em Goiás, a Norte-Sul, um sonho do querido Senador José Sarney, ficou apenas nas promessas de

seus sucessores na Presidência da República. Após muito estardalhaço, foi feito um pequeno trecho entre Anápolis e Ouro Verde até o governo tirá-la do mapa. O próximo governo certamente haverá de construir a Norte-Sul até Porangatu. O caminho por água tem de ser amplamente discutido, com ambientalistas e outros especialistas, uns inimigos da Hidrovia Tocantins-Araguaia, outros favoráveis ao projeto, que o vêem como aliado da causa ambiental.

O Corredor Centro-Sudeste vem sendo atrapalhado há décadas pela morosidade da duplicação da BR-060, entre Anápolis e Brasília, e pelas interrupções da duplicação entre Aparecida de Goiânia e Itumbiara. O governo federal precisa deixar de anedota, pois Goiás não é um circo e seu povo não é palhaço para rir da autêntica piada sem graça que têm sido as duplicações. No trecho da BR 153, de Anápolis a Porangatu, que deveria ter sido duplicado há muito tempo, a última invenção era tapar buraco com terra. Virava lama e poeira e os buracos continuavam. Em vez da duplicação, os goianos ganharam 400 quilômetros de crateras, acabando com os veículos, provocando acidentes, encarecendo os fretes, afastando os investidores das cidades servidas pela velha Belém-Brasília. Atualmente, alguns trechos da BR estão recebendo reparos, mas nem uma vírgula mais se fala sobre duplicação. A situação das rodovias federais é a mesma no restante do Estado. O Governo Federal sabe disso, mas precisa do dinheiro para fazer gracinha para o FMI enquanto tira do sério o produtor rural que vê seus caminhões quebrando e sua produção perdendo competitividade,

Mesmo com a inoperância federal, algumas idéias estão se salvando, até porque os recursos para viabilizá-las podem vir de organismos internacionais, como os bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento, o BID. O metrô de Goiás, inconsistentemente falado, nunca saiu do papel porque o Palácio do Planalto não libera sequer o aval para captar investidores estrangeiros. Uma idéia excelente, vinda do BID, é um anel viário no Distrito Federal, como um abraço de prosperidade em Brasília. Venho discutindo o assunto com autoridades internacionais e com boas cabeças pensantes da equipe do atual governo. O tema ainda está em gestação, mas será excelente para todos, principalmente para os moradores das cidades goianas do Entorno do Distrito Federal. Pretendo debatê-lo com líderes de Brasília, como o deputado federal José Roberto

Arruda, o senador Paulo Octávio, a vice-governadora Maria Abadia e o governador Joaquim Roriz.

São muitas as idéias, que continuo discutindo com administradores, técnicos, professores, estudantes, políticos e outros especialistas. Nas viagens que faço pelo Interior de Goiás ou em outros Estados, sempre peço sugestões, que costumo receber nas palestras para as quais tenho a honra de ser convidado em faculdades goianas e de outras unidades da federação. Às vezes, as idéias são simples, mas de um alcance fantástico. Numa palestra em Valparaíso, me foi apresentado o projeto Cão-Guia, que parece coisa de novela, mas é uma iniciativa séria e bem-sucedida da ONG Integra, presidida pela primeira-dama do Distrito Federal, Wesslian Roriz. O simples treinamento de cães se transforma em foco de inclusão social. Numa palestra em São Luís de Montes Belos, ouvi a sugestão de implantar uma Central de Abastecimento diferente, uma Ceasa dos Orgânicos, para comercializar apenas produtos sem agrotóxicos, o que não impede o majoritário e lucrativo abastecimento convencional.

Como implantar e manter tantos projetos dentro do orçamento? Há diversas saídas. Estou consultando os melhores profissionais nos setores de administração, planejamento, orçamento, investimento, desenvolvimento, meio ambiente, comércio exterior, custeio, economia. Sabe o que eles dizem? O que está na Bíblia Sagrada. Tudo é possível àquele que crê. Com fé em Deus, muito trabalho, muita austeridade, muita competência, muita firmeza, é possível realizar os sonhos de um Goiás desenvolvido, em que seus filhos não padeçam as consequências do atraso nem tenham de mudar para os Estados Unidos se quiserem arrumar emprego. Com uma equipe enxuta, é possível elaborar e executar um plano de atuação nas áreas de cultura, ecologia, educação, saúde, habitação, geração de emprego, segurança pública, cujos frutos sejam o crescimento do PIB e a felicidade geral e irrestrita que o desenvolvimento provoca. Aproveitar a mão-de-obra de cada cidade nas construções estaduais ali realizadas gera emprego e barateia os custos. Como fazer? Estimula-se a criação de cooperativas municipais, que se organizam e participam das licitações. É o fim das construções caras feitas por firmas que às vezes importam mão-de-obra para cidade em que campeia o desemprego. Medida eficiente para economizar o dinheiro público é também combater com rigor a corrupção em suas diferentes formas, o contrabando, o descaminho, o desperdício.

São idéias que podem ser colocadas em prática imediatamente, até porque Goiás está preparado para continuar crescendo. O Estado foi premiado com boas administrações, com projetos bem-sucedidos que precisam ter continuidade e obras que devem ser terminadas. Em breve, voltarei a essa discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se quinta-feira, às 9 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.359, de 2005 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.*

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.351, de 2005.

2

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição*

Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Stihessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº

64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

7 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.*

Parecer sob nº 1.954, de 2005, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CI, de redação, que apresenta.

Entra aqui a Ordem do Dia de 08/12/05, enviada antecipadamente à Seep pela SGM, para confecção de avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 46 minutos.)

(OS: 18362/05)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PÚBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Mão Santa. Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o requerimento de informações é um dos instrumentos fundamentais de que dispõe o Poder Legislativo para cumprir o seu dever de fiscalizar o Executivo e, lastimavelmente, o que se verifica é que os Ministros do atual Governo tratam esse instrumento com descaso e desrespeitam o Congresso Nacional na medida em que não oferecem respostas no prazo constitucional e, quando oferecem respostas no prazo constitucional, o fazem de forma a não atender às exigências do requerimento.

Há poucos dias fiz referência ao Ministro da Educação, que, depois de mais de um ano, respondeu ao requerimento aprovado por esta Casa escondendo os fatos, omitindo, na verdade, mistificando, muito mais para desinformar do que informar. E, hoje, trago um outro exemplo de desrespeito ao Poder Legislativo. Dessa feita, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Apresentamos um requerimento para eliminar dúvidas a respeito da aplicação de recursos pelo CNPq, recursos utilizados em viagens no País e no exterior. Na verdade, Senador Mão Santa, um abuso extrapolando os limites do bom senso. Os responsáveis pelo CNPq viajam demais, tanto no Brasil quanto no exterior. E nós apresentamos alguns dados com base em denúncia que nos chegou, oriunda do próprio Ministério da Ciência e Tecnologia. Um dos funcionários, este indignado com essa prática desonesta, não se conformando com o que assistia, remeteu-nos informações sobre esses gastos abusivos.

Vou repetir: o Presidente do CNPq, o Sr. Erney Felício de Camargo*, entre março de 2003 a junho de 2005, gastou com passagens R\$217.219,32; com diárias nacionais, R\$ 28.550,94 e, em diárias internacionais (em dólares), US\$ 20.200,00. O Vice-Presidente, Sr. Manuel Domingos Neto*, gastou R\$ 138.541,00 com passagens, R\$ 26.762,16 em diárias nacionais e US\$ 2.820,00 em diárias internacionais.

Temos a relação dos outros servidores do CNPq. Cinco dirigentes do CNPq gastaram, nesse período, R\$ 665.835,00 com passagens, R\$93.500,00 em diárias nacionais e US\$36.155,00 em diárias internacionais.

Esses são números fornecidos por um funcionário do CNPq e nós fizemos um pedido de informações para confirmá-los. Quais foram as indagações que fizemos? Indagamos sobre os gastos em viagens e em diárias, como tais gastos podem ser comparados a similares em gestão anterior, qual o percentual do total das viagens nacionais de cada um dos dirigentes do CNPq e que percentual se destinava à cidade de origem desse servidor, desse dirigente da instituição?

Pois bem, Sr. Presidente. A resposta não responde. Aqui está, em uma única lauda, a resposta singela do Ministro Sérgio Machado Rezende*, que diz que as denúncias foram encaminhadas ao Tribunal de Contas da União para apuração. Na verdade, essa é a resposta. Em relação a um item, diz: "As denúncias foram (ou estão sendo) devidamente examinadas por auditores da Secretaria Federal do Controle e auditores do Tribunal de Contas." Sobre outro item: "Todas as denúncias foram, em tempo, devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas da União." Em outro item: "No momento as denúncias estão sendo apreciadas pelos Ministros do Tribunal de Contas."

Portanto, é uma brincadeira. Aliás, é uma brincadeira inadmissível, porque não se brinca com o Senado Federal. O requerimento passa a ser da Mesa do Senado Federal quando aprovado e encaminhado ao Ministério.

Sr. Presidente, é lamentável e é praxe, no atual Governo, essa ignorância em relação ao §2º do art. 50 da Constituição. Os requerimentos, de forma geral, encaminhados ao Executivo não são levados a sério, em flagrante violação à Constituição do País. As respostas oferecidas, como eu disse, pelos Ministérios representam verdadeiro acinte ao Senado da República. Os prazos não são respeitados. Todos sabem que o prazo é de 30 dias. Normalmente, o Ministro extrapola o prazo limite para o envio da resposta. Esse é o caso a que me refiro, mais uma vez, Sr. Presidente.

Quem sabe seria necessário que o Presidente do Senado Federal encaminhasse ao Presidente da República, ao Presidente Lula, uma correspondência, informando da forma com que procedem os seus Ministros em resposta a requerimentos de informações desta Casa? Imagino que esta seria uma providência: o Presidente do Senado Federal, em nome da Casa, oficiar ao Presidente da República para que tome as necessárias providências a fim de que a Constituição do País seja respeitada.

Sr. Presidente, aproveitarei o tempo que nos resta para fazer outra abordagem.

Estamos vivendo um ano sob ameaça. A Confederação Nacional da Indústria traçou, no início deste segundo semestre, uma agenda mínima de governabilidade. Essa agência estava organizada em torno de seis itens: o sistema tributário, o ambiente regulatório, a reforma do Estado e gestão, inovação e sistema político. Não houve avanço em nenhum dos pontos em referência.

O aumento da carga tributária, apesar dos desmentidos oficiais, é uma realidade confirmada por estudos independentes, inclusive. Aliás, nesse final de semana, as revistas **Veja**, **Carta Capital** e **Época** abordaram, com muita eficiência, o momento econômico que estamos vivendo, especialmente no que diz respeito ao desperdício de oportunidades. O Brasil vive a época do desperdício de oportunidades. As portas e janelas abertas para as oportunidades estão sendo ignoradas pelo Governo brasileiro, porque, em um cenário em que a economia mundial deslancha, a nossa patina, na contramão da realidade internacional. Mesmo aqueles países menos favorecidos economicamente alcançam índices de crescimento superiores aos nossos.

Não me canso de repetir, porque creio ser uma referência indiscutível: Cuba cresceu mais do que o Brasil, a Nicarágua e o Paraguai. Enfim, estamos muito distantes dos índices de crescimento alcançados pelos países emergentes, por economias que podem se comparar à nossa, e estamos sendo superados inclusive por países cujas economias não apresentam as mesmas potencialidades que as nossas. Portanto, quanto ao sistema tributário, já chegamos a quase 40% do PIB, uma das maiores cargas tributárias do mundo. E é evidente que isso inibe o processo de crescimento econômico do País.

Outra questão diz respeito ao ambiente regulatório. As agências reguladoras brasileiras passam por uma crise sem precedentes: corte de verbas, isolamento político e uma brutal oposição do próprio Presidente da República, que, desde o início da sua gestão, demonstrou desapreço às agências reguladoras, não as apoiando financeira, administrativa ou politicamente. E, há pouco tempo, apresentamos aqui um relatório, em pronunciamento desta tribuna, dando conta das deficiências existentes em cada uma das agências reguladoras, todas elas abandonadas pelo Governo Federal.

Outro item: reforma do Estado e Gestão. O Governo Lula paralisou o processo de modernização do Estado brasileiro. Repito que as agências reguladoras foram enfraquecidas. A ausência de um marco regulatório e de profissionalismo na gestão dessas agências leva à instabilidade no ambiente dos negócios. Pode ter certeza, Senador Mão Santa, de que a ausência de investimentos ou a escassez de investimentos ou, dizendo ainda melhor, a falta de investimentos mais significativos ocorre exatamente porque não há essa segurança. A ausência de profissionalismo e a ausência de um marco regulatório vêm provocando instabilidade no ambiente de negócios, e o País perde investimentos substanciais.

A questão da inovação: é preciso regulamentar a Lei de Inovação, permitindo a sua efetiva aplicação. O Governo está devendo essa providência.

O sistema político: o atual Congresso Nacional – essa é uma tese pessoal, é a minha opinião pessoal, Senador Mão Santa – não tem condições, neste momento, morais e políticas para promover a reforma política de forma abrangente, que confira ao País um modelo político compatível com a realidade e com as exigências do nosso povo. Essa oportunidade se perdeu não só porque o prazo se esgotou, mas porque, desde a Constituinte, debate-se reforma política. Foram vários mandatos eletivos; portanto, vários períodos legislativos consumados sem que a reforma política ocorresse. E, neste ano, após a eclosão da crise moral que se abateu sobre o País, especialmente sobre o Congresso Nacional, com o envolvimento de vários Parlamentares, a contaminação impediria o debate de forma transparente, de forma a atender as aspirações da sociedade e oferecer um modelo político que pudesse significar um salto de qualidade.

Um dado revelador: números do Ministério do Planejamento mostram que as despesas de custeio da máquina administrativa continuam crescendo. Nos dez primeiros meses de 2005, em comparação com igual período de 2004, houve um aumento de 21% – veja que não é pouco, Senador Mão Santa! Vinte e um por cento de aumento com o custeio da máquina administrativa. Se compararmos com o desempenho do Governo, em matéria de investimentos, vamos chegar à conclusão de que este Governo só sabe gastar com custeio, mas não sabe aplicar em investimentos produtivos. No total, o Governo já gastou, em 2005, R\$8,6 bilhões com diárias, viagens, passagens, material de

consumo, locação de mão-de-obra, consultorias, entre outros serviços prestados por empresas contratadas. Oito bilhões e seiscentos milhões de reais com despesas dessa natureza! E o Governo não investiu isso em infra-estrutura, quando deveria, para atender à necessidade do País, investir, por ano, R\$38 bilhões! Não chega a R\$8 bilhões neste ano de 2005, mas, em matéria de viagem, passagens, material de consumo e outras despesas supérfluas, o Governo chega a R\$8,6 bilhões. O valor supera até o total dos investimentos que não chegavam, como eu disse, a R\$7,9 bilhões até outubro. Este é o segundo ano consecutivo em que os gastos de custeio cresceram; em 2004, a alta foi de 25%. Aonde chegaremos? O Governo gasta excessivamente, de forma abusiva, com aquilo que é supérfluo e, lamentavelmente, não tem competência para gastar com aquilo que é necessário.

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**7-12-2005
quarta-feira**

12:00 – Instalação da Comissão Mista instituída pelo Ato Conjunto nº 3, de 2005, destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País, com a presença do Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados Parlamentares integrantes da Comissão Líderes de Partidos no Senado e na Câmara

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

14:00 – Solenidade de imposição da Medalha Mérito Legislativo

Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional

15:00 – Doutor Eduardo Flores Vieira, Defensor Público-Geral da União, acompanhado de comissão de Defensores Públicos da União, para entrega da Carta de Brasília, com demandas da categoria Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15:30 – Ministro Marcos Vilaça, Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa Plenário do Senado Federal.

18:00 – Reunião da Mesa Diretora

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 08/12/2005)

**ATA DA 207^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2005**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 193, de 24 de novembro de 2005)

RETIFICAÇÃO

Na Ata, à página nº 40882, exclua-se a citação indevidamente publicada após o título “Ordem do Dia”, incluindo-se o seguinte trecho suprimido por erro gráfico:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

SUBSTITUTIVO À

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 31, DE 2000

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

SUBSTITUTIVO À

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 29, DE 2002

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

SUBSTITUTIVO À

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 9, DE 2003

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal*

para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

**SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 64, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1998 (nº 2.863/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ)*.

Pareceres sob nºs 1.547 e 1.548, de 2005, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005 (nº 3.729/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre as condições exigíveis para a*

ORDEM DO DIA**Às 15:30 horas****1****SUBSTITUTIVO À****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000****(Votação nominal, caso não haja emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

2**SUBSTITUTIVO À****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002****(Votação nominal, caso não haja emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

3**SUBSTITUTIVO À****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003****(Votação nominal, caso não haja emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.799 e 1.800, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *Ad hoc* Senador Maguito Vilela;

- e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Arthur Virgílio.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.*

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 229, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de autoria da Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.815, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 105, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.857, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, com abstenção do Senador Marco Maciel.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 79, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 2005 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.808, de 2005, Relator: Senador Sibá Machado), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

PARECER Nº 38, DE 2005 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre as Mensagens nº 88/2004-CN; nº 193/2004-CN e nº 17/2005-CN, que encaminham ao Congresso Nacional os Relatórios de Avaliação do Cumprimento da Meta de Superávit Primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, relativos aos 1º e 2º quadrimestres de 2004 e ao exercício de 2004.

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório**1.1 Aspectos Legais**

O Poder Executivo tendo em vista o art. 14 da Lei nº 10.707 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2004 – LDO 2004), de 30 de julho de 2003, e o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, enviou ao Congresso Nacional as Mensagens nº 88/2004-CN; nº 193/2004-CN e nº 17/2005-CN, encaminhando os Relatórios de Avaliação do Cumprimento da Meta de Superávit Primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, relativos aos 1º e 2º quadrimestres de 2004 e ao exercício de 2004, respectivamente.

Embora as metas fiscais estabelecidas pela LDO sejam anuais, a LRF determina a realização de audiências públicas quadrimestrais na Comissão Mista de Orçamento, para que o Poder Executivo relate ao Congresso Nacional a evolução do resultado primário realizado ao longo do exercício.

As metas quadrimestrais são estabelecidas no primeiro decreto de programação financeira e nos demais decretos que o modificam ao longo do exercício, por determinação da LDO (art. 66, § 1º). Para esse fim foi editado o Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos de nºs. 5.027, de 31 de março de 2004, nº 5.094, de 1º de junho de 2004, 5.178/2004 de 13 de agosto de 2004 e nº 5.316, de 21 de dezembro de 2004.

No decorrer do exercício, o Congresso pode, ao final do primeiro e do segundo quadrimestre, apreciar o cumprimento de tais metas, cobrando, se for o caso, as medidas fiscais corretivas que julgar necessário. Ao final do exercício, pode examinar os resultados e responsabilizar as autoridades pelo eventual descumprimento das metas ou por seus desvios significativos.

2.1 As Metas Fiscais para o Exercício de 2004

A meta de resultado primário do Governo Federal para o exercício de 2004, foi inicialmente fixada, no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2004, em R\$55,7 bilhões, ou 3,15% do PIB, sendo que ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, denominado Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) coube a meta de R\$43,3 bilhões, ou 2,45% do PIB, e às Empresas Estatais Federais a meta de R\$ 12,4 bilhões, ou 0,70% do PIB.

Da leitura do texto desse Anexo, por exclusão, depreende-se que aos Governos Regionais caberia uma meta de R\$19,4 bilhões, ou 1,100/o do PIB, o que leva a uma meta consolidada dos três níveis de governo de R\$75,1 bilhões, ou 4,25% do PIB, em percentual do produto, a mesma empregada em 2003.

Na LOA 2004, ainda que em termos de percentagem do PIB tenham sido mantidas as metas contidas na LDO 2004, devido ao emprego de um PIB nominal de menor magnitude (R\$1.707,7 bilhões) para o exercício, a meta nominal do superávit para o Governo Federal foi reduzida para R\$53,8 bilhões, sendo R\$ 41,8 bilhões devidos ao Governo Central e R\$12,0 bilhões devidos às Empresas Estatais Federais. Ao setor público consolidado coube R\$ 72,6 bilhões, o que implicou em uma meta nominal de R\$18,8 bilhões para os Governos Regionais.

De início, importa informar que é tecnicamente aceitável que se proceda a sucessivos ajustes das metas nominais de superávits, uma vez que ao longo do exercício o valor do PIB nominal vai sendo revisto, na medida em que os parâmetros básicos que influenciam o seu valor, ou seja, o crescimento dos preços e da economia real vão sendo reestimados com maior precisão. Isto é feito regularmente pelos decretos que tratam do contingenciamento.

Com o início do processo de elevação gradual da taxa de juros Selic, a partir de setembro de 2004, com o objetivo de conter pressões inflacionárias que colocavam em risco o alcance da meta de inflação

prevista, e perante a necessidade de se manter a trajetória de queda da relação Dívida Líquida/ PIB como inicialmente projetada, o Governo Federal resolveu ao final do exercício, de forma unilateral e pouco clara, perseguir a meta de superávit primário consolidado de 4,50% do PIB, não especificando sequer em que nível de governo recairia esse esforço adicional de 0,25% do PIB.

Dada a dificuldade de se alterar a meta dos governos regionais, era de se esperar que o ajuste terminasse recaindo sobre o Governo Federal. Se considerado o PIB implícito na LDO 2004, isto elevaria a meta desse nível de governo para R\$60,1 bilhões, equivalente 3,40% do PIB. Mais especificamente, recairia sobre o Governo Central, elevando sua meta para R\$47,7 bilhões, ou 2,70% do PIB. Deve ser lembrado, porém, que a LDO 2004 permitiu, a exemplo de anos anteriores, a possibilidade de compensação entre as metas dos dois segmentos que compõem o Governo Federal (art. 14, § 1º).

Com relação a esse aumento da meta de superávit, cabe anotar que o Poder Executivo não enviou ao Congresso Nacional, como seria adequado, um projeto de lei alterando o mencionado Anexo de Metas Fiscais da LDO 2004.

No passado, as alterações das metas fixadas na LDO eram efetuadas por meio de Medida Provisória, como aconteceu no exercício de 2002. Mais recentemente, diante da proibição trazida pela EC nº 32/2001 de editar esse instrumento versando sobre matéria orçamentária, a alteração da meta foi feita por meio de Decreto, como foi o caso do exercício de 2003.

A alteração da meta para 2004 foi, por sua vez, apenas anunciada, uma vez que pelo Anexo II do Decreto nº 5.316, de 21.12.2004, o último que tratou de contingenciamento no exercício, a meta do Governo Federal foi elevada para apenas 3,21% do PIB (R\$ 54,3 bilhões) bastante próxima à meta da LDO 2004 de 3,15% do PIB, conforme pode ser visto na Tabela I, adiante. Além disso, em nenhum momento o Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal de 2004 faz qualquer referência ao aumento de 0,25% do PIB na meta do superávit consolidado.

Entendemos que, se a meta de 3,15% do PIB foi fixada por lei, somente por outra lei ela poderia ser modificada. Para sermos razoáveis e admitindo uma administração fiscal responsável, entendemos que o Poder Executivo não é obrigado a acertar exatamente a meta em 3,15% do PIB, por duas razões. Uma de-

riva da dificuldade de se obter essa precisão quando se trata do gerenciamento de urna máquina pública de grande dimensão e diversidade como a brasileira. Outra, pelo fato de que os parâmetros de variação dos preços e produto real empregado nas previsões iniciais precisam ser ajustados às mudanças de expectativas que acontecem ao longo do exercício.

A meta fixada na LDO, nesse sentido, deve ser entendida como um valor mínimo a ser perseguido. Porém, a admissão de pequenos desvios para maior, como consequência das razões antes apontadas, não credencia o Poder Executivo para praticar metas muito superiores àquelas autorizadas pelo Congresso Nacional.

Relativamente ao cumprimento das metas ao longo do exercício e ao final deste, cabe anotar que os superávits primários realizados sempre foram bastante superiores às metas fixadas.

Assim, para o 1º quadrimestre de 2004, diante das metas intermediárias fixadas pelo Decreto nº 4.992, de 18.02.2004, de R\$19,5 bilhões para o Governo Central e R\$ 45,7 milhões para as empresas estatais, foram alcançados superávit primário de R\$25,5 bilhões para o primeiro e um déficit primário de R\$1,0 bilhão para as Estatais federais, levando a um superávit do Governo Federal de R\$24,5 bilhões nesse período.

No 2º quadrimestre do mesmo exercício, enquanto as metas intermediárias eram de R\$33,1 bilhões e R\$5,9 bilhões para o Governo Central e Empresas Estatais, respectivamente, os valores registrados foram superavitário em R\$43,4 bilhões para o Governo Central, em R\$5,4 bilhões para as Estatais Federais e em R\$ 48,8 bilhões para o conjunto do Governo Federal.

Transcorrido todo o exercício de 2004, o resultado primário realizado pelo Governo Federal foi superavitário e alcançou a soma de R\$61,3 bilhões, sendo que o Governo Central contribuiu com R\$52,4 bilhões e as Empresas Estatais Federais com R\$8,9 bilhões.

Em relação ao produto, o superávit primário alcançado pelo Governo Federal em 2004 foi de 3,48% do PIB, sendo de 2,98% do PIB para o Governo Central e de 0,51% do PIB para as Empresas Estatais Federais. Como os Governos Regionais registraram um superávit de 1,12% do PIB, o consolidado realizado pelos três níveis de governo alcançou 4,61% do PIB, ou 0,36% do PIB acima do percentual inicialmente concebido na LDO 2004.

Esse aumento, conforme apontamos anteriormente, foi praticamente suportado pelo Governo Federal,

cujo superávit mostrou-se superior em 0,32% do PIB à meta de 3,15% do PIB contida na LDO 2004. O valor realizado pelo Governo Federal foi ainda superior:

- a) em R\$5,6 bilhões (0,32% do PIB) a meta inicialmente prevista na LDO 2004;
- b) em R\$7,5 bilhões (0,43% do PIB) a meta implícita na LOA 2004;
- c) em R\$1,2 bilhão (0,07% do PIB) ao valor ajustado pelo aumento da meta global para 4,50% do PIB, tomado por base o valor do produto implícito na LDO;
- d) em R\$8,5 bilhões (0,48% do PIB) a meta nominal fixada pelo Decreto nº 5.178, de 13.08.2004, e
- e) em R\$ 7,0 bilhões (0,40% do PIB) a meta nominal derivada na última revisão de

metas dada pelo Decreto nº 5.316, de 21-12-2004.

Esses números permitem concluir que as metas fiscais programadas foram cumpridas com folga, qualquer que seja a ótica de comparação empregada, extrapolando de forma exagerada o mínimo estabelecido em lei. Assim, tomando como base de comparação a meta estabelecida na LOA 2004, e ainda admitindo como aceitável a decisão unilateral de aumentar em 0,25% do PIB o resultado do Governo Federal, haveria uma extração da ordem de 0,18% do PIB.

A Tabela I, a seguir, mostra a evolução em 2004 das metas fiscais fixadas para o Governo Federal e o Setor Público Consolidado comparada com o valor efetivamente realizado ao final do exercício.

TABELA I – RESULTADOS FISCAIS EM 2004: METAS E VALORES REALIZADOS

ABRANGÊNCIA	LDO 2004		Dec. 4.992/04		Dec. 5.027/04		Dec. 5.094/04		Dec. 5.178/04		Dec. 5.316/04		Realizado 2004/1	
	RS bi	% PIB	RS bi	% PIB	RS bi	% PIB	RS bi	% PIB	RS bi	% PIB	RS bi	% PIB	RS bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	75,2	4,25	72,2	4,25	72,0	4,25	71,0	4,25	71,3	4,25	71,8	4,25	81,1	4,81
Governo Federal	55,7	3,15	53,5	3,15	53,4	3,15	52,6	3,15	52,8	3,15	54,3	3,21	61,3	3,49
- Governo Central	43,3	2,45	41,6	2,45	41,5	2,45	40,9	2,45	41,1	2,45	42,5	2,51	52,4	2,98
- Estatais Federais	12,4	0,7	11,9	0,70	11,9	0,70	11,7	0,70	11,7	0,70	11,8	0,70	8,9	0,51
PIB Nominal (R\$ milhões)	1.769.208		1.697.689		1.694.184		1.670.313		1.677.006		1.690.019		1.759.482	

/1 Fonte: Mensagem nº 108, de 25.02.2005, do Poder Executivo.

Inclui o ajuste metodológico de Itapu de R\$ 2,6 bilhões, correspondente a 0,15% do PIB.

2.2 A Evolução dos Parâmetros Econômicos Base

Desvios de valores executados do orçamento com relação aos valores inicialmente projetados decorrem-se de fatores de naturezas diversas, entre os quais as mudanças nos parâmetros econômicos base empregados nas previsões, que afetam principalmente as estimativas de receita de natureza tributária. Outros

desvios podem decorrer de valores não previstos, ou estimados em magnitude insuficiente, em determinadas despesas quando da elaboração do orçamento.

A Tabela II, a seguir, mostra os parâmetros empregados na elaboração da LDO 2004, na LOA 2004 e na feitura dos diversos decretos de contingenciamento e aqueles efetivamente ocorridos no encerramento do exercício.

TABELA II - PARÂMETROS BÁSICOS DO ORÇAMENTO COMPARATIVO ENTRE PREVISTO E REALIZADO

Referência	IPCA		IGP/DI		Câmbio - Taxa Média		PIB		SELIC MÉDIA a.a.	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação	R\$/US\$	R\$ milhões	Variação Real	Deflator	
LDO 2004	6,18%	5,50%	9,41%	7,50%	0,82%	3,46	1.769.208	3,50%	6,99%	15,95%
LOA 2004	5,71%	5,50%	6,54%	7,00%	NI	3,19	1.707.742	4,00%	5,91%	NI
Decreto 4.992/04	5,68%	5,50%	6,00%	7,00%	-2,07%	3,01	1.697.689	3,51%	5,76%	14,75%
Decreto 5.027/04	5,77%	5,50%	6,57%	7,53%	-1,93%	3,02	1.694.184	3,51%	5,97%	15,56%
Decreto 5.094/04	6,17%	6,37%	7,54%	8,50%	-3,08%	2,98	1.670.313	3,52%	6,51%	14,92%
Decreto 5.178/04	6,30%	6,42%	8,95%	10,87%	-1,44%	3,03	1.677.006	3,50%	6,96%	13,45%
Decreto 5.316 - 21.12.04 - e posteriores/1	6,55%	7,15%	9,42%	12,21%	-4,11%	2,95	1.690.019	4,32%	6,93%	16,19%
Realizado /2	6,84%	7,60%	9,40%	12,13%	-2,43%	2,72	1.759.482	5,00%	7,68%	16,24%

Fonte: Mensagem nº 108/2005, Relatório Final do Orçamento para 2004, 1 NI - não informado

/1 Decretos 5.322, de 28.12.04 5.327, c/2 Última estimativa do PIB. Na realidade, após a feitura do Relatório, o IBGE divulgou crescimento real de 5,20%.

Destacam-se, em relação aos parâmetros da LOA 2004, as alterações verificadas na taxa de câmbio e na variação do produto interno bruto. Estas, juntamente com as alterações variações de preços, afetam primordialmente as estimativas de receitas fiscais. As variações na estimativa do PIB nominal, por seu lado, afetam a estimativa nominal das metas de superávits primário ao longo do exercício.

Importa notar, ainda, que a estimativa do crescimento real do PIB adotada pelo Congresso Nacional, embora considerada otimista à época em que foi elaborada a lei orçamentária – LOA2004 – mostrou-se conservadora, porém mais próxima da realidade do que a maioria das posições do Poder Executivo adotada durante o exercício.

Também com relação à variação de preços, tanto sob a ótica do IPCA como do IGPdi, a posição adotada pelo Congresso Nacional foi claramente conservadora com relação aos valores realizados.

2.3 Receitas e Despesas em 2004: Análise dos Desvios Observados

O Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal para 2004, adiante referido apenas como

relatório, procede a análise dos diversos itens de receitas e despesas que compõem a formação do superávit primário comparando os valores realizados com aqueles previstos pelo Decreto n° 5.178, de 13-8-04.

Embora em termos gerenciais essa comparação possa ser suficiente para o Poder Executivo, entendemos que na ótica do Congresso Nacional a comparação deveria contemplar também os valores derivados da LOA 2004, inclusive como meio de identificar a fonte de possíveis erros de estimativa e, assim, auxiliar no aperfeiçoamento metodológico das futuras previsões orçamentárias.

A Tabela III, a seguir, mostra a composição do resultado primário em 2004 dos orçamentos fiscal e da seguridade social (Governo Central) e do Governo Federal, o qual inclui o dispêndio global das Empresas Estatais Federais, comparando as metas contidas na LOA 2004 e no Decreto n° 5.178/04 com os valores efetivamente realizados no exercício.

**TABELA III - RESULTADO PRIMÁRIO 2004
COMPARAÇÃO ENTRE AS METAS DA LOA2004 E DO DECRETO 5.178/04 COM O REALIZADO**

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2004 (A)	DEC. 5.178/04 (B)	REALIZADO (C)	R\$ bilhões	
				DESVIOS (C) - (A)	DESVIOS (C) - (B)
1. RECEITA TOTAL	320,9	321,2	330,9	10,0	9,7
1.1 Receita Adm SRF/2	285,7	280,8	286,8	1,1	6,0
1.2 Receita Não Adm.	33,6	38,4	42,5	8,9	4,1
1.3 Cont. FGTS (LC 110/01)	1,6	2,0	1,6	0,0	-0,4
2. TRANSF. EST/MUNIC.	64,3	62,3	64,0	-0,3	1,7
2.1 FPE/FPM/IPIEst. Exp.	50,6	49,4	51,1	0,5	1,7
2.2 Demais	13,7	12,9	12,9	-0,8	0,0
3. RECEITA LIQUIDA (1-2)	256,6	258,9	266,8	10,2	7,9
4. DESPESAS	183,3	188,4	185,4	2,1	-3,0
4.1 Pessoal e Encargos	83,7	86,9	88,7	5,0	1,8
4.2 Outras Corr. e Capital	99,6	101,5	96,8	-2,8	-4,7
4.2.1 Obrigatórias	27,5	32,1	29,3	1,8	-2,8
4.2.2 Discric. - LE/JU/MP	3,7	3,7	3,3	-0,4	-0,4
4.2.3 Discric. P. Exec.	66,8	63,8	62,6	-4,2	-1,2
4.2.4 Cont. FGTS	1,6	2	1,6	0,0	-0,4
5. RES. TESOURO (3-4)	73,3	70,5	81,4	8,1	10,9
6. RES. PREV. SOCIAL	-31,5	-29,2	-32,0	-0,5	-2,8
6.1 Arrecad. Líquida INSS	92,6	93,2	93,8	1,2	0,6
6.2 Benefícios Previdenc.	124,0	122,4	125,8	1,8	3,4
7. DISCREPANCIA EST.	0,0	-0,2	0,4	0,4	0,6

Tomando-se como referencial a LOA 2004, o relatório aponta que a receita total do Tesouro realizada em 2004 alcançou o valor de R\$330,9 bilhões, superior em R\$10,0 bilhões a receita total de R\$320,9 bilhões contidos nessa lei. Mesmo em comparação com a receita total estimada pelo Poder Executivo quando da edição do Decreto nº 5.178/04 houve um excesso de realização de R\$9,7 bilhões.

As receitas administradas pela SRF, liquidas de restituições e incentivos, principal foco das reestimativas de receitas quando da apreciação parlamentar do projeto de lei orçamentária, registraram uma realização de R\$286,8 bilhões (16,3% do PIB) superior em R\$1,1 bilhão ao valor de R\$285,7 bilhões (16,2% do PIB) previsto na LOA 2004, denotando, mais uma vez, que as previsões do Congresso Nacional estavam

bem ajustadas às perspectivas da realidade econômica então esperadas. Em relação ao Decreto nº 5.178/04, houve um acréscimo de R\$6,0 bilhões, indicando um excesso de conservadorismo do Poder Executivo, principalmente se considerarmos que a reestimativa trazida por esse dispositivo legal foi realizada apos transcorridos quase 2/3 do exercício.

Dentre as receitas administradas pela SRF, o tributo que em termos absolutos mais apresentou arrecadação acima das duas projeções foi o Imposto de Renda que mostrou uma receita realizada de R\$92,1 bilhões, superior em R\$3,3 bilhões a estimativa da LOA 2004 de R\$88,9 bilhões e em R\$4,6 bilhões à previsão de R\$87,5 bilhões feita pelo Decreto nº 5.178/04, conforme observado na Tabela IV, a seguir.

**TABELA IV - RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF EM 2004
PREVISÕES DA LOA 2004 E DO DEC. N° 5.178/04 COMPARADAS COM A ARRECADAÇÃO REALIZADA**

PRINCIPAIS ITENS DE RECEITA	LOA2004 (a)	DEC. 5.178/04 (b)	REALIZADO (c)	R\$ milhões	
				DESVIOS (c) - (a)	(c) - (b)
1.Imposto de Importação	9.083,60	8.387,50	9.195,20	111,60	807,70
2.Imposto s/ Prod. Industrializados	21.542,70	21.069,90	21.294,30	-248,40	224,40
3.Imposto Sobre a Renda	88.860,60	87.486,80	92.112,70	3.252,10	4.625,90
4.IOF - Imposto s/ Oper.Financeiras	4.959,90	5.159,00	5.252,00	292,10	93,00
5.CPMF	26.304,70	25.942,50	26.432,60	127,90	490,10
6.COFINS	75.901,90	79.063,70	78.789,00	2.887,10	-274,70
7.Contribuição para o PIS/PASEP	18.982,80	20.071,70	19.768,10	785,30	-303,60
8.CSLL	17.864,90	18.807,80	19.895,60	2.030,70	1.087,80
9.CIDE	9.335,40	8.098,30	7.668,60	-1.666,80	-429,70
10. Outras Admin.	3.233,80	2.815,10	2.988,90	-244,90	173,80
11. REFIS/PAES	3.847,60	3.413,00	3.446,00	-401,60	33,00
Total	279.917,90	280.315,30	286.843,00	6.925,10	6.527,70

Ponte: Mensagem nº 106/05 e Relatório Final do Orçamento para 2004, Vol. 1 (CMO)

Dentro do Imposto de Renda, o relatório aponta o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e o Imposto de Renda s/ os Rendimentos do Trabalho – IRRF como os responsáveis pela quase totalidade desse excesso de arrecadação.

Adianta, ainda, que um elemento comum a esses erros de previsão decorreu do fato de que a inflação observada ao final de 2004, medida pelo IPCA ou IGPdi, ter ficado acima dos valores embutidos nas estimativas do Decreto. Outra razão foi o crescimento real do PIB, também superior à expectativa inicial, que, junto com a diferença registrada nos preços, contribuíram para um aumento do PIB nominal. A aceleração inesperada da evolução dos preços é atribuída ao choque do petróleo, a alta dos produtos siderúrgicos e ao aumento de

tarifas de energia elétrica e telefonia em percentuais acima dos considerados nas previsões.

No caso do IRRF, a explicação do relatório para o desvio decorre da subestimação da variação da massa salarial privada e pelo aumento inesperado da folha dos servidores públicos.

A CSLL, outro tributo com elevada variação absoluta, e que possui base de cálculo assemelhada ao IRPJ, também tem o seu excesso de arrecadação explicado pela recuperação da atividade econômica em níveis acima da previsão inicial.

Para o relatório, a arrecadação a menor de R\$274,7 milhões na Cofins não é objeto de menção, porque a base de comparação, o Decreto nº 5.178/04, já havia incorporado boa parte dos fatores que influenciaram o desempenho da receita do tributo ao longo

do ano. Porém, se comparada com a previsão da LOA 2004, vemos que houve um excesso de arrecadação de R\$2,9 bilhões, justamente porque o Congresso Nacional foi comedido, incorporando em suas previsões uma alíquota média para a contribuição inferior à adotada pelo Poder Executivo. Como se recorda, a necessidade adoção de uma alíquota média derivou da mudança da sistemática de cobrança do tributo que passou da incidência “em cascata” para a incidência sobre o valor adicionado no exercício.

A queda mais substancial da receita da COE em relação à previsão da LOA 2004 (menos R\$1,7 bilhão) do que em relação ao Decreto nº 5.178/04 (menos R\$400 milhões), decorreu do fato de que o Congresso Nacional ria previsão da receita dessa contribuição incorporou um aumento nas alíquotas específicas (R\$ por litro), fato este que não se materializou no exercício, devido a que, segundo se alega, poderia aumentar as pressões inflacionárias, já intensificadas pelo choque do petróleo.

Relativamente às receitas não administradas, que apresentaram excesso de R\$4,1 bilhões com relação à previsão do decreto, o relatório aponta que cerca de R\$1,5 bilhão do desvio refere-se ao recolhimento de receitas da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), a partir de agosto, com a vigência da Lei nº 10.887/04 que estabeleceu alíquota de 22% da contribuição patronal nesse regime, na esteira da decisão do STF favorável à cobrança dos inativos. Nas receitas de concessão, por sua vez, foram registrados ingressos de R\$665,8 milhões contra uma estimativa de R\$93,3 milhões relativo ao pagamento de bônus de assinatura referente à Sexta Rodada de Licitação de Áreas de Exploração de Petróleo realizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

É de se destacar ainda que a previsão do Congresso Nacional para as receitas não administradas de R\$33,6 bilhões na LOA 2004, que ficou subestimada em R\$8,9 bilhões em relação ao realizado, foi praticamente a repetição do valor contido no Projeto de lei Orçamentária para 2004 – PLO2004 (Tabela III).

As transferências a estados e municípios não apresentaram variações significativas entre o valor realizado e as previsões da LOA 2004 e do Decreto nº 5.178/04.

Do lado das despesas, observamos que os desembolsos do Tesouro Nacional situaram-se R\$3,0 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 5.178/04 e

R\$2,1 bilhões acima da estimativa da LOA2004 (Tabela III).

Não obstante esse diminuto desvio no agregado, observamos que o gasto com pessoal e encargos alcançou a soma de R\$88,7 bilhões, superior em R\$1,8 bilhão a estimativa do Decreto nº 5.178/04. Segundo o relatório, o “acréscimo nos gastos explica-se, principalmente, pelos ingressos decorrentes do disciplinamento relativo à alíquota de contribuição patronal para o custeio do regime de previdência do servidor ativo da União, de suas autarquias e fundações, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18-6-2004, que regulamenta dispositivos da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

No nosso entender essa é uma explicação parcial, pois, se compararmos a execução ocorrida com o valor para pessoal fixado na LOA2004, observamos que foram gastos R\$5,0 bilhões a mais do que essa lei previa. Deve ser ressaltado, que os valores desse item de despesas na LOA2004 e no PLO2004 são praticamente iguais, o que faz supor que foram subestimados ainda na fase de elaboração desse projeto.

Destaque-se, também, que os gastos obrigatórios, cujo valor realizado alcançou R\$29,3 bilhões em despesas de custeio e capital, apresentaram aumento de R\$1,8 bilhão com relação ao previsto na LOA2004 e redução de R\$2,8 bilhões com relação à previsão do Decreto nº 5.178/04.

O relatório explica a redução em relação ao fixado no decreto como “em função da dinâmica de execução dos órgãos, bem como de aspectos específicos ao comportamento de determinadas rubricas, tais como as despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) – abono e seguro desemprego; sentenças judiciais e subsídios (em especial, Programa de Incentivo às Exportações (PROEX), Programa de Garantia à Sustentação de Preços e securitização da dívida agrícola), que se mostraram inferiores ao inicialmente previsto. Por outro lado, apresentou execução acima do esperado a despesa com os benefícios assistenciais – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). No final de 2004, com o Decreto nº 5.178/04, o montante relativo aos créditos extraordinários ficou superior em R\$496,8 milhões”.

Relativamente às despesas discricionárias dos três Poderes e do MPU, observamos que o valor realizado alcançou R\$65,9 bilhões, significando uma redução de R\$4,6 bilhões em relação à LOA 2004 e de R\$1,6 bilhão em relação ao fixado no Decreto nº 5.178/04.

São nesses gastos que se concentram os desembolsos com investimentos (GND4), item onde o Governo, visando assegurar o cumprimento das metas de superávit primário, promove contenções, na hipótese das receitas fiscais estarem ocorrendo de forma insuficiente com relação às previsões ou de ocorrer aumentos imprevistos em despesas obrigatórias, como, por exemplo, pessoal e encargos.

A contenção dos investimentos no exercício pode ser aferida com maior precisão se atentarmos para o fato de que de uma dotação inicial da LOA 2004 de R\$12,4 bilhões para gastos dessa natureza foram pagos apenas R\$5,8 bilhões (inclusive restos a pagar de 2003), ou 46,8%, durante o exercício, seguindo o padrão de execução dos últimos anos.

As despesas discricionárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, por seu turno, ficaram 10,8% abaixo das previsões, tanto em relação à LOA2004 como em relação ao Decreto nº 5.178/04.

Relativamente à Previdência Social, a execução de 2004 mostrou um déficit de R\$32,0 bilhões, R\$0,5 bilhão acima da previsão da LOA2004 e R\$2,8 bilhões que estimava o Decreto nº 5.178/04. O aumento do hiato de recursos deveu-se ao crescimento dos pagamentos de benefícios previdenciários, que ficaram R\$1,8 bilhão e R\$3,4 bilhões acima da lei e do decreto, respectivamente, uma vez que a arrecadação líquida do INSS, nos dois casos, foram superiores às previsões.

De acordo com o relatório, o aumento da arrecadação deveu-se à melhora do mercado formal de trabalho que registrou um aumento de 1,5 milhão de novas ocupações. O aumento do pagamento de benefícios, por sua vez, foi atribuído ao crescimento do pagamento com sentenças judiciais de pequeno valor e ao acréscimo registrado na concessão de auxílios-doença.

Como conseqüência, o Resultado Primário do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) registrado em 2004 alcançou a soma de R\$49,8 bilhões (2,83% do PIE), superior em R\$8,0 bilhões (0,45% do PIB) ao previsto na LOA2004 e R\$8,7 bilhões (0,49% do PIE) ao que esperava o decreto.

Tendo em conta o Resultado Primário das Empresas Estatais Federais de R\$11,5 bilhões, pouco abaixo das duas previsões em comento, o Resultado Primário do Governo Federal atingiu R\$61,3 bilhões (3,48% do PIB), superior em R\$7,5 bilhões (0,43% do

PIE) à previsão da LOA2004 e R\$8,5 bilhões (0,48% do PIE) ao que se esperava quando da elaboração do Decreto nº 5.178/04.

2.4 Conclusão

O relatório apresentado permite concluir que a meta de superávit primário do Governo Federal foi cumprida com folga, tendo em conta o previsto na LDO2004 e na LOA2004 ou tomando-se qualquer outra fonte de controle assemelhado como referência (item 2.1).

O excesso de superávit, do Governo Federal (orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais) em relação à LOA2004, alcançou a soma de R\$7,5 bilhões, equivalente a 0,43% do PIB.

Esse número demonstra que a meta cumprida extrapolou de forma exagerada o mínimo estabelecido em lei. Assim, tomando-se como base de comparação a meta estabelecida na LOA2004, e ainda que se admita como aceitável a decisão unilateral do Governo (apenas anunciada) de aumentar em 0,25% do PIE a meta de superávit primário do Governo Federal para 2004, haveria um excesso da ordem de 0,18% do PIB.

O nível reduzido de execução dos investimentos, de R\$5,8 bilhões, seguindo o padrão de execução orçamentária dos últimos anos, com 46,8% do previsto na LOA2004 (R\$12,4 bilhões) tem contribuído muito para isto. Por outro lado, o aumento do gasto com pessoal em R\$5,0 bilhões em relação à LOA2004 explica em grande parte o desempenho orçamentário sofrível dos investimentos.

3. Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Relatório Avaliação do Cumprimento da Meta de Superávit Primário do Governo Federal por esta Comissão, recomendando que cópia dele seja enviada à Comissão Especial que está examinando sugestões de regras de apreciação, elaboração e tramitação do orçamento, visando subsidiar a inclusão de norma específica quanto à margem de tolerância a maior de execução pelo Poder Executivo da meta de superávit primário. Considerando que não há outras providências a serem adotadas, voto pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

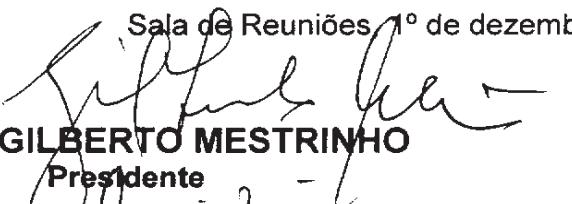
Sala da Comissão, de de 2005. – Senadora **Lúcia Vânia, Relatora** – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

C O N C L U S Ã O

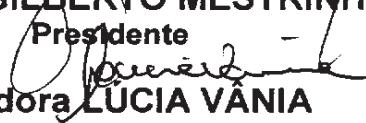
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Senadora LÚCIA VÂNIA, pelo ARQUIVAMENTO das seguintes matérias: **Mensagem nº 88/2004-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.” **Mensagem nº 193/2004-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.” e **Mensagem nº 17/2005-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Shlessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO

Presidente


Senadora LÚCIA VÂNIA

Relatora

PARECER Nº 39, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Ofício nº 21/2004-CN (Ofícios do Banco Central do Brasil Presi-2004/2012, de 30-8-04; Presi -2004/2432, :de 11.11.04 e Presi – 2005/208, de 28-2-05, na origem) que “encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras daquele Banco Central referentes ao primeiro semestre de 2004, conforme determina o art. 104, da Lei nº 10.707, de 30-7-03 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004)

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

Em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004), que dá cumprimento à determinação contida no art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique de Campos Meirelles, encaminhou documentação ao Congresso Nacional, de que trata o Ofício nº 21/2004-CN (Ofício Presi-2004/2012, de 30-8-04, na origem), relativa às Demonstrações Financeiras daquela instituição, referentes ao primeiro semestre encerrado em 30-6-04, contendo o balancete patrimonial e a demonstração de resultados, acompanhadas de notas explicativas.

Foram apensados ao referido processado os Ofícios Presi-2004/2.432, de 11-11-04, e Presi-2005/208, de 28-2-05, daquele mesmo Banco, contendo os mesmos documentos referentes ao terceiro trimestre e segundo semestre de 2004, encerrados em 30-9-04 e 31-12-04, respectivamente, acompanhados de

Notas Explicativas, contemplando:

- a) o impacto e o custo fiscal das operações do Bacen;
- b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;
- c) o custo de manutenção das reservas cambiais; e
- d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Ressalta, ainda o missivista, que a LRF determina em seu art. 9º, parágrafo 5º, que o Banco Central, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, apresente avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços. A partir dos documentos enviados e visando dar cumprimento a esse dispositivo legal, coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

O então Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Bernardo, atribuiu-nos a honrosa tarefa de relatar a matéria.

1. Aspectos Legais

O art. 104 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 – LDO 2004) determina que:

“Art. 104. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados:

I – nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes a serem encaminhados ao Congresso Nacional até 60 (sessenta) dias do encerramento de cada bimestre;

II – em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional no mínimo até 10 (dez) dias antes da reunião conjunta prevista no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.”

O referido art. 9º, § 5º da LRF determina que:

“no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central apresentará em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.”

O art. 105, da LDO 2004, dispõe adicionalmente que:

“A avaliação de que trata o disposto no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetuada com fundamento no anexo específico à Mensagem que encaminhou

o projeto desta lei apresentando os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2004, conforme art. 4º e § 4º daquela lei complementar.”

Ao tratar da LDO, o citado art. 4º, § 4º, da LRF, estabelece que:

“A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente”.

2. Análise da Documentação Apresentada

Inicialmente, cabe apontar que os Ofícios em comento não atendem plenamente o art. 104 da LDO 2004, porque o relatório referido em seu inciso II, antes mencionado, não foi enviado pelo Banco Central ao Congresso Nacional, como requerido pela legislação.

O que próximo disso chegou ao Congresso Nacional consta da Mensagem nº 100, de 2003-CN (nº 414, na origem), que encaminhou o Projeto de Lei nº 31, de 2003 – CN, contendo a proposta do orçamento para 2004, em sua parte II, na parte denominada “Resumo das Políticas Econômica e Social do Governo”, a inserção do texto titulado Política Monetária, Metas de Inflação, Mercados Monetário e de Crédito”.

Nesse texto, apresenta-se uma avaliação sucinta do comportamento dos preços vis a vis à meta de inflação estabelecida, tendo em vista a política monetária adotada, abrangendo o período de julho de 2002 a julho de 2003, esta última correspondendo a data de finalização do Projeto de Lei Orçamentária para 2004– PLOA/2004.

Há, ainda, descrições qualitativas acerca da ampliação e democratização do crédito, reforçadas com o fornecimento de dados numéricos sobre a sua evolução naquele período. Consta, também, referência ao agregado monetário dos meios de pagamentos, representado por MI, com indicação de sua expansão em termos absolutos, e ao comportamento da velocidade-renda de circulação da moeda nesse conceito. Contudo, estas últimas comparações não são com metas antes fixadas, mas, apenas, tomam como base

o valor observado da variável em um ponto do tempo (no caso, junho ou julho de 2002).

Desconsiderando os reparos técnicos que deveriam ser feitos para melhorar a qualidade dessa avaliação, e ainda que estivéssemos dispostos a aceitá-la como cumprindo a LRF, vemos que a sua apresentação somente ocorreu uma vez e fora do prazo exigido por essa Lei, qual sejam noventa dias após o encerramento do semestre. Em assim sendo, entendemos que o atendimento do art. 104 da LD02004 seria parcial não apenas porque as informações não foram atendidas na sua plenitude, mas porque o citado relatório deveria ser elaborado em duas oportunidades, tendo como referencial as metas de inflação, de agregados monetários, de crédito e de câmbio e as políticas e objetivos desses instrumentos que, segundo a lei complementar, deveriam estar contidos no Anexo VI da PLDO 2004.

Porém, se examinarmos esse Anexo, vemos que nele há tão somente os objetivos das políticas monetárias, creditícia e cambial, a citação da meta da inflação adotada pelo Conselho Monetário Nacional e como deveria ser calibrada a política monetária para que houvesse convergência da inflação para a meta requerida, além de uma descrição sobre o comportamento dos preços a partir de meados de 2002. Existe, ainda, uma breve descrição sobre a evolução do crédito ao setor privado e do crédito concedido pelo BNDES. Desse modo, não há nenhuma referência a outros tipos de metas como a expansão dos agregados monetários (M1, M2, base monetária, etc.), do estoque de crédito ou a trajetória esperada da taxa de câmbio para 2004, tendo em vista o cenário vigente no inicio do segundo trimestre de 2003, tempo de elaboração do PLDO 2004.

Essa ausência de metas no texto base do PLDO 2004 dificulta a realização de um estudo de avaliação, pois, em geral, para este se viabilizar é preciso que os dados observados sejam comparados com os respectivos referenciais fixados anteriormente, acompanhados das devidas explicações sobre os desvios eventualmente verificados. Em suma, sob esse aspecto, também o PLDO vem sendo elaborado de forma incompatível com o estabelecido na LRF.

As informações encaminhadas pelos Ofícios Bacen em epígrafe e, em particular aquelas fornecidas pelo Ofício Bacen Presi-2005/0208, de 28-2-2005, mostram o Balanço e as Demonstrações de Resultado e das Mutações do Patrimônio Líquido, comparando

os saldos apurados nas diversas contas em 31 de dezembro de 2004 com aqueles observados na mesma data de 2003.

São anexadas a esses documentos as Notas Explicativas sobre diversos itens das demonstrações financeiras, sendo que na página 25, Nota 31, consta o subtítulo Lei de Responsabilidade Fiscal –Informações Exigidas, onde se pretende atender às exigências dos parágrafos 2º e 3º, do art. 7º, dessa Lei Complementar.

3. Lei de Responsabilidade Fiscal

3.1 O Impacto e o Custo Fiscal das Operações (§ 2º, art. 7º).

Inicialmente, a Nota Explicativa nº 31 informa que o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.595/64, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376/87, prevê que

“Os resultados obtidos pelo Banco Central do Brasil, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações serão, a partir de 1º de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores”.

Esse dispositivo, após sucessivas alterações, teve a sua última redação dada pelo art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, caput e, que determina que:

“Art. 7º O resultado positivo do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais”.

Em seguida, a Nota descreve os três parágrafos ligados a esse artigo, a saber:

“§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central, e será consignado em dotação específica do orçamento”.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas

sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.”

Adicionalmente, aponta que o inciso II do art. 2º da Medida Provisória 2.179-36/2000, determina que aquele resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional.

O Banco Central apresentou no 1º semestre de 2004 um resultado positivo de R\$2,8 bilhões; no terceiro trimestre experimentou déficit de R\$1,5 bilhão e, no quarto trimestre, um superávit de R\$1,2 bilhão, resultando num déficit de R\$258,3 milhões no 2º semestre.

No exercício de 2004 como um todo houve um superávit de R\$2,5 bilhões, que após a constituição e realização de reservas seria transferido para o Tesouro Nacional, conforme disposto anteriormente.

Este é um ponto carente de maior teor analítico. Em 2003, esse resultado havia sido positivo em R\$31,3 bilhões, revelando que houve uma queda de 82% no resultado da instituição de um para o outro período, fato este que não está explicado satisfatoriamente no texto de notas explicativas, o que deveria ocorrer pelo menos para as variações dos valores mais representativos.

Pelas informações contidas na demonstração de resultados e nas Notas Explicativas sabemos essa queda no período assinalado deveu-se, basicamente, a três fatores: a) à redução com o prejuízo em operações com moeda estrangeira, em cerca de R\$4,3 bilhões; b) à queda da receita líquida com juros, em cerca de R\$5,8 milhões; e c) à queda na receita com operações em moeda local derivativos, títulos e FCVS – em cerca de R\$30,5 bilhões. Porém, não há nessas notas explicação detalhada sobre esses movimentos e, mais importante, sobre as causas que lhes deram origem.

Por exemplo, a queda da despesa com juros de R\$50,1 bilhões em 2003 para R\$40,3 bilhões em 2004, evidenciada na demonstração de resultado e na Nota Explicativa nº 25, muito provavelmente deveu-se, no nosso entender, à prática de uma menor taxa de juros básica pelo Banco Central do Brasil neste último ano. Esta indicação, porém, inexiste nas Notas Explicativas.

3.2 O Custo da Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional (§ 3º, art.7º)

As informações encaminhadas ao Congresso Nacional registram que o custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu no 1º semestre de 2004 R\$11,5 bilhões. No 2º semestre esse custo alcançou R\$6,4 bilhões. No ano de 2004 totalizou R\$17,9 bilhões.

3.3 O Custo de Manutenção das Reservas Cambiais (§ 3º, art. 7º)

Segundo o Banco Central, no 1º semestre de 2004, a remuneração das reservas cambiais depositadas foi positiva em 6,5%. Excluído o custo médio do passivo da autarquia, de 6,2%, as reservas internacionais tiveram rentabilidade positiva de apenas 0,3%, com um valor de R\$ 432 milhões.

No 2º semestre, a remuneração das reservas cambiais foi negativa em 9,8%, já considerando a variação cambial negativa ocorrida no período. Considerado o custo médio do passivo (taxa média de captação) de 1,4% o custo de manutenção das reservas cambiais foi negativo em 11,2%, alcançando R\$16,2 bilhões.

3.4 A Rentabilidade da Carteira de Títulos, destacando-se os de Emissão da União (§ 3º, art. 7º).

No 1º semestre de 2004, o resultado líquido da carteira de títulos do Banco Central alcançou R\$18,8 bilhões. No 2º semestre esse resultado foi de R\$14,2 bilhões.

Com relação aos títulos da União, no 1º semestre, o resultado líquido foi positivo, no valor de R\$22,3 bilhões, em função, principalmente, de atualização monetária e cambial. No 2º semestre esse resultado foi de R\$12,4 bilhões, tendo como principal razão os juros.

Os títulos de emissão própria apresentaram um resultado negativo de R\$3,5 bilhões, decorrentes, em sua maior parte, da atualização cambial e despesa com juros de NBC. No 2º semestre, esse número registrou R\$1,7 bilhão e decorreu da correção cambial negativa.

4. Operações entre o Banco Central do Brasil e o Governo Federal

A síntese das relações entre o Banco Central do Brasil e o Governo Federal acha-se na Nota Explicativa nº 30.1.

Nela vemos que a Conta Única do Tesouro Nacional tomado-se saldo inicial acrescidos de remu-

neração e depósitos evoluíram de R\$120,2 bilhões em 2003 para R\$158,2 bilhões em 2004. O saldo dos Títulos de Emissão do Tesouro Nacional, considerando-se o resgate líquido, a remuneração e a marcação a mercado passaram de R\$280, bilhões para R\$306,0 bilhões.

O Resultado a ser coberto pelo Tesouro Nacional, decorrente de prejuízo apurado no resultado do Bacen, evoluiu de um saldo de R\$7,2 bilhões em 2003 para R\$255,1 milhões em 2004.

O Resultado a transferir ao Tesouro Nacional passou de um saldo de R\$5,4 bilhões em 2003 para zero em 2004, destacando-se as quedas nas transferências efetuadas para o Tesouro que caíram de R\$25,3 bilhões em 2003 para R\$8,0 bilhões em 2004, como consequência da já comentada e pronunciada queda no resultado da instituição financeira de um para outro exercício.

O valor do repasse do Orçamento Geral da União para o Bacen, com o objetivo de pagar parte das despesas administrativas da instituição, evoluiu de R\$525 milhões em 2003 para R\$622 milhões em 2004.

5. Considerações Finais

A LRF, em seu art. 9º, § 5º, pede uma avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetárias, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

A LDO 2004, em seu art. 105, apoiada nessa determinação e, em especial, a contida no art. 4º, § 4º, da LRF, além de exigir que se faça um relatório nesse sentido, determina que a comparação seja feita com os parâmetros e as projeções para seus principais agregados monetários e variáveis e com a meta de inflação fixada para o exercício de 2004, que deveriam estar previstos em Anexo à mensagem que encaminhou o PLDO2004 ao Congresso Nacional.

Embora os documentos encaminhados pelos Óffícios do Bacen sejam plenos de informações, eles não atendem integralmente ao estabelecido nessas leis, cumprindo apenas a determinação contida no inciso I do art. 104 da LDO2004, relativa a demonstrações financeiras e notas explicativas. Ainda assim, há uma carência de uma análise mais global, envolvendo os itens mais representativos e que respondem pelas principais variações ocorridas de um para outro período na demonstração de resultado e no balanço.

Em alguns itens das Notas Explicativas há detalhes analíticos suficientes. Em outros, nem tanto, pois ou as análises são muito restritas ou se resumem a indicar quais indicadores aumentaram e quais diminuíram, sem explicar as causas das respectivas variações. A utilização intensa de jargão bancário/contábil também dificulta o entendimento das Notas Explicativas.

As Notas Explicativas não tratam também do que aconteceu com os principais agregados monetários, como, por exemplo, Base Monetária, M1 ou M2 (há referência apenas para a variação do Meio Circulante, que consta do Balanço da instituição) ou se a variação cambial ocorrida ficou dentro da projeção ou mesmo se o volume de crédito evoluiu de acordo com o esperado, pois isto não é atribuição a elas afetas. Essa análise deveria ser objeto do relatório de avaliação requerido no inciso II do comentado artigo 104 da LDO2004.

Porém, o problema não se resume a isto. O próprio Anexo VI da LDO 2004, que deveria servir de ponto de referência para a avaliação desejada, não fornece as informações como requeridas pela LRF.

Nele há tão somente os objetivos das políticas monetárias, creditícia e cambial, a indicação da meta da inflação adotada e como deve ser calibrada a política monetária para que haja convergência da inflação para a meta requerida, além de uma descrição sobre o comportamento dos preços a partir de meados de 2002. Existe, ainda, uma rápida descrição sobre a evolução do crédito ao setor privado e do crédito concedido pelo BNDES.

Desse modo, não há nenhuma referência a outros tipos de metas como a expansão dos agregados monetários (M1, M2, base monetária, etc.), do estoque de crédito ou a trajetória esperada da taxa de câmbio para 2004, tendo em vista o cenário vigente no início do segundo trimestre de 2003, tempo de elaboração do PLDO2004. Não há explicações sobre a política creditícia e seus impactos na redução do spread bancários, nem tampouco informações e nem explicações sobre a evolução do crédito livre e a evolução e distribuição e do crédito direcionado.

Essa ausência de metas no texto base do PLDO2004 dificulta a realização de um estudo de avaliação, pois, em geral, para este se viabilizar é preciso que os dados observados sejam comparados com os respectivos referenciais fixados anteriormente, acompanhados das devidas explicações sobre os desvios eventualmente verificados. Em suma, sob esse aspec-

to, também o PLDO vem sendo elaborado de forma incompatível com o estabelecido na LRF.

Outras informações que poderiam ser consideradas pelo Poder Executivo, de forma a tomar mais proveitosa a avaliação, como requerida pela LRF, são:

- Explicação sobre os fatores que influenciaram, positiva ou negativamente, a dívida líquida do setor público e o quantum que afe-
taram essa dívida (e.g., taxa de juros (Selic) sobre os títulos públicos; taxa de juros pagas sobre os empréstimos compulsórios; valoriza-
ção cambial e participação desse tipo de dívida no total);
- Explicação sobre o custo de carrega-
mento de reservas cambiais, diante da troca de dívida cambial por dívida indexada a Selic;
- Informação sobre a sensibilidade da dívida líquida a uma variação de 1 ponto na taxa de juros e na taxa cambial;

De resto, entendemos que o custo e o impacto fiscal da política monetária, cambial e creditícia devem ser explicados com maior clareza, fazendo-se uma análise detalhada e crítica da evolução demonstra-
ção do resultado da instituição, com explicitação das causas que deram origem às variações ocorridas em cada item. Afinal, é o resultado do Banco que centraliza todas as operações, positivas ou negativas, cujo produto é transferido para o Tesouro Nacional. Uma estimativa dos ganhos com a emissão de moeda (senhoragem) também seria desejável, dentro do elenco de itens que comporiam o custo líquido ou o resultado dessas políticas.

II – Voto

Considerando o exposto, voto para que seja dada ciência aos membros desta Comissão da documen-
tação enviada pelo Banco Central do Brasil, com sua posterior remessa para os arquivos, recomendando que cópias deste parecer sejam encaminhadas à Presidência daquela instituição e ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para ciência de seu conteúdo e adoção das providências cabíveis, com vistas ao atendimento adequado das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias objetos de análise neste parecer.

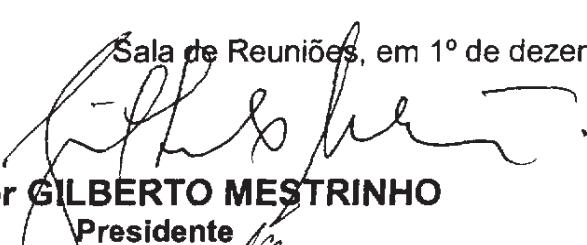
Sala das Comissões, de de 2005. – Senador Valdir Raupp, Relator – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador VALDIR RAUPP, pelo ARQUIVAMENTO do Ofício nº 21/2004-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras daquele Banco Central referentes ao 1º semestre de 2004, conforme determina o art. 104 da Lei 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004)."

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Lereia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 1º de dezembro de 2005


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente


Senador **VALDIR RAUPP**
Relator

PARECER Nº 40, DE 2005

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 39, de 2005-CN (Aviso nº 1.413-SGS-TCU-Plenário, de 14 de setembro de 2005, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 1.434, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam (TC nº 008.908/2005-5), e o Aviso nº 1.917-SGS-TCU-Plenário, de 19 de outubro de 2005, relativo ao Acórdão nº 1.656/2005-TCU-Plenário.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

1 – Relatório**1.1. Histórico**

O Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Aviso nº 39, de 2005-CN (Aviso nº 1.413-SGS-TCU-Plenário, de 14 de setembro de 2005, na origem), encaminhou ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.434/2005 – TCU – Plenário, proferido por aquela Corte nos autos do Processo nº TC 006.908/2005-5, na Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2005, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram.

Referida decisão trata de Levantamento de Auditoria efetuado pela Seceex/MG, no âmbito do Fisco-bras/2005, com vistas a verificar empreendimento de modernização da Usina Hidrelétrica Mascarenhas de Moraes, relacionado ao Programa de Trabalho nº 25.752.0296.3302.0031.

No âmbito desta CMO, fomos designados pelo seu Presidente, Senador Gilberto Mestrinho, por meio do Ofício nº 315/2005-CMO, de 27 de setembro de 2005, para examinar a matéria e sobre ela emitir relatório.

1.2. Análise da Matéria**1.2.1. – Aspectos Gerais da Obra**

A Usina Hidroelétrica Mascarenhas de Moraes está em funcionamento há 49 anos, necessitando de obras de modernização para garantir a confiabilidade do fornecimento de energia a Furnas e redução de custos de operação.

Segundo levantamento feito pela equipe do TCU às obras estão em estágio avançado de andamento, no que pese um atraso de 6,5 meses em relação ao cronograma inicial. A descrição da obra na data da inspeção indica a conclusão das fases de Mobilização, Modernização da Subestação de 345km, interli-

gação da Casa de Força/Subestação, Tomada d'água e Vertedouro.

Conclusão parcial de: 98% da Casa de Força, 64% da Subestação de 138km, 91% da Unidade Geradora, 97% do Fornecimento e 87% do projeto.

1.2.2 – Dos Achados de Auditoria

O Levantamento de Auditoria promovido pelo TCU no início deste ano indicou cinco irregularidades graves que enseariam a suspensão da execução física, financeira e orçamentária de contratos relativos aos processos licitatórios CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, dos quais, na época da inspeção, ainda não haviam gerado os respectivos contratos.

As irregularidades eram relativas à:

a) ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e executivo e projeto básico insuficiente (CO.APR.T.005.2005); e

b) realização de licitação de obras e serviços sem a previsão orçamentária para o pagamento das obrigações dela decorrentes, ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e executivo e projeto básico insuficiente (CO.APR.T.024.2005).

O Plenário do TCU, acolhendo a proposta, determina audiência do responsável e que a Centrais Elétricas Furnas se abstenha de efetuar pagamentos relativos aos contratos que por ventura tenham sido firmados decorrentes das licitações CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005. Encaminha a informação ao Congresso Nacional.

1.2.3. – Do Agravo Interposto

Furnas Centrais Elétricas interpôs Agravo contra o Acórdão nº 1.434/2005-Plenário, tendo a Corte de Contas conhecido do recurso, dando-lhe provimento para excepcionalmente, diante do risco de dano ao Sistema Elétrico Nacional e de descontinuidade dos serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica, não mais devem ser suspensos os repasses de recursos destinados a atender os contratos decorrentes das Licitações CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005”.

É o Relatório.

2 – Voto

A titularidade do Controle Externo compete ao Congresso Nacional, conforme está previsto no art. 70 da Constituição Federal, cabendo a esta Casa a competência de sustar contratos (§ 1º do art. 71 da CF), podendo porém ser auxiliado pelo Tribunal de Contas

da União, conforme previsto no citado art. 71 da Constituição Federal e na Lei nº 10.934/05 (LDO/05).

Dante do exposto, votamos:

a) pelo conhecimento do Acórdão nº 1.434, de 2005-TCU-Plenário, de 14 de setembro de 2005, e do Acórdão nº 1.656/2005-TCU-Plenário, de 19 de outubro de 2005;

b) pela solicitação ao TCU de acompanhamento da obra e apreciação prioritária do processo TC nº 008.908/2005-5; e
c) pelo encaminhamento dos autos ao arquivo.

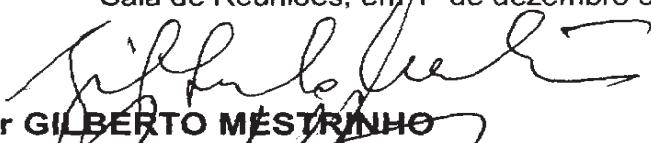
Sala da Comissão, de 2005. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador FLEXA RIBEIRO ao Aviso nº 39/2005-CN, referente à Modernização da Usina hidroelétrica de Mascarenhas de Moraes, no Estado de Minas Gerais/MG, com voto no sentido de que a Comissão: tome conhecimento do referido aviso; solicite ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento da obra e apreciação prioritária do processo TC nº 08.908/2005-5; e determine o ARQUIVAMENTO da matéria.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Fernando Bezerra, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Ribeiro, José Maranhão, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Shessarenko, Sibá Machado, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Assis Miguel do Couto, Átila Lins, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Claudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando de Fabinho, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Inácio Arruda, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magalhães, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Pimentel, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Júlio Semeghini, Júnior Betão, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Luiz Piauhyliño, Lupércio Ramos, Manato, Marcelino Fraga, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Marcio Fortes, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Miguel de Souza, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Silvio Torres, Vignatti, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senador FLEXA RIBEIRO
Relator

PARECER Nº 41, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 61/2004-CN (2307-GP-TCU) que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão sobre o Relatório de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, referente ao período de maio a agosto de 2004, apensando os seguintes documentos: Mensagem nº 196/2004-CN da Presidência da República, Ofício nº 22/2004-CN (Ofício nº 1033 da Procuradoria Geral da República), Ofício nº 23/2004-CN (Ofício 1159/04 da Câmara dos Deputados), todos encaminhando os respectivos Relatórios.

Autor: Tribunal de Contas da União e Outros

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Introdução

Fui designado, pelo nobre Deputado Paulo Bernardo, Presidente desta Comissão Mista de Orçamentos – CMO, para examinar e emitir parecer sobre os seguintes Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de maio a agosto de 2004: do Poder Executivo, Mensagem nº 196/2004 CN da Presidência da República; da Procuradoria Geral da República, Ofício nº 22/2004-CN (Ofício nº 1033/04 na origem), da Câmara dos Deputados, Ofício nº 23/2004-CN (Ofício 1159/04 na origem).

Os relatórios de gestão fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União devem ser encaminhados ao final de cada quadrimestre ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União – TCU, conforme determina art. 111 da LDO/2004 (Lei nº 10.707/2004). Adicionalmente, o § 3º do mesmo artigo estabelece que compete ao TCU elaborar relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal recebidos, de forma a subsidiá-lo.

Assim, por meio do Aviso nº 61/2004-CN (2307-GP-TCU) o TCU encaminhou ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1838/2004, aprovado pelo Plenário em 24/11/2004, que versa sobre os Relatórios de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Pú-

blico, referente ao período de maio a agosto de 2004 (2º quadrimestre).

Tendo sido designado para apreciar também esse relatório, resolvi adotá-lo como documento central, por englobar todos os órgãos e entidades da administração pública, e nele apensar os demais relatórios de cuja apreciação sou responsável.

A matéria é disciplinada pelos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo art. 111 da Lei nº 10.707/2004 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2004) e pelo inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais).

Segundo informa o Relatório do TCU, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União encaminharam seus respectivos relatórios de gestão fiscal, referentes ao segundo quadrimestre de 2004, dentro do prazo legal, bem como efetuaram a devida publicação.

Em atendimento à LRF, compõem o Relatório de Gestão Fiscal os seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;**
- b) Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Recursos Transferidos da União para o Amapá, Roraima e Distrito Federal;**
- c) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;**
- d) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;**
- e) Demonstrativo das Operações de Crédito;**
- f) Demonstrativo dos Limites;**
- g) Metodologia de Elaboração dos Demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.**

II – Análise**II.1 – Exame do Demonstrativo das Despesas de Pessoal**

De acordo com os dados da tabela apresentada a seguir, no segundo quadrimestre de 2004, a despesa líquida com pessoal total da União alcançou o valor de R\$73,4 bilhões, equivalentes a 29,48% da Receita Corrente Líquida (ROL) apurada no período. O Governo Federal, incluindo ativos, inativos e pensionistas, aplicou o valor de R\$56,8 bilhões, que corresponde a 22,3% da ROL. Esse percentual situa-se abaixo dos

limites legal e prudêncial estabelecidos pela LRF, ou seja, 37,9% e 38,0%, respectivamente.

Considerando os repasses feitos para pagamento de pessoal dos extintos territórios e ao Distrito Federal, o valor total ascende a R\$61,3 bilhões (24,59% da RCL). Os respectivos percentuais de gasto em relação à ROL também se situam abaixo dos limites estabelecidos na LRF.

No mesmo período, o Poder Legislativo aplicou R\$3,3 bilhões, que corresponde 1,32% da RCL, abaixo do limite legal de 2,50%. O Poder Judiciário e o Ministério Público da União efetuaram gastos de pessoal na ordem de R\$8 bilhões (3,22% da RCL) e R\$881 milhões (0,35% da ROL). Ambos apresentam limites inferiores aos máximos estabelecidos.

DESPESAS COM PESSOAL DA UNIÃO

2º Quadrimestre/2004

Receita Corrente Líquida (RCL) = R\$ 249.117

Poder/Órgão	Despesa Líquida de Pessoal (DLP)	DLP/ RCL (A)	Limite Legal 1 (B)	Limite Prudencial 2 (C)	Limite Alerta TCU 3 (D)	Realizado Limite Legal (A / B)	Valores em R\$ milhões	
							Realizado Limite Prudencial (A / C)	
1 TOTAL DO P. EXECUTIVO	61.254	24,59%	40,90%	38,85%	36,81%	60,10%	63,27%	
1.1 Governo Federal	56.861	22,83%	37,90%	36,00%	34,11%	60,21%	63,39%	
1.2 Transf. p/AP RR, DF e MPDFT ⁵	3.723 142	1,49% 0,05%	2,66% 0,06	2,53% 0,06	2,39 % 0,06%	56,02% 88,95%	58,90% 93,63%	
1.3 Transf. P/TJDFT ⁶	528	0,22%	0,28%	0,26%	0,25%	75,00%	80,77%	
2. TOTAL DO P. LEGISLATIVO	3.284	1,32%	2,50%	2,38%	2,25%	52,80%	55,46%	
2.1 Câmara dos Deputados	1.507	0,60%	1,21%	1,15%	1,09%	49,59%	52,17%	
2.2 Senado Federal	1.308	0,53%	0,86%	0,82%	0,77%	61,63%	64,63%	
2.3 Tribunal de Contas da União	469	0,19%	0,43%	0,41%	0,39%	44,19%	46,34%	
3 TOTAL DO P. JUDICIÁRIO	8.024	3,22%	6,00%	5,70%	5,40%	53,67%	56,49%	
3.1 Supremo Tribunal Federal	125	0,05%	0,07%	0,07%	0,07%	71,43%	71,70%	
3.2 Superior Tribunal de Justiça	315	0,13%	0,22%	0,21%	0,20%	59,09%	61,90%	
3.3 Justiça Federal	1.959	0,79%	1,20%	1,14%	1,08%	65,83%	69,30%	
3.4 Justiça Militar	94	0,04%	0,10%	0,10%	0,09%	40,00%	38,94%	
3.5 Justiça Eleitoral	1.184	0,47%	0,93%	0,88%	0,83%	50,54%	53,41%	
3.6 Justiça do Trabalho	4.347	1,74%	3,48%	3,30%	3,13%	50,00%	52,73%	
4 TOTAL DO MIN. PÚBLICO	881	0,35%	0,60%	0,57%	0,54%	58,33%	61,40%	
TOTAL DA UNIÃO	73.443	29,48%	50,00%	47,50%	45,00%	58,96%	62,06%	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

¹ Artigo 20 da LC 101/2000

² Parágrafo único, artigo 22 da LC 101/2000

³ Inciso II, §1º, artigo 59 da LC 101/2000

⁴ Distrito Federal

⁵ Ministério Públco do Distrito Federal e Territórios

⁶ Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Conclui-se, assim, que os Órgãos dos três Poderes e do Ministério Público da União cumpram o dispositivo da LRF no que se refere aos limites para a despesa de pessoal, no período de setembro de 2003 a agosto de 2004.

2.2 – Exame dos Demonstrativos das Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Contragarantias de Valores

Apresenta-se, a seguir, um conjunto de tabelas constantes do Relatório de Gestão Fiscal, exigidas pela LRF apenas ao Poder Executivo Federal.

a) Operações de Crédito

A partir das informações encaminhadas pelo Poder Executivo, e analisadas pelo TCU, verifica-se que houve redução de 25,91% nas operações de crédito, no período considerado, reflexo da diminuição em 26,92% dos valores realizados nas operações de crédito internas.

Adicionalmente, é informado que a despesa de capital, limite máximo estabelecido pelo inciso III, art. 167 da Constituição Federal, foi superior ao total das operações de crédito no período realizadas no considerado, atendendo assim a legislação vigente.

A tabela a seguir, elaborada pelo TCU a partir das informações recebidas, resume as principais informações sobre as operações de crédito no período.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

2º Quadrimestre/2004

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior (2003)	Saldo do Exercício Atual (2004)	Variação (2004/2003)
1. Dívida Consolidada (I)	1.241.578,20	1.291.302,86	4,00%
1.1. Dívida Mobiliária	1.163.516,20	1.214.544,23	4,39%
1.2. Dívida Contratual	50.853,20	47.332,75	-6,92%
1.3. Precatórios posteriores a 05/05/2001 (inclusive)	-	64,04	-
1.4. Outras Dívidas	27.208,80	29.361,64	7,91%
2. Deduções (II)	626.375,40	669.773,90	6,93%
2.1. Ativo Disponível	121.898,10	141.014,97	15,68%
2.2. Haveres Financeiros	504.477,30	528.758,93	4,81%
3. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	615.202,80	621.528,76	1,03%
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	224.920,20	249.117,24	10,76%
5. Dívida Consolidada Líquida / RCL (3/4)	273,50%	249,49%	-8,78%
6. Limite da Proposta do Poder Executivo para o Senado Federal	350%	350%	0,00%
7. Dívida Mobiliária / RCL (1.1 / 4)	517,30%	487,54%	-5,75%
8. Limite da Proposta do Poder Executivo ao Congresso Nacional para a Dívida Mobiliária	650%	650%	-

Fonte: Relatório Gestão Fiscal
Aviso 61/2004-TCU

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2º Quadrimestre de 2003/ 2004

Receitas de Capital	2º quadrimestre de 2003	2º quadrimestre de 2004	Valores em R\$ milhões
1. Operações de Crédito Externas	10.484,63	11.215,94	6,98%
2. Operações de Crédito Internas	341.677,89	249.709,08	-26,92%
3. Operações de Crédito - Subtotal	352.162,52	260.925,02	-25,91%
4. Antecipações de Receitas	0,00	0,00	-
5. Total das Operações de Crédito	352.162,52	260.925,02	-25,91%
6. Despesa de Capital (Limite inciso III do art. 167, CF)	325.957,98	291.714,71	-10,51%

b) Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada aumentou 4,0% no período, em decorrência do crescimento de 4,4% da dívida mobiliária do Tesouro Nacional. As deduções (ativo disponível e haveres financeiros) também se elevaram, o que contribuiu para manter praticamente estável a dívida consolidada líquida do período.

Tanto a relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida quanto a razão da Dívida Mobiliária/Receita Corrente Líquida apresentaram redução devido ao aumento mais que proporcional da receita corrente líquida, conforme mostra a tabela a seguir.

O Relatório elaborado pelo Poder Executivo informa que a dívida consolidada corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e da Previdência Social mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado. Incluem-se nesse montante as obrigações assumidas em decorrência da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro renegociadas com base na Lei nº 8.727/93, os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária – TDA, a Dívida Agrícola, dentre outras.

Nas deduções, destacam-se os ativos referentes às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional junto ao Banco Central, às aplicações financeiras – inclusive do Fundo de Amparo ao Trabalhador e de demais fundos – e à renegociação de dívidas de entes da Federação.

A dívida consolidada líquida corresponde à dívida líquida do Governo Federal e da Previdência Social mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Bacen, em mercado.

c) Garantias e Contragarantias

Observe-se que os valores relativos tanto à dívida consolidada quanto às garantias concedidas constam do relatório como meros informativos de suas evoluções, uma vez que ainda não foram aprovados os limites legais. Assim, o TCU analisou as realizações comparando-as com os limites propostos pelo Poder Executivo ao Senado Federal⁷.

No segundo quadrimestre, as garantias decresceram em 2,51% (comparativamente a 2003) o que, aliado ao crescimento da receita corrente líquida, propiciou a redução da relação Garantias/ROL em 12,0%. Ressalte-se que essa relação ficou abaixo do limite proposto pelo Poder Executivo ao Senado Federal.

Embora não se tenham igualado ao montante das garantias, as contragarantias mostraram-se superiores em comparação a 2003, com preponderância para as fianças concedidas às operações de crédito externas.

Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

As garantias concedidas pela União abarcam as categorias: fiança ou aval em operação de crédito interno e externo, aval para operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais como Pronaf, Proagro dentre outros.

As contragarantias de maior relevância referem-se à formalização do contrato de garantia da Itaipu Binacional e às vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros dos fundos e programas especiais.

A tabela a seguir contém os valores relativos ao quadrimestre em análise.

⁷De acordo com o art. 30 da LRF os limites devem ser estabelecidos pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional a partir de proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
2º Quadrimestre/2004

Discriminação	Valores em R\$ milhões		
	Saldo do Exercício Anterior (2003)	Saldo do Exercício Atual (2004)	Variação (2004/2003)
1. GARANTIAS	142.093,00	138.524,71	-2,51%
1.1. AVAIS	0,00	0,00	-
1.2. FIANÇAS	142.093,00	138.524,71	-2,51%
1.2.1. Operações de Crédito Externas	92.197,50	93.848,18	-1,79%
1.2.2. Operações de Crédito Internas	49.895,50	44.676,53	-10,48%
2. Receita Corrente Líquida (RCL)	224.920,20	249.117,23	10,76%
3. GARANTIAS/RCL	63,20 %	55,81 %	-12,01%
4. Limite da Proposta do Poder Executivo ao Senado Federal	80,00 %	60,00 %	-
5. CONTRAGARANTIAS	86.994,50	88.520,26	1,75 %
5.1. AVAIS	0	0	-
5.2. FIANÇAS	86.994,50	95.412,16	9,68%
5.2.1. Operações de Crédito Externas	81.590,20	87.933,32	7,77%
5.2.2. Operações de Crédito Internas	5.404,30	7.487,84	38,39%

3 – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º, III, da Resolução nº 1/2001 – CN, examinar e emitir parecer sobre as matérias e documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal de que tratam os artigos 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

O Relatório de Gestão Fiscal, instituído pelo art. 54 da LRF, deve ser elaborado e publicado a cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes e Órgãos da Administração Pública. Constitui-se em documento fundamental para a transparência das contas públicas, na medida em que permite ao Congresso Nacional, aos órgãos de fiscalização e a toda a sociedade oacom-

panhamento do cumprimento, pelos gestores públicos, dos limites legais de despesas com pessoal, operação de crédito e concessão de garantia, entre outras.

No caso em apreciação, a análise procedida pelo Tribunal de Contas da União culminou no Acórdão nº 1.838/2004, aprovado pelo Plenário, que considera atendidas as exigências da LRF.

Assim, com base nessa conclusão, e levando em conta a análise por nós efetuada, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do conteúdo do Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2004, e demais documentos que compõem o processo, e, uma vez que não há providências a tomar, determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de 2005. – Senador Valdir Raupp.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador VALDIR RAUPP, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento e determine o ARQUIVAMENTO, das seguintes matérias: Aviso nº 61/2004-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1838, de 2004-TCU (Plenário), aprovado por aquela Corte, em 24 de novembro de 2004, ao apreciar o TC-015.311/2004-0, que versa sobre o acompanhamento das publicações e do envio daquele Tribunal dos Relatórios de Gestão Fiscal concernentes ao 2º quadrimestre de 2004"; Mensagem nº 196/2004-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a agosto de 2004"; Ofício nº 22/2004-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento à determinação expressa no art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União referente ao período de setembro de 2003 a agosto de 2004"; Ofício nº 23/2004-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no caput do art. 111 da Lei 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004), e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2003 a agosto de 2004."

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Szheissenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dímas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylinho, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fontelles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senador VALDIR RAUPP
Relator

PARECER Nº 42, DE 2005–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 247/2004-CN que “encaminha ao Congresso Nacional o demonstrativo da atualização dos parâmetros para a elaboração do Orçamento de 2005”.

Relator: Deputado **José Carlos Machado**

I – Relatório

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 2º, I, d, da Resolução nº 1, de 2001-CN¹, examinar e emitir Parecer sobre as informações prestadas pelo Poder Executivo.

Coube-me, por honrosa indicação do Presidente da Comissão, relatar a matéria objeto da Mensagem MCN 247/04 (Mensagem 733 na origem).

Trata-se, contudo, de informação complementar ao projeto de lei orçamentária², cujo objetivo é viabilizar a reestimativa de receitas por parte do Congresso Nacional.

II – Voto

Como a referida mensagem representa mera atualização de informações constante do PL 51/2004–CN, sugere-se que seja apensada ao mesmo. Sugere-se também que doravante este procedimento seja automático, dispensando-se a indicação de relator.

Recomendo ainda o arquivamento do processo. Este é o meu relatório.

Sala da Comissão, de 2005. – Deputado **José Carlos Machado**, Relator.

¹ “Art. 2º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem por competência:

III – examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos art. 70 a 72 e 166. § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente:
d) informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

.....
² Ver Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Anexo III – Relação das informações complementares ao projeto de lei orçamentária de 2005.
.....

XXXIV – conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2004 e 2005, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano, média e em fim de período, variação da taxa de juros over, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, ao IGP–DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO, pelo ARQUIVAMENTO da Mensagem nº 247/2004-CN, que “*Encaminha ao Congresso Nacional o demonstrativo da atualização dos parâmetros para a elaboração do Orçamento de 2005.*”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Shhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Ticoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO
Relator

PARECER Nº 43, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Ofício nº 20. de 2004 – CN, que encaminha ao Congresso Nacional as “Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, referentes ao primeiro semestre de 2004, de acordo com o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.”

Relatadora: Senadora Lúcia Vânia

1. Relatório**1.1 Histórico**

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, alusivas a 30 de junho de 2004, encaminhadas ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para efeito de fiscalização e controle.

As demonstrações contábeis apresentadas abrangem os balanços patrimoniais levantados em 30 de junho de 2003 e 2004 e as respectivas demonstrações de resultado, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio social. Além dessas demonstrações, integram a documentação encaminhada para prestação de contas do FNE as Notas Explicati-

vas àquelas demonstrações financeiras; e o parecer dos auditores independentes, assinado pela Trevisan – Auditores Independentes.

O parecer dos auditores, referente às contas de junho de 2004, concluiu que as demonstrações contábeis estão adequadamente apresentando, “em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE em 30 de junho de 2004”.

É o relatório.

1.2 Análise da Matéria

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) destina-se a fomentar o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

Conforme dados extraídos do Balanço Patrimonial, destacaram-se, no exercício findo em junho de 2004, os financiamentos rurais que, em montante, são aproximadamente 71% das operações de crédito do FNE. A Tabela I mostra a distribuição das operações de crédito, por segmento, em 30-6-2004 e 30-6-2003.

Tabela I

Valores em R\$ Mil

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FNE

SEGMENTO	30.6.2004		30.6.2003	
	Montante	%	Montante	%
Financiamentos	3.207.686	24,67%	2.394.846	21,02%
Financiamentos Agroindustriais	606.706	4,67%	514.176	4,51%
Financiamentos Rurais	9.185.607	70,66%	8.485.961	74,47%
Total	12.999.999	100,00%	11.394.983	100,00%

Fonte: Balanço Patrimonial do FNE - 30.6.2004 - Banco do Nordeste

Conforme dados extraídos da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, o FNE contou, no primeiro semestre de 2004, com recursos da ordem de

R\$1.554.069 mil, o que representa um acréscimo de 44% em relação ao semestre junho de 2003, conforme pode ser observado na Tabela II a seguir:

Tabela II
Fontes de Recursos – FNE

Origens	Valores em R\$ mil		
	30.6.2004	30.6.2003	Variação 2004/2003
Transferências da União no Semestre	1.552.025	1.070.750	+45%
Redução dos subgrupos do ativo	2.044	605.253	-67%
Total	1.554.069	1.076.982	+44%

Fonte: Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Banco do Nordeste / 2004.

O risco pela concessão dos créditos é partilhado entre o Banco do Nordeste e o Fundo, na proporção de 50% para cada um, nas operações contratadas a partir de 1º de dezembro de 1996. Com a divulgação, pelo Governo Federal, do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, por meio da

Medida Provisória nº 2.196, de 28 de junho de 2001, e suas reedições, foi eliminado o risco de crédito do Banco do Nordeste sobre as operações de crédito contratadas até 30 de novembro de 1998. A Tabela III mostra a composição da carteira de operações por risco de crédito.

Tabela III
Composição da Carteira de Operações por Risco de Crédito – FNE

Em R\$ mil

RISCO	Risco Fundo %	Risco BNB %	Saldo de Financiamento
Risco Procera ²	0	0	338.102
Risco Compartilhado	50	50	3.446.830
Risco FNE	100	0	9.209.132
Total			12.994.064³

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Banco do Nordeste /2004.

Conforme os dados constantes das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo, os contratos em atraso correspondem a 63% (R\$ 8.251.065 mil) do montante das operações de crédito (R\$ 12.999.999 mil). Desses contratos, R\$5.082.328 mil (62%) são parcelas vencidas, e R\$3.168.737 mil (38%) são parcelas vincendas. Do montante vencido, R\$3.916.280 mil 71% estão em atraso há mais de 360 dias.

Nesse sentido, é importante que o FNE tenha uma política efetiva de recuperação desses créditos para que se possa manter os atuais níveis de concessão de empréstimo, sem que isso signifique apenas transferência de recursos da União sem o retorno es-

perado para o Fundo. O Congresso Nacional deve estar atento a esses índices, cobrando medidas dos órgãos de fiscalização para a verificação da aplicação correta dos recursos públicos.

Cabe ressaltar, por fim, que as contas do FNE, relativas aos exercícios passados⁴ ainda não foram aprovadas pelo TCU, estando alguns processos sobrestados à espera de decisões preliminares que irão compor o relatório final. Essa demora na tramitação dos processos de prestação de contas tem dificultado a avaliação do Congresso Nacional quanto às medidas que têm sido tomadas para conter o aumento da inadimplência.

² PROCERA: Programa Especial de crédito para a Reforma Agrária – Res. Bacen 3.079, de 24-3-2003.

³ O montante da carteira distribuído pelos riscos de crédito (Tabela III) (R\$ 12.994.064 mil) não conciliou com o montante distribuído pelos segmentos financiados (Tabela 1) (R\$12.999.999 mil), para o primeiro semestre de 2004.

⁴ No dia da consulta, exercícios 1999-2003.

2. Voto do Relator

Dante do exposto e considerando que as contas do FNE ainda deverão ser objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União e que não há providências adicionais a serem adotadas, nosso voto é no sentido de que

esta Comissão delibere pelo conhecimento da matéria e pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, de 2005. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senadora **Lúcia Vânia** – Relatora.

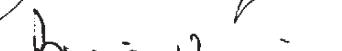
C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Senadora **LÚCIA VÂNIA**, pelo **ARQUIVAMENTO** do Ofício nº 20/2004-CN, que encaminha as “*Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, referentes ao primeiro semestre de 2004, de acordo com o art. 20, parágrafo 4º, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.*”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senadora LÚCIA VÂNIA
Relatora

PARECER N° 44, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 54/2005-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$359.494.942,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Leonel Pavan**

1 - Relatório**1.1 Histórico**

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 128, de 2005-CN (nº 692/2005, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 54, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$359.494.942,00, para reforço de dotações referentes a pessoal e encargos sociais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Os recursos necessários à aprovação do crédito decorrem de excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros no valor de R\$26.916.224,00, e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$332.578.718,00, sendo R\$ 292.938.508,00 em reservas de contingência e R\$39.640.210,00 referentes a cancelamentos nos mesmos valores das suplementações nas unidades orçamentárias correspondentes.

O crédito beneficia unidades orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$180.100.286,00, do Poder Judiciário, no valor de R\$151.439.446,00, e do

Poder Legislativo, mais especificamente o Tribunal de Contas da União, no valor de R\$27.955.210,00.

Ao projeto em análise foram apresentadas seis emendas.

1.2 Análise

Em conformidade com o disposto no art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2005), a proposta de crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, conforme demonstrado no item 5 da Exposição de Motivos EM nº 00219/2005/MP.

O projeto encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, em especial com o art. 167, inciso V, da Constituição, com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2005).

Sob o aspecto formal e de mérito, o projeto está elaborado em conformidade com a boa técnica legislativa, pelo que não há reparos a oferecer.

As seis emendas apresentadas foram inadmitidas conforme o Anexo I, vez que o projeto em análise refere-se específica e exclusivamente a suplementação de despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2005).

2 – Voto do Relator

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 54, de 2005-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 2005. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Leonel Pavan**, Relator.

Anexo I

(Ao Parecer nº , de 2005)

PLN nº 54, de 2005-CN – DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 46 DO REGULAMENTO INTERNO DA CMO.

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00001	Dep. José Gerardo	Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará	Inadmitida, por contrariar o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934 (LDO/2005).
00002	Idem	Mecanização Agrícola - Aquisição de Paralha Mecanizada - Nacional	Inadmitida, por contrariar o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934 (LDO/2005).
00003	Idem	Mecanização Agrícola - Aquisição de Paralha Mecanizada - Nacional	Inadmitida, por contrariar o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934 (LDO/2005).
00004	Idem	Energização Rural Nacional	Inadmitida, por contrariar o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934 (LDO/2005).
00005	Idem	Energização Rural Nacional	Inadmitida, por contrariar o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934 (LDO/2005).
00006	Dep. Wellington Fagundes	Energização Rural Nacional	Inadmitida, por contrariar o art. 65, § 2º, I, da Lei nº 10.934 (LDO/2005).

Sala da Comissão, em de novembro de 2005.

Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente

Senador **LEONEL PAVAN**
Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador LEONEL PAVAN, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 54/2005-CN. Ao Projeto foram apresentadas 06 (seis) emendas, as quais foram DECLARADAS INADMITIDAS.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Fernando Bezerra, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Ribeiro, José Maranhão, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Shhessarenko, Sibá Machado, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Assis Miguel do Couto, Átila Lins, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlioto Merss, Carlos Alberto Leréia, Claudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando de Fabinho, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Inácio Arruda, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magalhães, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jose Carlos Araujo, Jose Carlos Machado, Jose Pimentei, Jose Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Júlio Semeghini, Júnior Betão, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelino Fraga, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Marcio Fortes, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Miguel de Souza, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Silvio Torres, Vignatti, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Zé Geraldo, Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
 Presidente


Senador LEONEL PAVAN
 Relator

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 54/2005-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 359.494.942,00 (trezentos e cinqüenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária”.

Sala de Reuniões, em de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
 Presidente


Senador LEONEL PAVAN
 Relator

PARECER Nº 45 DE 2005 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Ofício/Aviso nº 03, de 2005 – CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº. 7.827, de 1989, exemplar do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, no exercício de 2003”.

Relator: Senadora Serys Sihessarenko

1 – Relatório**1.1 Histórico**

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, administrado pelo Banco da Amazônia S.A.¹, alusivas ao exercício de 2003, encaminhadas ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº. 7.827, de 27 de setembro de 1989, para efeito de fiscalização e controle.

As demonstrações contábeis apresentadas abrangem os balanços patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e da movimentação dos recursos. Além dessas demonstrações, integram a documentação encaminhada para prestação de contas do FNO o Relatório de Gestão do Fundo, referente ao exercício de 2003; o parecer dos auditores independentes, assinado pela Ernst & Young – Auditores Independentes; e as notas explicativas das demonstrações financeiras.

O parecer dos auditores, referente às contas de 2003, repete ressalva constante no parecer do exer-

cício anterior sobre a inexistência de normas regulamentares que tratem da estruturação e padronização dos balancetes e balanços dos fundos constitucionais, não estando, portanto, determinada a forma de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Vale ressaltar que foi instituído, em dezembro de 2003, Grupo de Trabalho Interministerial², com a incumbência de, no prazo de noventa dias, realizarem estudo e elaborar propostas para estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais.

É o relatório.

1.2 Análise da Matéria

Os recursos do FNO destinam-se, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas na região Norte. O objetivo principal é promover o desenvolvimento socioeconômico regional, mediante a execução de programas específicos de financiamento, compatíveis com os Planos Estaduais de Aplicações de Recursos, as diretrizes do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), as orientações do Ministério da Integração Nacional e as grandes políticas nacionais.

O FNO dispõe de treze programas de financiamento voltados para as atividades produtivas dos setores rurais, industrial, turismo, comércio e serviços, priorizando o fortalecimento das cadeias produtivas da economia regional e o atendimento aos projetos que maximizem resultados. Entre eles, destaca-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e o Programa de Incentivo às Exportações – FNO – Exportações.

Conforme dados extraídos da Demonstração da Movimentação dos Recursos, o FNO contou, no exercício financeiro de 2003, com recursos da ordem de R\$1,1 bilhão, o que representa um acréscimo de 22% em relação ao exercício de 2002, conforme pode ser observado na Tabela I a seguir:

Tabela I
Fontes de Recursos – FNO
2003 - 2002

Origem	2003	2002	R\$ mil Variação 2003/2002
Repasses da STN	597.170	565.100	6%
Retorno de Operações de Crédito	421.105	298.134	41%
Remuneração do Disponível	85.787	43.802	96%
Total	1.104.062	907.036	22%

Fonte: Demonstração da Movimentação dos Recursos do FNO. BASA/2003.

1 Pela administração do FNO, o Banco da Amazônia S.A. recebe a taxa de administração equivalente a 2% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme disposto no art. 17 da Lei nº 7.827/89.

2 Portaria Interministerial nº 388 (Fazenda, Integração Nacional e Controladora Geral da União), de 31 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, em 8 de janeiro de 2004.

O Fundo também obteve melhor desempenho no número de contratações, que superou o verificado, em 2002, em cerca de 67%. Foram contratadas 23.587 operações de crédito, totalizando R\$1.075.123,3 mil, enquanto no exercício anterior somente foram aplicados R\$604.962,5 mil em 14.125 operações³.

Como em exercícios anteriores, o setor rural demandou a maior parte dos recursos do Fundo, absor-

vendo 96,7% das operações contratadas e 63,47% dos recursos alocados, correspondentes à contratação de 22.803 operações de crédito, no valor de R\$682.375,8 mil, conforme mostra a Tabela II. Os Estados de Tocantins, Rondônia e Pará foram os que mais se beneficiaram, com aplicação total de R\$ 922.846,10 mil, o que corresponde a 86% do total dos recursos disponibilizados.

Tabela II
Operações Contratadas por Setor Econômico
2003 - 2002

Setores	Nº de Operações					Valores				
	2003	%	2002	%	Var 03/02	2003	%	2002	%	Var 03/02
Rural	22.803	96,7	13.529	95,8	68,5%	682.375,8	63,5	378.426,1	62,5	80,3%
Industrial e Outros	784	3,3	596	4,2	31,5%	335.743,5	36,5	392.749,5	37,5	73,4
Total	23.587	100,0	14.125	100,0	67,0%	1.075.125,3	100,0	604.962,5	100,0	77,7%

Fonte: Relatório de Gestão do FNO - BASA/GERAC.

O risco pela concessão dos créditos é partilhado entre o Banco da Amazônia S.A. e o Fundo, na proporção de 50% para cada um, nas operações contratadas a partir de 01 de dezembro de 1998. Com a divulgação, pelo Governo Federal, do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, por meio da Medida Provisória nº 2.196, de 28 de junho de 2001, e suas reedições, foi eliminado o risco operacional do Banco da Amazônia S.A. sobre as operações de crédito contratadas até 30 de novembro de 1998, cujo montante, em 31 de dezembro de 2003, correspondeu a R\$ 2.082.959 mil (R\$1.867.809 mil, em 2002, e R\$1.621.220 mil, em 2001).

A Lei nº 10.823/03 prorrogou os efeitos da Lei nº 10.696/03, estendendo para o dia 31 de maio de 2004, a data limite de renegociação de dívidas decorrentes de operações contratadas junto ao Fundo. Segundo o Banco da Amazônia, esta medida contribuiu para acentuar o índice de inadimplência em 2003.

Conforme os dados constantes do Relatório de Gestão do Fundo, os contratos em atraso correspondem a 38,14% do total das operações contratadas de 1989 a 30-11-1998, e 6,92% do total das contratadas de 1-12-1998 a 31-12-2003. Nos Estados do Amapá e Roraima, o percentual relativo às operações em atraso, contratadas até 1998, passa dos 60%. Nesse sentido, é importante que o FNO tenha uma política

efetiva de recuperação desses créditos para que se possam manter os atuais níveis de concessão de empréstimo, sem que isso signifique apenas transferência de recursos da União sem o retorno esperado para o Fundo. O Congresso Nacional deve estar atento a esses índices, cobrando medidas dos órgãos de fiscalização para a verificação da aplicação correta dos recursos públicos.

Cabe ressaltar que as contas do FNO, relativas ao exercício de 1999 a 2002, ainda não foram aprovadas pelo TCU, estando alguns processos sobrestados à espera de decisões preliminares que irão compor o relatório final. Essa demora na tramitação dos processos de prestação de contas tem dificultado a avaliação do Congresso Nacional, quanto à medida que têm sido tomadas para conter o aumento da inadimplência.

Deve-se registrar, por fim, que o FNO visa à promoção do desenvolvimento de uma das regiões mais carentes do País. Desse modo, destacamos a política de investimentos, que prioriza os segmentos produtivos de menor porte, e a agricultura de base familiar. Entre novembro de 1989 e dezembro de 2003, foram atendidos 175.407 produtores regionais – cooperativas mini/micro, e pequenos produtores e empresas – que absorveram recursos da ordem de R\$4.086,3 milhões, ou 55% dos recursos aplicados no período. À agricultura de base familiar foram direcionados

3 Dados extraídos do Relatório de Gestão do FNO, elaborado pelo Banco da Amazônia S.A.

R\$1.829.670,3 mil, o que permitiu apoio a mais de 121 mil famílias de pequenos agricultores, de extrativistas e de pescadores.

2 – Voto do Relator

Diante do exposto e considerando que as contas da FNO ainda deverão ser abjeto de apreciação do Tri-

bunal de Contas da União e que não há providências adicionais a serem adotadas, nosso voto é no sentido de que esta Comissão delibere pelo conhecimento da matéria e pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, de, de 2005. – Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora.

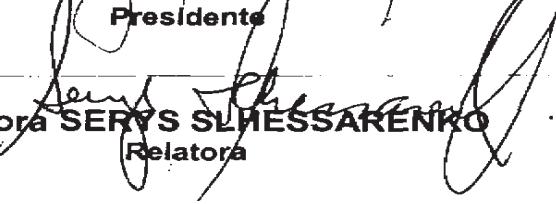
C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Senadora **SERYS SLHESSARENKO**, pelo **ARQUIVAMENTO** do Ofício nº 03/2005-CN, que “*Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 4º, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, exemplar do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, no exercício de 2003*”.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente


Senadora **SERYS SLHESSARENKO**
Relatora

PARECER Nº 46, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre a Mensagem nº 21/2005-CN, que encaminha ao Congresso Nacional Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, em cumprimento ao §8º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005).

Autor: Poder Executivo

Relator: Senadora **Serys Shhessarenko**

1. Relatório

O art. 71 da LDO 2005 determina que, até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual — LOA, os Poderes e o Ministério Público deverão publicar cronograma anual de desembolso mensal, com

vistas ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecida na LDO 2005. De acordo com o art. 72. §8º da LDO 2005, se o Poder Executivo efetuar quaisquer limitações de empenho, inclusive por ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), deverá encaminhar relatório ao Congresso Nacional, a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

O Poder Executivo publicou o Decreto nº 5.370, de 25 de fevereiro de 2005, estabelecendo a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por órgão para o exercício de 2005. Com base em novas estimativas de receita e de despesas obrigatórias, o Decreto limitou as despesas discricionárias do Executivo em R\$15,9 bilhões, com o objetivo de cumprir a meta de resultado primário.

ORÇAMENTO DE 2005
Resumo do Contingenciamento do Primeiro Decreto de Programação Financeira ⁽¹⁾
(Em R\$ bilhão)

	Proposta (PL)		Lei		Decreto		Variação Decreto-PL		Variação Decreto-Lei	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
Receita Administrada pela SRF ⁽²⁾	302,1	16,3	322,9	16,7	315,7	16,1	13,6	0,4	-7,2	-0,6
Arrecadação Líquida do INSS	107,7	5,8	107,7	5,6	105,4	5,4	-2,3	-0,2	-2,3	-0,2
Demais Receitas	47,7	2,6	51,9	2,7	46,1	2,4	-1,5	0,1	-5,7	-0,3
Total das Receitas Brutas	457,4	24,7	482,5	25,0	467,3	23,8	9,9	0,3	-15,2	-1,2
Transferências a Estados e Municípios (-)	69,9	3,8	78,3	4,1	74,0	3,8	4,1	0,3	-4,3	-0,3
Receita Líquida (a)	387,5	20,9	404,1	20,9	393,2	20,1	5,8	0,0	-10,9	-0,9
Pessoal e Encargos Sociais	90,3	4,9	91,3	4,7	91,3	4,7	1,0	-0,2	0,0	-0,1
Benefícios da Previdência ⁽³⁾	138,0	7,5	140,0	7,3	143,2	7,3	5,3	-0,2	3,2	0,0
Demais Despesas Vinculadas ao S. Mínimo	19,1	1,0	19,1	1,0	20,2	1,0	1,0	0,0	1,0	0,0
Lei Kandir	0,0	0,0	4,3	0,2	4,3	0,2	4,3	0,2	0,0	0,0
Outras Despesas Obrigatórias	13,0	0,7	12,8	0,7	14,3	0,7	1,3	0,0	1,4	0,1
Despesas Obrigatórias ⁽³⁾ (b)	260,4	14,1	267,6	13,9	273,3	13,9	12,9	-0,2	5,6	0,1
Legislativo, Judiciário e MPU (c)	4,6	0,2	4,6	0,2	4,6	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Meta de Resultado Primário (d)	45,3	2,45	47,3	2,45	46,7	2,38	1,4	0,00	-0,6	-0,07
Margem Discricionária (e)=(a)-(b)-(c)-(d)	77,2	4,17	84,6	4,38	68,7	3,50	-8,4	0,21	-15,8	-0,88
Projeto Piloto (PP) (f)	0,0	0,00	2,8	0,15	2,8	0,14	2,8	0,15	0,0	0,00
Despesas Discricionárias + PP (g)=(e)+(f)	77,2	4,17	87,4	4,53	71,5	3,65	-5,6	0,35	-15,9	-0,88
Resultado Primário + PP (h)=(d)+(g)	45,3	2,45	44,5	2,30	43,9	2,24	-1,5	-0,15	-0,6	-0,07
Total das Despesas (l)=(b)+(c)+(g)	342,1	18,5	359,6	18,6	349,4	17,8	7,2	0,1	-10,2	-0,8

Memorandum:

Déficit da Previdência (RGPS)	30,3	1,6	32,3	1,7	37,8	1,9	7,5	0,0	5,5	0,3
PIB (R\$ bilhão)	1.849,8	100	1.930,5	100	1.961,3	100

Fonte: Orçamento de 2005 e Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPOG). Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Dados preliminares. Diferenças podem ocorrer devido a arredondamentos.

⁽²⁾ Deduzidos os incentivos fiscais

⁽³⁾ Segundo a ótica do Decreto. Inclui, na coluna "proposta", R\$ 420,2 milhões, antes na reserva financeira, que foram deduzidos da reserva para emendas parlamentares, e em "lei", a totalidade da reserva para despesas adicionais decorrentes do aumento do salário mínimo. Exclui o restante da reserva de contingência dos parlamentares, que foi reclassificada como discricionária.

1.1 Determinantes do Contingenciamento

De acordo com o relatório, a alteração nas receitas e o aumento do valor projetado para despesas obrigatórias, tais como benefícios, constituem os principais fatores determinantes do contingenciamento.

1.2 Receitas

As receitas foram reduzidas em R\$15,2 bilhões, sendo R\$7,2 bilhões de receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, R\$2,3 bilhão de Arrecadação Líquida do INSS e R\$5,7 bilhões de Demais

Receitas. Uma vez que parte das receitas é transferida para Estados e Municípios, o impacto líquido da nova estimativa é de uma redução de R\$10,9 bilhões (veja o quadro acima).

As principais justificativas para a redução da receita administrada foram à alteração no cenário macroeconômico; a atualização da base que foi utilizada na projeção (arrecadação de 2004); reestimativa do valor das restituições; inserção da receita realizada em janeiro e parte de fevereiro; e, principalmente, eliminação das receitas consideradas atípicas, projetadas pelo Congresso em R\$13,3 bilhões.

ORÇAMENTO DE 2005
Estimativas de Receitas Administradas
Diferenças entre a Lei e o Decreto ⁽¹⁾
(Em R\$ milhão)

Diferença de Parâmetros	(922)
Diferença de Base ⁽²⁾	(992)
Diferença do Ajuste de Base ⁽³⁾	1.553
Redução da Restituição	1.767
Diferença de Efeito Legislação ⁽⁴⁾	935
Diferença Janeiro e Fevereiro ⁽⁵⁾	3.623
Subtotal Antes da Atípicas	5.964
Atípicas na Lei de 2005	(13.153)
Diferença Total (Lei -Decreto)	(7.189)

Fonte: Cálculos das Consultorias.

⁽¹⁾ Valores aproximados com base em indicadores e arrecadação realizada.

⁽²⁾ Diferença entre arrecadação efetiva de 2004 e a estimada na Lei, que serviu de base para previsões de 2005.

⁽³⁾ Diferença entre as receitas atípicas expurgadas da base na Lei e as expurgadas no Decreto.

⁽⁴⁾ Diferença entre o aumento em 2005 da arrecadação devido a alterações legislativas na Lei e no Decreto.

⁽⁵⁾ Diferença entre a arrecadação provável de janeiro e fevereiro na Lei sem receitas atípicas, e a realizada. Residual.

A principal queda nas receitas brutas de impostos e contribuições no Decreto em relação à lei ocorreu com o Imposto sobre Produtos Industrializados (redução de R\$4,5 bilhões), exatamente com que o Congresso foi generoso, confiante em volumosas receitas extraordinárias.

Além do IPI, há no Decreto decréscimos importantes em receitas de PIS/Pasep e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Isso decorreu de medidas de redução da carga tributária em final de 2004. Essas duas contribuições são equivalentes em arrecadação e os cortes que sofreram foram aproximadamente no mesmo montante (R\$1,45 bi-

lhão em cada tributo). Outros tributos decresceram por força de arrecadação menor no ano base em relação ao previsto.

Algumas reestimativas de receita do Decreto superaram as da lei. É o caso principalmente da Cofins, com mais R\$0,6 bilhão, e do imposto de renda, com mais R\$0,3 bilhão, e do imposto de importação, refletindo a arrecadação já realizada neste exercício. No caso do imposto de renda, também reflete o efeito da legislação (mudança de prazo do IR-fonte sobre rendimentos de capital) e de parâmetros – reversão da tendência de queda da taxa de juros.

Deve-se ressaltar que, em 2004, as receitas realizadas superaram a previsão do Decreto em R\$14,7 bilhões líquidos mesmo as estimativas de receitas da lei orçamentária foram amplamente ultrapassadas. Porém, essas receitas, com as quais, no início do exercício, não se contou, oficialmente, foram aproveitadas na sua maior parte para recompor e fortalecer o superávit primário (com cerca de R\$8 bilhões) e atender à insuficiência de recursos para o pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários (R\$ 7,3 bilhões, somados). Em relação ao Decreto, ainda houve algum descontingenciamento de despesas de custeio.

Assim, é provável que, em 2005, as receitas continuem superando as estimativas. Tendo em conta o excepcional comportamento de janeiro, é razoável supor que a arrecadação de receitas administradas,

em 2005, alcance valores superiores aos previstos no Decreto nº 5.379/05.

A maior parte da queda das receitas não administradas em relação à lei deve-se às compensações financeiras, que tiveram suas previsões reduzidas em função das novas projeções por parte do Executivo para o preço do petróleo e câmbio, que ficaram bem abaixo das utilizadas na lei. Quanto às receitas da Previdência, sua arrecadação no segundo semestre de 2004 (arrecadação base) foi menor que o esperado na proposta, o que levou o Governo a revê-las para 2005.

A segunda grande queda deve-se a dividendos. O Executivo, em suas reestimativas, não referendou os cálculos do Congresso, e houve, ainda, relativo esvaziamento nas projeções, para 2005, por conta de antecipações de distribuições de lucros, efetuadas em fins de 2004.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2002-2005

Receitas Primárias Brutas e Líquidas
(Em R\$ milhão)

Discriminação	Realizado 2002		Realizado 2003		Realizado 2004		Proposta 2005		Lei 2005		Decreto nº 5.379		Decreto - Lei	
	Valor	% PIB												
I. RECEITA TOTAL	321.784,7	23,91	358.149,3	23,01	420.548,5	23,96	457.403,9	24,73	482.453,6	24,99	467.263,3	23,82	-15.190,3	-1,17
I.1 Receita Administrada pela SRF	219.800,7	16,34	242.870,0	15,61	286.807,7	16,34	302.332,6	16,34	323.162,1	16,74	315.973,1	16,11	-7.189,0	-0,63
I.1.1. Imposto de Importação	7.956,6	0,59	8.134,7	0,52	9.192,6	0,52	9.998,6	0,54	10.797,6	0,56	10.984,6	0,56	187,0	0,00
I.1.2. IPI	18.622,9	1,38	17.874,8	1,15	21.206,1	1,21	23.312,0	1,26	30.495,1	1,58	25.983,1	1,32	-4.512,0	-0,25
I.1.3. Imposto de Renda	78.973,2	5,87	83.624,5	5,37	91.923,9	5,24	94.241,4	5,09	100.515,2	5,21	101.089,3	5,15	574,1	-0,05
I.1.4. IOF	4.020,6	0,30	4.449,9	0,29	5.251,8	0,30	5.431,3	0,29	5.598,8	0,29	5.684,2	0,29	85,4	0,00
I.1.5. COFINS	52.087,7	3,87	59.405,2	3,82	78.536,4	4,47	83.702,6	4,53	85.490,0	4,43	85.702,0	4,37	212,0	-0,06
I.1.6. PIS/PASEP	12.776,8	0,95	17.058,1	1,10	19.674,8	1,12	21.279,8	1,15	22.395,9	1,16	21.047,3	1,07	-1.348,6	-0,09
I.1.7. CSLL	13.297,1	0,99	16.154,9	1,04	19.825,7	1,13	20.743,4	1,12	23.072,5	1,20	21.726,4	1,11	-1.346,1	-0,09
I.1.8. CPMF	20.367,0	1,51	23.045,1	1,48	26.432,1	1,51	28.210,5	1,53	29.044,1	1,50	29.177,8	1,49	133,7	-0,02
I.1.9. CIDE-combustíveis	7.240,9	0,54	7.495,7	0,48	7.568,6	0,44	8.317,9	0,45	8.329,6	0,43	8.125,8	0,41	-203,8	-0,02
I.10. Outras Administradas pela SRF	3.224,9	0,24	3.176,0	0,20	3.649,9	0,21	3.673,1	0,20	3.840,3	0,20	3.681,1	0,19	-159,2	-0,01
I.11. REFIS/PAES	1.353,1	0,10	2.451,1	0,16	3.446,0	0,20	3.421,9	0,18	3.590,0	0,19	2.771,5	0,14	-811,5	-0,04
I.12. Arrecadação Líquida do INSS	71.027,7	5,28	80.730,1	5,19	93.765,4	5,34	107.687,5	5,82	107.687,5	5,58	105.420,5	5,38	-2.267,0	-0,20
I.13. Receitas Não Administradas	31.349,4	2,33	34.739,1	2,23	39.976,5	2,28	47.657,2	2,58	51.877,4	2,69	46.134,0	2,35	-5.743,4	-0,34
I.13.1. Concessões	1.820,0	0,14	402,5	0,03	1.254,4	0,07	580,6	0,03	680,6	0,04	681,6	0,03	1,0	0,00
I.13.2. Dividendos	3.163,8	0,24	3.828,3	0,25	4.309,0	0,25	4.162,4	0,23	4.576,4	0,24	3.404,7	0,17	-1.171,7	-0,06
I.13.3. Contribuição ao PSSS ¹⁰	2.186,5	0,16	2.097,1	0,13	2.820,2	0,16	4.225,6	0,23	4.275,3	0,22	4.046,2	0,21	-229,1	-0,02
I.13.4. Salário-Educação	3.607,7	0,27	3.985,6	0,28	4.807,1	0,27	5.051,2	0,27	5.159,2	0,27	5.289,0	0,27	109,8	0,00
I.13.5. Royalties/Compensações Financeiras	7.211,3	0,54	10.887,8	0,70	12.156,1	0,69	15.711,5	0,85	18.604,1	0,96	15.235,2	0,78	-3.368,9	-0,19
I.13.6. Demais Receitas	3.681,4	0,27	6.142,1	0,39	7.529,3	0,43	8.978,8	0,49	9.634,8	0,50	8.973,4	0,46	-661,4	-0,04
I.13.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	7.755,1	0,58	5.387,9	0,35	5.548,4	0,32	6.784,7	0,37	6.784,7	0,35	5.971,9	0,30	-812,8	-0,05
I.13.8. FGTS	1.923,6	0,14	2.017,9	0,13	1.552,0	0,09	2.162,3	0,12	2.162,3	0,11	2.552,0	0,13	389,7	0,02
I.14. Incentivos Fiscais	-493,1	-0,04	-190,0	-0,01	0,0	0,00	-273,4	-0,01	-273,4	-0,01	-264,4	-0,01	9,0	0,00
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	52.284,2	3,88	56.929,1	3,66	64.038,3	3,65	69.941,6	3,78	78.341,4	4,06	74.020,7	3,77	-4.220,7	-0,28
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	44.605,2	3,31	47.424,0	3,05	50.963,4	2,90	54.059,6	2,92	60.698,4	3,14	58.449,8	2,98	-2.248,7	-0,16
II.2. Fundos Regionais	385,7	0,03	938,8	0,06	1.456,8	0,08	1.223,3	0,07	1.223,3	0,08	1.352,5	0,07	129,3	0,01
II.3. Salário Educação	2.405,1	0,18	2.636,7	0,17	2.902,1	0,17	3.030,7	0,16	3.095,5	0,16	3.161,4	0,16	65,9	0,00
II.4. Compensações Financeiras	4.731,3	0,35	7.577,3	0,49	7.752,1	0,44	10.041,7	0,54	11.811,5	0,61	9.930,8	0,51	-1.880,7	-0,11
II.5. Cide-combustíveis	0,0	0,00	0,00	1.867,1	0,11	1.929,8	0,10	1.932,5	0,10	1.885,2	0,10	-47,3	0,00	
II.6. Demais	165,8	0,01	182,5	0,01	210,7	0,01	202,0	0,01	197,7	0,01	196,7	0,01	-1,0	0,00
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-8,9	0,00	-1.830,3	-1.112,9	-0,06	-545,4	-0,03	-617,5	-0,03	-955,7	-0,05	-338,2	-0,02	
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	269.500,5	20,02	301.220,2	19,36	356.510,2	20,31	387.462,3	20,95	404.112,2	20,93	393.242,6	20,05	-10.869,6	-0,88

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal.

¹⁰ Deduzida a contribuição patronal.

1.3 Despesas

De acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 1, de 9 de março de 2005, das Consultorias de Orçamentos da Câmara e do Senado, “no Decreto não deveria haver correções relevantes nas estimativas de despesas obrigatórias, pois o Congresso solucionou no Orçamento, a um custo aproximado de R\$ 10 bilhões, os quatro principais problemas da proposta que puderam então ser identificados e quantificados, tais como a compensação a estados e municípios pela desoneração das exportações (R\$ 5,2 bilhões), as despesas adicionais resultantes do aumento do salário mínimo para R\$ 300 em maio (R\$ 2,5 bilhões), os reajustes tardios nas despesas de pessoal (R\$ 1 bilhão), e o aporte de recursos adicionais para a Saúde, de forma a atender o mínimo constitucional.”

As despesas obrigatórias foram reestimadas pelo Executivo em mais R\$ 5,6 bilhões. Desse valor, R\$ 3,2 bilhões referem-se a benefícios previdenciários.

Dos R\$ 2,4 bilhões restantes, R\$ 1,1 bilhão representa aumento da dotação para os pagamentos dos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), refletindo a execução de 2004.

Quase R\$ 900 milhões representam ajustes extra-orçamentários, incluindo despesas com a aquisição de material para a confecção de dinheiro, créditos extraordinários abertos, no exercício anterior, e discrepância estatística. Outros R\$ 425 milhões decorrem do aumento da previsão de despesas com subsídios e subvenções, que se poderia justificar pelo aumento das estimativas dos juros. Em 2004, também o primeiro Decreto previu despesas mais elevadas que o Orçamento, mas o aumento não se materializou e, a

esse título, executou-se R\$ 1,25 bilhão a menos que o previsto no primeiro Decreto de 2004.

Os aumentos citados acima são em parte compensados pela queda nas despesas estimadas com a complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), uma vez que haverá compensação a estados e municípios pela desoneração das exportações, e com o pagamento de renda mensal vitalícia, um benefício em extinção.

As despesas obrigatórias com a desoneração das exportações foram reduzidas no Decreto para R\$ 4,3 bilhões. Os outros R\$ 900 milhões foram classificados como a parcela discricionária e tiveram seu empenho limitada. Entendem alguns que serão gastos, se houver excesso de arrecadação; outros que serão entregues a estados e municípios, se a reforma tributária não vier a ser aprovada (e não se regulamentar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional que pode, por sua vez, implicar despesas primárias).

Observe-se que, em 2004, de início, foram reservados R\$ 3,4 bilhões para distribuição, segundo os critérios da LC 87/96 e LC 115/03, e os outros R\$ 900 milhões, garantidos pelo Congresso para a desoneração das exportações, deveriam ser objeto de regulamentação futura, podendo converter-se ou não em despesa, e acabaram sendo despendidos.

Há despesas obrigatórias que foram ignoradas. No caso da retomada do debate acerca da reforma tributária e da aprovação da PEC 255/04, fruto do desmembramento da proposição original, não está descartada a aprovação do aumento na transferência ao Fundo de Participação de Municípios em 1 ponto de percentagem das receitas do imposto de renda e do IPI, uma despesa adicional para a União de quase R\$ 1,3 bilhão.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2002-2005

Despesas Primárias e Resultado da União
(Em R\$ milhão)

Discriminação	Realizado 2002		Realizado 2003		Realizado 2004		PLO 2005		Lei 2005		Decreto nº 5.379		Decreto - Lei	
	Valor	% PIB												
IV. DESPESAS	237.811,2	17,67	261.931,1	16,83	307.121,9	17,49	342.143,3	18,50	359.615,8	18,63	349.383,6	17,81	-10.232,2	-0,81
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	71.853,4	5,34	76.817,9	4,92	84.596,8	4,82	90.344,6	4,88	91.326,4	4,73	91.326,4	4,66	0,0	-0,07
IV.2. Benefícios da Previdência ⁽²⁾	86.315,2	6,41	105.278,0	6,77	125.750,8	7,16	137.971,1	7,46	140.029,8	7,25	143.225,6	7,30	3.195,8	0,05
IV.3. Outras Desp. Obrigatorias	26.123,2	1,94	30.775,3	1,98	33.230,3	1,89	36.659,2	1,98	40.069,6	2,12	43.294,4	2,21	2.426,8	0,08
IV.3.1. Subsídios e Subvenções	3.725,8	0,28	5.328,0	0,34	4.873,3	0,28	7.715,1	0,42	7.715,1	0,40	8.140,5	0,42	425,6	0,02
IV.3.2. Abono e Seguro Desemprego	7.107,5	0,53	8.448,7	0,54	9.473,1	0,54	10.607,1	0,57	10.607,1	0,55	10.841,1	0,54	34,1	-0,01
IV.3.3. Sentenças Judiciais - demais	823,1	0,06	1.004,9	0,06	959,8	0,05	1.209,7	0,07	1.209,8	0,06	1.209,8	0,06	0,0	0,00
IV.3.4. Lei Kandir (LCs nº 87/98 e 102/00)	3.982,2	0,30	3.900,0	0,25	4.300,0	0,24	0,0	0,00	4.300,0	0,22	4.300,0	0,22	0,0	0,00
IV.3.5. Fundef - Complementação	431,4	0,03	620,6	0,04	609,9	0,03	737,8	0,04	737,8	0,04	404,2	0,02	-333,6	-0,02
IV.3.6. LOAS	3.539,6	0,26	4.505,7	0,29	5.729,1	0,33	6.692,2	0,36	6.692,2	0,35	7.743,1	0,39	1.050,9	0,05
IV.3.7. Renda Mensal Vitalícia - RMV	1.711,5	0,13	1.856,8	0,12	1.846,2	0,11	1.845,1	0,10	1.845,1	0,10	1.767,3	0,09	-77,8	-0,01
IV.3.8. Doações	39,5	0,00	48,3	0,00	47,8	0,00	274,7	0,01	274,7	0,01	274,7	0,01	0,0	0,00
IV.3.9. FDA / FDNE	0,0	0,00	0,0	0,00	70,0	0,00	227,9	0,01	227,9	0,01	227,9	0,01	0,0	0,00
IV.3.10. Indenizações - Proagro	160,8	0,01	30,0	0,00	20,0	0,00	92,7	0,01	92,7	0,00	162,7	0,01	70,0	0,00
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF	75,5	0,01	183,3	0,01	268,7	0,02	533,7	0,03	422,8	0,02	422,8	0,02	0,0	0,00
IV.3.12. Créditos Extraordinários	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	191,0	0,01	191,0	0,01
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU	2.603,0	0,19	2.693,9	0,17	3.751,7	0,21	4.561,0	0,25	4.582,0	0,24	4.582,0	0,23	0,0	0,00
IV.3.14. Reserva de Contingência	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00
IV.3.15. Fabricação de Cédulas e Moedas	0,0	0,00	276,3	0,02	323,7	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	304,1	0,02	304,1	0,02
IV.3.16. FGTS	1.923,6	0,14	2.017,9	0,13	1.840,4	0,10	2.162,3	0,12	2.162,3	0,11	2.552,0	0,13	389,7	0,02
IV.3.18. Ajuste Caixa/Competência	0,0	-139,1	-0,01	-883,2	-0,05	0,0	0,00	0,0	0,00	373,1	0,02	373,1	0,02	0,00
IV.4. Discretoriárias - Executivo	53.519,5	3,98	49.260,0	3,17	63.542,1	3,62	77.168,4	4,17	87.390,0	4,53	71.538,2	3,65	-15.864,8	-0,88
IV.4.1. Discretoriárias	54.879,0	4,08	51.350,2	3,30	66.073,3	3,76	74.799,3	4,04	84.570,0	4,38	68.715,2	3,50	-15.864,8	-0,88
IV.4.2. Reserva de Contingência ⁽³⁾	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.369,1	0,13	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4.3. Ajuste Caixa/Competência	-1.359,8	0,10	-2.090,3	-0,13	-2.531,2	-0,14	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4.4. Projeto Piloto	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,0	0,15	2.820,0	0,14	2.820,0	0,14	0,0	0,00
V. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	229,7	0,02	-545,2	-0,04	362,8	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
VI. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (Excluído o Projeto Piloto)	31.919,1	2,37	38.743,9	2,49	49.751,0	2,83	45.319,0	2,45	44.496,3	2,30	43.859,0	2,24	-637,4	-0,07
VII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE							45.319,0	2,45	47.316,3	2,45	46.679,0	2,38	-637,4	-0,07
VIII. PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	6.319,4	0,47	9.597,1	0,62	8.937,4	0,51	12.948,3	0,70	13.513,6	0,70	15.103,3	0,77	1.589,7	0,07

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

⁽¹⁾ Deduzidos contribuição patronal e ajuste caixa/competência.⁽²⁾ Deduzido ajuste caixa/competência.⁽³⁾ Deduzidos R\$ 420,2 milhões que foram apropriados em benefícios previdenciários.

2 Voto

Dante do exposto, opinamos por que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização aprove a Mensagem nº 21/2005-CN, que contém o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, de 16 de

março de 2005, do Poder Executivo, e que a mesma seja enviada para o arquivamento.

Sala da Comissão, de 2005. – Senador **Efraim Morais**, Presidente. – Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora.

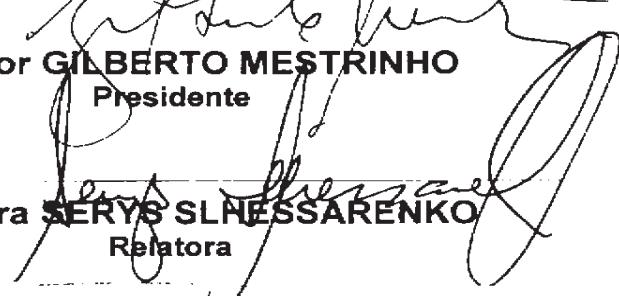
C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Senadora SERYS SLHESSARENKO, favorável pelo ARQUIVAMENTO da Mensagem n.º 21/2005-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, em cumprimento ao § 8º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senadora SERYS SLHESSARENKO
Relatora

PARECER N° 47, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Aviso nº 34/2004-CN (1.405-550-TCU) que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão e do Voto sobre o Relatório de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, referente ao período de janeiro a abril de 2004, apensando os seguintes documentos: Mensagem nº 83/2004 – CN – da Presidência da República, Ofício nº 17/2004-CN (225/GP do Supremo Tribunal Federal), Ofício nº 18/2004-CN (Ofício nº 560 da Procuradoria-Geral da República), Ofício nº 19/2004/CN (Ofício nº 765/04 da Câmara dos Deputados), todos encaminhando os respectivos Relatórios.

Autor: Tribunal de Contas da União e Outros

Relator: Senador Valdir Raupp

1. Introdução

Fui designado, pelo nobre Deputado Paulo Bernardo, Presidente desta Comissão Mista de Orçamentos – CMO, para examinar e emitir parecer sobre os seguintes Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de janeiro a abril de 2004: do Poder Executivo, Mensagem nº 83/2004 – CN da Presidência da República; do Supremo Tribunal Federal, Ofício nº 17/2004-CN (nº 225/GP na origem), da Procuradoria-Geral da República, Ofício nº 18/2004-CN (Ofício nº 560 na origem), da Câmara dos Deputados, Ofício nº 19/2004/CN (Ofício 765/04 na origem).

Os relatórios de gestão fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União devem ser encaminhados ao final de cada quadrimestre ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União – TCU, conforme determina art. 111 da LDO/2004 (Lei nº 10.707/2004). Adicionalmente, o § 3º do mesmo artigo estabelece que compete ao TCU elaborar relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal recebidos, de forma a subsidiar à CMO.

Assim, por meio do Aviso nº 34/2004-CN (nº 1.405-SSG-TCU) o TCU encaminhou ao Congresso Nacional cópia do Acordão e do Voto sobre o Relatório de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, referente ao período de janeiro a abril de 2004.

Tendo sido designado para apreciar também esse relatório, resolvi adotá-lo como documento central, por englobar todos os órgãos e entidades da administração pública, e nele apensar os demais relatórios de cuja apreciação sou responsável.

A matéria é disciplinada pelos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo art. 111 da Lei nº 10.707/2004 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2004) e pelo inciso I do art. 59 da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais).

Segundo informa o Relatório do TCU, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União encaminharam seus respectivos relatórios de gestão fiscal, referentes ao primeiro quadrimestre de 2004, dentro do prazo legal, bem como efetuaram a devida publicação.

Em atendimento à LRF, compõem o Relatório de Gestão Fiscal os seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;**
- b) Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Recursos Transferidos da União para o Amapá, Roraima e Distrito Federal;**
- c) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;**
- d) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;**
- e) Demonstrativo das Operações de Crédito;**
- f) Demonstrativo dos Limites;**
- g) Metodologia de Elaboração dos Demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.**

2. Análise

2.1 – Exame do Demonstrativo das Despesas de Pessoal

De acordo com os dados da tabela apresentada a seguir, no período de maio de 2003 a abril de 2004, a despesa líquida com pessoal total da União alcançou o valor de R\$71,3 bilhões, equivalentes a 30,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no período. O Poder Executivo Federal, incluindo ativos, inativos e pensionistas, aplicou o valor de R\$55,6 milhões, que corresponde a 23,8% da RCL. Esse percentual situa-se abaixo dos limites legal e prudencial estabelecidos pela LRF, ou seja, 37,9% e 36,0%, respectivamente.

Considerando os repasses feitos para pagamento de pessoal dos extintos territórios e ao Distrito Federal, o valor total ascende a R\$59,6 milhões (25,5% da RCL). Os respectivos percentuais de gasto em relação à RCL também se situam abaixo dos limites estabelecidos na LRF.

No mesmo período, o Poder Legislativo aplicou R\$3,2 milhões, que corresponde a 1,4% da RCL, abaixo do limite legal de 2,5%.

O Poder Judiciário e o Ministério Público da União efetuaram gastos de pessoal na ordem de R\$7,6 milhões (3,26% da RCL) e R\$844 milhões (0,36% da RCL). Ambos apresentam limites inferiores aos máximos estabelecidos.

DESPESAS COM PESSOAL DA UNIÃO**1º Quadrimestre/2004**

Receita Corrente Líquida (RCL) = R\$ 233.550

Valores em
R\$ milhões

Poder/Órgão	Despesa Líquida de Pessoal (DLP)	DLP/ RCL (A)	Limite Legal 1 (B)	Limite Prudencial 2 (C)	Limite Alerta TCU 3 (D)	Realizado / Limite Legal (A / B)	Realizado / Limite Prudencial (A / C)
1 TOTAL DO P. EXECUTIVO	59.602	25,52%	40,90%	38,85%	36,81%	62,40%	65,69%
1.1 Governo Federal	55.648	23,83%	37,90%	36,00%	34,11%	62,88%	66,19%
1.2 Transf. p/AP RR, DF e MPDFT ⁴	3.472	1,49%	2,72%	2,59%	2,45%	54,78%	57,53%
1.3 Transf. P/TJDFT ⁵	482	0,20%	0,28%	0,26%	0,25%	71,43%	76,92%
2 TOTAL DO P. LEGISLATIVO	3.254	1,39%	2,50%	2,38%	2,25%	55,60%	58,40%
2.1 Câmara dos Deputados	1.508	0,65%	1,21%	1,15%	1,09%	53,72%	56,52%
2.2 Senado Federal	1.295	0,55%	0,86%	0,82%	0,77%	63,95%	67,07%
2.3 Tribunal de Contas da União	452	0,19%	0,43%	0,41%	0,39%	44,19%	46,34%
3 TOTAL DO P. JUDICIÁRIO	7.625	3,26%	6,00%	5,70%	5,40%	54,33%	57,19%
3.1 Supremo Tribunal Federal	■■■	0,05%	0,07%	0,07%	0,07%	71,43%	71,43%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	300	0,13%	0,22%	0,21%	0,20%	59,09%	61,90%
3.3 Justiça Federal	1.814	0,77%	1,20%	1,14%	1,08%	64,17%	67,54%
3.4 Justiça Militar	108	0,05%	0,10%	0,10%	0,09%	50,00%	50,00%
3.5 Justiça Eleitoral	1.145	0,49%	0,93%	0,88%	0,83%	52,69%	55,68%
3.6 Justiça do Trabalho	4.138	1,77%	3,48%	3,30%	3,13%	50,86%	53,64%
4 TOTAL DO MIN. PÚBLICO	844	0,36%	0,60%	0,57%	0,54%	60,00%	63,16%
TOTAL DA UNIÃO	71.325	30,53%	50,00%	47,50%	45,00%	61,06%	64,27%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

¹ Artigo 20 da LC 101/2000² Parágrafo único, artigo 22 da LC 101/2000³ Inciso II, §1º, artigo 59 da LC 101/2000⁴ Distrito Federal⁵ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios⁶ Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Conclui-se, assim, que os órgãos dos três Poderes e do Ministério Público da União cumpriram o dispositivo da LRF no que se refere aos limites para a despesa de pessoal, no período de maio de 2003 a junho de 2004.

A despeito dessa constatação, o TCU chama a atenção para o fato de que os valores constantes dos Relatórios de Gestão Fiscal, em nível consolidado,

não são congruentes com os números registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, conforme evidencia a tabela a seguir. É provável que tais discrepâncias sejam provenientes de inadequações no fornecimento das informações, em relação ao manual de procedimentos padronizado, se configurando em problema a ser sanado administrativamente.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

1º Quadrimestre de 2004

Valores em R\$ milhões

DESPESA COM PESSOAL	Despesa Líquida RGF	Despesa Líquida SIAFI	Diferença
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	46.329	46.705	-376
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.950	34.611	339
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	9.980	9.858	123
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17	9	8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3.965	3.969	-4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.939	3.949	-10
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.868	1.840	28
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	191	90	101
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP III=(I + II)	71.325	71.484	-159

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e SIAFI

2.2 – Exame dos Demonstrativos das Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Contragarantias de Valores

Apresenta-se, a seguir, um conjunto de tabelas constantes do Relatório de Gestão Fiscal, exigidas pela LRF apenas ao Poder Executivo Federal.

a) Operações de Crédito

A partir das informações encaminhadas pelo Poder Executivo, e analisadas pelo TCU, verifica-se que houve redução de 16,9% nas operações de cré-

dito, no período considerado, reflexo da diminuição em 18,9% dos valores realizados nas operações de crédito internas.

Adicionalmente, é informado que a despesa de capital, limite máximo estabelecido pelo inciso III, art. 167 da Constituição Federal, foi superior ao total das operações de crédito no período realizadas no considerado, atendendo assim a legislação vigente.

A tabela a seguir, elaborada pelo TCU a partir das informações recebidas, resume as principais informações sobre as operações de crédito no período.

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

1º Quadrimestre de 2004

Receitas de Capital	Valores em R\$ milhões		
	1º quadrimestre de 2003	1º quadrimestre de 2004	Var (2004/2003)
1. Operações de Crédito Externas	2.046,31	4.670,25	128,23%
2. Operações de Crédito Internas	151.342,53	122.713,09	-18,92%
3. Operações de Crédito - Subtotal	153.388,84	127.383,34	-16,95%
4. Antecipações de Receitas	0,00	0,00	-
5. Total das Operações de Crédito	153.388,84	127.383,34	-16,95%
6. Despesa de Capital (Limite Inciso III do art. 167, CF)	139.322,14	138.012,80	-0,94%

b) Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada aumentou em 3,0% no período, em decorrência do crescimento em 3,3% da dívida mobiliária do Tesouro Nacional. As deduções (ativo disponível e haveres financeiros) também se elevaram,

o que contribuiu para manter praticamente estável a dívida consolidada líquida do período.

A relação dívida líquida/receita corrente líquida apresentou redução de 3,1% devido ao aumento mais que proporcional da receita corrente líquida, conforme mostra a tabela a seguir.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**1º Quadrimestre/2004**

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior (2003)	Saldo do Exercício Atual (2004)	Variação (2004/2003)	Valores em R\$ milhões
1. Dívida Consolidada (I)	1.241.578,20	1.279.989,43	3,09%	
1.1. Dívida Mobiliária	1.163.516,20	1.202.962,68	3,39%	
1.2. Dívida Contratual	50.853,20	48.091,55	-5,43%	
1.3. Precatórios posteriores a 05/05/2001 (inclusive)	-	79,67	-	
1.4. Outras Dívidas	27.208,80	28.855,53	6,05%	
2. Deduções (II)	626.375,40	661.370,05	5,59%	
2.1. Ativo Disponível	121.898,10	152.138,72	24,81%	
2.2. Haveres Financeiros	504.477,30	509.231,33	0,94%	
3. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	615.202,80	618.619,38	0,56%	
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	224.920,20	233.549,55	3,84%	
5. Dívida Consolidada Líquida / RCL	273,50%	264,88%	-3,15%	
6. Limite da Proposta do Poder Executivo para o Senado Federal	350%	350%	0,00%	

Fonte: Relatório Gestão Fiscal

Aviso 1048/2004-TCU

O relatório elaborado pelo Poder Executivo informa que a dívida consolidada corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e da Previdência Social mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado. Incluem-se nesse montante as obrigações assumidas em decorrência da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro renegociadas com base na Lei nº 8.727/93, os certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária, dentre outras.

Nas deduções, destacam-se os ativos referentes às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, às aplicações financeiras – inclusive do Fundo de Amparo ao Trabalhador e de demais fundos – e à renegociação de dívidas de entes da Federação.

A dívida consolidada líquida corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado.

c) Garantias e Contragarantias

Observe-se que os valores relativos tanto à dívida consolidada quanto às garantias concedidas constam do Relatório como meros informativos de suas evoluções, uma vez que ainda não foram aprovados os limites legais. Assim, o Teu analisou as realizações

comparando-as com os limites propostos pelo Poder Executivo ao Senado Federal.⁷

No primeiro quadrimestre, as garantias decresceram em 1,2% o que, aliado ao crescimento da receita corrente líquida, propiciou a redução da relação Garantias/ROL (-4,9%). Ressalte-se que essa relação ficou praticamente igual ao limite proposto pelo Poder Executivo ao Senado Federal.

Embora não tenha se igualado ao montante das garantias, as contragarantias mostraram-se superiores em comparação a 2003, com preponderância para as fianças concedidas às operações de crédito internas.

Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

As garantias concedidas pela União abarcam as categorias: fiança ou aval em operação de crédito interno e externo, aval para operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais como Pronaf, Proagro dentre outros.

As contragarantias de maior relevância referem-se à formalização do contrato de garantia da Itaipu Binacional e às vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros dos fundos e programas especiais.

A tabela a seguir contém os valores relativos ao quadrimestre em análise.

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
1º Quadrimestre/2004

Discriminação	Valores em R\$ milhões		
	Saldo do Exercício Atual (2003)	Saldo do Exercício Atual (2004)	Variação (2004/2003)
1. GARANTIAS	142.093,00	140.374,34	-1,21%
1.1. AVAIS	0,00	0,00	0,00%
1.2. FIANÇAS	142.093,00	140.374,34	-1,21%
1.2.1. Operações de Crédito Externas	92.197,50	91.085,24	-1,21%
1.2.2. Operações de Crédito Internas	49.895,50	49.289,10	-1,22%
2. Receita Corrente Líquida (RCL)	224.920,20	233.549,55	3,84%
3. GARANTIAS/RCL	63,20 %	60,10 %	-4,91%
4. Limite da Proposta do Poder Executivo ao Senado Federal	60,00 %	60,00 %	-
5. CONTRAGARANTIAS	86.994,50	88.520,26	1,75 %
5.1. AVAIS	0	0	0,00%
5.2. FIANÇAS	86.994,50	88.520,26	1,75%
5.2.1. Operações de Crédito Externas	81.590,20	81.099,69	-0,60%
5.2.2. Operações de Crédito Internas	5.404,30	7.420,57	37,31%

Fonte: Relatório Gestão Fiscal e Aviso 1048/2004-TCU

⁷ De acordo com o art. 30 da LRF, os limites devem ser estabelecidos pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional a partir de proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

3 – Voto do Relator

Compete a esta comissão, nos termos do art. 2º, III, da Resolução nº 1/2001 –CN, examinar e emitir parecer sobre as matérias e documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal de que tratam os artigos 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

O Relatório de Gestão Fiscal, instituído pelo art. 54 da LRF, deve ser elaborado e publicado a cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes e órgãos da administração pública. Constitui-se em documento fundamental para a transparéncia das contas públicas, na medida em que permite ao Congresso Nacional, aos órgãos de fiscalização e a toda a sociedade oacom-

panhamento do cumprimento, pelos gestores públicos, dos limites legais de despesas com pessoal, operação de crédito e concessão de garantia, entre outras.

No caso em apreciação, a análise procedida pelo culminou no Acórdão nº 1.048/2004, e no respectivo atendidas as exigências da LRF.

Assim, com base nessa conclusão e, principalmente, levando em conta a análise por nós efetuada, voto no sentido de que essa comissão tome conhecimento do conteúdo do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2004, e demais documentos que compõem o processo, e, uma vez que não há providências a tomar, determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, Senador Valdir Raupp.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador VALDIR RAUPP, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento e determine o **ARQUIVAMENTO**, das seguintes matérias: **Aviso nº 34/2004-CN**, que “*Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1048, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, concernente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2004, pelos titulares dos poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e do inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais). (TC 008.076/2004-8).;*”; **Mensagem nº 83/2004-CN**, que “*Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao período de janeiro a abril de 2004.*”; **Ofício nº 17/2004-CN**, que “*Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2004, tendo em vista o que determina o inciso I do Artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.*”; **Ofício nº 18/2004-CN**, que “*Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União referente ao período de maio de 2003 a abril de 2004, cumprindo determinação expressa no artigo 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.*”; **Ofício nº 19/2004-CN**, que “*Encaminha ao Congresso Nacional o relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2003 a abril de 2004, em cumprimento ao disposto no caput do art. 111 da Lei 10.707, de 30.07.2003 (LDO/2004), e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19.10.2000.*”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Fernando Bezerra, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Ribeiro, José Maranhão, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Sibá Machado, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Assis Miguel do Couto, Átila Lins, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Claudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando de Fabinho, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Hermes Parcialeto, Inácio Arruda,

Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magalhães, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Pimentel, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Júlio Semeghini, Júnior Betão, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelino Fraga, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Marcio Fortes, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Lopes, Miguel de Souza, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Silvio Torres, Vignatti, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.



Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente



Senador **VALDIR RAUPP**
Relator

PARECER N° 48, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre a Mensagem n° 174/2003-CN, que, nos termos do § 5º do art. 167, da Lei n° 10.524, de 25 de julho de 2002, encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receita e Despesas, realizadas até o mês de novembro de 2003.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senadora **Serys Shiessarenko**

I – Relatório

Por meio do Ofício n° 158 de 21 de junho de 2005, da Presidência desta comissão, fui designada para examinar e emitir parecer sobre o Relatório de Avaliação de Receita e Despesas da União, realizadas até o mês de novembro de 2003.

Segundo consta da EM Interministerial n° 404/2003-MPIMF, de 12 de dezembro de 2003, em atendimento ao disposto no art. 99 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ao término do mês de novembro de 2003, foi realizada a reavaliação das receitas e despesas do Governo Federal para aquele exercício.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 2º, III, da Resolução n° 1/2001-CN, examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal de que tratam os arts. 70 a 72 e 186, § 1º, inciso II, da Constituição e a Lei Complementar n° 101, de 2000 – LRF.

A reavaliação mencionada diagnosticou a possibilidade de ampliação dos limites para pagamentos estabelecidos no Decreto n° 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, e alterações, sem comprometimento das metas de resultado primário fixadas na Lei n° 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 – LDO 2003).

O diagnóstico feito baseou-se no comportamento das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal – SRF no mês de novembro de 2003, que superou em R\$1,3 bilhão a estimada no Decreto n° 4.894, de 25 de novembro de 2003.

Consta do citado relatório que a projeção de receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se aplicam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior e até o período mais recente do ano em curso, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias, além dos efeitos decorrentes

das alterações na legislação tributária. Os principais parâmetros habitualmente aplicados sobre a referida base de cálculo são o crescimento real da economia, a inflação e a taxa de câmbio.

Registra, ainda, aquele documento, que não houve mudanças significativas no cenário macroeconômico que justificassem uma revisão dos parâmetros utilizados na revisão do fim do 59 bimestre de 2003, de tal forma que permaneceram os utilizados naquele momento, que são a estimativa de crescimento real do PIB de 0,40 e a taxa média anual de câmbio de R\$/US\$ 3,09.

Não obstante o crescimento das receitas federais no mês de novembro, outros fatores fizeram com que a projeção para dezembro indicasse uma elevação de receita para o ano, líquida de transferências, de apenas R\$532,6 milhões, em razão da elevação das transferências a estados e municípios, dada a projeção do Imposto de Renda, e pelo decréscimo na projeção das demais receitas não administradas em função da arrecadação observada até o momento. Quanto às despesas obrigatórias do Governo Federal, as projeções refletiram uma elevação de R\$100 milhões, em relação ao Decreto n° 4.894/2003, para fazer face ao pagamento dos benefícios relativos ao seguro-desemprego. Por outro lado, foi incorporada uma expectativa de menor pagamento de subsídios da ordem de R\$78,8 milhões.

Assim exposto, concluiu o Relatório que a evolução observada da arrecadação das receitas primárias e na execução das despesas obrigatórias, bem como nas projeções até o final do ano, revelou a possibilidade de ampliação dos limites para pagamentos estabelecidos pelo Decreto n° 4.894, de 25 de novembro de 2003, em R\$657,8 milhões, compatível com o cumprimento da meta primária do governo central de 2,45% do PIB.

Tal ampliação foi distribuída entre os Poderes e Ministério Público da União – MPU, em cumprimento ao § 1º do art. 9º da LRF, proporcionalmente às reduções efetivadas. Para os Poderes e Órgãos foram consideradas exatamente as metas estabelecidas na LDO 2003, qual seja, 2,25% do PIB. A distribuição perfaz R\$10,9 milhões, R\$39,8 milhões e R\$3,5 milhões para os Poderes Legislativo, Judiciário e para o Ministério Público da União, respectivamente.

O relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional dentro do prazo estabelecido pelos §§ 3º e 5º do art. 67 da LDO 2003, que é até o 23º dia do mês subsequente ao final do bimestre.

Observa-se que as projeções para as receitas administradas no exercício de 2003 apresentaram diferença, a menor, de R\$ 751 milhões em relação à receita efetivamente realizada no exercício, o que deve

ser atribuído à excelente performance da arrecadação de alguns tributos, notadamente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (R\$555,0 milhões), Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI (R\$202,0 milhões), CIDE – Combustíveis (R\$172,0 milhões) e o PIS/PASEP (R\$142,0 milhões).

A diferença total verificada entre as projeções e a arrecadação efetiva, todavia, não se mostra relevante, uma vez que corresponde a apenas 0,07% da receita líquida verificada, no exercício.

II – Voto

Após esses registros, voto no sentido de que esta comissão tome conhecimento da Mensagem nº 174/2003 – CN, e demais documentos que compõem este processo, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de 2005. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente, – Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Senadora SERYS SLHESSARENKO, favorável pelo **ARQUIVAMENTO** da **Mensagem n.º 174/2003-CN**, que “*Nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 10524, de 25 de julho de 2002, encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receita e Despesas, realizadas até o mês de novembro de 2003.*”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente


Senadora **SERYS SLHESSARENKO**
Relatora

PARECER N° 49, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre a Mensagem n° 24/2005-CN (anexada à Mensagem n° 47/2005-CN), que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, nos termos do § 6º do art. 72 da Lei n° 10.934, de 11 de agosto de 2004, referente ao primeiro bimestre de 2005”, e sobre a Mensagem n° 80/2005, que “encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 6º do art. 72 da Lei n° 10.934, de 11 de agosto de 2004, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2005”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senadora Serys Sihessarenko

I – Relatório

O art. 71 da LDO 2005 determina que, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, os Poderes e o Ministério Público deverão publicar cronograma anual de desembolso mensal, com vistas ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecida na LDO 2005. De acordo com o art. 72, § 8º, da LDO 2005, se o Poder Executivo efetuar quaisquer limitações de empenho, inclusive por ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), deverá encaminhar relatório ao Congresso Nacional, a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

O Poder Executivo publicou o Decreto n° 5.370, de 25 de fevereiro de 2005, estabelecendo a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por órgão para o exercício de 2005. Com base em novas estimativas de receita e de despesas obrigatórias, o decreto limitou as despesas discricionárias do Executivo em R\$15,9 bilhões, com o objetivo de cumprir a meta de resultado primário.

Em 23 de março de 2005, por meio da Mensagem n° 166, na origem, foi encaminhado relatório à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme previsto no art. 72, § 8º, da LDO 2005, contendo memória de cálculo da primeira avaliação de receita e despesa, juntamente com a revisão dos parâmetros macroeconômicos, com vistas a demonstrar a provável necessidade de ajuste nas despesas. A referida mensagem propôs a manutenção dos termos do referido relatório, bem como seu envio aos demais poderes e ao MPU.

Conforme determina o § 1º do art. 9º da LRF, a limitação de empenho e movimentação financeira deverá ser distribuída entre os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, proporcionalmente às suas dotações. Tal distribuição equivaleria a R\$15,6 bilhões para o Poder Executivo e R\$259,2 milhões para os demais, sendo R\$41,2 milhões relativos ao Poder Legislativo, R\$187,6 milhões ao Poder Judiciário e R\$30,2 milhões ao MPU.

Em 23 de maio de 2005, após o encerramento do segundo bimestre, o Poder Executivo, por meio da Mensagem 31, na origem, MCN n° 47, no Congresso, e do Aviso n° 509, da Casa Civil, encaminhou ao Congresso novo Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, visando garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO 2005.

Com base no resultado realizado no segundo semestre, verificou-se uma melhoria da arrecadação superior ao aumento de despesas obrigatórias, o que possibilitou, segundo a Exposição de Motivos – EM n° 92, na origem, a ampliação do limite em R\$773 bilhões.

De acordo com o relatório em questão, o nível correspondente de limitação entre os poderes passou a ser de R\$14,8 bilhões para o Poder Executivo e de R\$258,7 milhões para os demais poderes, em conformidade com o que determina o § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Concomitantemente, o Executivo publicou o Decreto n° 5.463, de 13 de junho de 2005. Porém, os valores ampliados permaneceram em reserva e não foram distribuídos entre os órgãos.

Em 22 de julho de 2005, por meio da Mensagem n° 467, na origem, MCN n° 80, no Congresso, o Poder Executivo encaminhou o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre.

A alteração de parâmetros, principalmente a taxa de crescimento do PIB, que passou de 4% para 3,2%, bem como a melhora do resultado da Previdência Social, possibilitou a ampliação dos limites de contingenciamento em mais R\$508,7 milhões. De acordo com o relatório, a distribuição entre os poderes é de R\$500 milhões ao Poder Executivo e R\$8,7 (o que) aos demais poderes. As tabelas das seções seguintes detalharão esses valores.

1.1 Determinantes do Contingenciamento

De acordo com o relatório, a alteração das receitas, redução da necessidade de superávit e o aumento do valor projetado para despesas obrigatórias, tais como benefícios, constituem os principais fatores determinantes do contingenciamento. A tabela a seguir mostra tais alterações.

TABELA 1
ORÇAMENTO DE 2005
Contingenciamento de Despesas do Executivo no Decreto nº 5.379/05⁽¹⁾
(Em R\$ milhão)

Item de Variação em Relação a Lei/ Decretos	Variação em relação à Lei						Variação em Relação ao Decreto/Avaliação Anterior	
	1a. Avaliação Decreto nº 5.379/05	%	2a. Avaliação	%	3a. Avaliação ²	%	2a. Aval em relação à 1a ³	3a. Aval em relação à 2a ⁴
1-Redução de Previsão de Receitas Líquidas ⁽²⁾	10.869,6	68,6	5.602,0	37,1	4.661,4	32,0	(5.287,6)	(940,6)
Receitas Administradas	7.180,0	45,3	775,4	5,1	1.590,0	10,9	(6.404,6)	814,6
Receitas Não Administradas	5.743,4	36,2	5.778,4	38,3	5.093,7	35,0	35,0	(684,8)
Arrecadação do INSS	2.267,0	14,3	1.070,0	7,1	(536,7)	(3,7)	(1.197,0)	(1.606,7)
Transferências a Estados e Municípios	(4.320,7)	(27,3)	(2.021,8)	(13,4)	(1.485,5)	(10,2)	2.298,9	538,3
2-Redução da Necessidade de Superávit	(637,4)	(4,0)	(360,3)	(2,4)	(860,5)	(5,9)	277,1	(500,2)
3-Discrepância Estatística			918,1	6,1	1.251,1	8,6	918,1	333,0
4-Aumento de Despesas Obrigatórias	5.622,6	36,5	10.758,4	71,3	12.023,4	82,5	5.135,8	1.265,0
Benefícios Previdenciários	3.195,8	20,2	5.507,3	36,5	6.491,5	44,5	2.311,5	984,2
Outras Despesas Obrigatórias	2.426,8	15,3	4.581,1	30,4	4.357,0	29,9	2.154,2	(224,1)
Pessoal			670,0	4,4	1.174,9	8,1	670,0	504,9
5-Contingenciamento/ Descontingenciamento ⁽⁵⁾	15.854,8	100,0	15.082,0	100,0	14.573,2	100,0	(772,8)	(508,8)
LEJU/MPU ⁽⁶⁾	259,2		258,7		250,0		(0,5)	(8,7)
Poder Executivo	15.595,6		14.823,3		14.323,2		(772,3)	(500,1)

Fonte: Quadros desta Nota.

⁽¹⁾ Diferenças podem decorrer de arredondamento.

⁽²⁾ Inclui redução da previsão de receitas do INSS.

⁽³⁾ Equivalente ao Decreto 5.463/05 e à Mensagem ao Congresso Nacional-MCN nº 47, de 25/05/2005

⁽⁴⁾ Equivalente à Mensagem MCN nº 80, de 27/07/2005

⁽⁵⁾ As duas últimas colunas se referem a descontingenciamento, exceto o LEJU/MPU, cujo valor de R\$ 258,7 foi contingenciado.

⁽⁶⁾ Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União; inclui crédito extraordinário de R\$ 2,2 bilhões na 3a reavaliação.

As alterações de parâmetros macroeconômicos justificam, em parte, as novas estimativas de receita e

os novos valores nominais das metas fiscais. A tabela a seguir mostra o cenário de cada avaliação.

TABELA 2
Revisão de Parâmetros Macroeconômicos para as Reavaliações de Receitas e Despesas
-Orçamento 2005-

Parâmetros	LEI	Decreto 5.379, de 25/02/05 1a. Reavaliação	Decreto 5.463, de 25/05/05 2a. Reavaliação	3a. Reavaliação de 22/07/05
IPCA acum (%)	5,90	5,10	5,10	5,57
IGP-DI acum (%)	6,50	6,50	6,97	4,04
PIB real (%)	4,32	4,32	4,00	3,40
PIB - R\$ bilhões	1.930,50	1.961,30	1.972,90	1.951,90
Taxa Over-SELIC Média	16,54	17,28	18,87	19,15
Taxa de Câmbio Média	3,04	2,83	2,64	2,53
Preço Médio do Petróleo (US\$)	42,00	42,57	50,87	52,84
Reajuste do Salário Mínimo	15,38	15,38	15,38	15,38
Reajuste dos Demais Benefícios				
Previdenciários	5,71	5,45	6,36	6,36

Fonte: Mensagens Congresso Nacional - MCN nº 24, 47, 80/2005.

1.2 Receitas

Na primeira Avaliação, as receitas foram reduzidas em R\$15,2 bilhões, sendo R\$7,2 bilhões de receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, R\$2,3 bilhões de Arrecadação Líquida do INSS e R\$5,7 bilhões de Demais Receitas. Uma vez que parte das receitas é transferida para estados e municípios, o impacto líquido da nova estimativa é de uma redução de R\$10,9 bilhões (veja o quadro acima).

As principais justificativas para a redução da receita administrada foram a alteração no cenário macroeconômico; a atualização da base que foi utilizada na projeção (arrecadação de 2004); reestimativa do valor das restituições; inserção da receita realizada em janeiro e parte de fevereiro; e, principalmente, eliminação das receitas consideradas atípicas, projetadas pelo Congresso em R\$13,3 bilhões.

Tabela 3

ORÇAMENTO DE 2005
Estimativas de Receitas Administradas
Diferenças entre a Lei e o Decreto⁽¹⁾
(Em R\$ milhão)

Diferença de Parâmetros	(922)
Diferença de Base⁽²⁾	(992)
Diferença do Ajuste de Base⁽³⁾	1.553
Redução da Restituição	1.767
Diferença de Efeito Legislação⁽⁴⁾	935
Diferença Janeiro e Fevereiro⁽⁵⁾	3.623
Subtotal Antes da Atípicas	5.964
Atípicas na Lei de 2005	(13.153)
Diferença Total (Lei -Decreto)	(7.189)

Fonte: Cálculos das Consultorias.

⁽¹⁾ Valores aproximados com base em indicadores e arrecadação realizada.

⁽²⁾ Diferença entre arrecadação efetiva de 2004 e a estimada na Lei, que serviu de base para previsões de 2005.

⁽³⁾ Diferença entre as receitas atípicas expurgadas da base na Lei e as expurgadas no Decreto.

⁽⁴⁾ Diferença entre o aumento em 2005 da arrecadação devido a alterações legislativas na Lei e no Decreto.

⁽⁵⁾ Diferença entre a arrecadação provável de janeiro e fevereiro na Lei sem receitas atípicas, e a realizada. Residual.

A principal queda nas receitas brutas de impostos e contribuições no Decreto (1ª avaliação), em relação à lei, ocorreu com o Imposto sobre Produtos Industrializados (redução de R\$4,5 bilhões), exatamente com o que Congresso foi generoso, confiante em volumosas receitas extraordinárias por conta de recei-

tas atípicas com o ganho de causa pelo Governo na Justiça sobre créditos de IPI de produtos isentos ou com alíquota zero.

Além do IPI, há no decreto decréscimos importantes em receitas de PIS/Pasep e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Isso decorreu de medidas de

redução da carga tributária em final de 2004. Essas duas contribuições são equivalentes em arrecadação e os cortes que sofreram foram aproximadamente no mesmo montante (R\$1,45 bilhão em cada tributo). Outros tributos decresceram por força de arrecadação menor no ano base em relação ao previsto.

Algumas reestimativas de receita do decreto superaram as da lei. E o caso principalmente da Cofins, com mais R\$0,6 bilhão, e o imposto de renda, com mais R\$0,3 bilhão, e do imposto de importação, refletindo a arrecadação já realizada neste exercício. No caso do imposto de renda, também reflete o efeito da legislação (mudança de prazo do IR-fonte sobre rendimentos de capital) e de parâmetros — reversão da tendência de queda da taxa de juros.

Deve-se, ressaltar que, em 2004, as receitas realizadas superaram a previsão do decreto em R\$14,7 bilhões líquidos — mesmo as estimativas de receitas da lei orçamentária foram amplamente ultrapassadas. Porém, essas receitas, com as quais, no início do exercício, não se contou, oficialmente, foram aproveitadas na sua maior parte para recompor e fortalecer o supérávit primário (com cerca de 8\$ 8 bilhões) e atender à insuficiência de recursos para o pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários (R\$7,3 bilhões, somados). Em relação ao decreto, ainda houve algum descontingenciamento de despesas de custeio.

A maior parte da queda das receitas não-administradas em relação à lei deve-se às compensações financeiras, que tiveram suas previsões reduzidas em função das novas projeções por parte do Executivo para o preço do petróleo e câmbio, que ficaram bem abaixo das utilizadas na lei. Quanto às receitas da Previdência, sua arrecadação no segundo semestre de 2004 (arrecadação base) foi menor que o esperado na proposta, o que levou o governo a revê-las para 2005.

A segunda grande queda deve-se a dividendos. O Executivo, em suas reestimativas, não referendou os cálculos do Congresso, e houve, ainda, relativo esvaziamento nas projeções, para 2005, por conta de antecipações de distribuições de lucros, efetuadas em fins de 2004.

2ª Avaliação de Receitas e Despesas

As projeções oficiais de arrecadação das receitas administradas líquidas de restituições para todo o exercício foram atualizadas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, relativo ao segundo bimestre de 2005¹, submetido ao Congresso em 23 de maio. A Tabela, em anexo, traz receitas administradas e comparadas ao decreto de contingenciamento de 2005 com a lei e com o citado Relatório.

A 2ª Avaliação de Receitas e Despesas apresentou uma nova previsão de arrecadação da SRF para o exercício de 2005, que supera a previsão contida no primeiro decreto de contingenciamento (1ª Avaliação ou Avaliação do 2º Bimestre) em R\$6,4 bilhões, dos quais R\$5,7 bilhões se concretizaram já no primeiro quadrimestre.

Observa-se um aumento expressivo no Imposto de Renda, principalmente o de Pessoa Jurídica e na Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), o que não era esperado na estimativa anterior. A alta realizada da arrecadação devida por empresas não financeiras foi explicada pelo aumento do lucro tributável, com a recuperação da atividade dos setores de telecomunicações (arrecadação 7 vezes e meia maior), extração de minerais metálicos (arrecadação 8 vezes e meia maior), metalurgia básica, serviços prestados às empresas e eletricidade. Em relação a telecomunicações e eletricidade, o motivo provável é a recuperação dos investimentos realizados nas privatizações, e não alta das tarifas. O IR sobe para novo patamar.

Tabela 4**RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF, 2005**

Diferenças entre Receita Realizada e Avaliação do Segundo Bimestre e Estimativas da Aval. do 1º Bimestre (1º Decreto) para o Quadrimestre e para o Exercício (Em R\$ milhão)

Discriminação	Diferenças entre Aval 2º Bim - Aval 1º Bim	
	Exercício	Jan-Abr⁽¹⁾
I.1 Receita Administrada pela SRF	6.404,56	5.767,25
I.1.1. Imposto de Importação	-586,32	102,95
I.1.2. IPI	-881,23	220,85
I.1.3. Imposto de Renda	5.998,98	3.587,00
I.1.4. IOF	87,02	100,77
I.1.5. COFINS	28,77	364,71
I.1.6. PIS/PASEP	56,95	163,86
I.1.7. CSLL	1.537,57	883,95
I.1.8. CPMF	301,63	361,62
I.1.9. CIDE-combustíveis	-269,57	-138,11
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	62,20	51,06
I.1.11. REFIS/PAES	68,57	68,57

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO) e da Receita Federal (SRF/MF). Elaboração das Consultorias.

Assim, a nova previsão de receita administrada, do Relatório, passado apenas 1/3 do exercício, está abaixo da lei orçamentária em somente R\$784 milhões. A diferença em relação à lei seria menor, não fosse a redução, em relação ao decreto de contingenciamento, prevista na arrecadação do IPI e do Imposto de Importação. É importante notar que no primeiro quadrimestre tanto o IPI quanto o Imposto de Importação superaram as estimativas do primeiro decreto. No entanto, a nova estimativa para todo o exercício prevê queda de ambos.

No que tange à Receita Não Administrada, a queda de R\$ 379,7 milhões na projeção deve-se principalmente à postergação de parcela de bônus de assinatura da Agência Nacional do Petróleo para fevereiro de 2006. O aumento de R\$205,8 milhões em dividendos na estimativa está concentrado na Caixa Econômica Federal, que antecipou dividendos devidos. No caso das Compensações Financeiras, houve um aumento líquido de apenas R\$84,5 milhões, porém, segundo a pág. 9 do Relatório, os componentes sofreram variações positivas ou negativas em função da reestimativa da produção de energia elétrica, da depreciação cambial, do aumento do preço do barril do petróleo (com menor

impacto sobre as receitas), do aumento da rentabilidade de poços com grande produção, além da maior alíquota média aplicada sobre tais poços.

A 3ª Avaliação de receita administrada, passada à metade do exercício, está abaixo da lei orçamentária em R\$1,6 bilhão. (No Relatório do segundo bimestre a diferença era menor: R\$0,8 bilhão²). A diferença em relação à lei seria eliminada, não fosse a redução prevista para o segundo semestre na arrecadação do IPI, do imposto de importação e da Cofins, em relação aos decretos anteriores.

3ª Avaliação de Receitas e Despesas

A arrecadação prevista para o segundo semestre foi reduzida em R\$4,1 bilhões, em relação ao primeiro decreto de contingenciamento. Para essa queda, teriam contribuído a revisão de parâmetros, com queda dos índices de preços – notadamente o IGP –, e do crescimento do PIB e da taxa de câmbio, e a inclusão dos efeitos da MP 252. Houve aumento da projeção da taxa de juros, com impacto (positivo) reduzido na receita. O impacto da MP 252 (“MP do Bem”) foi estimado pelo Executivo em apenas R\$ 1 bilhão neste exercício, como indica demonstrativo constante do Relatório.

Tabela 5**RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF, 2005**

**Diferenças entre Receita Realizada e Avaliação do Terceiro Bimestre e Estimativas
do Primeiro Decreto para o Semestre e para o Exercício
(Em R\$ milhão)**

Discriminação	Diferenças entre Rel 3º Bim - 1º Decreto	
	Exercício	Jan-Jun⁽¹⁾
I.1 Receita Administrada pela SRF	5.590,0	9.693,5
I.1.1. Imposto de Importação	-1.308,6	-157,0
I.1.2. IPI	-1.786,5	-361,0
I.1.3. Imposto de Renda	7.282,8	6.922,0
I.1.4. IOF	136,3	191,9
I.1.5. COFINS	-890,8	608,9
I.1.6. PIS/PASEP	53,2	355,9
I.1.7. CSLL	2.003,1	1.631,7
I.1.8. CPMF	168,6	449,1
I.1.9. CIDE-combustíveis	-312,5	-201,0
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	80,1	88,2
I.1.11. PAES	164,5	164,7

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO) e da Receita Federal (SRF/MF). Elaboração das Consultorias de Orçamento.

⁽¹⁾ Observado, em comparação com estimativa do decreto de contingenciamento de fevereiro para o semestre.

A lei orçamentária de 2005 incorporou receitas extraordinárias, sob forma de principal, acessórios e retomada do fluxo de ingressos, que resultariam em ganho pela União de ação referente ao direito de aproveitamento de crédito do IPI na aquisição de insumos no Anexo III, não tributáveis e ou com alíquota zero. Tais receitas nunca foram contempladas nos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas.

Quanto às Receitas Não Administradas pela SRF, destacam-se o aumento de Dividendos de R\$372,3 milhões, a queda em Compensações Financeiras no valor de R\$717,7 milhões (pág. 9 do Relatório) e a ampliação de R\$510,4 milhões em Demais Receitas.

O aumento em dividendos está concentrado no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que ampliou no início do ano a distribuição de lucro de 25% para 50%, a ser pago no mês de julho.

A queda em Compensações Financeiras reflete o aumento nos custos operacionais que reduzem a base de cálculo da Participação Especial, enquanto a ampliação em Demais Receitas refere-se à recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores e à melhora da arrecadação, principalmente da Contribuição para Custeio de Pensões Militares e da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações.

Senado Federal
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

TABELA 6
RECEITA PRIMÁRIAS, 2005

(Em R\$ milhão)

Discriminação	Lei 2005		Decreto nº 5.379		Decreto nº 5.463		Avaliação do 3º bimestre		Decreto I - Lei		Decreto II - Lei		Avaliação do 3º bimestre - Lei		Diferença Avaliação bimestre - II
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor
I. RECEITA TOTAL	482.453,6	24,99	467.263,3	23,82	474.829,8	24,07	476.306,7	24,40	-15.190,3	-1,17	-7.623,8	-0,92	-6.146,9	-0,59	1.476,9
I.1 Receita Administrada pela SRF	323.162,1	16,74	315.973,1	16,11	322.377,7	16,34	321.563,1	16,47	-7.189,0	-0,63	-784,4	-0,40	-1.590,0	-0,27	-814,8
I.1.1. Imposto de Importação	10.799,8	0,56	10.984,6	0,56	10.398,3	0,53	9.676,0	0,50	184,8	0,00	-401,5	-0,03	-1.123,8	-0,06	-722,3
I.1.2. IPI	30.570,3	1,58	25.983,1	1,32	25.101,9	1,27	24.196,6	1,24	-4.587,3	-0,26	-5.468,5	-0,31	-6.373,8	-0,34	-905,3
I.1.3. Imposto de Renda	100.683,9	5,22	101.089,3	5,15	107.088,2	5,43	108.372,1	5,55	405,3	-0,06	6.404,3	0,21	7.688,1	0,34	1.283,8
I.1.4. IOF	5.599,1	0,29	5.684,2	0,29	5.771,2	0,29	5.820,5	0,30	85,1	0,00	172,2	0,00	221,4	0,01	49,2
I.1.5. COFINS	85.851,9	4,45	85.702,0	4,37	85.730,8	4,35	84.811,2	4,35	-149,9	-0,08	-121,1	-0,10	-1.040,6	-0,10	-919,5
I.1.6. PIS/PASEP	22.526,2	1,17	21.047,3	1,07	21.104,3	1,07	21.100,5	1,08	-1.478,9	-0,09	-1.421,9	-0,10	-1.425,7	-0,09	-3,8
I.1.7. CSLL	23.133,0	1,20	21.726,4	1,11	23.284,0	1,18	23.729,5	1,22	-1.406,6	-0,09	130,9	-0,02	596,5	0,02	465,6
I.1.8. CPMF	29.044,5	1,50	29.177,8	1,49	29.479,5	1,49	29.346,4	1,50	133,3	-0,02	435,0	-0,01	301,9	0,00	-133,1
I.1.9. CIDE-combustíveis	8.329,6	0,43	8.125,8	0,41	7.856,2	0,40	7.813,3	0,40	-203,8	-0,02	-473,4	-0,03	-516,3	-0,03	-43,0
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	3.841,3	0,20	3.681,1	0,19	3.743,3	0,19	3.761,1	0,19	-160,2	-0,01	-98,0	-0,01	-80,1	-0,01	17,9
I.1.11. PAES ⁽¹⁾	2.782,5	0,14	2.771,5	0,14	2.840,1	0,14	2.936,0	0,15	-11,0	0,00	57,6	0,00	153,5	0,01	95,9
I.2. Arrecadação Líquida do INSS	107.687,5	5,58	105.420,5	5,38	106.617,5	5,40	108.224,2	5,54	-2.267,0	-0,20	-1.070,0	-0,17	536,7	-0,03	1.606,7
I.3. Receitas Não Administradas	51.877,4	2,69	46.134,0	2,35	46.099,0	2,34	46.783,7	2,40	-5.743,4	-0,34	-5.778,4	-0,35	-5.093,7	-0,29	684,8
I.3.1. Concessões	680,6	0,04	681,6	0,03	301,9	0,02	286,0	0,01	1,0	0,00	-378,7	-0,02	-394,6	-0,02	-15,8
I.3.2. Dividendos	4.576,4	0,24	3.404,7	0,17	3.610,5	0,18	3.982,8	0,20	-1.171,7	-0,06	-965,9	-0,05	-593,6	-0,03	372,3
I.3.3. Contribuição ao PSSS ⁽²⁾	4.275,3	0,22	4.046,2	0,21	4.046,2	0,21	4.046,2	0,21	-229,1	-0,02	-229,1	-0,02	-229,1	-0,01	0,0
I.3.4. Salário-Educação	5.159,2	0,27	5.269,0	0,27	5.464,4	0,28	6.000,0	0,31	109,8	0,00	305,2	0,01	840,8	0,04	535,8
I.3.5. Royalties/Compensações Financeiras	18.604,1	0,96	15.235,2	0,78	15.150,7	0,77	14.433,0	0,74	-3.388,9	-0,19	-3.453,4	-0,20	-4.171,1	-0,22	-717,7
I.3.6. Demais Receitas	9.634,8	0,50	8.973,4	0,46	8.751,9	0,44	9.262,2	0,47	-661,4	-0,04	-882,9	-0,06	-372,6	-0,02	510,4
I.3.7. Receita Própria (Itens 50 & 81)	6.784,7	0,35	5.971,9	0,30	6.215,6	0,32	6.215,6	0,32	-812,8	-0,05	-569,1	-0,04	-569,1	-0,03	0,0
I.3.8. FGTS	2.162,3	0,11	2.552,0	0,13	2.557,8	0,13	2.557,8	0,13	389,7	0,02	395,5	0,02	395,5	0,02	0,0
I.4. Incentivos Fiscais	-273,4	-0,01	-264,4	-0,01	-264,4	-0,01	-264,4	-0,01	9,0	0,00	9,0	0,00	9,0	0,00	0,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	78.341,4	4,06	74.020,7	3,77	76.319,6	3,87	76.855,9	3,94	-4.320,7	-0,28	-2.021,8	-0,19	-1.485,5	-0,12	536,3
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	60.698,4	3,14	58.449,8	2,98	60.515,7	3,07	61.151,5	3,13	-2.248,7	-0,16	-182,8	-0,08	453,0	-0,01	635,8
II.2. Fundos Regionais	1.223,3	0,06	1.352,5	0,07	1.502,6	0,08	1.440,3	0,07	129,3	0,01	279,3	0,01	217,0	0,01	-62,3
II.3. Salário Educação	3.095,5	0,18	3.161,4	0,18	3.278,6	0,17	3.800,0	0,18	85,9	0,00	183,1	0,01	504,5	0,02	321,4
II.4. Compensações Financeiras	11.811,5	0,61	9.930,8	0,51	9.701,5	0,49	9.373,2	0,48	-1.880,7	-0,11	-2.109,9	-0,12	-2.438,2	-0,13	-328,3
II.5. Cide-combustíveis	1.932,5	0,10	1.885,2	0,10	1.847,7	0,09	1.812,7	0,09	-47,3	0,00	-84,7	-0,01	-119,8	-0,01	-35,0
II.6. Demais	197,7	0,01	196,7	0,01	198,8	0,01	199,2	0,01	-1,0	0,00	1,1	0,00	1,5	0,00	0,4
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-617,5	-0,03	-955,7	-0,05	-725,4	-0,04	-720,9	-0,04	-338,2	-0,02	-107,9	0,00	-103,5	0,00	4,5
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	404.112,2	20,03	393.242,6	20,05	398.510,2	20,20	399.450,8	20,48	-10.889,6	-0,88	-6.602,0	-0,73	-4.881,4	-0,47	940,6

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal.

⁽¹⁾ Refis estimado foi realocado junto ao tributo.⁽²⁾ Redistribuída.

1.3 Despesas

De acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 1, de 9 de março de 2005, das Consultorias de Orçamentos da Câmara e do Senado, “no decreto não deveria haver correções relevantes nas estimativas de despesas obrigatórias, pois o Congresso solucionou no orçamento, a um custo aproximado de R\$10 bilhões, os quatro principais problemas da proposta que puderam então ser identificados e quantificados, tais como a compensação a estados e municípios pela desoneração das exportações (R\$5,2 bilhões), as despesas adicionais resultantes do aumento do salário mínimo para R\$300 em maio (R\$2,5 bilhões), os reajustes tardios nas despesas de pessoal (R\$1 bilhão), e o aporte de recursos adicionais para a Saúde, de forma a atender o mínimo constitucional.”

Na primeira avaliação bimestral, as despesas obrigatórias foram reestimadas pelo Executivo em mais R\$5,6 bilhões. Desse valor, R\$3,2 bilhões referem-se a benefícios previdenciários.

Dos R\$2,4 bilhões restantes, R\$1,1 bilhão representa aumento da dotação para os pagamentos dos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), refletindo a execução de 2004.

Quase R\$900 milhões representam ajustes extra-orçamentários, incluindo despesas com a aquisição de material para a confecção de dinheiro, créditos extraordinários abertos, no exercício anterior, e discrepância estatística. Outros R\$425 milhões decorrem do aumento da previsão de despesas com subsídios e subvenções, que se poderia justificar pelo aumento das estimativas dos juros. Em 2004, também o primeiro Decreto previu despesas mais elevadas que o orçamento, mas o aumento não se materializou e, a esse título, executou-se R\$1,25

bilhão a menos que o previsto no primeiro decreto de 2004.

Os aumentos citados acima são em parte compensados pela queda nas despesas estimadas com a complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), uma vez que haverá compensação a estados e municípios pela desoneração das exportações, e com o pagamento de renda mensal vitalícia, um benefício em extinção.

As despesas obrigatórias com a desoneração das exportações foram reduzidas no decreto para R\$4,3 bilhões. Os outros R\$900 milhões foram classificados como a parcela discricionária e tiveram seu empenho limitado. Entendem alguns que serão gastos, se houver excesso de arrecadação; outros que serão entregues a estados e municípios, se a reforma tributária não vier a ser aprovada (e não se regulamentar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional que pode, por sua vez, implicar despesas primárias).

Observe-se que, em 2004, de início, foram reservados R\$3,4 bilhões para distribuição, segundo os critérios da LC 87/96 e LC 115/03, e os outros R\$900 milhões, garantidos pelo Congresso para a desoneração das exportações, deveriam ser objeto de regulamentação futura, podendo converter-se ou não em despesa, e acabaram sendo despendidos.

Há despesas obrigatórias que foram ignoradas. No caso da retomada do debate acerca da reforma tributária e da aprovação da PEC 255/04, fruto do desmembramento da proposição original, não está descartada a aprovação do aumento na transferência ao Fundo de Participação de Municípios em 1 ponto de percentagem das receitas do imposto de renda e do IPI, uma despesa adicional para a União de quase R\$1,3 bilhão.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2002-2005

Despesas Primárias e Resultado da União
(Em R\$ milhão)

Discriminação	Realizado 2002		Realizado 2003		Realizado 2004		PLO 2005		Lei 2006		Decreto nº 5.379		Decreto - Lei	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
IV. DESPESAS	237.811,2	17,67	261.931,1	16,83	307.121,9	17,49	342.143,3	18,50	359.615,8	16,63	349.383,6	17,81	-10.232,2	-0,81
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	71.863,4	5,34	76.617,9	4,92	84.588,8	4,82	90.344,6	4,88	91.326,4	4,73	91.326,4	4,88	0,0	-0,07
IV.2. Benefícios da Previdência ⁽²⁾	86.316,2	6,41	105.278,0	6,77	125.750,8	7,16	137.971,1	7,46	140.029,8	7,25	143.225,6	7,30	3.196,8	0,06
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	26.123,2	1,94	30.775,3	1,98	33.230,3	1,88	36.658,2	1,98	40.869,6	2,12	43.296,4	2,21	2.428,8	0,09
IV.3.1. Subsídios e Subvenções	3.725,6	0,28	5.328,0	0,34	4.873,3	0,28	7.715,1	0,42	7.715,1	0,40	8.140,5	0,42	425,5	0,02
IV.3.2. Abono e Seguro Desemprego	7.107,5	0,53	8.448,7	0,54	9.473,1	0,54	10.607,1	0,57	10.607,1	0,55	10.841,1	0,54	34,1	-0,01
IV.3.3. Sentenças Judiciais - demais	823,1	0,06	1.004,9	0,06	959,8	0,05	1.209,7	0,07	1.209,8	0,06	1.208,8	0,06	0,0	0,00
IV.3.4. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.982,2	0,30	3.900,0	0,25	4.300,0	0,24	0,0	0,00	4.300,0	0,22	4.300,0	0,22	0,0	0,00
IV.3.5. Fundef - Complementação	431,4	0,03	620,6	0,04	809,9	0,03	737,8	0,04	737,8	0,04	404,2	0,02	-333,8	-0,02
IV.3.6. LOAS	3.539,8	0,26	4.506,7	0,29	5.729,1	0,33	6.692,2	0,36	6.692,2	0,35	7.743,1	0,39	1.060,9	0,06
IV.3.7. Renda Mensal Vitalícia - RMV	1.711,5	0,13	1.856,8	0,12	1.846,2	0,11	1.845,1	0,10	1.845,1	0,10	1.787,3	0,09	-77,8	-0,01
IV.3.8. Doações	39,5	0,00	48,3	0,00	47,8	0,00	274,7	0,01	274,7	0,01	274,7	0,01	0,0	0,00
IV.3.9. FDA / FDNE	0,0	0,00	0,0	0,00	70,0	0,00	227,9	0,01	227,9	0,01	227,9	0,01	0,0	0,00
IV.3.10. Indenizações - Proagro	160,8	0,01	30,0	0,00	20,0	0,00	92,7	0,01	92,7	0,00	182,7	0,01	70,0	0,00
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF	75,5	0,01	183,3	0,01	268,7	0,02	533,7	0,03	422,8	0,02	422,8	0,02	0,0	0,00
IV.3.12. Créditos Extraordinários	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	191,0	0,01	191,0	0,01
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU	2.803,0	0,19	2.693,9	0,17	3.751,7	0,21	4.561,0	0,25	4.582,0	0,24	4.582,0	0,23	0,0	0,00
IV.3.14. Reserva de Contingência	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.15. Fabricação de Cédulas e Moedas	0,0	0,00	276,3	0,02	323,7	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	304,1	0,02	304,1	0,02
IV.3.16. FGTS	1.923,6	0,14	2.017,9	0,13	1.840,4	0,10	2.162,3	0,12	2.162,3	0,11	2.552,0	0,13	389,7	0,02
IV.3.18. Ajuste Caixa/Competência	0,0	-139,1	-0,01	-883,2	-0,05	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	373,1	0,02	373,1	0,02
IV.4. Discretoriárias - Executivo	53.819,5	3,98	49.260,0	3,17	63.542,1	3,82	77.168,4	4,17	87.390,0	4,53	71.535,2	3,85	-15.854,8	-0,88
IV.4.1. Discretoriárias	54.879,0	4,08	51.350,2	3,30	66.073,3	3,78	74.799,3	4,04	84.570,0	4,38	68.715,2	3,50	-15.854,8	-0,88
IV.4.2. Reserva de Contingência ⁽³⁾	0,0	0,00	0,00	0,00	2.369,1	0,13	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4.3. Ajuste Caixa/Competência	-1.359,6	0,10	-2.090,3	-0,13	-2.531,2	-0,14	0,0	0,00	2.820,0	0,15	2.820,0	0,14	0,0	0,00
IV.4.4. Projeto Piloto														
V. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	229,7	0,02	-545,2	-0,04	362,8	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
VI. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (Excluído o Projeto Piloto)	31.919,1	2,37	38.743,9	2,49	49.751,0	2,83	45.319,0	2,45	44.496,3	2,30	43.859,0	2,24	-637,4	-0,07
VII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE							45.319,0	2,45	47.316,3	2,45	46.679,0	2,38	-637,4	-0,07
VIII. PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	6.319,4	0,47	9.597,1	0,62	8.937,4	0,51	12.948,3	0,70	13.513,6	0,70	15.103,3	0,77	1.589,7	0,07

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

⁽¹⁾ Deduzidos contribuição patronal e ajuste caixa/competência.⁽²⁾ Deduzido ajuste caixa/competência.⁽³⁾ Deduzidos R\$ 420,2 milhões que foram apropriados em benefícios previdenciários.

Na segunda avaliação, de maio de 2005, as despesas obrigatórias, exceto benefícios da Previdência, aumentaram em R\$2,8 bilhões em relação à avaliação anterior, concentrados nos itens de Pessoal (R\$670,0 milhões), Subsídios/Reordenamento de Passivos (R\$1,4 bilhão), LOAS (R\$159,7 milhões) e Créditos Extraordinários (R\$254 milhões).

A despesa com pessoal aumentou R\$670 milhões devido aos seguintes fatores:

a) pagamento de sentenças decorrentes de solicitações de diversos órgãos, tais como Ministérios da Justiça e da Saúde;

b) incorporação de sentenças proferidas no segundo semestre de 2004, após o encaminhamento do projeto de lei orçamento de 2005;

c) impacto da extensão a cerca de cem mil ferroviários aposentados da decisão do Tri-

bunal Superior do Trabalho ao final de 2004, que concedeu dissídio aos servidores ativos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A. A projeção incorpora também R\$50 milhões de despesas de exercícios anteriores.

A terceira avaliação incorporou aumento de despesas obrigatórias da ordem de R\$278,6 milhões, sendo R\$504,9 milhões para pessoal, R\$190, para abono e redução de R\$345,4 milhões em outras sentenças judiciais.

De acordo com o relatório, o aumento de pessoal foi devido ao aumento dos magistrados e dos membros do Ministério Público da União – MPU, devido à aprovação do projeto de lei para a fixação do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal e do procurador-geral da República. O aumento em abono salarial deve-se à mudança de parâmetros de pessoal ocupa-

do e de número de beneficiários. A redução em outras sentenças judiciais deve-se à remanejamento para as sentenças de pessoal e do INSS.

Diante do exposto, visto que o aumento das despesas obrigatórias superou as estimativas do Con-

gresso e do próprio Governo e que as alterações em receitas estão atingindo às valores estimados pelo Congresso, sem contar que tudo são estimativas, não há nada a acrescentar ao relatório, o qual se sugere seu arquivamento.

Senado Federal Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Tabela 7
Despesas Primárias e Resultado da União, 2005
(Em R\$ milhão)

Discriminação	Lei 2005		1a. Avaliação Decreto nº 5.379		2a. Avaliação Decreto nº 5.463		3a. Avaliação		Decreto I - Lei		Decreto II - Lei		3a. Avaliação - Lei		Diferenças entre 3a. Avaliação - Decreto II	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
IV. DESPESAS	359.615,8	18,63	349.383,6	17,81	355.292,4	18,01	357.066,0	18,29	-10.232,2	-0,81	-4.323,4	-0,62	-2.549,8	-0,33	1.773,6	0,28
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	91.326,4	4,73	91.326,4	4,66	91.996,4	4,66	92.501,3	4,74	0,0	-0,07	870,0	-0,07	1.174,9	0,01	504,9	0,08
IV.2. Benefícios da Previdência ⁽²⁾	140.029,8	7,25	143.225,6	7,30	145.537,1	7,38	146.521,3	7,51	3.195,8	0,05	5.507,3	0,12	6.491,5	0,25	984,2	0,13
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	40.869,6	2,12	43.296,4	2,21	45.192,0	2,29	44.976,5	2,30	2.426,8	0,09	4.322,4	0,17	4.107,0	0,19	-215,4	0,01
IV.3.1. Subsídios e Subvenções	7.715,1	0,40	8.140,5	0,42	9.583,1	0,49	9.581,5	0,49	425,5	0,02	1.868,0	0,09	1.866,4	0,09	-1,6	0,01
IV.3.2. Abono e Seguro Desemprego	10.607,1	0,55	10.641,1	0,54	10.641,1	0,54	10.831,1	0,55	34,1	-0,01	34,1	-0,01	224,1	0,01	190,0	0,02
IV.3.3. Sentenças Judiciais - demais	1.209,8	0,06	1.209,8	0,06	1.210,1	0,06	862,9	0,04	0,0	0,00	0,3	0,00	-346,9	-0,02	-347,1	-0,02
IV.3.4. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	4.300,0	0,22	4.300,0	0,22	4.304,1	0,22	4.303,2	0,22	0,0	0,00	4,1	0,00	3,2	0,00	-1,0	0,00
IV.3.5. Fundef - Complementação	737,8	0,04	404,2	0,02	404,2	0,02	404,2	0,02	-333,6	-0,02	-333,6	-0,02	-333,6	-0,02	0,0	0,00
IV.3.6. LOAS	6.692,2	0,35	7.743,1	0,39	7.583,4	0,38	7.583,4	0,39	1.050,9	0,05	891,1	0,04	891,1	0,04	0,0	0,00
IV.3.7. Renda Mensal Vitalícia - RMV	1.845,1	0,10	1.767,3	0,09	1.927,0	0,10	1.927,0	0,10	-77,8	-0,01	81,9	0,00	81,9	0,00	0,0	0,00
IV.3.8. Doações	274,7	0,01	274,7	0,01	278,0	0,01	281,2	0,01	0,0	0,00	3,3	0,00	6,5	0,00	3,2	0,00
IV.3.9. FDA / FDNE	227,9	0,01	227,9	0,01	227,9	0,01	227,9	0,01	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.10. Indenizações - Proagro	92,7	0,00	162,7	0,01	452,7	0,02	452,7	0,02	70,0	0,00	360,0	0,02	360,0	0,02	0,0	0,00
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF	422,8	0,02	422,8	0,02	422,8	0,02	422,8	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.3.12. Créditos Extraordinários	0,0	0,00	191,0	0,01	445,0	0,02	365,8	0,02	191,0	0,01	445,0	0,02	365,8	0,02	-79,2	0,00
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU	4.582,0	0,24	4.582,0	0,23	4.323,4	0,22	4.334,2	0,22	0,0	0,00	-258,7	-0,02	-247,8	-0,02	10,9	0,00
IV.3.15. Fabricação de Cédulas e Moedas	0,0	0,00	304,1	0,02	338,5	0,02	338,5	0,02	304,1	0,02	338,5	0,02	338,5	0,02	0,0	0,00
IV.3.16. FGTS	2.162,3	0,11	2.552,0	0,13	2.557,8	0,13	2.557,8	0,13	389,7	0,02	395,5	0,02	395,5	0,02	0,0	0,00
IV.3.18. Ajuste Caixa/Competência	0,0	0,00	373,1	0,02	492,9	0,02	502,3	0,03	373,1	0,02	492,9	0,02	502,3	0,03	9,4	0,00
IV.4. Discricionárias - Executivo	87.390,0	4,53	71.535,2	3,65	72.566,9	3,68	73.066,9	3,74	-15.854,8	-0,88	-14.823,1	-0,85	-14.323,1	-0,78	500,0	0,07
IV.4.1. Discricionárias	84.570,0	4,38	68.715,2	3,50	69.746,9	3,54	70.246,9	3,60	-15.854,8	-0,88	-14.823,1	-0,85	-14.323,1	-0,78	500,0	0,06
IV.4.2. Reserva de Contingência ⁽³⁾					0,00		0,00		0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4.3. Ajuste Caixa/Competência					0,00		0,00		0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
IV.4.4. Projeto Piloto	2.820,0	0,15	2.820,0	0,14	2.820,0	0,14	2.820,0	0,14	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,0	0,00	0,0	0,00	918,1	0,05	1.251,1	0,06	0,0	0,00	918,1	0,05	1.251,1	0,06	333,0	0,02
VII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (III - IV)	44.496,3	2,30	43.859,0	2,24	44.135,9	2,24	43.635,8	2,24	-637,4	-0,07	-360,5	-0,07	-860,5	-0,07	-500,0	0,00
(Excluído o Projeto Piloto)															0,0	0,0
VIII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (sem p)	47.316,3	2,45	46.679,0	2,38	46.955,9	2,38	46.455,8	2,38	-637,4	-0,07	-360,5	-0,07	-860,5	-0,07	-500,0	0,00
IX. PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	13.513,6	0,70	15.103,3	0,77	15.191,6	0,77	15.029,8	0,77	1.589,7	0,07	1.678,0	0,07	1.516,2	0,07	-161,8	0,00

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

⁽¹⁾ Deduzidos contribuição patronal e ajuste caixa/competência.

⁽²⁾ Deduzido ajuste caixa/competência.

⁽³⁾ Deduzidos R\$ 420,2 milhões que foram aportados em benefício previdenciário.

2 Voto

Dianete do exposto, opinamos por que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tome conhecimento sobre os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas, de 23 de março, 23 de maio e 22 de julho de 2005, constantes das Mensagens n^{os}

24, 47 e 80, de 2005, respectivamente, e encaminhe os para o arquivamento.

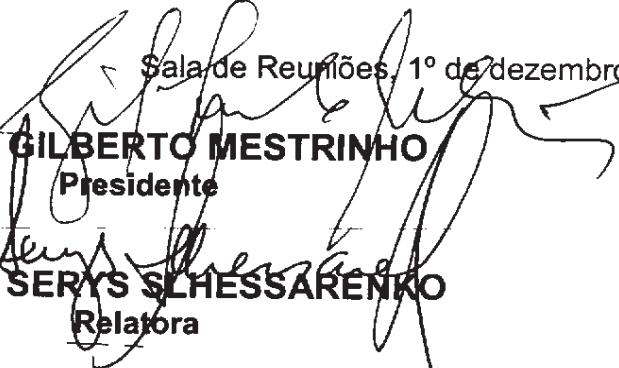
Sala da Comissão, de de 2005. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Serys Sihes-sarenko**, Relator.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Senadora SERYS SLHESSARENKO, favorável pelo ARQUIVAMENTO das seguintes matérias: Mensagem n.º 24/2005-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, nos termos do § 6º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, referente ao primeiro bimestre de 2005.” e Mensagem n.º 80/2005-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 6º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2005.”

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Ideli Salvatti, João Capiberibe, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Almir Sá, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Bismarck Maia, Bosco Costa, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Geraldo Thadeu, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Luiz Piauhylino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Wasny de Roure, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senadora SERYS SLHESSARENKO
Relatora

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
*SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS***

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 07 de dezembro de dois mil e cinco, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória Nº 267, de 2005, adotada em 28 de novembro de 2005 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recurso do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, e dá outras providências”, com a presença do Senhor Deputado Nelson Marquezelli, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matricula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas, Senado Federal.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2005.


Sérgio da Fonseca Braga
Diretor

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 45 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ JUNQUEIRA SAMPAIO**, matrícula 106231/PD, em substituição ao servidor **EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 05/2004, no contrato nº 66/2003, constante do processo nº 1389/03-3 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 08 de Setembro de 2005.



**PETRONIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

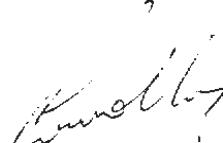
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 46 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO**, matrícula 104143/PD, para gestor substituto, em substituição ao servidor **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasesn nº 04/05, no contrato nº 45/2004, constante do processo nº 756/04-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 03 de outubro de 2005.


PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

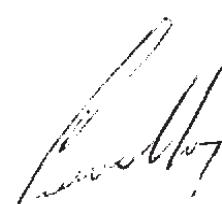
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 47 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO ANTUNES REIS**, matrícula 43063/SF, para gestor titular, e como sua substituta a servidora **PATRÍCIA ARAÚJO DA CUNHA**, matrícula 10373-4/PD, do contrato nº 24/2005, constante do processo nº 158/05-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 09 de Setembro de 2005.



**PETRONIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 48 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1331/SF, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 104064/PD, do contrato nº 21/2005, constante do processo nº 1741/04-7 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MICROLOG INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 13 de Setembro de 2005.



**PETRONIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 49 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, da Comissão Diretora do Senado Federal, em seu artigo 21, parágrafo segundo, **RESOLVE**:

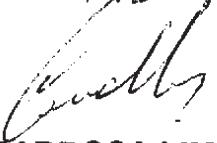
1º- Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar uma solução para implantação de um sistema de compras eletrônicas para o Senado Federal.

2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os servidores **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula 105111, **RICARDO VIANA DE CAMARGO**, matrícula 102067, **AFFONSO CELSO DE HOLLANDA CAVALCANTI JÚNIOR**, matrícula 102870, **PATRÍCIA BOUREAU ALVARES SILVA**, matrícula 104398, todos servidores do Prodasen.

3º - Designar o servidor **RICARDO VIANA DE CAMARGO** para chefe do grupo de trabalho, e o servidor **AFFONSO CELSO DE HOLLANDA CAVALCANTI JÚNIOR**, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos.

4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos.

Diretoria do Prodasen, 13 de Setembro de 2005 .


PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE
INFORMÁTICA -PRODASEN

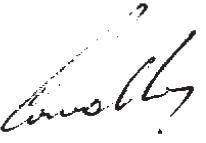
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 50 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA REGO**, matrícula 104414/PD, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA** matrícula 104763/PD, em substituição aos servidores **MARCOS FEITOSA ROCHA** e **ELIAS DE OLIVEIRA**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 48 do contrato nº 67/2002, constante do processo nº 98/01-9 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 16 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

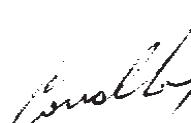
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 51 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidoresores **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 105202/PD, para gestor titular, e como sua substituta a servidora **IVONE MONTEIRO GOMES**, matrícula 104271/PD, em substituição aos servidores **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA REGO** e **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA** designados pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 54 do contrato nº 07/2002, constante do processo nº 305/01-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 16 de Setembro de 2005.


PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

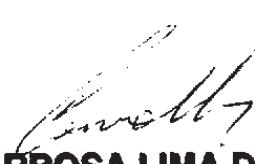
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN N° 52 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINEIDE MARIA MOREIRA FERREIRA**, matrícula 103874/PD, em substituição ao servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 40/2003, no contrato nº 47/2003, constante do processo nº 1604/03-1 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA IBM DO BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 16 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 53 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 104143/PD, em substituição ao servidor **JORGE PEREIRA DOS SANTOS**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 92/04, no contrato nº 26/2002, constante do processo nº 953/01-6 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 16 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

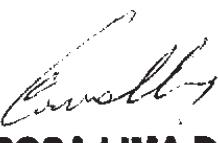
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 54 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 104064/PD, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1331/SF, em substituição aos servidores **MARCOS FEITOSA ROCHA** e **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 28/04 do contrato nº 18/2004, constante do processo nº 999/04-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 16 de Setembro de 2005.


PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

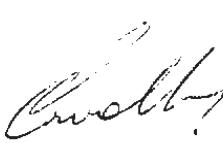
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 55 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 105202/PD, para gestor titular, e como sua substituta a servidora **IVONE MONTEIRO GOMES**, matrícula 104271/PD, em substituição aos servidores **MARCELLO FERNANDES DE SOUZA** e **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 88/04 do contrato nº 59/2002, constante do processo nº 290/02-5 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MEMPHIS INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 16 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 56 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, matrícula 103011/PD, em substituição ao servidor **MARCELLO FERNANDES DE SOUZA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 21/2005, no contrato nº 13/2005, constante do processo nº 223/05-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 19 de Setembro de 2005.

Petrônio Barbosa Lima de Carvalho
PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 57 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 104064/PD, para gestor titular, em substituição a servidora **VÂNIA MARIA CASTRO FERNANDES**, designada pelo Ato do Diretor do Prodases nº 60/04, no contrato nº 26/2004, constante do processo nº 1467/03-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MICROLÍNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 58 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, matrícula 103011/PD, para gestor titular, e como sua substituta a servidora **FRANCINEIDE MARIA MOREIRA FERREIRA** matrícula 103874/PD, em substituição aos servidores **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA** e **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 42/03 do contrato nº 49/2003, constante do processo nº 1848/03-8 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA SW INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

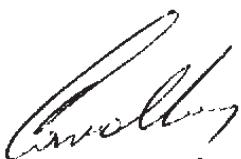
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 55 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINEIDE MARIA MOREIRA FERREIRA**, matrícula 103874/PD, em substituição ao servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodases nº 55/04, no contrato nº 31/2001, constante do processo nº 286/01-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

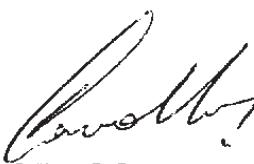
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 60 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1331/SF, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA** matrícula 104064/PD, em substituição aos servidores **MARCELLO FERNANDES DE SOUZA** e **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 91/04 do contrato nº 56/2003, constante do processo nº 1878/03-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MICROLÍNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 61 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 104064/PD, para gestor substituto, em substituição a servidora **VÂNIA MARIA CASTRO FERNANDES**, designada pelo Ato do Diretor do Prodases nº 03/05, no contrato nº 48/2004, constante do processo nº 1125/04-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA COMPULINE REPRESENTAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

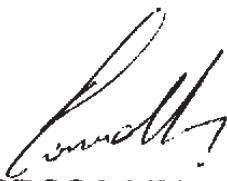
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 62 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 104064/PD, em substituição ao servidor **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 47/2004, no contrato nº 55/2003, constante do processo nº 1877/03-8 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA SOLUTION COMPUTADORES LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

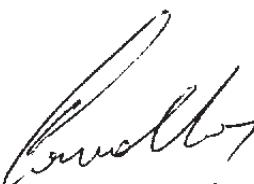
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 63 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO**, matrícula 104143/PD, para gestor titular, em substituição ao servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 16/05, no contrato nº 05/2005, constante do processo nº 806/04-8 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.


PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

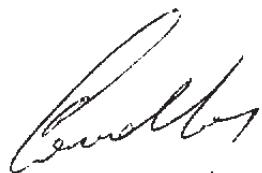
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 64 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO**, matrícula 104143/PD, para gestor substituto, em substituição ao servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasesn nº 17/05, no contrato nº 06/2005, constante do processo nº 806/04-8 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA HAAS SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 65 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 105202/PD, para gestor titular, e como sua substituta a servidora **IVONE MONTEIRO GOMES**, matrícula 104271/PD, em substituição aos servidores **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA** e **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 12/05 do contrato nº 02/2005, constante do processo nº 1145/04-5 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA GÊNESE INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

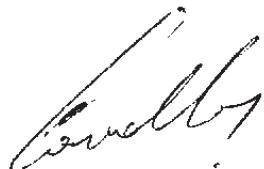
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN N° 66, DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO**, matrícula 104143/PD, para gestor titular, em substituição ao servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 13/05, no contrato nº 03/2005, constante do processo nº 1145/04-5 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

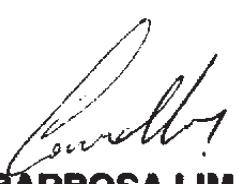
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 67 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVONE MONTEIRO GOMES**, matrícula 104271/PD, para gestora titular, e como seu substituto o servidor **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 105202/PD, em substituição aos servidores **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA** e **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designados pelos Atos do Diretor do Prodasen de nº 05/05 e 35/05, do contrato nº 46/2004, constante do processo nº 124/05-2 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MW DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 21 de Setembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 68 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO**, matrícula 104143/PD, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, matrícula 104763/PD, em substituição aos servidores **MARCOS FEITOSA ROCHA** e **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO**, designados pelo Ato do Diretor do Prodasen de nº 84/04 do contrato nº 11/2002, constante do processo nº 236/01-2 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 27 de Setembro de 2005.

**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 69 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, da Comissão Diretora do Senado Federal, em seu artigo 21, parágrafo segundo, **RESOLVE**:

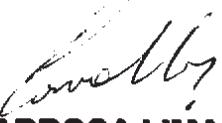
1º- Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver o Sistema de Apoio às Atividades das Consultorias – SAAC, prover apoio gerencial e operacional às atividades das consultorias de orçamento CONORF e Consultoria Legislativa – CONLEG, podendo, eventualmente, ser utilizado em outras unidades organizacionais do Senado Federal.

2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os servidores **ANDRÉA SOARES RODRIGUES**, matrícula 105937, **JOÃO ARTUR MOTTA COIMBRA**, matrícula 105950, **PEDRO HENRIQUE LEÃO VELOSO**, matrícula 102377, **SERGIO ARTUR PIRES F. DA SILVA**, matrícula 105680, todos servidores do Prodasen e **MÁRCIO TRANQUEDI** (CONLEG) e **ORLANDO NETO** (CONORF), ambos na qualidade de convidados.

3º - Designar a servidora **ANDRÉA SOARES RODRIGUES** para chefe do grupo de trabalho, e o servidor **JOÃO ARTUR MOTTA COIMBRA**, para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos.

4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com prazo de 06 (seis) meses para execução dos trabalhos.

Diretoria do Prodasen, 28 de Setembro de 2005 .


PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE
INFORMÁTICA -PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 70 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, matrícula 104763/PD, para gestor titular, em substituição ao servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 61/04, no contrato nº 46/2003, constante do processo nº 372/03-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA HAAS SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 07 de outubro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 11 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **IVONE MONTEIRO GOMES**, matrícula 104271/PD, para gestora titular, e como seu substituto o servidor **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 105202/PD em substituição aos servidores **ELIAS DE OLIVEIRA** e **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasesn nº 52/04, no contrato nº 04/04, constante do processo nº 1066/02-1 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 07 de outubro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

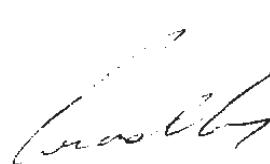
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 72 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **IVONE MONTEIRO GOMES**, matrícula 104271/PD, para gestora titular, e como seu substituto o servidor **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 105202/PD em substituição aos servidores **VANIA MARIA CASTRO FERNANDES** e **MARCOS FEITOSA ROCHA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 53/04, no contrato nº 54/03, constante do processo nº 1879/03-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA AZ TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 07 de outubro de 2005.



PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

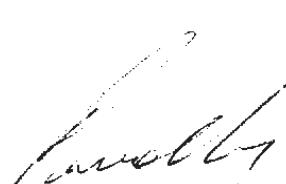
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 73 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 104064/PD, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1331/SF em substituição aos servidores **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA** e **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 39/03, no contrato nº 48/03, constante do processo nº 1603/03-5 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA ESTRELA EQUIPAMENTOS LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 07 de outubro de 2005.



PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 74 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1331/SF, para gestor substituto, em substituição a servidora **FRANCINEIDE MARIA MOREIRA FERREIRA**, designada pelo Ato do Diretor do Prodases nº 42/05, no contrato nº 53/2003, constante do processo nº 1880/03-9 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA FLAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 07 de outubro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 75 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINEIDE MARIA MOREIRA FERREIRA**, matrícula 103874/PD, para gestora titular, e como seu substituto o servidor **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, matrícula 103011/PD em substituição aos servidores **VANIA MARIA CASTRO FERNANDES** e **ELIAS DE OLIVEIRA**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasesn nº 82/04, no contrato nº 39/04, constante do processo nº 1220/04-7 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA SNOLLI TELEINFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 07 de outubro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 76 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, matrícula 103011/PD, para gestor titular e como substituta a servidora **FRANCINEIDE MARIA MOREIRA FERREIRA**, matrícula 103874/PD, do contrato nº 1712/05, constante do processo nº 957/05-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN** e a **EMPRESA ARFRIÓ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria, do PRODASEN, 25 de outubro de 2005.



**PETRONIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

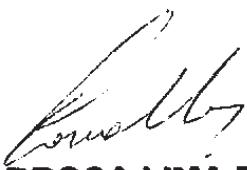
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 77 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO, matrícula 105597/PD, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **ANDRÉ JUNQUEIRA SAMPAIO**, matrícula 106231/PD em substituição aos servidores **EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS** e **DEOMAR ROSADO**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 16/01, no contrato nº 54/00, constante do processo nº 277/00-2 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 31 de outubro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

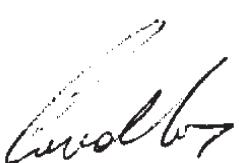
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 78 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE ABDU EL-MOOR**, matrícula 104544/PD, para gestor titular e como substituta a servidora **DENISE DE FARIA PEREIRA SENISE**, matrícula 104751/PD, do contrato nº 26/05, constante do processo nº 2162/04-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN** e a **EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria, do PRODASEN, 04 de novembro de 2005.


PETRONIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 73 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO, matrícula 105597/PD, para gestor titular, e como seu substituto o servidor **FRANCISCO JOSÉ FIÚZA LIMA**, matrícula 104520/PD em substituição aos servidores **MARIA ABADIA VIEIRA DORNAS** e **PEDRO ENÉAS G. C. MASCARENHAS**, designado pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 16/01, no contrato nº 51/04, constante do processo nº 2055/04-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **EMPRESA COLUMBIA STORAGE INTEGRAÇÃO E SISTEMAS LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 04 de novembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 80 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA RÊGO, matrícula 104143/PD, em substituição a servidora **VÂNIA MARIA DE CASTRO FERNANDES**, designada pelo Ato do Diretor do Prodasen nº 35/95, no contrato nº 03/1998, constante do processo nº 531/97-9 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN e a EMPRESA NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 04 de novembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

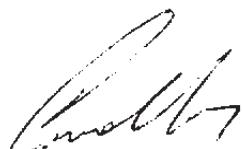
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 81 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **LEOPOLDO PERES TORELLY**, matrícula 101580/PD, como gestor titular em substituição ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO ANTUNES REIS**, designado pelo Ato do Diretor do Prodases nº 47/05, no contrato nº 24/2005, constante do processo nº 158/05-4 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do PRODASEN, 10 de novembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN N° 82 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUAREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 13990/PD, para Gestor Titular, e como seu substituto o servidor **CLEBER DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 41420/SF, do contrato nº 27/2005, constante do processo nº 1049/05-4, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** e a **Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Prodasen, em 28 de NOVEMBRO de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA – PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 83 , DE 2005

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula nº 105202/PD, para Gestor Titular, e como sua substituta a servidora **IVONE MENTEIRO GOMES**, matrícula nº 104271/PD, do contrato a ser celebrado pela **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN**, que constará do processo nº 1024/05-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Prodasen, em 05 de Dezembro de 2005.



**PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA – PRODASEN**

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4185 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18821/05.7,

RESOLVE nos termos do artigo 25 da Lei n.º 8.112, de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, c/c o Decreto n.º 3.644, de 2000, e com o Ato da Comissão Diretora n.º 03, de 2002, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, conceder a **DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI** reversão ao serviço ativo, no cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Taquigrafia, Nível III, Padrão 45.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2005.



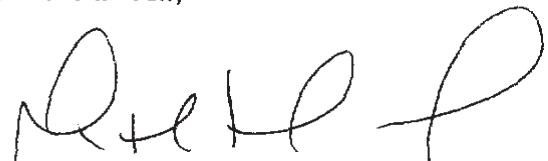
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4186 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ KLÉBER LEITE DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 33100, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Diretoria-Geral, a partir de 1º de novembro de 2005.

Senado Federal, 07 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

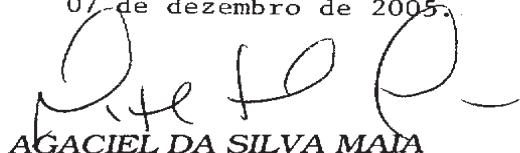
ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4187 , de 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 018744/05-2,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a DAIRCE TARDIM, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor WALTER TARDIM, matrícula 6418-ERGON, a partir da data do óbito, 05/11/2005.

Senado Federal,

07 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

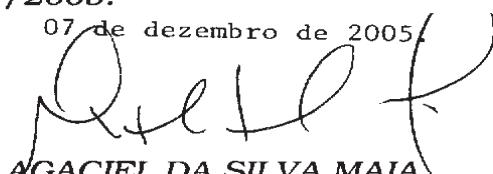
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4188 , de 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 018398/05-7,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a JANETE COELHO BATISTA, na condição de companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária a ISABELA BATISTA MOURÃO, na condição de filha menor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE MOURÃO, matrícula 172057, a partir da data do óbito, 13/11/2005.

Senado Federal, 07 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4189 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018945/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora ELSE ROSIENE MAIA, matrícula 43944, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PL, a partir de 30 de novembro de 2005.

Senado Federal, 07 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4190 , DE 2005

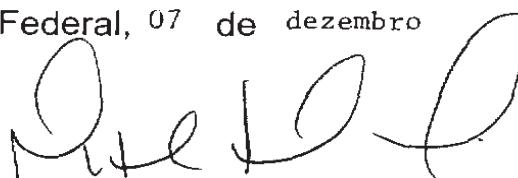
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 54590, e EMANUEL FRANCISCO DE MATTOS, matrícula nº 55156, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018202/05-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de dezembro de 2005.



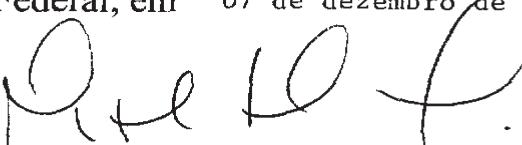
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4191 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **019300/05-0**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **DANIEL MARTINS DA SILVA**, matrícula n.º 180510, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.

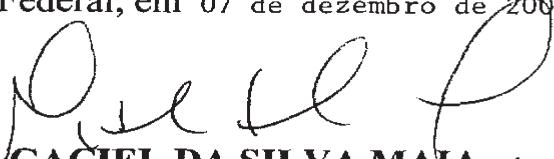

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4192 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019280/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ EUGÊNIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula n.º 188363, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4193 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019280/05-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAURO MACEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.



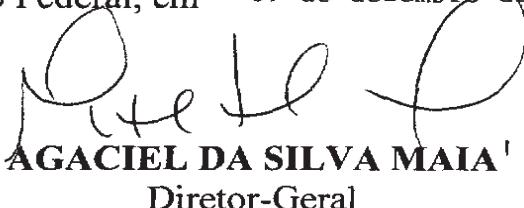
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4194 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019301/05-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDUARDO AUGUSTO LOBO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4195 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019305/05-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KATIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.



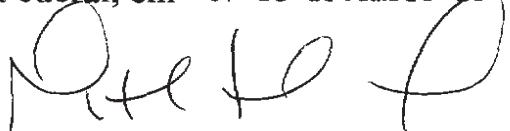
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4196 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019304/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIELA AFONSO LOPES CANÇADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.



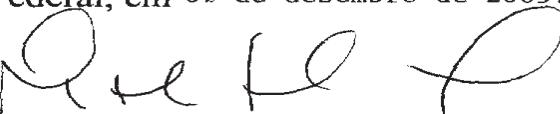
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4197 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019303/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LINCOLN PEREIRA UZAI SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

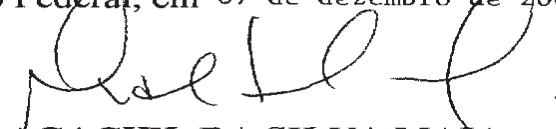
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4198 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019.263/05-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SAME SAAB** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SAME SAAB** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 07 de dezembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

PFL	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	P - SOL	ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	PMDB	Heloísa Helena
	PARÁ	PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotonio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	PFL	SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PSDB	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	BLOCO - PSB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PMDB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PSDB	AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	PSDB	PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	BLOCO - PT	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PDT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PSDB	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	BLOCO - PT	ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	P - SOL	Tião Viana
	GOIÁS	BLOCO - PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PDT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	PP	DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	Sem Partido	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PFL	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	PSB	TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PMDB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PSDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	PSB	AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	BLOCO - PT	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PTB	RORAIMA
PL	Magno Malta	PDT	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PMDB	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva		Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDb
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPIINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALEÓ PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELcíDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIAKI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALEÓ PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: juloric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (Vago)		
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. Álvaro Dias (PSDB)	PR	4059
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago)		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 13.12.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 27.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador José Jorge (PFL-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5258

sscop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEbet (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)
--	--

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 348 PÁGINAS